00100.160827/2019-61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 163, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 201ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada homenagear os 100 anos de nascimento do Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, nos termos do Requerimento nº 667/2019, dos Senador Chico Rodrigues e outros Senadores. 11

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pela Banda de Música do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília 11

1.2.2 – Oradores

Senador Chico Rodrigues 11

Senador Elmano Férrer 13

Senador Nelsinho Trad 14

Sra. Yocie Yoneshigue Valentin, Pesquisadora Sênior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico 16

1.2.3 – Exibição de vídeo institucional da Marinha do Brasil 17

1.2.4 – Oradores (continuação)

Sr. Ilques Barbosa Junior, Comandante da Marinha 17

1.3 – ENCERRAMENTO 22

2 – ATA DA 202ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

2.1 – ABERTURA 26

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 26

2.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Preocupação com a supressão de direitos trabalhistas diante da eventual aprovação da reforma da previdência pelo Senado. 26

Senador Marcos Rogério – Considerações sobre a disparidade entre o aumento dos gastos previdenciários e a redução dos investimentos em saúde no País. Manifestação favorável a uma reforma administrativa para o Estado brasileiro. Defesa de uma previdência social justa e sustentável para o Brasil. 30

Senador Plínio Valério – Defesa da instalação de CPI para investigar as ONGs que atuam na Amazônia. 33

Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Satisfação com os sinais de recuperação da economia brasileira ante a aprovação da reforma da previdência. 35

Senador Humberto Costa – Críticas ao Governo Federal pela inabilidade em lidar com o derramamento de óleo no litoral do Nordeste. 37

Senador Telmário Mota, como Líder – Considerações sobre o impasse entre o setor madeireiro e a Polícia Federal no Estado de Roraima. 43

Senador Jorge Kajuru – Ponderação sobre os indícios de recuperação da atividade econômica brasileira. 44

Senadora Leila Barros – Considerações sobre o impacto ambiental decorrente do derramamento de óleo nas praias da Região Nordeste. 47

Senador Otto Alencar, como Líder – Críticas à postura negligente do Governo Federal em encaminhar uma solução para o óleo nas praias do Nordeste. Cobrança ao Governo para que antecipe o pagamento do seguro-defeso aos trabalhadores que vivem de pesca artesanal nas regiões nordestinas afetadas pelo vazamento de petróleo. 51

2.2.3 – Apreciação de requerimentos

Nº 933/2019, do Senador Irajá. **Aprovado**. 55

Nºs 847 e 857/2019, do Senador Humberto Costa. **Aprovado**. 55

2.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Insatisfação com a demora do Governo Federal em adotar medidas para retirar o óleo nas praias do Nordeste. Alegria com o desempenho do Estado da Paraíba em ranking de gestão administrativa como sendo o Estado, entre os nordestinos, mais competitivo, de acordo com o instituto CLP - Liderança Pública. 55

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição, disposições transitórias, e dá outras providências*. .. 58

2.3.2 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Rogério Carvalho e respondida pela Presidência. 58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.3 – Item 1 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição, disposições transitórias, e dá outras providências*. **Aprovada em segundo turno, ressalvados os destaques**, após **Requerimentos nºs 936 a 958/2019** (votação nominal). 63

2.3.4 – Convocação de sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã, às 9 horas. 124

2.3.5 – Apreciação de requerimento

Nº 915/2019, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores. **Aprovado**. 125

2.3.6 – Requerimento

Nº 959/2019, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, de criação de Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos, em especial quanto à apuração de responsabilidades e efetiva responsabilização dos causadores. **Aprovado**. 125

2.3.7 – Apreciação de requerimento

Nº 932/2019, do Senador Humberto Costa e outros Senadores. **Aprovado**. 125

2.3.8 – Requerimentos

Nº 962/2019, do Senador Antonio Anastasia, de tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 23, 34/2018; 4, 6, 17, 39, 44, 51, 55 e 64/2019. **Aprovado**. 126

Nº 963/2019, do Senador Antonio Anastasia e Líderes, de urgência para os Projetos de Resolução nºs 23, 34/2018; 4, 6, 17, 39, 44, 51, 55 e 64/2019. **Aprovado**. 126

Nº 961/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-25), em Santiago, Chile. **Aprovado**. 126

Nº 960/2019, do Senador Luiz Carlos Heinze, de realização de sessão especial em novembro de 2019, destinada a comemorar os 20 anos da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa). **Aprovado**. 126

2.4 – ENCERRAMENTO 126

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 202ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 41/2017; 73, 76, 114, 125, 131/2018; 169, 248, 253, 407, 410, 411, 416, 456, 458, 474, 482 e 543/2019 sejam apreciados pelo Plenário **(Memorando nº 34/2019-CCT)**. 128

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 2.119 e 4.487/2019. 129

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 332/2018-Complementar. 129

3.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membro para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo **(Memorando nº 131/2019)**. *Designado o membro.* 131

3.1.3 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Aviso nº 707/2019, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 133

3.1.4 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 219/2015. 135

3.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 531/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5.478/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.885/2019. 137

Nº 532/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 20/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 885/2019), sancionado e transformado na Lei nº 13.886/2019. 138

Nº 533/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 22/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 884/2019), sancionado e transformado na Lei nº 13.887/2019. 139

Nº 534/2019, na origem, que restitui os autógrafos Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.888/2019. 140

3.1.6 – Projetos de Lei

Nº 5590/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que *institui tarifa para custear a implantação de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos e dá outras providências.* 143

Nº 5591/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para possibilitar a retificação do registro civil das pessoas naturais nos casos de alteração do nome ou prenome do pai ou da mãe.* 149

Nº 5593/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para instituir normas para circulação de patinetes e veículos de mobilidade individual autopropelidos.* 155

Nº 5594/2019, dos Senadores Randolfe Rodrigues e Weverton, que *altera a Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, para prever que os royalties de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, não poderão ser deduzidos para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).* 162

Nº 5595/2019, do Senador Marcos do Val, que *altera o art. 6º da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir que policiais federais e rodoviários federais permaneçam com as armas de fogo disponibilizadas pelo Estado, quando ingressarem na inatividade, mediante alienação.* 169

Nº 5598/2019, do Senador Acir Gurgacz, que *altera a redação do art. 145 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) para permitir o voto dos trabalhadores do setor de transporte rodoviário, nas eleições municipais, estaduais e nacionais, em todas as seções do território nacional.* 174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 5609/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para aperfeiçoar a proteção da mulher.* 180

Nº 5611/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Consórcio, para dispor sobre os efeitos do evento morte de consorciado.* 186

Nº 5612/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, para conferir maior adequação à cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e de incomunicabilidade, sobre os bens da legítima.* 192

3.1.7 – Projeto de Resolução

Nº 105/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos (apresentado como conclusão do Parecer nº 78/2019-CAE), que *autoriza a concessão de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* 201

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 105/2019. 214

3.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 177/2019, primeira signatária a Senadora Daniella Ribeiro, que *altera o art. 37 da Constituição Federal, para vedar a exoneração ad nutum da servidora ocupante de cargo em comissão desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.* 216

3.1.9 – Requerimentos

Nº 929/2019, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos, em 9 de dezembro de 2019, destinada a discutir o Dia Internacional de Direitos Humanos e a População Negra. 224

Nº 930/2019, do Senador Dário Berger, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Tebaldi. 230

Nº 931/2019, do Senador Chico Rodrigues, de retirada do Requerimento nº 736/2019. **Deferido**. ... 233

Nº 932/2019, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União nas ações e/ou omissões do governo federal sobre as manchas de óleo que atingiram todo o litoral do Nordeste. 235

Nº 933/2019, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do *Workshop "Theory and tools of Harvard Negotiation Project"*, em Cambridge, Estados Unidos da América. 246

Nº 934/2019, do Senador Styvenson Valentim, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 1.274/2019. 249

Nº 935/2019, do Senador Rodrigo Cunha, de retirada do Requerimento nº 672/2019. **Deferido**. 251

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019

Requerimentos nºs 936 a 958/2019 254

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Listas de votação 335

3.2.2 – Requerimento nº 959/2019

Matéria lida e aprovada 345

3.2.3 – Requerimento nº 962/2019

Matéria lida e aprovada 350

3.2.4 – Requerimento nº 963/2019

Matéria lida e aprovada 353

3.2.5 – Requerimento nº 961/2019

Matéria lida e aprovada 357

3.2.6 – Requerimento nº 960/2019

Matéria lida e aprovada 361

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 78/2019-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 69/2019 365

Nº 79/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332/2018-Complementar 376

Nº 80/2019-CAE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 49/2019 383

Nº 81/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 219/2015 390

Nº 82/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4257/2019 397

Nº 148/2019-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019 414

Nº 85/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2119/2019 424

Nº 86/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4487/2019 431

Nº 152/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 125/2018 438

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 445

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 448

7 – LIDERANÇAS 449

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 451

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 455

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 456

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 495

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 201ª Sessão, Especial, em 22 de outubro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Chico Rodrigues.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 9 minutos e encerra-se às 10 horas e 12 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial é destinada a homenagear os 100 anos de nascimento do Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, nos termos do Requerimento nº 667, de 2019, do Sr. Chico Rodrigues, que preside esta sessão e outros Senadores.

Convido para compor a mesa, o Sr. Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior, Comandante da Marinha. (*Pausa.*)

A Dra. Yocie Yoneshigue Valentin, Pesquisadora Sênior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). (*Pausa.*)

O Sr. Almirante de Esquadra Celso Luiz Nazareth, Chefe de Estado Maior da Armada. (*Pausa.*)

O Sr. Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen, Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico. (*Pausa.*)

Vamos, em posição de respeito, acompanhar o Hino Nacional do Brasil, executado pela Banda da Marinha do Brasil.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Convido para compor a mesa o Sr. Brasilino Pereira dos Santos, Procurador-Geral Adjunto da República, representando o Dr. Aras. (*Pausa.*)

Demais autoridades em Plenário: Secretário-Geral da Marinha, Sr. Almirante de Esquadra Marcos Silva Rodrigues; Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Sr. Almirante de Esquadra Cláudio Portugal de Viveiros; Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, Sr. Vice-AImirante Arthur Fernando Bettega Corrêa; Comandante do 7º Distrito Naval da Marinha, Sr. Vice-Almirante Wladmilson Borges de Aguiar; Sr. Vice-Almirante Sérgio Nathan Marinho Goldstein; Representando o Procuradoria-Geral da República aqui presente, já o Sr. Brasilino Pereira dos Santos, Subprocurador-Geral da República;

Diretor do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro, Sr. Contra-Almirante Luiz Carlos Delgado; Assessor de Relações Institucionais e Comunicação Social, Sr. Contra-Almirante Paulo César Demby Corrêa; Presidente Substituto do CNPq, Sr. Manoel da Silva; Diretor do Instituto de Pesquisas da Marinha, Sr. Capitão de Mar e Guerra José Vicente Calvano; Diretora do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, Dra. Eliane Gonzalez Rodriguez; banda de música dos Fuzileiros Navais de Brasília, sob regência do Maestro Sr. Suboficial Elliabe. (*Pausa.*)

Bom dia, senhoras e senhores, Srs. Senadores, meu caro companheiro e amigo Senador Elmano Férrer, representante do Estado do Piauí, abrilhantando esta solenidade com a sua honrosa presença; Sr. Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior, Comandante da Marinha, em nome do qual eu saúdo a todos os militares aqui presentes e demais autoridades; senhoras e senhores convidados aqui presentes; Pedro Arthur, primeiro suplente de Senador; ouvintes e telespectadores da Rádio e TV Senado.

O Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva constitui um daqueles raros exemplos de homens públicos que galgaram os altos cargos da República, em razão de sua formação científica especializada. As luzes da ciência capacitaram-no a ver com mais clareza e objetividade os desafios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do homem público facultando saídas que só as mentes privilegiadas concebem. Essas pessoas raras têm o gênio da antevisão, conseguem entrever o sentido da marcha dos processos históricos, intervir de forma a potencializar as virtualidades positivas impregnadas no nosso presente.

Quando ninguém cogitava sobre a importância estratégica do patrimônio marítimo nacional, como revelaram as descobertas recentes do nosso pré-sal, um brasileiro destemido, grande expoente das fileiras da nossa Marinha exortava a todos. Dizia ele: "Que nos apropriemos deste mar, com uma posse real, profunda, apaixonada e definitiva."

A posse real, profunda, apaixonada e definitiva do mar, na visão do Almirante Paulo Moreira, seria alcançada pela verdadeira compreensão da natureza, vertida no conhecimento científico.

A ciência, como explicava nosso cientista militar, relembrando as palavras de Einstein, só se realiza como invenção, por isso, para o brilhante cientista, abro aspas "a imaginação é mais importante do que o conhecimento", fecho aspas. Amiúde cobrava do nosso sistema educacional e científico que estimulasse, entre as novas gerações, a imaginação criadora.

Dizia o Almirante: "Se não incutirmos em nossos filhos a independência de espírito que nasce de uma imaginação criadora, despatrizamos a Pátria, geramos apátridas prósperos e frustramos a aspiração do nosso País. O Poder nacional não é mais que a força de conceber um destino singular e o domínio dos meios tecnológicos para realizá-lo. Estimular a imaginação criadora passou a ser o principal dever dos Estados" (discurso do Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, ao receber, no dia 12 de junho de 1975, prêmio em São Paulo).

Pois, Sras. e Srs. Senadores, convidados, a imaginação criadora contaminou definitivamente a vida de nosso homenageado. Participou da Segunda Guerra Mundial, como oficial de ligação com a Força Expedicionária Brasileira, na Itália. Posteriormente, retornou para o continente europeu, em estágio de pós-graduação. De volta para o Brasil, viria a desenvolver intensa atividade científica na Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), com vasta produção, publicada e reconhecida, no Brasil e no exterior, que o credenciou a ser considerado o patrono da oceanografia brasileira.

Visionário, percebeu que apenas a construção de instituições de pesquisa sérias e reconhecidas, da melhor forma possível, a sua missão de defesa, monitoramento e vigilância de nosso mar territorial. Necessariamente a tecnologia e a inovação eram imprescindíveis para o cumprimento da missão.

Ora, o primeiro navio oceanográfico de nosso País surgiu da iniciativa do Almirante Paulo Moreira, a quem coube a conversão do Navio-Escola Saldanha da Gama em navio oceanográfico, entre 1962 e 1964. A remodelação incluiu a instalação de laboratórios de biologia marinha, química, meteorologia, radioatividade, geologia e ictiologia, além de seis guinchos para operação oceanográfica, três ecobatímetros e um sonar para detecção de cardumes.

Primeiro comandante do navio oceanográfico, o Almirante Paulo Moreira entreviu que a escala de trabalho futuro exigiria, naturalmente, alicerces mais sólidos, uma moldura institucional mais adequada. A oportunidade surgiu com o Projeto Cabo Frio, na década de 1970. O objetivo era a pesquisa do fenômeno da ressurgência (consiste na subida das águas profundas, ricas em nutrientes, para as camadas mais superficiais, comum na região de Arraial do Cabo, no litoral norte do Rio de Janeiro), para o cultivo de animais marinhos e algas. Do Projeto Cabo Frio, originou-se o Instituto Nacional de Estudos do Mar (Inem), que em março de 1985, em sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

homenagem, passou a denominar-se Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), atualmente uma das mais reputadas instituições de pesquisa oceanográfica do País.

Nas investigações do episódio do derramamento de óleo nas praias do litoral nordestino, recentemente, as amostras recolhidas foram encaminhadas para os laboratórios do IEAPM, além dos de outras instituições de referência.

Deixo aqui gravado nesta sessão suas condecorações, medalhas e prêmios:

– Ordem do Mérito Naval (Grau Comendador);
– Ordem do Rio Branco (Grau Comendador);
– Ordem do Mérito Militar (Grau Grande Oficial);
– Medalha Mérito Marinheiro (duas âncoras);
– Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau Comendador);
– Ordem Nacional do Mérito da República Francesa (Grau Oficial);
– Medalha do Pacificador;
– Medalha Mérito Tamandaré;
– Medalha de Guerra (uma estrela);
– Medalha do Mérito do Engenheiro Militar;
– Medalha Militar de Platina com passador de Platina;
– Medalha Militar de Ouro com passador de Ouro;
– Medalha Militar de Prata com passador de Prata;
– Medalha Marechal Souza Aguiar;
– Medalha Marechal Caetano de Faria;
– Medalha Mérito Santos Dumont; e
– Medalha de Prata do Instituto de Socorros a Náufragos;
– Troféu de Personalidade Global em Ciência e Tecnologia (*O Globo* e TV Globo); e
– Prêmio Tendência (Categoria de Pesquisa).

Para finalizar senhoras e senhores, a grande missão do Almirante Moreira, nas suas próprias palavras, era "fertilizar a juventude de meu País para os problemas do oceano, do futuro e da vida". Para ele, esse trabalho multiplicador do bem era o que importava. Por tudo aquilo que representou e continua representando, homenageá-lo com esta sessão especial é motivo de grande honra para o Parlamento nacional.

Muito obrigado a todos vocês e que viva a memória do Almirante Moreira. (*Palmas.*)

Gostaria de convidar para fazer uso da palavra o Senador da República Elmano Férrer.

Também, claro, gostaria de registrar a presença do Senador, por Mato Grosso do Sul, Nelsinho Trad, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que é uma grande referência política nesta Legislatura. Então, comunicar a presença de V. Exa., Senador Nelsinho Trad.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, desta sessão especial, meu nobre companheiro Senador Chico Rodrigues, autor do requerimento que motivou a realização desta sessão especial; cumprimento o Almirante Ilques Barbosa Junior, Comandante da Marinha, na pessoa de quem eu cumprimento os demais membros da Mesa, já nominados, e a todas as autoridades aqui presentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadoras, coube ao Senador Chico Rodrigues a iniciativa da realização desta sessão especial e o Senado Federal, Senado da República, presta as mais justas homenagens aos 100 anos de nascimento do Almirante Paulo Moreira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estes últimos 100 anos, Sr. Presidente, foram importantes para as ciências do mar. O Brasil, graças ao nosso homenageado, criou o Instituto do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). A gente sabe que existe um quartel da Marinha em Arraial do Cabo, mas não sabemos muito o que ali é realizado. Tomo a liberdade, portanto, de explicar como os militares fazem nossas pesquisas e a importância deste Instituto entre os principais institutos de pesquisas no mar em nosso Brasil.

A história do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira se mistura com a carreira profissional do Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, criador do Projeto Cabo Frio. Ele era, Sr. Presidente, um visionário e sempre quis mostrar a importância de conhecermos as riquezas do mar. Trabalhou muito para criar isso e gostava de atrair os jovens para estudar e pesquisar sobre o oceano.

O Projeto Cabo Frio teve início em novembro de 1971, idealizado pelo Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, que na época exercia o cargo de Diretor do Instituto de Pesquisas da Marinha.

O projeto tinha como objetivo a criação de uma instituição destinada a apoiar e executar estudos do mar e de seus recursos oceanográficos, físico-químicos e biológicos, estimulando, portanto, a produção natural e promovendo a produção controlada de peixes, crustáceos, moluscos e algas, com o máximo aproveitamento das condições ambientais existentes na região.

Agora, Sr. Presidente, depois de mais de 40 anos, tudo o que ele dizia ainda se mostra muito real, muito atual. Sr. Presidente, precisamos trabalhar para que esse legado não seja esquecido e que a sociedade entenda a importância da preservação do mar, tão judiado, tão mal tratado recentemente, com o crime cometido no litoral nordestino, onde toneladas de óleo contaminam nossos corais, nossas praias, a flora, a fauna marítima, causando momentos de inquietude para todos aqueles que habitam o litoral nos nove Estados do Nordeste.

Concluindo, portanto, Sr. Presidente, hoje para orgulho do País, da Marinha do Brasil e da comunidade científica, o Instituto tornou-se referência nacional em estudos de ambiente marinho, possuindo patentes nas áreas em que atua e mantendo um curso de mestrado e doutorado em Biotecnologia Marinha, único curso deste tipo no nosso País, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal Fluminense.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que queríamos pronunciar neste instante solene, em que a Marinha homenageia um dos seus vultos da história de nosso País.

Era só, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Quero agradecer a manifestação brilhante do nobre Senador, que demonstra total respeito ao Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva e aqui na sua fala representando parte expressiva do Senado da República.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discursar.) – Bom dia a todas as senhoras e aos senhores, com muito prazer gostaria de cumprimentar o Presidente e requerente desta sessão de homenagem, Senador Chico Rodrigues, da mesma forma, com a licença das demais autoridades, cumprimentar os demais colegas que por aqui vi: Senador Elmano e Senadora Daniella Ribeiro, que por aqui também passou.

Comandante da Marinha do Brasil, Sr. Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior, digo que o Senado da República nos proporciona a nós, Senadores, momentos realmente marcantes na nossa vida, na nossa trajetória e esse é um deles de poder estar aqui ombreado com a Marinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileira numa sessão especial, muito bem requerida pelo Senador Chico Rodrigues, com a aprovação dos demais pares, em homenagem aos 100 anos de nascimento do Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, chefe do Estado maior da Armada, Sr. Almirante de Esquadra Celso Luiz Nazareth; Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, Sr. Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen; representando o Procurador-Geral da República, o Subprocurador-Geral da República, Sr. Brasilino Pereira dos Santos, leva o nosso abraço ao Dr. Augusto Aras; Pesquisadora Sênior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Dra. Yocie Valentin.

Quero inicialmente, como já fiz no meu exórdio, parabenizar o Senador Chico Rodrigues pela iniciativa da realização desta sessão especial, V. Exa. foi muito feliz de ter tido essa sensibilidade.

No último dia 18, que para mim é uma data especial, porque é o Dia do Médico e eu sou médico, comemoramos o centésimo aniversário de nascimento do Almirante Paulo Moreira. Militar de carreira deixou um legado para o País, não só no âmbito da Marinha de guerra, mas principalmente na área da ciência e estudos dos mares. Nada mais justo que o Senado lhe renda a atual homenagem.

O Almirante Paulo Moreira, pelo seu pioneirismo, desenvolveu atividades marítimas no Brasil, permitindo o maior aproveitamento de seus recursos, dando origem ao que hoje conhecemos como a Política Marítima Nacional. Foi um grande avanço.

Elevou o nome do País a patamares internacionais nunca antes alcançados. Colocou nossas pesquisas e trabalhos desenvolvidos nos estudos dos mares em valiosas descobertas oceanográficas. Pioneiro, criou junto a seus pares na Marinha do Brasil um instituto de pesquisas em Arraial do Cabo, no Rio de Janeiro. Assim temos hoje o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira como uma organização nacional, que defende o meio ambiente marinho, a flora e a fauna e seu aproveitamento econômico entre outras coisas.

Estivesse hoje no nosso convívio, vivo, certamente o nosso homenageado estaria lado a lado com a Marinha, com os órgãos dos governos estaduais e federal e com toda a sociedade civil no combate a esse acidente criminoso ocorrido no litoral nordestino, onde centenas de toneladas de petróleo poluem mais de 250 praias da região, causando transtornos irremediáveis ao meio ambiente e também às populações ribeirinhas que vivem do sustento do mar, da pesca, e também aos nordestinos, que hoje já amargam prejuízos no turismo.

Este é um momento em que todos precisamos dar as mãos. A mobilização está sendo grande. Eu quero aqui registrar que eu confio na Marinha brasileira, no sentido de tão logo a gente possa ter um esclarecimento a respeito dessa situação que, com certeza, não está deixando nenhum de nós confortáveis com tudo isso que nós estamos vivenciando.

Mais de 525 toneladas de óleo já foram removidas de praias e isso não seria possível sem o envolvimento dos militares, representantes da sociedade civil, incluindo milhares de voluntários e órgãos do Governo.

Mais uma vez cumprimento os Senadores que foram autores desta sessão. Rendo as minhas mais justas homenagens ao Almirante Paulo Moreira pela sua história, pelo seu compromisso com o desenvolvimento econômico e, principalmente, com a ciência e pelo seu sentimento cívico.

Marinha brasileira com essa homenagem, no momento em que nós estamos vivendo, podem ter a certeza que o Senado da República está do seu lado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Muito obrigado ao nobre Senador Nelsinho Trad pela sua manifestação sempre oportuna e demonstrando aqui o respeito que tem esta Casa por nomes ilustres como o do Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva.

Concedo a palavra à Sra. Yocie Yoneshigue Valentin.

A SRA. YOCIE YONESHIGUE VALENTIN (Para discursar.) – Bom dia a todos. Em primeiro lugar, muito obrigada, é um grande privilégio estar aqui junto de vocês.

Eu queria agradecer ao Senador Chico Rodrigues; ao Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior; ao Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante de Esquadra Celso Luiz Nazareth; ao Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen; ao representante do Procurador-Geral da República, o Sr. Brasilino Pereira dos Santos. E eu sou Yocie Yoneshigue Valentin.

Sinto-me extremamente honrada e agradecida em participar desta cerimônia relativa ao centenário do Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva.

Várias pessoas participaram ativamente da minha trajetória cientifica, dentre as quais eu destaco o meu pai, que me conduziu com os conceitos básicos de educação para me tornar uma cidadã; o Prof. Dr. Aylthon Brandão Joly, do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, por me enveredar pelo mundo maravilhoso das algas marinhas; e ao Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, que fez de mim a pesquisadora em ciências do mar que sou hoje.

Com ele aprendi que o mérito, através do trabalho, era o elo para alcançar os objetivos propostos.

O Almirante Paulo foi um visionário, dedicando sua inteligência e sua extrema capacidade de trabalho ao conhecimento do mar brasileiro e, além disso, com seu carisma, sabendo comunicar-se, através de palavras certas e convincentes, tanto com uma plateia de simples pescadores como com as mais altas autoridades.

Além disso, tinha o seu lado humano muito aguçado. Quando ele me enviou, em 1968, para a Argentina com a bolsa da Unesco, ele me presenteou com a coleção de ícones das algas japonesas, toda feita à mão. Essa coleção, aqui no Brasil, só existe na Universidade de São Paulo e na minha própria biblioteca do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Outra demonstração do seu lado humanitário: quando ele me enviou em estágio à França para eu me aperfeiçoar em microalgas marinhas, ele me deu um dinheiro para comprar os equipamentos para a montagem do laboratório, no Projeto Cabo Frio, e disse: "compre também um casaco para você, pois é inverno na França".

O sonho do Almirante era fundar a Universidade do Mar em Arraial do Cabo, junto com o Projeto Cabo Frio. Aproveitou, na ocasião, a visita do Ministro da Educação, Eduardo Portella, para formular a proposta, mas os trâmites burocráticos não o permitiram levar a cabo esse sonho, enquanto vivo.

Hoje, a ideia do Almirante está se realizando com a implementação do curso de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha no IEAPM, a única no Brasil, da qual eu participo, com muito orgulho e com a benção e o olhar, certamente, muito feliz do Almirante, lá de cima!

Trabalhei sob as ordens do Almirante Paulo desde a sua chegada ao IPqM, em 1968, na Ilha do Governador, e depois no Projeto Cabo Frio até a sua despedida eterna, no dia 1º de maio de 1983. Portanto, sinto-me altamente privilegiada em ter aprendido com ele os valores da vida e a importância do mar e de seus inegáveis recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, sou Pesquisadora Sênior do CNPq e faço parte do corpo docente do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, transmitindo, anualmente, aos jovens que chegam lá os ensinamentos adquiridos na convivência com o Almirante Paulo.

De onde ele estiver, que ele olhe para os homens e para o mar brasileiros!

O que posso dizer, para terminar, é somente uma coisa: sinto uma grande saudade do nosso Almirante.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Quero agradecer as palavras da Sra. Yocie Yoneshigue Valentin, que deixou, Comandante, transbordado na alma o seu sentimento, acima de tudo uma coisa que é própria das grandes cabeças, que é o sentimento de gratidão.

Então, quero parabenizá-la por essa breve manifestação, que, acima de tudo, deixa tatuada na memória de cada um a sua gratidão ao Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva.

Assistiremos agora a um vídeo institucional.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Após a apresentação do vídeo institucional, concedo a palavra ao Sr. Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior. (*Pausa.*)

O SR. ILQUES BARBOSA JUNIOR (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Chico Rodrigues, Presidente da mesa e requerente desta sessão solene, que a Marinha expressa de público sua imensa gratidão por esta homenagem a um dos mais insignes cientistas e marinheiros de nossa Pátria.

Em um momento ainda mais significativo, quando enfrentamos uma agressão ambiental sem proporções e que nós ainda estamos em franco combate para identificar a sua origem, sobretudo identificar a sua origem, e também minimizar ao máximo os impactos ambientais, econômicos e sociais deste nefasto acontecimento.

Srs. Senadores, Senador Nelsinho Trad, estimado Parlamentar, Presidente de uma comissão importante para as Forças Armadas em um momento em que a geopolítica mundial apresenta arestas importantes e que nossa Pátria, inserida nesse contexto das relações internacionais, tem que, cada vez mais, preservar os nossos interesses nacionais onde seja necessário, em qualquer fórum, em qualquer ambiente.

Sr. Senador Elmano Férrer, agradeço, como também agradeço o Senador Nelsinho Trad, a intervenção nesta sessão solene que ainda mais emoldura a personagem com o qual estamos homenageando, o Sr. Almirante Paulo Moreira; Senadora Daniella Ribeiro; Senador Pedro Arthur; Sr. Almirante de Esquadra Celso Luiz Nazareth, Chefe do Estado Maior da Armada, em nome do qual cumprimento os senhores membros do almirantado; ao Sr. Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen, Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, aqui representando o setor de ciência e tecnologia da nossa Força, que tem uma matriz estratégica sumamente importante que envolve centros de pesquisas em universidades, no Brasil e no exterior, empresas, matriz essa que busca o desenvolvimento nacional, o fortalecimento das situações estratégicas, enfim, ao cabo, a paz que tanto buscamos; Sr. Subprocurador-Geral da República, Sr. Brasilino Pereira dos Santos, representando aqui o Sr. Procurador-Geral da República; estimadas Profa. Dra. Eliane Rodriguez, Profa. Dra. Janice Duhá; Srs. Oficiais Generais da Marinha; Srs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Almirantes; estimada Dra. Yocie Yoneshigue Valentin, Pesquisadora Sênior do importantíssimo CNPq, com o qual também travamos interações importantes para a continuidade dos projetos nuclear e de desenvolvimento de submarinos da nossa Marinha; senhoras e senhores autoridades civis e militares; senhores e senhoras; estimados suboficiais, primeiros-sargentos, segundos-sargentos, terceiros-sargentos, cabos e marinheiros, fuzileiros navais da nossa invicta Marinha, com grande satisfação venho a este Plenário para render justa homenagem ao Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva. No dia 18 de outubro celebramos os cem anos de nascimento desse distinto marinheiro, cientista que contribuiu para o elevado prestígio que a Marinha do Brasil possui junto à sociedade brasileira e à comunidade internacional.

Digno de ser lembrado por seus importantes feitos, o Almirante Paulo Moreira, Patrono da Oceanografia na Marinha do Brasil, foi um visionário das ciências do mar e modificou a forma de enxergar esse ambiente, além da tradicional importância da oceanopolítica, também como uma fonte inesgotável de recursos. Sua trajetória, como foi bem dito pelo Senador Chico Rodrigues, começou em nossa Força em 1936, com seu ingresso na Escola Naval, onde, três anos depois, quando o mundo se atemorizava com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, foi declarado guarda-marinha. Em junho de 1945, à disposição do Ministério da Guerra, o então Capitão-Tenente Paulo Moreira organizou o retorno do 1º Escalão da Força Expedicionária Brasileira da Itália para o Brasil.

A partir de 1948, de volta à Escola Naval como instrutor de Meteorologia e Geometria Descritiva, iniciava sua trajetória acadêmica e científica. No ano seguinte, implementaria a Divisão de Meteorologia e Oceanografia na Diretoria de Hidrografia e Navegação. Sua vocação para os estudos ligados ao mar e à meteorologia o conduziu a diversos cursos no País e no exterior, fomentando o seu crescimento científico.

Em 1953 escreveu seu primeiro livro para o curso de Oceanografia Dinâmica, abordando os primeiros conceitos físicos sobre os oceanos, até hoje válidos, além dos estudos sobre o potencial de energia aproveitável a partir de ondas e marés, eventuais fontes de energias renováveis para o Brasil.

Como Diretor do Instituto de Pesquisas da Marinha, elaborou um projeto de reconhecimento das condições de fertilização das águas ao largo da costa no Brasil que identificou a região fronteira ao Cabo Frio, influenciada pela ressurgência, como interessante para o desenvolvimento de um empreendimento com o propósito de produzir proteínas a partir da riqueza natural dessas águas. O Projeto Cabo Frio, instalado em Arraial do Cabo, tinha por propósito desenvolver a fertilização das enseadas fronteiriças a Arraial do Cabo e ser uma universidade do mar, onde estudantes das diferentes profissões adquiririam conhecimentos oceanográficos, visando à materialização da audaciosa ideia do Almirante Paulo Moreira de conscientizar a juventude sobre a importância do oceano para a vida e para o futuro.

Como Comandante do Navio-Escola Almirante Saldanha, protagonizou a conversão deste meio ao primeiro navio oceanográfico do País com execução de obras e modificações técnicas, alternando a propulsão a vela por motor e dotando o navio de equipamentos para a realização de pesquisas oceanográficas.

Senhoras e senhores, o legado do Almirante Paulo Moreira está reconhecido junto ao Instituto de Estudos do Mar, que carrega o nome desse eminente marinheiro e cientista e executa pesquisas, desenvolvimento, inovações e serviços tecnológicos na área de ciências do mar a fim de contribuir para a ampliação do conhecimento e a eficaz utilização do meio ambiente marinho para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ampliação do conhecimento e eficaz utilização do meio ambiente marinho no interesse da força naval e do desenvolvimento socioeconômico do nosso querido País.

Senhoras e senhores, se a ciência é o conhecimento atento e aprofundado de algo, podemos dizer que o Almirante Paulo Moreira foi um valoroso cientista de fato. Interessado em ampliar as fronteiras do conhecimento, empenhou seu tempo, capacidade e muito trabalho para que hoje possamos navegar em águas de saber outrora desconhecidas.

Um dos mais notáveis cientistas da história, o grande Isaac Newton, disse: "O que sabemos é uma gota; o que ignoramos é um oceano". O Almirante Paulo Moreira, que antes de tudo era um verdadeiro marinheiro, demonstrou sua coragem frente a esse oceano, recolheu as espias, ajustou as velas e traçou sua navegação com destino a um único rumo, o do conhecimento.

Registro hoje, portanto, o reconhecimento a esse grande homem, que nos deixou um valioso legado científico, e concito todos a se inspirarem em seu exemplo de vida e trabalho, cujos frutos poderão ser colhidos por várias gerações.

Nesta sessão solene, agradeço ao Senado Federal, a S. Exa. o Senador Chico Rodrigues e aos nossos Parlamentares a oportunidade que nos proporciona de estarmos aqui nesta Casa legislativa rendendo justa homenagem a um distinto filho de nossa terra.

Eu quero aqui abrir um parêntese para contar uma história que envolve o Almirante Paulo Moreira. É importante essa história, Sr. Presidente, senhoras e senhores, porque, apesar de pitoresca, ela vai marcar bem a luta desse eminente marinheiro e cientista na defesa de nossos interesses.

Em tempos não tão longínquos, havia uma disputa muito importante com um país muito poderoso que pretendia continuar a pesca de determinado recurso vivo nas nossas águas. E a disputa envolvia se esse recurso vivo era um peixe ou um crustáceo. Essa disputa, na verdade, envolvia uma iguaria muito procurada, que até hoje delicia as mesas do Brasil e do exterior, e o nosso País, em determinado Estado, é muito rico nesse recurso. E muitas das comunidades que ali habitam vivem desse recurso. Por isso, são importantes as atitudes, as atividades, os procedimentos de preservação desse recurso vivo. A disputa chegou então a um ponto de *vis-à-vis* em que era necessário um argumento demolidor, um argumento que fosse contundente e, ao mesmo tempo, demonstrasse a falta de sustentação nos fatos do outro querelante, do adversário, vamos dizer assim, daquele outro que disputava esse recurso.

E a disputa, então, teve sintetizada a nossa vitória, a vitória dos interesses do nosso País com a seguinte frase: "Senhoras e senhores, se lagosta é peixe, canguru é passarinho, porque, na verdade, a lagosta se desloca aos saltos, então, ela usa o solo marinho para se deslocar. Portanto, ela pertence ao país costeiro cujo solo marinho é adjacente às suas costas".

Esse argumento, que, ao que parece, pode ser bastante trivial, foi o argumento definitivo que fez com que as nossas pretensões fossem privilegiadas em detrimento da pretensão da outra parte.

Com isso, várias comunidades que habitam o Estado do Ceará foram protegidas e, até hoje, desfrutam desse recurso para o bem-estar de suas famílias e a riqueza do Estado. Então, esse é um exemplo bem simples do que foi o Almirante Paulo Moreira em um momento importante.

Pelo exímio trabalho em prol do nosso mar desse distinto marinheiro, nosso irmão brasileiro, nada mais justo que aproveitar também a ocasião para dividir com os senhores e as senhoras alguns comentários sobre o que vem ocorrendo nas águas do nosso litoral.

O Brasil combate a contaminação por óleo no litoral do Nordeste, evento inédito na história marítima, arrisco a dizer, do nosso Planeta, em função da extensão geográfica envolvida, 2.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quilômetros de costa, e pela sua duração no tempo. Desde o dia 2 de setembro, quando da detecção da primeira mancha de óleo em praia brasileira na Paraíba, o Ministério do Meio Ambiente, a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro, a Força Aérea Brasileira, a Agência Nacional do Petróleo, a Petrobras, o ICMBio, as secretarias estaduais e municipais de meio ambiente, a Polícia Federal, agências e instituições federais, estaduais e municipais, universidades e também voluntários, uma mobilização nacional... E aqui há que se reconhecer que o Brasil supera particularidades, segmentos políticos, quando ameaçado nessa magnitude. Essa mobilização ultrapassa, seguramente, Sr. Senador Chico Rodrigues, Sr. Senador Nelsinho Trad, e deve ultrapassar eventuais posicionamentos em bem, em prol do bem comum, em bem, em prol da nossa Pátria. É uma luta sem trégua, que vai prosseguir até nós sabermos exatamente qual é a origem e as responsabilidades desse infausto acontecimento. Duas frentes estão em curso: a investigação das causas, como eu disse, e a neutralização de tudo isso que vem ocorrendo, através dessa mobilização mencionada.

Autoridades marítimas de 11 países e outras instituições estrangeiras também estão atuando para identificação da origem da poluição ambiental, poluição que causa um impacto bastante forte na biodiversidade e pode trazer prejuízos econômicos às localidades atingidas. Estamos também trabalhando fortemente para que isso não ocorra.

Diversos recursos materiais e pessoais de todos esses órgãos estão sendo empregados para localização das manchas ainda no mar, para prevenir a chegada ao continente, mesmo sabendo a dificuldade da missão. Para isso, a Força Aérea Brasileira, o Exército Brasileiro, o Ibama, alocaram aeronaves, além daquelas da Marinha, que estão sendo empregadas para tentar essa localização. Mais sete navios estão sendo deslocados para a região e, mais em breve, outros tantos serão empregados.

A poluição se difunde, Sr. Presidente, abaixo da superfície do mar e não é detectável facilmente por imageamento de satélite e esclarecimento visual, aflorando apenas muito próximo ao litoral.

Apesar de toda a complexidade que caracteriza esses terríveis incidentes, verdadeira agressão criminosa ao País, estamos empenhados e inteiramente comprometidos com a elucidação dos fatos, buscando todo o apoio necessário.

Nos últimos dias, após intensos trabalhos desde o alvorecer e também durante a noite, trabalho esse de todos os órgãos atingidos (federal, estadual e municipal), além dos voluntários mencionados, conseguimos recuperar importantes praias turísticas do litoral, minimizando, em grande medida, os danos ao meio ambiente das áreas atingidas. Danos esses sobre os quais a nossa Diretoria de Portos e Costas, cerrando fileiras com o Ministério do Meio Ambiente, irá produzir trabalhos de monitoramento para saber exatamente quais são as consequências que haverão de vir desse acontecimento.

O esforço coordenado de todos esses órgãos voluntários permitiu a retirada de cerca de quase 700 toneladas de resíduos. No momento, neste litoral brasileiro, temos equipes trabalhando, cerrando fileiras (Marinha, Exército e Força Aérea) com todos esses órgãos federais, estaduais e municipais mencionados. Pelo desconhecimento ainda da origem do incidente, intencional ou não, não se pode determinar por quanto tempo ainda persistirão as ocorrências das manchas. O que podemos assegurar é que estaremos a postos sempre, quando e onde, com a duração que for necessária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, as equipes então envolvidas permanecerão mobilizados para pronta atuação. Temos à disposição – e aqui aproveito a transmissão por televisão e rádio para divulgar – o telefone 185, que é o telefone do Salvamar Brasil, para que possam chegar, a tempo e a hora, as informações sobre detecções eventuais de uma costa dessa magnitude.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhoras e senhores, minhas palavras reafirmando a presença da Marinha, do Exército, da Força Aérea e de outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais em ações diretas na monitoração e limpeza das áreas afetadas por derramamento de óleo que afetam nosso litoral, assim como na investigação sem busca de suas causas. Assim, estaremos – como sempre estivemos – contribuindo para que nossas águas – detalhadamente estudadas pelo Almirante Paulo Moreira, a quem agradecemos e rendemos a justa homenagem – sejam preservadas para a nossa e as futuras gerações brasileiras.

Continuemos, pois, como dizíamos na época da Marinha à vela, Sr. Senador Chico Rodrigues, Srs. Senadores, senhoras e senhores, estamos, como sempre, a todo pano: Viva o Almirante Paulo Moreira! Viva a Marinha! Viva o Brasil! Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Quero aqui manifestar o apreço e, acima de tudo, a admiração ao Comandante da Marinha do Brasil Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior.

Assistimos todos, não apenas este Plenário, mas parte expressiva da população brasileira, ao seu pronunciamento primeiro enaltecendo o homenageado pelos seus 100 anos de nascimento, o Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, que deixou tatuada na memória de todos os brasileiros, mas principalmente da Marinha do Brasil, a sua história, a sua dedicação e, acima de tudo, o seu elevado espírito público e patriótico.

E também eu não gostaria de encerrar esta sessão sem fazer uma breve referência a esta última parte do seu pronunciamento, pela clareza, pela coragem, pelo patriotisimo e, acima de tudo, pelo momento oportuno em que se manifesta, com uma clareza de uma janela sem vidros. Eu poderia até dizer: com uma precisão cirúrgica dos fatos que ora acontecem em relação a esse episódio desses 2.250 quilômetros de costa, de onde já foram recolhidas mais de 700 toneladas desse resíduo, dessa mancha de óleo.

Duas coisas me chamaram a atenção, ilustre Ministro. A primeira, a providência que o senhor falou, das investigações das causas; e a segunda, a neutralização desse impacto na nossa costa atlântica. Mas, para mim... Não sou oceanógrafo, não tenho conhecimento de coisas do mar, mas eu me alinharia de uma forma precisa em uma das últimas frases que o senhor, na verdade, aqui pronunciou: "uma agressão criminosa ao País", porque todos os indicadores de tendência não mostram outra coisa, senão esta agressão criminosa.

E gostaria mais de dizer que é importante que a imprensa nacional, que o Poder Judiciário e o Poder Legislativo entendam que esse é um momento em que paga toda a sociedade brasileira. E não adiantam, na verdade, essas incursões irresponsáveis que têm sido tomadas por partes de segmentos da imprensa e de outros segmentos, principalmente do segmento político, em um momento que é um momento de preocupação da sociedade brasileira como um todo.

Então, eu deixaria aqui esse registro da nossa confiança, do nosso respeito, e, acima de tudo, ver que este é o momento em que as providências estão, de uma forma transversal, se encontrando, de todo o Governo do Presidente Bolsonaro, que, num gesto quase que de união uníssona, está procurando mitigar os efeitos desta agressão criminosa ao nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, quero parabenizá-lo mais uma vez e dizer que nós nos orgulhamos dos homens da Marinha que nós temos, personificados por V. Exa.

E quero agradecer ao Presidente da Casa, ao Presidente que, na verdade, numa atitude de companheiro, como estadista, o nosso Senador Davi Alcolumbre houve por bem me conceder a oportunidade de presidir esta sessão, e eu fico realmente extremamente grato ao gesto, a mais um dos gestos do Presidente da nossa Casa Legislativa, da Câmara Alta do País, do Senado da República, Senador Davi Alcolumbre.

Encerrando esta sessão, eu gostaria, mais uma vez, de deixar registrada esta homenagem aos 100 anos de nascimento do Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva e que ela ficará certamente, Almirante Ilques, registrada nos *Anais do Senado da República.*

Muito obrigado a todos.

Declaro encerrada a sessão. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 12 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 202ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 22 de outubro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Lasier Martins.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 45 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

202ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 22/10/2019 07:00:00 até 22/10/2019 20:47:00

Votos no período: 22/10/2019 07:00:00 até 22/10/2019 20:47:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X

Emissão 22/10/2019 20:48:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

202ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 22/10/2019 07:00:00 até 22/10/2019 20:47:00

Votos no período: 22/10/2019 07:00:00 até 22/10/2019 20:47:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 80 senadores.

Emissão 22/10/2019 20:48:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS. Fala da Presidência.) – Boa tarde, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão deliberativa ordinária desta terça-feira, 22 de outubro.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Há uma extensa relação de Senadores inscritos para se pronunciarem da tribuna. Vamos, desde logo, dar início à chamada pela ordem de inscrição, oferecendo a palavra a S. Exa. o Senador gaúcho do PT, Paulo Paim.

Depois, pela ordem dos presentes até agora, o Senador Marcos Rogério, do Democratas, de Rondônia.

Senador Paim, V. Exa. tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Lasier Martins, é uma satisfação usar a tribuna com V. Exa. presidindo os trabalhos, para nós que somos do Rio Grande – com todo o respeito, Senador Marcos, Senador Kajuru, Senadora Rose e outros Senadores que estão chegando.

Senador, hoje é um dia, queiramos ou não, para o mal ou para o bem, que vai ficar marcado na história de cada um de nós, na história do nosso País, porque hoje tudo indica que vai ser votada aqui a reforma da previdência.

Eu estou muito preocupado, porque estou olhando inclusive a situação do Chile, a situação do Equador, a situação do Uruguai, a situação da Argentina, principalmente daqueles países que adotaram sistema semelhante, com uma grande semelhança com aquele que é adotado aqui, no Brasil.

Para ganhar tempo, Sr. Presidente, porque eu tenho só dez minutos neste momento – depois, na discussão da matéria, é claro, terei mais um período –, eu aproveito já para falar da tribuna do Senado do meu País, do nosso País, sobre as minhas maiores preocupações com esta reforma. Ela prejudica a todos! Da classe média para baixo, não há quem não vá perder, mesmo quem já é aposentado, mesmo quem está em vésperas de se aposentar e mesmo aqueles que vão se aposentar daqui a 40 anos, 50 anos ou até 80 anos, porque, se quiserem se aposentar com o princípio da integralidade, que é uma média rebaixada já, sendo que a média do emprego do brasileiro é de seis meses em doze meses, vão ter que trabalhar 80 anos para assegurar 40 anos de contribuição. Vamos aos pontos.

Eu estou muito chocado com a situação em que vão ficar os trabalhadores que hoje têm sua atividade em áreas consideradas de risco, com a chamada periculosidade. Hoje, nesse setor, que pega vigilantes, que estão na Comissão de Direitos Humanos acompanhando este debate – não é, Chico Vigilante? –, guardas-noturnos, guardas de trânsito, eletricitários, citando alguns que serão atingidos, eles se aposentam com 25 anos de contribuição. Calculem! Com esta PEC promulgada no mês de novembro, quem assegurar 25 anos de contribuição em outubro se aposenta com salário integral, já quem assegurar 25 anos só no mês de novembro, adeus, perdeu o avião, perdeu o navio, perdeu a canoa, perdeu o trem, perdeu o ônibus, perdeu tudo! Inclusive, vai ter problemas com a própria família! Por que eu digo isso? Como é que um cidadão, em vez de se aposentar com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 anos de contribuição, vai ter que se aposentar com 40 anos de contribuição e 65 anos de idade, sem nenhuma transição? Outros ainda têm, mal ou bem, uma transição de 25%, de 100%. Se, para eles, houvesse uma transição de 100%... Por exemplo, se faltarem dois, vão ser quatro, sejam meses, sejam anos. Agora, não! Não há transição nenhuma. Eles saem de 25 anos para 40 anos. Não é justo para quem trabalhou em área de alto risco, expôs a sua vida, para defender, por exemplo, o patrimônio público e as nossas próprias vidas! É justo isso?

É por isso que a gente fez um destaque, que o Plenário vai votar – no primeiro turno, foi por detalhe que a gente não aprovou esse destaque –, para assegurar que, simplesmente, quem trabalha em área de alto risco vai poder se aposentar. Eu vou mais além: eu nem garanto, com o destaque, Senadores e Senadoras, que esse cidadão vá poder se aposentar, daqui para a frente, com o salário integral. Eu só quero que a Constituição não engesse a vida dele, que não fique cravado na Constituição. Está escrito lá: quem trabalha em alta periculosidade não pode se aposentar. É um absurdo, mas veio da Câmara isso. Senador Kajuru, está escrito, eu estou dizendo que está escrito, que alguém me diga que não. Fala insalubre e penoso, com exceção de quem trabalha em área considerada de alto risco.

Eu espero que este Plenário, com a sensibilidade que há de ter – como teve do abono, como teve do BPC –, também retire isso, essa proibição de o cidadão poder se aposentar. Qual o crime que fez um guarda-noturno? Qual é o crime que fez um vigilante? Qual é o crime que fez um eletricista que fica pendurado em rede de alta tensão, caiu de lá de cima e morreu, como sabemos de dezenas, de centenas de casos neste País?

Mas, como meu tempo é pouco, eu vou ter que avançar.

Idade mínima de aposentadoria especial. Ora, a Câmara reconhece que mineiro só pode trabalhar 15 anos no subsolo, mas vincula a 55 de idade. E aí, comecei a trabalhar com 21, mais 15, 36. Como eu faço para chegar a 55? Não vai chegar nunca, dançou também. Metalúrgico começou a trabalhar com 20, mais 25, 45, para 60 faltam 15. E aí, como é que se aposenta? É tanta incoerência que eu queria que alguém me respondesse. Quero mesmo, vou repetir depois aqui naqueles dez minutos que eu terei, que alguém me responda: onde ele vai trabalhar na recessão, na estagnação em que nos encontramos? Vai ter que ter trabalho intermitente, ganhar algumas horinhas por mês. E, se ele não completar o correspondente a um salário mínimo, perde o vínculo à previdência. Mas vamos lá!

Cálculo do benefício. O senhor que está em casa assistindo neste momento, guarde bem o que eu estou dizendo. Hoje você se aposenta com a média das 80% maiores contribuições de 1994 para cá, 80% das maiores contribuições de 1994 para cá. Prepare-se, que, a partir de novembro, será de toda a vida laboral de 1994 para cá, que poderá lhe dar um prejuízo de 10%, de 20%, de 30% – há casos de que eu tenho os cálculos e mostro de até 40%. É justo? Não é justo, mas há destaque para isso.

Aposentadoria por invalidez. Isso parece filme de tortura, parece tortura, pessoal. Eu nunca pensei, nesses anos todos que eu tenho de Parlamento, que eu viria à tribuna falar sobre isso.

Cidadão ficou inválido, pertence a tal empresa, paga direitinho, tudo certinho, mas teve um azar, deu um infarto, deu um AVC, pechou o carro no fim de semana e ficou inválido. O que a lei diz hoje? Aposenta-se com o salário integral, não importa que tenha cinco anos, dez anos, quinze anos, vinte anos de contribuição. Estou indo no limite, 20 anos de contribuição, vai se aposentar com só 60%. Calcule: ele ganhava R$2 mil ou R$3 mil e agora, como é a média rebaixada, esses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60% viram 50%. Pode escrever o que eu estou dizendo: em vez de serem R$3 mil, vai ser de R$1,5 mil...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... em vez de serem R$2 mil, vai ser de R$1 mil. Como é que esse cidadão vai viver – com esposa e dois filhos – inválido! Inválido, não podendo se mexer mais! Essa é a realidade dessa reforma que está aqui hoje.

O trabalho intermitente – só rapidamente, porque eu já falei – veio da reforma trabalhista. O camarada trabalhou um mês, mas que correspondeu somente a meio salário mínimo. Ele trabalhou algumas horas o mês todo, mas deu um correspondente ao número de horas de meio salário mínimo. Sabe como é que fica? Ele vai ter que pagar a outra metade do bolso dele, a do empregado e a do empregador! Vai se aposentar quando? Nunca! Quem vai fiscalizar o trabalho intermitente?

Estive ontem com os fiscais do trabalho, o pessoal do Sinait. É impossível fiscalizar. Não vai se aposentar nunca!

Você está trabalhando no trabalho intermitente, e aí eles dizem: "Aumentou o número de trabalhadores com carteira assinada". Aumentou no trabalho intermitente. Não vai se aposentar nunca.

Conversão especial em comum, no momento em que o cidadão trabalhou em área insalubre, penosa e periculosa. O que que a lei diz? Se eu estava nessa área, mas daí o médico disse para mim: "Olha, Paim, sinto muito: você, sendo mineiro ou sendo metalúrgico, tinha que trabalhar 25, trabalhou dez, mas está com o pulmão estourado. Você não pode mais trabalhar nessa área". Mas a lei diz: nesses casos, o cidadão leva 40%. Dez anos mais quatro, ele sai com 14 anos, como se lá tivesse trabalhado. Vinte anos? Sai com 28, para perseguir os 40 – para perseguir os 40, se ele quiser um salário mais decente. Senão, vai se aposentar pela metade, que é aquela regrinha ali dos 60%.

O que que nós pedimos? Só que o período passado... A lei não pode vir para prejudicar o que aconteceu lá atrás! Bom, que seja daqui para frente, mas como é que esse cidadão, que já tem consagrado dez, quinze, vinte anos em área insalubre... E a lei diz que ele leva para frente, se ele tiver que mudar, 40%. Não leva mais nada. Perde tudo! Apagam! É como se a lei não tivesse existido.

Por fim – por fim... Eu sei que já abusei do tempo. Agradeço ao Senador Lasier, para que eu possa falar neste momento, porque vai ser muito mais difícil no desenrolar da sessão.

Pensão inferior a um salário mínimo. Elogiei, hoje pela manhã, o Relator, Senador Tasso Jereissati. Ele garantiu que quem é do Regime Geral não receberá um benefício menor do que o salário mínimo, mas esqueceu – eu acho que é por causa dessa loucura toda que é essa reforma – que, no regime dos servidores, há muita gente nos Municípios e nos Estados que ganha dois salários mínimos. E, aí, o servidor público que ganha um, dois salários mínimos poderá ter um benefício menor que um salário mínimo. E os do Regime Geral, não!

Eu sou do Regime Geral, por exemplo. Fui metalúrgico 20 anos. Mas como é que faz? Mesmo salário, mesma atividade, só que um no Município e o outro na fábrica. Este não receberá nunca um benefício menor do que o salário mínimo, e o outro vai receber. Isso é até uma emenda, para mim, de redação. Por isonomia. Mesmo salário, praticamente pode ser até mesma atividade. Por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não receber pelo menos o correspondente à pensão, que não será menor que um salário mínimo?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só alguns pontos, Presidente.

Eu agradeço a V. Exa. e voltarei ainda, hoje à tarde, tantas vezes quanto forem necessárias.

É claro que, no meu coração, na minha alma, vai sempre a esperança. Eu aprendi muito que a vida é esperançar, é ter esperança e lutar para fazer acontecer. É o que eu estou fazendo aqui, como fiz ao longo desses meses com mais de 50 audiências públicas na CDH, na CCJ e mesmo aqui no Plenário. Fiquei aqui quase em vigília permanente. Não me arrependo de uma vírgula e faria tudo outra vez, se fosse necessário, independentemente do resultado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O povo há de apontar e ver ali na frente o que aconteceu no Congresso Nacional neste ano, porque infelizmente quem vai pagar a conta serão os mais pobres, mas alerto a classe média, o mais pobre, da classe média para baixo.

Obrigado, Presidente,

Agradeço muito a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Paulo Paim pelo pronunciamento.

Pela ordem de inscrição...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – ... logo em seguida, o Senador Marcos Rogério, mas, antes, o pedido...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Vou ser rápido.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – ... do Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Lasier, e grato ao Senador Marcos Rogério.

Pátria amada, acaba de sair uma informação aqui preocupante. Eu acredito – e creio que o senhor também – no jornalismo do jornal digital O Antagonista, não?

A notícia é:

> Senadores têm aproveitado a crise no PSL da Câmara para pedir aos colegas do [grupo] 'Muda Senado' que recuem na estratégia de cobrar a instalação da CPI da Lava Toga [ou da lava do Judiciário, como eu prefiro falar] e a análise de pedidos de *impeachment* de ministros do STF.
>
> Alegam que Brasília está precisando de "panos quentes".

Ao acabar de ler essa notícia, eu pedi ao meu Gabinete 16 que me tragam, por fineza, já que será longa a sessão, uns 50 panos quentes, porque pano quente para mim é pano. Eu vou ficar botando a mão no pano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu quero crer... Do mesmo modo que eu penso do senhor, Senador Lasier, do Senador Plínio, da Senadora Leila, minha irmã, eu duvido de que alguém tenha a coragem de fazer essa proposta para nós que formamos, com prazer, o grupo Muda Senado, porque é um grupo que dá orgulho pela postura de cada um. Ninguém recua. A gente não recua nem para tomar impulso. E eu duvido de que alguém tenha coragem de me propor isso. Aliás, quero avisar que a caneta está aqui com o *chip* do Datena, que é gravação na hora. Falou, pum! É câmera!

Eu gostaria que todo integrante do grupo Muda Senado fizesse o mesmo – o Senador que vier fazer essa proposta indecente... Isso é proposta de Robert Redford –, que diga hoje aqui no Plenário: "O Senador tal fez essa proposta para a gente esquecer a CPI da Toga, porque é hora de pano quente". Os meus panos quentes da cozinha do meu gabinete estão chegando.

Obrigado pelo espaço, Sr. Presidente.

Grato ao Senador Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – V. Exa. tem toda a razão, Senador Kajuru. Que sejam identificados aqueles que fizerem a proposta.

Com a palavra S. Exa. o Senador Marcos Rogério, do DEM, de Rondônia.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, nobre Senador Lasier; Sras. e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna do Senado na data de hoje é a reforma da previdência *versus* gastos com saúde.

Entramos na semana decisiva para a votação da reforma da previdência, uma das importantes reformas de que o Brasil precisa no conjunto das mudanças legislativas indispensáveis para assegurar um reordenamento orçamentário e financeiro para o Governo. Via de consequência, esperamos reflexos positivos na economia e no conjunto dos índices sociais. Atualmente temos um quadro orçamentário absolutamente preocupante: em 2018, gastamos 54,77% de nossas receitas com previdência social. Enquanto isso, investimos 9,42% em saúde e somente 8,32% em educação.

A disparidade, Srs. Senadores, é gritante: dos R$2,52 trilhões gastos ano passado, foram R$629 bilhões para aposentadorias e pensões; para a saúde, somente R$108 bilhões. Agora, em 2019, o comprometimento orçamentário com a previdência está superando 2018 – 56,92% –, enquanto há queda em investimentos na área da saúde – apenas 9,40%. Essa desproporção, somada ao déficit, que cresce a cada mês, serve como um fator limitador da capacidade de investimentos do País em áreas extremamente vitais. A saúde é um exemplo disso.

Estudo produzido pelo Banco Mundial e divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional aponta que o Brasil gasta cerca de 3,8% do PIB com esse importante setor. Nosso País está na 64ª posição, de um conjunto de 183 países considerados pelo Banco Mundial em seu estudo. Estamos próximos da média de toda a América Latina e do Caribe, que é de 3,6%, e muito longe dos países da OCDE, que é de 6,5%, ou seja, quase o dobro do Brasil. E com um detalhe: nosso País é muito mais insalubre, naturalmente, do que os países mais ricos do mundo. Nossas condições urbanas são ainda bem precárias, basta ver os assombrosos números do saneamento básico brasileiro. Além de pouca rede de esgoto, temos gravíssimos problemas ligados à coleta, deposição e tratamento do lixo doméstico e industrial. Ou seja, se gastássemos o mesmo percentual que os países da OCDE, ainda estaríamos muito aquém do ideal no que diz respeito especialmente à universalização e à qualidade do serviço.

Ajustes urgentes nos gastos públicos também são fundamentais, porque setores como a saúde não indicam redução nas despesas, mas um crescente aumento. Ou seja, a redução terá que ocorrer em outras áreas, e a previdência é uma delas, diante do estrondoso déficit.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outrossim é a ilusão de defender a terceira idade pensando somente na previdência. Aliás, não basta garantir a aposentadoria, caro Líder Fernando Bezerra. É preciso garantir aposentadorias e serviços públicos essenciais, entre os quais destaco a saúde. Com o envelhecimento da população brasileira, que já é uma realidade, as projeções para os gastos com saúde somente crescem.

A previsão é que as despesas primárias da União com saúde cresçam 25,9% nos próximos dez anos. A pergunta é: que parte do bolo orçamentário precisamos cortar para atender a esse importante setor? Naturalmente que não é sacrificando a previdência que resolveremos tudo. Precisamos reduzir o gasto, o custo da máquina pública. Uma reforma administrativa é urgentemente necessária.

Há um novo cenário se projetando para o serviço público brasileiro. Quem está hoje em postos de serviço do Estado precisa se conscientizar e se preparar para essa nova realidade. É questão de tempo – e pouco tempo – para que o *design* da máquina pública seja outro. O perfil do servidor público precisará mudar rapidamente para se ajustar a um Estado mais eficiente. Eficiência e economicidade: esses dois princípios constitucionais precisarão ser mais bem implementados, através de uma legislação mais moderna, que dê mais dinamicidade para o setor público, que permita às estruturas públicas considerarem melhor o desempenho do servidor. É algo que temos que enfrentar, é algo que temos que encarar: governança pública.

O Estado brasileiro precisa urgentemente de mecanismos de liderança, estratégia e controle mais eficazes, avaliando, direcionando e monitorando efetivamente a gestão pública. Isso parece ser coisa nova, mas a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, já trouxe o princípio da eficiência, tornando um dever do Estado buscar uma atuação racional, bem organizada, que lhe permita alcançar os melhores resultados. Não é algo novo.

Mais recentemente, o Decreto nº 9.203, de 2017, veio tratar da política de governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O decreto conceitua a governança pública como o "conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade". Governança pública! Ver essas distorções quanto aos gastos públicos e buscar alternativas viáveis faz parte de uma governança responsável, governança eficiente, necessária e inadiável. Não há lugar para o populismo. Respeitosamente, não cabe espaço para o populismo. O País exauriu, as contas públicas exauriram. O País está quebrado! Os tempos que estamos vivendo não comportam mais a defesa de direitos irrealizáveis. Não basta ter direito não executável; é preciso garantir, mas ter a condição econômico-financeira para fazer cumprir.

É fácil dizer que queremos manter as regras das aposentadorias atuais – e muitos defendem isso –, as pensões, aprimorar, estender benefícios. Mas a questão é: com que dinheiro? Como pagar a conta? Mais que isso: e como faremos para garantir esses pagamentos em um futuro próximo, se hoje já temos problema? O déficit de 2018 foi de 260 bilhões; o déficit de 2019 deve ultrapassar a marca dos 290 bilhões. É realidade; são os números. Outro ponto preocupante: precisamos pensar em reformas que alcançam também os Estados e os Municípios brasileiros.

Os problemas não estão só na União, não! Os problemas estão lá na base, sim, senhor! Nos Municípios, nos Estados, isso é necessário, porque, ainda analisando o setor da saúde, todos nós somos conhecedores dos inúmeros problemas que enfrentamos em todas as regiões do País. Esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não é um problema só dos Estados do Norte, não! No Norte, no Sul, no Centro-Oeste, no Sudeste; todos os Estados da Federação têm problemas!

Mesmo com os avanços que o Brasil alcançou com a política de universalização, ainda estamos longe de um padrão razoável de atendimento. A grande questão é que a participação do Governo Federal no enfrentamento das demandas de saúde vem caindo nos últimos anos. O percentual maior fica justamente com Estados e Municípios, que têm orçamento menor. As obrigações ficam lá, e o dinheiro fica concentrado aqui! Essa equação tem que mudar, essa realidade tem que mudar.

Eu fiquei feliz por ter ouvido o Presidente Bolsonaro e também o Ministro Paulo Guedes reprisarem uma retórica que espero ver praticada, que é a do "menos Brasília e mais Brasil", ou seja, do ponto de vista orçamentário, é preciso distribuir melhor...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... o orçamento público.

É muito pequena a parcela da União com a aplicação direta de seus recursos em saúde, e isso se dá principalmente na área de assistência farmacêutica. O que isso significa? Isso significa que são os Estados e Municípios que ficam com o grosso das despesas com as estruturas públicas de saúde, as unidades de saúde, os hospitais, os centros de saúde, os postos de saúde, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). É isso! Isso faz com que a população seja atendida, na maioria das vezes, somente com serviços próprios de atenção básica, de atenção primária. Os atendimentos de média e alta complexidade, esses ainda estão longe de grande parte da população. Ou estou faltando com a verdade? Não é essa a realidade do Brasil real? É isso! Os atendimentos de média e alta complexidade não chegam! É lamentável! Em meu Estado, Rondônia, por exemplo, são muitos os atendimentos concentrados somente na capital, Porto Velho. Temos Municípios no interior do Estado que ficam a 800km da capital. Nosso desafio, em Rondônia, entre tantos outros, é ampliar o processo de regionalização da saúde.

Nesse último fim de semana, estive na cidade de Guajará-Mirim, que fica a cerca de 300km de Porto Velho. Na cidade, está em construção um hospital regional. Faltam menos de 10% para a conclusão da obra, mas isso não acontece, ela não fica pronta, e a população está desassistida. Para o Hospital Regional de Ariquemes, o recurso já está na conta há muito tempo, e a obra está paralisada, suspensa. Estamos trabalhando agora para garantir os hospitais regionais de Ji-Paraná e de Vilhena, que já têm recursos assegurados no orçamento: são R$20 milhões para Ji-Paraná e mais R$9 milhões para o Município de Vilhena. Assim, teremos estruturas de grande porte em Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Ariquemes, Porto Velho e Guajará-Mirim, no outro extremo de Rondônia, que atenderão suas respectivas regiões, a população que sofre. Serão medidas importantes para reduzir as distâncias atuais e garantir um melhor atendimento para a população na área de saúde.

Mas, além disso, precisamos fazer um reordenamento orçamentário e financeiro inclusive para Estados e Municípios, porque não basta construir grandes estruturas; é preciso muito recurso para manter essas estruturas funcionando e prestando serviços de qualidade. É por isso, Sr. Presidente, que as reformas estruturais, como a da previdência, são medidas absolutamente necessárias, para tornar o Estado mais eficiente, pronto para atender às demandas mais prementes de nossa população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho defendido essa reforma. Obviamente, todos nós entendemos o sacrifício que está sendo imposto àqueles que são atualmente aposentados e aos futuros aposentados, mas nós precisamos de uma reforma da previdência que represente, caro Líder Fernando Coelho, sustentabilidade e justiça. O modelo que nós temos não é sustentável: exauriu, faliu, quebrou e está tirando dinheiro – as pessoas às vezes não fazem essa conta, não fazem essa analogia –, está tirando dinheiro da saúde e da educação para cumprir os gastos da previdência social e, muitas das vezes, para cumprir obrigações que são verdadeiras distorções criadas ao longo do tempo.

A média das maiores aposentadorias do Brasil – atentai bem! –, a maior média de aposentadorias do Brasil está no Congresso Nacional. E não são só de Deputados e Senadores, não, senhores; de servidores também. Os dados apontam uma média de R$29 mil de média de aposentadorias do Congresso Nacional. A segunda maior média de aposentadorias do Brasil, meu caro Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... é do Poder Judiciário: média de R$19 mil. A terceira maior média: Ministério Público, na casa dos 18. O serviço público federal vem na sequência, com média de R$8 mil as aposentadorias. Sabem qual é a média de aposentadorias do trabalhador brasileiro, do chão de fábrica, da base dessa contribuição toda? É de R$1,3 mil. E há quem diga que a reforma da previdência que estamos fazendo é para sacrificar os mais pobres. Convenhamos, populismo aqui não! Pegue os números, pegue os dados. Há quem continue fazendo a retórica da defesa do *status quo*, o que significa defender um modelo que exauriu, que faliu, que não é sustentável e que é absolutamente injusto com a maioria dos brasileiros.

É preciso fazer uma reforma da previdência – e aqui concluo – que acabe com os privilégios. Eu, quando cheguei ao Congresso Nacional, como Deputado Federal...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Concluo em 30 segundos, Sr. Presidente.

Quando cheguei ao Congresso Nacional, como Deputado Federal, qual a primeira coisa que fiz? Quando me ofereceram – e não tenho nada contra quem tem essa aposentadoria especial –, eu abri mão da aposentadoria especial dos Congressistas para ficar com o regime geral de previdência. Vou receber o teto do serviço, como qualquer trabalhador brasileiro recebe. É óbvio que o sistema que existe hoje criou essas distorções. Nós vamos continuar mantendo as distorções ou aproveitaremos a oportunidade para acabar com os privilégios e com as distorções? Eu prefiro acabar com esses privilégios e ter uma previdência social sustentável e justa para o Brasil e para os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Marcos Rogério.

Para uma comunicação inadiável, o Senador Plínio Valério, PSDB, Amazonas; e, logo depois, o Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu vou realmente, não digo por oportunismo, mas nesta oportunidade, abordar esse desastre que está acontecendo na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orla, nas praias do Brasil, para comentar e, cada vez mais, Senador Fernando, ter a certeza e assegurar aquilo que eu venho dizendo aqui, pregando e pedindo ao Presidente Davi Alcolumbre que instale, que leia o requerimento para investigar as ONGs na Amazônia.

Por que eu faço essa associação? Porque eu venho dizendo constantemente, Senadora Leila, acusando mesmo muitas ONGs de cretinice, e eu provo aqui mais uma cretinice. O Greenpeace, por exemplo, que tem navios modernos para abordar navios baleeiros, que faz e acontece. Um dirigente do Greenpeace teve a cara de pau de divulgar uma mensagem dizendo que o Greenpeace não tem *expertise* para enfrentar esse tipo de desastre ecológico. Mas deveria ter e deveria ter pelo menos de mobilizar e não ter a cara de pau de cruzar os braços, e, o que é pior, querer se associar aos voluntários, aos bombeiros, aos civis, aos policiais, àqueles voluntários que estão na praia tentando amenizar esse desastre.

O Greenpeace tenta se associar dizendo que os voluntários estão lá. Voluntários de quem? Não é do Greenpeace, não é do ISA. E a gente sempre mostra aqui essa desigualdade, meu Senador Telmário, eu sempre digo aqui, quando falo das ONGs na Amazônia, Senador Kajuru, que na Amazônia há centenas de ONGs e eu não vejo uma só no Nordeste se mobilizar. Fazer farinha na Amazônia, aquela fumaça que sobe é para eles uma queimada, e haja acusações falsas e haja histeria.

Eu aproveito também para mostrar que, quando a gente bate nessa tecla das ONGs, nesse absurdo das ONGs, nesse abuso das ONGs, é uma coisa mais ou menos unânime. Eu vou dizer aqui, eu vou mostrar aqui, Senador Jaques Wagner, uma frase do ex-Presidente Lula em relação às ONGs – abre aspas: "Eu compro essa briga com as ONGs, com o risco de associar o desmatamento com a expansão da fronteira agrícola brasileira. Em primeiro lugar, essas ONGs precisam plantar árvore nos países deles" – fecha aspas –, Lula. Jair Bolsonaro – abre aspas: "Independentemente da veracidade da acusação, o fato é que existem 15.900 entidades não governamentais agindo na região. Muitas delas são estrangeiras e recebem também repasse de fora do País." Lula e Bolsonaro, direita e esquerda falando de um mesmo assunto, desse assunto que a gente fala aqui e que não há o menor eco.

Eu não vi uma só nota na grande imprensa. Eu não fui sequer entrevistado pela TV Senado e pela Rádio Senado sobre este assunto, Presidente: CPI das ONGs. Caixa preta das ONGs, dinheiro jogado para as ONGs em nome da Amazônia. Eu estou falando das ONGs que atuam na Amazônia. Eu não tenho credencial, objetivo, ideia, vontade de demonizar quem quer que seja.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Nem de demonizar quem quer que seja, nenhuma ONG, mas eu aproveito, Presidente, neste minuto que o senhor me concede para afirmar em alto e bom tom: Greenpeace, ISA, Opção Verde, muitas ONGs têm compromisso com a denúncia. Não há compromisso com a solução. Está provado agora. Denúncias são centenas, mais solução nenhuma, nenhuma solução.

Não vai me dizer que o Greenpeace não teria como ajudar, não vai me dizer que o ISA não teria como ajudar, eles estão preocupados apenas em manter as árvores em pé. Não conhecem. Qual é a *expertise* que o Greenpeace tem de Amazônia? Conhecer a Amazônia conheço eu, porque eu sei que, embaixo daquele verde imenso, daquele tapete imenso, existe um povo, existe o povo da floresta, existe o ser humano que precisa ser assistido com políticas públicas. Chega de tutela! Chega de patrocínio! O homem da floresta, o índio, o caboclo, não aceitam, não admitem mais serem tutelados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu aproveito aqui para dizer, mais uma vez: essas ONGs são cretinas, são caras de pau, são aproveitadoras, e vai haver sempre o nosso combate aqui.

Portanto, meu amigo Presidente Davi Alcolumbre, por favor, instale, leia este requerimento para que possamos instalar a CPI para investigar as ONGs que atuam na Amazônia, que se aproveitam da Amazônia; para que possamos provar que a Amazônia dos artistas de Ipanema, dos artistas de Hollywood não é a Amazônia deste amazônida aqui, do Amazonas do Telmário, não é a nossa Amazônia, Jaques. A nossa Amazônia é muito mais complexa, é muito mais humana, é muito mais social. E, em nome dessa Amazônia, eu venho aqui sempre pregar contra esses cretinos, contra esses aproveitadores que se autointitulam...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – ... defensores da Amazônia, defensores do meio ambiente. Pura balela! Eles têm compromisso com a denúncia, nunca com a solução, ao contrário deste Senado, que busca solução para evitar as denúncias.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Plínio.

Pela Liderança do Governo, o Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senado Federal cumpre, no dia de hoje, seu principal papel de Casa Revisora, e, através do notável trabalho realizado pelo Senador Tasso Jereissati, tenho certeza de que aprovaremos a reforma da previdência.

Destaco que, antes mesmo de concluirmos a aprovação da PEC 6, a economia brasileira já emite sinais de recuperação. Prova disso é a retomada da geração de emprego, com a criação de 157 mil novas vagas com carteira assinada no mês de setembro, o melhor resultado para o mês desde 2013. Todas as projeções hoje confirmam o aumento do emprego com carteira assinada, de janeiro a dezembro, para mais de 750 mil novos postos de trabalho. Isso vai significar, Sr. Presidente, um aumento na geração de emprego formal de 50% – repito, 50% – comparando-se ao ano de 2018. Além disso, o Banco Central pôde reduzir a taxa básica de juros ao menor nível histórico em termos nominais. Hoje, todos apostam que a taxa de juros Selic vai encerrar o ano a 4,5% ao ano para uma inflação que está abaixo de 3%. O País vai vivenciar, neste ano, a sua menor taxa de juros real. E o melhor está por vir. Com a manutenção do juro baixo, os investimentos vão voltar e a economia brasileira vai poder se reencontrar com sua trajetória de crescimento e de geração de emprego.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que esses efeitos vão se consolidar com a promulgação da reforma da previdência e os anos mais duros da crise econômica ficarão definitivamente para trás. Ninguém ousa discordar da necessidade de se fazer a reforma da previdência, para que a gente possa retomar os investimentos, promover os avanços sociais e impor à economia um crescimento vigoroso. Não aprovar a reforma seria desastroso para o Brasil e para a população brasileira. Em primeiro lugar, o País entraria em recessão já a partir do segundo semestre de 2020, ou seja, em vez de uma alta de no mínimo 2%, como está previsto para o ano que vem, o PIB deixaria de crescer 2,9% nos próximos 5 anos, levando o Brasil a um cenário de recessão ou até mesmo de depressão econômica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um eventual cenário de recessão produziria consequência nefasta no emprego já em 2023, retomando um índice de desemprego de cerca de 15%. Com isso, 17 milhões de brasileiros ficariam desempregados. A redução dos níveis de emprego, por sua vez, teria grande impacto sobre a renda do brasileiro,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... que perderia R$2,5 mil, o equivalente a 2,6 salários mínimos nos próximos 5 anos.

Para além dos números, quero lembrar que a população mais pobre seria a mais afetada pela falta de investimentos públicos. É muito simples: os recursos têm origem na atividade econômica; se a economia não cresce, os recursos desaparecem. E há dezenas de programas sociais que dependem de recursos da União, como o Bolsa Família. Destaco que o Presidente Jair Bolsonaro editou medida provisória recentemente para instituir o pagamento da décima terceira parcela do Bolsa Família já agora em dezembro, um gasto de 2,5 bilhões que sairão dos cofres da União.

Também na área social, o Programa Criança Feliz já beneficiou mais de 700 mil pessoas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... e deve alcançar 1 milhão de crianças com visitas domiciliares para acompanhamento do desenvolvimento das crianças e das gestantes inscritas no Cadastro Único do Governo Federal. Em 2019, foram destinados, do Orçamento da União, quase 400 milhões para o Criança Feliz, uma cifra pequena diante do impacto transformador na vida dos mais desassistidos. Para que os benefícios do programa sejam sentidos por um maior número de famílias, precisamos assegurar recursos no orçamento de 2020. Resultado: precisamos de recursos para a União.

Na área da saúde, Sr. Presidente, o País vive um surto de sarampo que aflige as famílias brasileiras.

Na área da saúde, Sr. Presidente, o País vive um surto de sarampo que aflige as famílias brasileiras. São mais de 6 mil casos confirmados e seis mortes registradas. Para conter a disseminação da doença, o Ministério da Saúde realizou a maior compra de vacinas contra sarampo dos últimos dez anos. Cerca de 60 milhões de doses da vacina tríplice viral foram adquiridas para a campanha nacional de vacinação. Para o ano que vem, quando a campanha será ampliada, estão previstas 65 milhões de doses. Para isso, Sr. Presidente, precisamos de dinheiro.

O Governo Federal também direciona recursos para a construção de moradias para as famílias mais pobres pelo Programa Minha Casa, Minha Vida. Quem recebe até R$1,8 mil tem a construção da casa subsidiada pela União. Para se ter uma ideia, só em setembro, o Ministério do Desenvolvimento Regional repassou R$516 milhões para unidades habitacionais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... do faixa 1, R$0,5 bilhão, Sr. Presidente, para movimentar a economia e gerar emprego e renda para a população.

Muitos outros programas do Governo Federal dependem de recursos da União para levar saúde, educação, habitação, transporte público de qualidade, saneamento e acesso à água para população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senado está diante de uma escolha: reequilibrar as contas públicas e iniciar um novo ciclo de desenvolvimento econômico e social ou manter o País à beira da recessão, com consequências desastrosas para as famílias brasileiras.

Já encerro, Sr. Presidente.

Faço aqui um alerta: cada parte...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... do texto aprovado em primeiro turno que é retirada significa um importante recurso a menos que o País deixa de contar. E mais: quanto mais a reforma da previdência é adiada, maior é o custo para a população, especialmente para os mais pobres.

Nesse sentido, faço um apelo aos meus colegas Senadoras e Senadores para que, logo mais, aqui, neste Plenário, durante a Ordem do Dia, aprovemos o relatório do Senador Tasso Jereissati.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Fernando Bezerra Coelho.

Como orador inscrito, com a palavra S. Exa. o Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco. Logo após, pela Liderança do PROS, será o Senador Telmário Mota.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais, em primeiro lugar, liberdade e justiça para o Presidente Lula, Lula livre!

Sr. Presidente, eu venho, mais uma vez, a esta tribuna para tratar desse drama que o povo nordestino, especialmente da região litorânea, está vivendo. É o maior desastre ambiental em extensão de todos os tempos: a presença de óleo no litoral do Nordeste. São mais de 200 locais afetados, dezenas de animais mortos, e, a cada dia, isso aumenta, um imenso prejuízo à flora e à fauna da região, verdadeiros santuários ecológicos invadidos por esse derramamento de óleo, que, até o presente momento, nem de onde veio o Governo sabe identificar. As causas e os responsáveis não foram identificados e o Governo Federal permanece inerte enquanto o óleo avança.

Nós não ouvimos falar, desde 40 dias atrás, quando isso começou, de monitoramento de satélites, de fotos, de nada. O Presidente da República não pisou na região, foi para o outro lado do Planeta, lá para o Japão, para a Ásia, e não foi levar a sua solidariedade e, mais do que a solidariedade, medidas concretas para fazer cessar esse verdadeiro desastre de dimensões nunca vistas.

Ao contrário, no seu furor para eliminar qualquer tipo de interação entre sociedade e Governo, para acabar com qualquer forma de controle da sociedade sobre o Governo, de consulta, de poder de decisão, ele extinguiu inúmeros comitês e conselhos – inclusive o Comitê Gestor, que tinha responsabilidade de conter incidentes com vazamento de óleo – que foram criados pela Presidenta Dilma Rousseff.

O Ministro do Meio Ambiente tomou Doril, sumiu. Deu as caras hoje, lá em Pernambuco, passou 15 minutos na Praia do Paiva, não falou com ninguém, com nenhum jornalista, foi embora para fazer uma entrevista absurda, na qual, mais uma vez, ele culpa outrem por uma responsabilidade que deveria ser dele.

Eu vi aqui mesmo coisas que eu não consigo entender: culpabilizar o Greenpeace? Dizer que o Greenpeace deveria estar limpando a sujeira? Isso é responsabilidade de quem? E olhe que aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão os grandes defensores do Estado mínimo – e eles próprios dizem que é mínimo, mas não é zero. Se é mínimo, tem que ter a responsabilidade com a segurança pública, com a diplomacia, com a arrecadação, com a preservação do Território e do meio ambiente. A responsabilidade é do Governo Federal. O óleo veio do mar, a responsabilidade é do Ibama, a responsabilidade é do Governo Federal, é do Ministério do Meio Ambiente, é da Marinha, é de todo mundo que guarda relação com o tema do meio ambiente.

Os primeiros sinais desse desastre aconteceram no final de agosto, e somente ontem este Governo incompetente e irresponsável, que odeia o Nordeste, tomou as primeiras – e inúteis – medidas até agora. Foi obrigado o Ministério Público recorrer à Justiça para exigir a ação do Governo Federal. E, enquanto o óleo estava começando a tomar as principais praias de Pernambuco, o Presidente da República, em vez de falar para o povo de Pernambuco, dizer o que que ele iria fazer com essa tragédia, sabe o que foi que ele fez? Botou um tuíte esculhambando o Governador de Pernambuco, dizendo que o Governador de Pernambuco tinha tomado o décimo terceiro salário do Bolsa Família.

Veja que cabeça! Veja que mentalidade tem este Presidente da República! Nenhuma sensibilidade com a população. Nenhuma sensibilidade com os pescadores, que estão perdendo a possibilidade de garantir a sua sobrevivência. Eles tiram do mar e do mangue boa parte daquilo que eles vendem. O mangue, que é uma área absolutamente sensível do ponto de vista biológico, está sendo tomado pelo piche.

Em Pernambuco e no Nordeste inteiro, são mais de 2 mil quilômetros atingidos em nove Estados! São 80 Municípios!

Hoje, um dos espaços mais conhecidos no mundo pelo turismo, além, por exemplo, de Porto de Galinhas, Praia dos Carneiros, que é Morro de São Paulo, na Bahia, está sendo tomado pelo óleo também.

Como é que o Nordeste vai sobreviver agora, no período de alta estação, quando o turismo é uma das principais atividades, com as praias cheias de óleo? E um Governo incompetente, que nada faz? Isso é um verdadeiro absurdo!

É a população do Nordeste que está tirando, no braço, junto com as Prefeituras e os Governos estaduais, o óleo que está nas praias, correndo risco! Esse óleo tem substâncias altamente tóxicas para a pele, para a respiração... Falta equipamento para a proteção das pessoas que estão lá, e vem gente aqui falar que é isso que deve ser feito! Que é a população que deve ir limpar o petróleo... E para que serve Governo? E para que serve ministro de Meio Ambiente? E para que serve a Petrobras?

Por que esse Ministro Salles não pede logo demissão? Um ministro que não faz nada, que não tem nenhuma competência, que aonde vai, no Brasil e no mundo, é vaiado, é ridicularizado.

Pelo menos isto o Presidente da República deveria fazer: demitir esse incompetente para fazer de conta que ele está preocupado com alguma coisa que está acontecendo.

Como eu disse, só hoje ele foi a Pernambuco para bater fotografia. Só ontem o Exército entrou, por designação do Vice-Presidente da República. Eu acho até que Bolsonaro não deve ter gostado porque ele queria que a gente morresse no petróleo lá. Acho que é isso. E o tamanho da inoperância do Governo só perde para o tamanho do desastre. Foram mais de 900 toneladas de óleo já retiradas. São 144 mil pescadores e marisqueiros que estão afetados com o desastre. O potencial danoso para o turismo, como eu disse, especialmente às vésperas do verão, é enorme.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Senador Humberto...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu darei, eu darei...

Isso é uma desumanidade! Essa é uma ação antipatriótica deste Governo. Isso só fragiliza a imagem do Brasil no exterior e representa uma falta de compromisso com a causa.

Perdoem-me a exaltação, mas, se V. Exas. tivessem visto – devem ter visto – várias gravações que foram feitas naquela região, com pescadores desesperados, com pessoas fazendo um sacrifício sobre-humano para tentar retirar a sujeira que está lá... E este Governo incompetente, este Governo insensível, este Governo desumano, este Governo que não tem qualquer preocupação com o meio ambiente e nada faz.

Mas eu ouço o Senador Veneziano.

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para apartear.) – Senador Humberto, meus cumprimentos. Boa tarde a V. Exa. e igualmente aos demais outros companheiros e companheiras Senadores.

Eu quero me somar a sua indignação até por força de sermos vizinhos e estarmos a constatar aquilo que, de forma mais gravosa, se abate sobre o litoral pernambucano, mas com perspectivas não menos danosas ao litoral paraibano, porque detectamos, em algumas das nossas praias, manchas que mostram o petróleo cru – e aqui ao lado do Senador Nelsinho Trad, que tem formação na área médica –, que é altamente tóxico e extremamente pernicioso à saúde humana e obviamente à animal.

O que nós queremos dizer, Senador Humberto Costa, sem que antes possam nos apontar como sendo Senadores a imputar responsabilidades na origem sobre o Governo Federal... Não é isso o que estamos dizendo. Daqui a pouco dir-se-á: o Senador Humberto Costa e o Senador Veneziano Vital, por integrarem bancadas que se opõem ao Governo, estão dizendo que o Governo Federal é responsável pela origem daquilo que se observa. Não é isso que nós estamos salientando. Nós estamos, de forma feérica, de forma indignada, demonstrando a nossa incompreensão e a nossa insatisfação sobre a negligência, a omissão...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... criminosa que o Governo, passado mais de um mês – são 40 dias –, sequer soube dizer-nos a nós todos, não apenas a nós nordestinos, não apenas aos mais de 80 Municípios afetados, não apenas à costa – mais de 2 mil quilômetros afetados com essas manchas de petróleo cru –, o Governo Federal não teve ainda hoje a condição de dizer qual a origem desse derramamento. É lastimável sob todos os aspectos, mas não nos surpreende, porque nesses praticamente 11 meses de gestão, a ausência, o completo desconhecer a importância das causas ambientais é algo verificado, é algo vexaminoso.

Então, somo-me a suas palavras e haverei ainda hoje também de compartilhar dessas mesmas impressões suas...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... em nome daqueles que integram o nosso Estado da Paraíba, que pode também proximamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser afetado. As responsabilidades precisam ser buscadas, as consequências são indizíveis e extremamente prejudiciais a todos nós.

Meus cumprimentos!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço o aparte de V. Exa. e o incorporo ao meu pronunciamento.

De imediato eu ouço o Senador Jaques Wagner, que é da Bahia, um Estado também atingido por essa tragédia. Depois, o Senador Rogério Carvalho.

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para apartear.) – Senador Humberto, Senador Lasier, que preside esta sessão, é evidentemente para me somar à indignação, e eu vou repetir o que eu disse aqui quando apresentei uma sugestão ao Governo Federal para que montasse uma sala de situação, como se requer toda vez que se tem um problema que extrapola a dimensão de um único ministério. Eu, como tive oportunidade de ser Chefe da Casa Civil no Governo da ex-Presidente Dilma Rousseff, lembro-me de que, quando aconteceu o episódio da chikungunya, nós montamos uma verdadeira sala de situação, buscando organismos internacionais, somando-nos a todos os Governadores para ter mais eficiência na ação.

A verdade é que vão completar 60 dias da primeira mancha de óleo aparecida, que foi 31 de agosto, ou seja, são 60 dias, e infelizmente o Governo Federal, as autoridades continuam com uma imensa interrogação. De onde veio... Já se sabe que o petróleo efetivamente, pelos exames feitos inclusive na Universidade Federal da Bahia, é petróleo de origem venezuelana, sem fazer disso uso ideológico, como se pretendeu em algum momento, parecendo que era um crime; já se sabe que ele vazou em alto-mar, entre a costa brasileira e a costa africana, mas estamos lutando contra um inimigo cujo tamanho nós não sabemos, nem a hora do ataque. Em Pernambuco, já estavam limpas todas as suas praias quando agora, no dia de ontem, volta a chegada de óleo em volume muito superior àquele que havia chegado.

Eu não creio que, ao nível de organismos internacionais e da Petrobras, com a sua *expertise*, não se consiga fazer um diagnóstico. E eu vou insistir: não estou apontando o dedo para o Governo Federal, porque ele não é responsável pelo acidente ou pelo crime, porque até hoje nós não sabemos se foi um acidente. Eu estou só dizendo que o povo nos julga pela nossa postura frente ao problema, e me perdoem, comungando de suas palavras: a postura me parece de uma inércia absoluta.

Os manguezais, como de Imbassaí, na Bahia, foram todos tomados por esse óleo. V. Exa. é médico e já foi ministro. Eu trabalhei no Polo Petroquímico de Camaçari. Aquele óleo tem benzeno, que é altamente cancerígeno. Portanto, nós dependemos inclusive das formas como os voluntários vão trabalhar, porque, caso contrário, nós vamos consertar um problema e deixar uma legião de contaminados por benzeno.

Então, eu queria me associar a V. Exa., como baiano e preocupado. O verão está chegando. É uma época de alta empregabilidade no Nordeste por conta dos pacotes turísticos e, se isso não tiver uma equação definitiva, ameaça comprometer o verão nordestino.

Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu ouço de imediato o Senador Rogério Carvalho, que, inclusive pelas informações que eu tive,...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... deverá estar amanhã, junto com o Presidente desta Casa – amanhã ou quinta-feira –, visitando Sergipe, que também foi um dos Estados mais atingidos por essa onda de óleo.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Senador Humberto Costa, Presidente Lasier, eu estou inscrito e quero abrir mão da minha inscrição em função do aparte que o Senador está me concedendo.

É fato: o Presidente Davi Alcolumbre deve assumir a Presidência e prontamente vai visitar os Estados de Alagoas e de Sergipe na quinta-feira, medida que deveria ter sido adotada pelo Presidente, o titular do cargo.

A gravidade do que nós estamos vendo é algo sem precedentes. Em Sergipe, Senador Humberto Costa, todas as praias foram atingidas pelo óleo. De uma costa que é a menor costa depois do Piauí, ou seja, a segunda menor costa da Região Nordeste, nós já retiramos 231 mil toneladas de óleo cru das nossas praias.

Nós temos um estuário. Vários rios chegam à costa do Estado de Sergipe, que é uma costa de manguezais: o Rio São Francisco, o Rio Japaratuba, o Rio Sergipe, o Rio Vaza-Barris, o Rio Real, o Rio Piauí e mais alguns outros dois rios menores – o Rio Poxim – chegam a Aracaju, todos contaminados pelo óleo.

O que é pior? O pior é que quem estuda oceanografia sabe como as correntes marinhas se deslocam e sabem...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... que se se identificar onde está o óleo, sabe-se para onde esse óleo vai e com que velocidade esse óleo vai chegar à costa. Pode, portanto, haver uma ação preventiva ou uma ação de redução de danos na chegada desse óleo ao litoral.

A gente sabe também que esse óleo pode ser contido com boias, e a gente não viu nenhuma mobilização no sentido de trazer equipamentos de qualquer parte do mundo para auxiliar na contenção ainda em mar desse óleo. Os barcos da Petrobras e as embarcações que poderiam fazer esse trabalho não foram mobilizados – foram mobilizados quase 60 dias depois. E V. Exa. falou aqui o que é a base de todo o mal. A base de todo o mal é o desmonte do Estado brasileiro, quando ele cancelou os comitês permanentes de combate a acidentes por derramamento de óleo em mar.

Então, nós não podemos pensar que é possível viver em sociedade sem o Estado presente, sem o Estado com o mínimo de condição para reduzir danos, para proteger a vida. Nós estamos falando de vida! Mas, como V. Exa. sabe, este é o Governo do obscurantismo, da obtusão, é um Governo para o qual conhecimento não tem importância. Então, pode haver aquecimento global! Não é isso? E aí queima a Floresta Amazônica! "O conhecimento não tem importância!". Então, pode desregulamentar o trânsito, porque não tem importância – a opinião dele é que tem importância –, como não têm importância as medidas e o conhecimento para evitar a contaminação por óleo. Eventualmente e fatalmente ocorrerão, como ocorreu esse, outros vazamentos e outros acidentes que não podem ser evitados, e precisamos estar preparados.

Por isso, eu queria parabenizar V. Exa. por esse pronunciamento...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e por trazer aqui a dor de todo nordestino, que vê nossas riquezas e a base da nossa economia serem afetadas, destruídas, maltratadas, impedindo o ganha-pão e a vida de muitos nordestinos. Milhares de nordestinos, neste momento, sentem por conta desse acidente terrível.

Parabéns, Senador Humberto Costa!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu agradeço o aparte de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador, para concluir, concede um aparte para o Senador Confúcio?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sim, pois não. Eu agradeço muito a tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Ainda temos três oradores.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu darei um aparte ao Senador Confúcio e, de imediato, concluirei a minha oração de hoje.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Humberto Costa, eu agradeço.

Discordo de V. Exa. quando pede desculpas pela sua veemência. Acho que o seu discurso é oportuno e que a sua veemência é pequena diante dessa tragédia que assola o litoral nordestino.

O Senador Jaques Wagner falou da sala de situação que era necessária, mas a sala de situação já foi montada pelos voluntários, pelas pessoas simples, descalças, sem nenhum equipamento de proteção. A sala de situação já foi montada pelos Prefeitos, que estão alocando os recursos escassos de que eles dispõem para ajudar, na medida do possível, a conter o óleo com as mãos, com iniciativa, mesmo com inexperiência, com a vontade de resolver. A sala de situação já foi montada pela população nordestina, que está atormentada por essa tragédia tão prejudicial.

Assim sendo, ilustre Senador Humberto Costa, seu discurso é de uma oportunidade muito grande. Ele é eloquente, é oportuno, é maravilhoso. Ele adverte o povo brasileiro e adverte o Governo e os Governos...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... para a tomada de decisões preventivas necessárias, para que a Petrobras e seus órgãos institucionais tenham a capacidade de dar respostas rápidas para a população.

Parabéns a V. Exa.!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu agradeço o aparte de V. Exa. e o incorporo ao meu pronunciamento.

Informo que a nossa bancada está entrando com uma representação junto ao Tribunal de Contas da União para que ele possa também analisar esse episódio, a omissão que entendemos que está havendo por parte do Governo Federal. O Ministério Público Federal de Pernambuco já entrou também com uma ação para que o Governo Federal cumpra a sua responsabilidade.

O Senador Rogério Carvalho já disse que o nosso Presidente do Senado, que deverá assumir a Presidência da República na quinta, vai visitar Sergipe e Alagoas, e nós também vamos apresentar uma proposta para a criação de uma comissão externa que acompanhe...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... esse processo enquanto essa tragédia permanecer.

Muitíssimo obrigado, Presidente, pela sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu entendo que ela se deu pela gravidade do tema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Perfeito. V. Exa. tem razão.

Pela Liderança do PROS, Senador Telmário; depois, como oradores inscritos – se ainda houver tempo, porque o Presidente Alcolumbre já está no Plenário –, Senador Kajuru e Senadora Leila.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente Senador Lasier, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, antes de iniciar o assunto que me traz a esta tribuna, eu queria aqui registrar a presença da Vereadora e Presidente da Câmara do Município de Alto Alegre, Maria Sônia, que está ali sentada – eu queria que se levantasse a Maria Sônia; é uma honra tê-la aqui com a gente. E está ali com ela também o Vereador Cuamba. Esses dois Vereadores estão aqui, na Capital do País, buscando emendas, recursos para o Município de Alto Alegre.

Sr. Presidente, já não bastasse a situação crítica em que se encontra hoje o Estado de Roraima, afundado na pior crise da sua história, pela corrupção, pelo descaso dos governos federais, e com essa acolhida que colocou Roraima no fundo do poço – crise na saúde, na educação, na segurança, na geração de emprego –, agora, Sr. Presidente, um servidor federal da Polícia Federal, Superintendente do Amazonas, por questões ideológicas está impedindo a exportação das madeiras tiradas de forma legal no nosso Estado. São mais de 40 empresas que estão fechando suas portas porque, ao entender desse servidor federal, as madeiras todas de Roraima são ilegais porque as terras ainda são do Estado. Imagine, Sr. Presidente: a prevalecer esse sentimento, também é ilegal a soja, é ilegal o milho, é ilegal o arroz, é ilegal a farinha, é ilegal o gado, que são produzidos nas mesmas terras no Estado de Roraima.

Eu fiz um apelo ao Ministro Sergio Moro, fiz um apelo ao Diretor-Geral da Polícia Federal para que analisem esse caso, porque ele está afundando o Estado de Roraima. Mais do que isso: já não tendo mais a quem recorrer, os produtores madeireiros da região vão paralisar a BR-174 a partir do dia 24. Vão fazer uma paralisação pacífica, durante o dia inteiro, para chamar a atenção das autoridades estaduais, municipais e federais para a grave crise por que hoje está passando a produção da madeira no nosso Estado de Roraima.

Quero aqui também parabenizar o Governo do Estado, que, sensibilizado com essa situação, hoje tomou medidas importantes junto aos ministérios competentes para destravar essa medida autoritária, arbitrária desse policial federal, Superintendente da Polícia Federal em Manaus.

Portanto, Sr. Presidente, eu chamo a atenção para isso, mas quero agradecer aos ministros, ao Governo Federal, ao Diretor-Geral da Polícia Federal, que está sensível a essas nossas reivindicações, porque Roraima não aguenta mais essa atitude insana desse servidor.

E quero aqui também... Eu ouvi aqui o Senador Humberto dizer, Sr. Presidente, que o nosso Presidente do Senado, Senador Davi, que já está aqui no Plenário, vai visitar o Nordeste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Davi, eu quero parabenizar V. Exa., que vai assumir a Presidência e vai visitar o Nordeste, com muita razão, mas estenda essa viagem até Roraima para ver a nossa crise. Está convidado, Presidente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – É, fez mesmo.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Telmário.

Como orador inscrito, o Senador Jorge Kajuru, do Cidadania, de Goiás.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, Pátria amada, uma bela semana, com paz, saúde e Deus, a todos nós e a todas aqui do Senado Federal.

Na tribuna hoje, manifesto o meu desejo – envolvido por otimismo – de que se tornem efetivos os sinais de que a crise econômica, surgida em meados de 2014, pode estar começando a dar adeus ao Brasil.

Presidente Lasier Martins, eu sei do seu senso de justiça. Chegar aqui e apresentar números negativos do IBGE é bem fácil. Quando finalmente há alguns positivos, eu creio ser coerente, no mínimo. As evidências são tênues, mas percebo que empresários, analistas econômicos, jornalistas especializados já detectam indícios de que a situação tende a melhorar. Agora, fica a dúvida: isso significa que a reforma da previdência tem que ser aprovada? Dúvida! Nós aqui do Legislativo temos muito a contribuir, propondo um debate sério e responsável que nos conduza à aprovação das reformas estruturais de que tanto o País precisa.

Parece que setores do Executivo já captaram os novos eflúvios. Recentemente, anunciaram medidas que podem ajudar no estímulo ao otimismo e resultem em confiança, matéria-prima indispensável à superação das crises econômicas.

A Caixa Econômica Federal anunciou ontem, 21/10, a antecipação dos saques de até R$500 do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para não correntistas do banco. Com isso, todos os trabalhadores poderão fazer os saques ainda neste 2019, mudando o calendário anterior, que previa saques no ano que vem para os nascidos de julho a dezembro. Estima-se então que a medida vai injetar mais R$12 bilhões na economia. Volto à pergunta: isso significa que a reforma da previdência tem que ser aprovada? Dúvida!

Na semana passada, o Governo anunciou o décimo terceiro pagamento para os beneficiários do Bolsa Família, uma espécie de bônus de Natal, um dinheiro aparentemente pequeno em seus valores nominais, mas de muita valia para os mais desafortunados da nossa população pobre. E trata-se de muita gente: 13,5 milhões de famílias. O décimo terceiro do Bolsa Família vai significar R$2,5 bilhões circulando na economia de áreas geográficas em que predomina a pobreza. Somando-se aos R$12 bilhões da antecipação do saque do FGTS, são R$14,5 bilhões de dinheiro extra em circulação para impulsionar as vendas de fim de ano e, de certa forma, alavancar a largada da economia em 2020.

Afora medidas pontuais, há um aspecto que não pode ser desprezado. Quando se pensa em superação da crise, que é obviamente o emprego, aí é preciso dar ênfase a uma razoável notícia por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enquanto: em setembro, foram criadas mais de 157 mil vagas com carteira assinada, resultado mais positivo para o mês desde 2013.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, permite um aparte?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Permito, Senador Paulo Paim, com prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Kajuru, quero cumprimentar V. Exa., porque daqui a uma hora nós vamos decidir aqui a vida de mais de 100 milhões de brasileiros. V. Exa. está correto em falar, neste momento, da delicadeza dessa reforma.

Está aqui do meu lado, por exemplo, o Chico Vigilante. Ele está quase mendigando aqui para falar com um Senador ou com outro, para que entendam a situação deles. E ele me perguntava: "Paim, qual é o crime que a gente fez? É porque a gente defende o patrimônio dos Senadores e Deputados? É porque a gente defende os filhos deles nas salas de aula, porque lá está o vigilante?". Qual é o crime que eles fizeram para botarem no texto da Constituição que eles estão proibidos de se aposentar?

Eu estava agora com mais de cem vigilantes reunidos, porque eles não podem passar para cá, não deixam eles passarem. Então, eu fui lá nas Comissões – e o resto está lá fora ainda. Eles estão perguntando: "Paim, qual é o crime que nós fizemos?". Eles não estão pedindo sequer que este Plenário tem que garantir a aposentadoria deles, mas que só não a proíbam. Querem botar um texto na Constituição dizendo que quem defende o povo, quem defende todos nós que estamos aqui não pode se aposentar. Tiram de 25 anos de contribuição, jogam para 40 anos e botam idade de 65 anos sem nenhuma transição – nenhuma transição! Nem escala de ponto nem nada, simplesmente proibindo.

Senador Kajuru, hoje é um dia histórico.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Histórico.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como eu disse para o mal ou para o bem, cada um há de escrever a sua história. E, um dia, vai ser contada a história do que foi a reforma que poderá acontecer hoje, em que ainda nós Senadores – eu me incluo, eu não sou melhor que ninguém – temos a oportunidade de fazer com que o prejuízo seja menor para esses homens e mulheres que trabalham, no caso específico, em áreas de alto risco.

Eu não consigo sorrir, eu estou aqui, confesso, muito triste...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu também.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Agora, a minha tristeza não me tira o direito de pedir para V. Exa. esse espaço, que eu acabei pedindo, para dizer que, daqui a minutos, o Presidente vai sentar lá, nós vamos entrar no debate, e eu quero que me respondam perguntas que eu vou fazer. Eu tenho certeza de que a maioria dos Senadores, novos ou velhos – eu digo em relação ao tempo da Casa –, está sensível com a situação de quem trabalha em linhas de alto risco, serviço periculoso.

Desculpe, Senador...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – O que é isso?

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu cumprimento V. Exa. por tratar deste tema.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Essa mesma tristeza sua eu desabafava com a Senadora Leila Barros meia hora atrás. Nós dois estamos assim hoje.

E não é só o caso do Chico, dos milhões de vigilantes; são outros segmentos, outras classes trabalhadoras.

Esses números aqui, penso eu que a gente não pode chegar aqui e comemorá-los como se eles fossem suficientes para a reforma da previdência ser aprovada. Tudo bem, os dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) indicam uniformidade; nenhuma das 27 unidades da Federação teve saldo negativo de empregos em setembro; ampliando o prazo para 12 meses, o número de novos empregos formais é superior a 548 mil. Sim, são boas notícias que passam a mim em todo momento, no meu "zap", nos meus telefonemas. Ao meu Gabinete 16, chega, a todo momento, esse tipo de informação. Ainda não há motivo para comemorações efusivas! Afinal, a taxa de desemprego cai vagarosamente e está em 11,8%, e...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... a desocupação ainda atinge 12,6 milhões de brasileiros.

Presidente, eu tenho mais qual tempo pelo nosso regime?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu só quero dizer o seguinte. Eu aqui não posso esconder. Eu já falei – aliás, me parece que V. Sa. estava na Presidência – de um arrependimento profundo. Eu registrei em cartório, quando fui eleito, que dividiria o meu voto com o meu eleitorado goiano e com os brasileiros através de pesquisas confiáveis. Como, cada vez mais, é difícil uma pesquisa confiável, o que eu fiz? Eu criei uma plataforma, que é americana, em função dos *bots* – entenderam, não é? –, dos robôs, dos fanáticos. Ela não chega a 100% nesse ambiente tóxico, cheio de opiniões extremistas, mas ela chega a 80%. A minha nova pesquisa já está no ar – quem é a favor ou contra a reforma – e une *e-mails*, seguidores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... e Whatsapp. Essa é a diferença dela. Eu estou utilizando o *e-mail* como o maior instrumento de pesquisa, porque o método se chama SurveyMonkey, uma plataforma especificamente criada com este propósito, para a gente filtrar e saber realmente o que pensa a sociedade brasileira sobre a reforma. Porque, francamente, penso eu, entendo e sei que – muitos Senadores e Senadoras concordam comigo – a sociedade brasileira, em maioria absoluta, não tem nenhum conhecimento real dessa reforma da previdência.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Kajuru, por seu pronunciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em instantes, teremos o início da Ordem do Dia, já com o Presidente Alcolumbre no Plenário. Mas ainda temos tempo para ouvir o pronunciamento da Senadora Leila Barros, PSB.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fora do microfone.*) – Nem se não estivesse, Excelência: a Senadora Leila é prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Está bom. Com a palavra a Senadora Leila, do Distrito Federal.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para discursar.) – "Tenho dito", Sr. Presidente! Obrigada.

Obrigada, Sr. Presidente Davi; Presidente Lasier, Presidente desta sessão.

Venho aqui, ao Plenário do Senado Federal, manifestar a minha perplexidade com o desastre ambiental que assola as praias de todos Estados do Nordeste.

Fico feliz porque, nesta tarde, ouvi o pronunciamento de pelo menos quatro Senadores. Ainda é pouco, diante dos prejuízos com essa mancha, do impacto incalculável, do impacto negativo. Certamente, incalculável!

A minha perplexidade pelo fato em si se reflete mais nesta questão de que foram retiradas mais de 900 toneladas de resíduos tóxicos nas areias das praias do Nordeste. Na prática, significa um vazamento que pode e deve ser muito maior do que esse volume, considerando a evaporação e a dissipação do que vazou.

Em outras palavras, é chocante constatar a magnitude desse desastre e o fato de que, até o momento, não há quem culpar e de quem cobrar pelos danos.

Absurdo imaginar que os envolvidos com o desastre não tiveram a preocupação de avisar as autoridades brasileiras para que pudessem mitigar o impacto a que agora estamos assistindo nas praias nordestinas, com os danos irreparáveis à fauna e à flora local.

Segundo os oceanógrafos, os danos do óleo vão durar décadas. Parece-me evidente que se trata de um grande derramamento de óleo, acidental ou premeditado, de algum petroleiro, provavelmente ocorrido entre o arquipélago de Fernando de Noronha e a costa nordestina.

Sr. Presidente, é fundamental identificar e punir os culpados. A legislação brasileira prevê, além de multas que podem chegar aos R$50 milhões, a responsabilidade por todos os danos materiais e pelo custo da limpeza nas áreas afetadas, sem falar ainda que há uma pena de um a cinco anos de prisão.

Sinceramente, que legislação é essa? Uma punição extremamente branda: de um a cinco anos e uma multa que pode chegar a apenas R$50 milhões! Diante do desastre a que estamos assistindo, é um absurdo.

Por essa razão, Sr. Presidente, aproveito aqui para defender a aprovação, com a maior brevidade possível, do PL 2.787, de 2019, que, entre outras providências, tipifica o crime de ecocídio. O projeto já foi aprovado aqui na CMA, com relatório favorável do Senador Alessandro Vieira, ampliando a pena de reclusão de quatro a doze anos e elevando o limite de multa para, pelo menos, R$1 bilhão – R$1 bilhão –, porque eu acho que nada mais justo.

Resta a aprovação da CCJ e no Plenário aqui desta Casa.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, estou mais perplexa ainda – e aqui já foi citado – com a atuação ou, eu diria, a omissão, atraso ou descaso do Governo brasileiro com o ocorrido. Segundo todos os especialistas e veículos de comunicação, estamos diante do maior desastre ambiental na história do litoral brasileiro, e não me parece que o Ministro do Meio Ambiente e mesmo o Presidente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República tenham o mesmo entendimento. Pelo menos as ações de ambos, em relação ao desastre, não demonstram isso.

A não ser pela lembrança permanente de que o óleo é venezuelano, não vejo ações da autoridade ambiental que demonstrem, efetivamente, a urgência necessária e os compromissos em reduzir os danos, achar os culpados e se envolver com a limpeza das praias.

Mais de 50 dias depois do ocorrido, o Ministro do Meio Ambiente esteve, por três vezes, em visitas brevíssimas no Nordeste. Segundo a imprensa hoje, ele esteve em Pernambuco por cerca de dez minutos. No mesmo período, ele esteve em São Paulo, em Bonito, Mato Grosso, em Cartagena, em Washington, em Nova Iorque, em Paris e em Berlim por mais tempo, mas, nessas áreas que eu especifiquei para o senhor, foi bem rápido.

É bom lembrar, nesses casos, que o Estado brasileiro pode ser considerado, perante a lei, um poluidor indireto, justamente por não ter adotado as medidas necessárias para evitar, prevenir ou mitigar os danos ambientais.

Só para lembrar à Casa, aqui, há um decreto, desde 2013, o Decreto nº 8.127, que institui o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional. O decreto estabelece medidas a serem adotadas por várias autoridades e a aplicação do Plano Nacional de Contingência, o que, até o momento, aconteceu de forma demasiadamente tímida ou ineficaz, diante do desastre ambiental a que estamos todos assistindo.

Para se ter uma ideia, apesar de as manchas de óleo terem aparecido no dia 30 de agosto de 2019, as primeiras ações governamentais relacionadas ao decreto começaram a acontecer apenas em meados de setembro. Aliás, segundo a imprensa, o Plano Nacional de Contingência só foi acionado – escutem bem – no dia 11 de outubro, 41 dias depois do desastre.

Áreas sensíveis foram atingidas: manguezais, a APA dos Corais, a foz dos rios, a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, o Berçário do Peixe-Boi, várzeas e estuários, entre outros que, por si só, já seriam o suficiente para caracterizar o ocorrido como um incidente de significância nacional e, assim, ter o tratamento adequado para essa condição.

Mais do que isso, há ainda os impactos econômicos considerados previstos para a Região Nordeste – que também já foram citados aqui –, que tem, no turismo em suas praias paradisíacas, uma fonte significativa de riqueza. Isso sem falar nos prejuízos à pesca de toda a Região, no momento em que o País vive sua maior crise econômica.

Repito: com tudo que foi visto até o momento, não me parece que o Governo Federal esteja mobilizado a enfrentar o maior desastre ambiental da história do litoral nordestino brasileiro.

Aliás, lamentavelmente, essa situação de omissão pareceu muito clara nas palavras de alguns dos convidados que estiveram na audiência pública realizada na quinta passada pela Comissão de Meio Ambiente aqui da Casa. Aproveito para parabenizar o trabalho do Presidente da CMA, Senador Fabiano Contarato.

Prova disso foi a decisão de ontem da Justiça Federal de Alagoas e de Pernambuco, em resposta à ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal no sábado, dia 19, em determinar, Sr. Presidente, prazo de 24 horas para o Governo Federal agir, contendo e recolhendo o óleo que atinge as praias nordestinas.

Enfim, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores...

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senadora Leila, V. Exa., quando puder, me concederia um aparte?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois não, Senadora, pode falar.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para apartear.) – Senadora Leila, eu queria cumprimentá-la pela importância desse debate e por trazer a essa tribuna um tema, hoje, que faz parte de todo o Brasil. Esse é um problema que atingiu a Região Nordeste brasileira, e o Brasil inteiro vê com muita preocupação esse fato que está ocorrendo.

Mas não me parece, Senadora Leila, que haja a mesma preocupação por parte do Presidente da República. E eu falo de forma muito específica porque seria, inclusive, muito simbólica e importante a presença dele em um desses locais, coisa que ainda não aconteceu. V. Exa. lembrou muito bem que o Plano Nacional de Contingenciamento não foi acionado até o presente momento.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Daqui a dois meses, nós teremos o início do verão, período em que nós temos um crescimento significativo de turistas na Região Nordeste brasileira, em cujo PIB, aliás, a presença do turista tem impacto muito grande. A gente sabe que há um prejuízo significativo em várias frentes – do ponto de vista ambiental, do ponto de vista econômico, enfim –, mas não há uma clareza em relação a uma ação mais forte do Governo. É claro que não estou, em nenhum momento, culpando o Governo Federal por essa tragédia, mas ele tem as estruturas ou precisaria ter as estruturas para agir de forma emergencial e conter um desastre dessa natureza na Região Nordeste. Daqui a pouquinho, nós vamos tratar mais sobre este assunto.

Tivemos que esperar e ver uma ação dos Governadores do Nordeste acionando a Justiça e o Ministério Público para que o Governo Federal pudesse agir. Isso é inaceitável! Essa ação deveria ser espontânea e de forma imediata, porque o impacto, de fato, é muito grande não apenas para a Região Nordeste, porque a Região Nordeste não é apartada do restante do Brasil; a Região Nordeste faz parte do Brasil. Se a Região Nordeste é prejudicada, todo o Brasil também é prejudicado.

Então, parabéns a V. Exa. por trazer um tema de grande magnitude e de grande importância em todos os aspectos para a Nação brasileira!

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Obrigada, Senadora Eliziane.

O Plano Nacional de Contingência foi acionado, Senadora, 41 dias depois do desastre, agora no dia 11 de outubro.

Enfim, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, recentemente o País assistiu à crise ambiental da Amazônia, com as queimadas da época da seca sendo negligenciadas pelo Governo, até que o mundo cobrou providências do Brasil.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Eu espero sinceramente que essa situação não se repita em relação ao litoral nordestino. Que o Governo Federal tenha noção e clareza da magnitude deste episódio e que o Ministério do Meio Ambiente bem como as demais autoridades envolvidas possam dar a devida atenção ao assunto e tomar todas as providências necessárias para o enfrentamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu faço aqui um mea-culpa. No dia de hoje, eu ouvi os pronunciamentos dos Senadores e vejo que também o Senado Federal acordou para essa situação. A gente tem visto, há alguns dias, nas semanas anteriores, alguns Senadores – cito aqui o Senador Fabiano Contarato, que é o Presidente da CMA, o Senador Rogério – falando sobre esse acidente, mas eu não tinha visto, até o momento, até a sessão de hoje, de forma incisiva, os Senadores realmente falarem em Plenário sobre a situação.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Então, faço um mea-culpa, porque hoje realmente, de fato, depois de mais de 50 dias, o Senado abriu os olhos para essa realidade. Então, não é só o Governo, é a sociedade que está se mobilizando, a sociedade civil, que está lá nas praias se mobilizando, limpando as praias. E o Governo e nós, como autoridades, também temos que dar o nosso exemplo e cumprir nosso papel dentro desta Casa.

Que o Governo e esta Casa entendamos e possamos agir de acordo com o tamanho do problema e que não precisemos ser novamente criticados mundialmente pelo descuido com o meio ambiente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada a todos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Leila, me permite um aparte?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois não, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Primeiro, quero cumprimentar V. Exa. e outros Senadores que tratam desse tema tão importante. Parece que – e se fala tanto em Deus, não é? – Deus está dizendo que este País tem algo errado. Veja bem: as águas poluídas, as florestas pegando fogo, o clima em cada Estado assustador – ou muito quente, ou muito frio – e ainda este Congresso aprovando, queiramos ou não, uma reforma da previdência que só vai tirar direito daqueles que estão sofrendo, principalmente no Nordeste. Lá estão os mais pobres, lá estão os mais vulneráveis, lá estão os Municípios que mais perderão, porque a reforma da previdência, ao tirar esses R$800 bilhões, tira principalmente da receita dos Municípios, e isso, para o Município...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... significa um valor maior que o FPM.

V. Exa. está coberta de razão. Tem tudo a ver meio ambiente, qualidade de vida, distribuição de renda, direito a viver com dignidade...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Justiça social, Senador.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Justiça social.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Justiça social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quero cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento, que vai nessa linha.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Precisamos refletir e repensar o País. Obrigada, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parabéns, Senadora.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Grata.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senadora Leila.

Temos ainda, para uma fala de Liderança, o Senador Otto Alencar, da Bahia, e, como último orador inscrito, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, do PSB, da Paraíba.

Com a palavra S. Exa. o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, o tema é o mesmo que foi abordado aqui pela Senadora Leila, a respeito do crime ambiental.

Agora, não há como dizer que não é um crime ambiental, porque o dano ambiental na costa do Nordeste é muito grande, a ponto de prejudicar toda a parte do litoral, inclusive o do meu Estado, o Estado da Bahia, e o dos Estados do Nordeste como um todo, e de levar a uma situação de gravidade. Só a limpeza, só a remoção do óleo não vai, de maneira alguma, diminuir os dados já causados, até porque permanecem ali resíduos de óleo, o que compromete a vida dos peixes, a flora, toda a área de mar do Oceano Atlântico que banha as costas do Nordeste.

Na semana passada, através do Senador Fernando Bezerra, nós tivemos uma reunião com a Ministra Tereza Cristina, para que ela pudesse antecipar o seguro-defeso. Esses pescadores todos estão com dificuldades, perderam a sua renda, não têm como sustentar suas famílias, mas, até hoje, essa antecipação do seguro-defeso não foi concretizada. Tenho informações de que não foram repassados esses recursos. Portanto, esses trabalhadores todos que vivem da pesca estão com graves dificuldades para a manutenção das suas famílias.

Eu acho que não há como deixar de se confirmar o diagnóstico de que o Governo Federal negligenciou na fiscalização. Essa denúncia aconteceu há mais de 40 dias. Essa informação todos nós tínhamos. Eu falei aqui, da tribuna do Senado, a esse respeito. E não foram tomadas as providências necessárias pelo Ministro do Meio Ambiente.

O que me chama mais a atenção é que nós temos todas as condições de, através do Comando da Aeronáutica ou da Marinha, identificar e fazer o diagnóstico e de tomar as providências. Onde estavam ou onde estão os homens da Guarda Costeira que não verificaram esse dano ambiental? Isso poderia ter sido feito, poderia ter sido identificado o local e poderia ter evitado que essas correntes marinhas pudessem levar o óleo para as praias do Nordeste.

O Senador Rogério Carvalho citou aqui uma série de rios que já estão com problemas na sua foz. Hoje nós tivemos informações a respeito da situação de gravidade por que passa também o Rio São Francisco. Parte desse óleo já penetrou áreas do Rio São Francisco, comprometendo muito toda a parte do Rio São Francisco.

Senador Eduardo Braga, concedo-lhe um aparte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Meu caro Senador Otto Alencar, eminente Líder, o tema que V. Exa. traz é absolutamente oportuno, porque a questão do defeso para os pescadores, principalmente diante do ocorrido com esse resíduo de petróleo que chega a toda a costa brasileira, que chega principalmente...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... a mais de 160 praias do Nordeste, que compromete a foz de vários tributários do Oceano Atlântico que são responsáveis pelo abastecimento de peixe para milhares de pescadores, parece-me algo extremamente justo! O Governo deve, imediatamente, adicionar mais uma parcela de defeso, para que esses trabalhadores não sejam penalizados – e mais! – enquanto perdurarem os efeitos do dano ambiental que aconteceu, porque esse é um dano ambiental de repercussão geral, não é localizado na Praia de Iracema, ou na Praia do Futuro, ou na Praia de Boa Viagem. Não, ele é localizado em 160 praias e na foz de inúmeros tributários do Oceano Atlântico, envolvendo, portanto, milhares de pescadores cuja única atividade de sustento da família é exatamente a pesca.

Portanto, creio que o discurso de V. Exa. é absolutamente oportuno, que o Governo deveria se sensibilizar e que, imediatamente, o Ministério do Meio Ambiente, em parceria com o Ministério da Agricultura, onde a Pesca está localizada, possa estabelecer um rito de pagamento de seguro-defeso...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Exatamente.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... que não seja apenas de cinco meses, mas dos meses em que eles estarão penalizados pelo incidente – triste e lamentável incidente. Obviamente, em um país que tem uma zona azul marítima como a que nós temos, não é admissível que nós não tenhamos um monitoramento permanente, seja por via satélite, seja por sobrevoo...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... por parte da Força Aérea, seja pela Marinha brasileira, porque, afinal de contas, não foi uma questão pontual; nós tivemos uma questão que atinge praticamente toda a costa brasileira, à exceção do Sul e do Sudeste. As correntes marinhas...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Exatamente.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... acabam desviando esse impacto do Sul e do Sudeste, mas toda a costa do Nordeste brasileiro e a foz de inúmeros rios e tributários foram alcançadas por esse triste e lamentável incidente.

Portanto, o nosso apoio, do MDB, à postulação que V. Exa. faz, na qualidade de Líder do PSD, da tribuna.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Agradeço a V. Exa. e incorporo o aparte ao meu pronunciamento, Senador Eduardo Braga.

Eu faço o apelo ao Líder do Governo aqui no Senado, Senador Fernando Bezerra, que participou dessa reunião, para que possa acionar os responsáveis, já que a Ministra está em viagem, para que fosse efetuado o pagamento. Eu estou falando aqui de pessoas...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... economicamente fracas, de pessoas pobres, que vivem exclusivamente da pesca, sendo que essa pesca foi totalmente inviabilizada pelo óleo que chegou às praias, à foz dos rios do Nordeste, inclusive do Rio São Francisco – já entrou lá em torno de 3km, 4km. E o povo é que está retirando de dentro do rio essas placas todas de óleo que foram levadas até a costa do Nordeste.

Esse é um crime ambiental sem precedentes na história do Brasil. E o conceito lá fora é o pior possível. Como é que um país como o nosso, que tem essa costa toda... O Nordeste vive do turismo e tem um setor turístico que demanda, que absorve muita mão de obra, que fica prejudicada. O Governo vai ter que ter sensibilidade, Senador Fernando Bezerra, para resolver imediatamente isso.

Eu passo a palavra, para um aparte, a V. Exa.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para apartear.) – Senador Otto Alencar, V. Exa. traz à tribuna...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... do Plenário do Senado Federal um tema importantíssimo e que está tendo grave repercussão, não só do ponto de vista econômico, mas do ponto de vista social, para dezenas, mais de uma centena de cidades nordestinas e afetando diretamente o setor do turismo nos Estados banhados pelo Oceano Atlântico na Região Nordeste.

V. Exa. acompanhou a presença da Ministra Tereza Cristina a esta Casa. Ela tomou uma decisão de antecipar o pagamento do seguro-defeso, que normalmente ocorre em 30 de novembro, para 30 de outubro. Para isso, os Estados têm que acionar, através das suas secretarias que se relacionam com a atividade pesqueira, a Secretaria de Pesca do Ministério da Agricultura, comunicando as colônias de pescadores que estão afetadas em função das manchas de óleo que chegam às praias do Nordeste, para que, já no dia 30 de outubro, possam acessar os recursos do seguro-defeso.

Mas V. Exa. pede mais, e eu quero me solidarizar com V. Exa. Passado esse primeiro pagamento adicional, que se sente para se ver qual o tamanho dessa repercussão, por quanto tempo os pescadores artesanais vão estar com a sua atividade interditada, para saber se não é o momento de se discutir a ampliação do seguro-defeso para além dos meses em que normalmente o seguro-defeso assiste aos pescadores artesanais, em função desse desastre do qual ainda não se sabe a duração e a repercussão nas atividades econômicas, mas que possa ir além da antecipação do pagamento... V. Exa. tem o meu apoio nessa iniciativa que V. Exa. traz à apreciação da Casa.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Assim que a Ministra Tereza Cristina retornar, já no início de novembro, vamos fazer uma nova reunião com os técnicos do Ministério da Agricultura, para que possamos dar uma resposta adequada ao tamanho do desastre que nós estamos enfrentando.

Mas queria aproveitar também, se V. Exa. me permitir, para dizer que o Ministro Gustavo Canuto também já abriu os recursos da Defesa Civil Nacional para atender à pronta resposta que já está ocorrendo por Estados e Municípios atingidos. Para isso, os Governadores e os Prefeitos têm que se dirigir à Defesa Nacional, cadastrar os seus pedidos, e a liberação dos recursos será imediata, para que o trabalho de voluntários possa se somar ao trabalho dos agentes civis das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prefeituras municipais e dos governos estaduais e para que a gente possa fazer o trabalho rápido, expedito da limpeza das praias do Nordeste.

Quero também aqui destacar a decisão do Presidente em exercício, o Presidente Mourão, que acionou tropas dos batalhões de infantaria sediadas no Nordeste brasileiro – mais de 6 mil militares estarão atuando no serviço de limpeza das praias do Nordeste.

Portanto, é um assunto que merece toda a atenção e que está tendo a resposta adequada, devida por parte do Governo Federal.

Quero finalizar, cumprimentando V. Exa. por trazer, nesta tarde de hoje, um assunto tão importante para a economia dos nossos Estados.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Exa., com a tolerância do nosso Presidente, Senador Lasier Martins.

Veja V. Exa. que, claro, eu coloquei, no início do meu discurso, que houve...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... por parte do Governo, certa omissão e negligência em não atuar logo, mas, já que a lesão à economia do Nordeste e também àqueles que vivem da pesca está diagnosticada, agora tem que buscar o tratamento.

E o tratamento tem que ser a união do Governo Federal, dos governos estaduais e municipais para encontrar a solução para quem vive da pesca artesanal, para aqueles que sustentam suas famílias pelo seu trabalho, que não é fácil, já que não há condições técnicas ideais para pescar e buscar o seu sustento da melhor forma.

Portanto, eu agradeço ao Senador Eduardo Braga e ao Senador Fernando Bezerra. Espero realmente que a Ministra Tereza Cristina possa atuar rapidamente, identificar o período em que não haverá condição para pesca artesanal e fazer o pagamento regular do seguro-defeso aos trabalhadores que vivem da pesca artesanal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Otto Alencar.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Último orador inscrito é o Senador Veneziano Vital do Rêgo, da Paraíba.

Antes, dois requerimentos de licença para missão no exterior.

Sim, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – É bem rápido.

Senador Otto Alencar, meu querido e estimado amigo, só porque ele quase me bateu agora mesmo aqui, eu quase fui agredido no Plenário, porque ele achou que eu não estava presente para relatar um dos mais brilhantes projetos dele aqui. E aí eu lhe expliquei que não está na pauta, e ele está aguardando o Senador Omar Aziz. A Cinthia, sua assessora sabe, porque desde ontem eu lhe comuniquei, senão o Brasil vai me culpar, Otto. Ajuda o seu irmão aqui. Eu deixei de ir para o hospital para ficar e relatar o seu projeto.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Presidente, eu não teria coragem de levantar sequer uma palavra, imagine tentar agredir o nobre Senador Jorge Kajuru.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS. Fala da Presidência.) – O senhor sabe que o Senador Jorge Kajuru é brincalhão.

Requerimento nº 933, de 2019, do Senador Irajá, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, de 4 a 11 de novembro de 2019, para desempenhar missão em Cambridge, nos Estados Unidos da América, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 3 a 10 de novembro de 2019.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Vide item 3.1.9 do Sumário)**

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimentos nºs 847 e 857, de 2019, do Senador Humberto Costa, ambos com manifestação favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do §4º do art. 40 do Regimento Interno, por meio dos quais solicita, com fundamento no referido dispositivo regimental, licença dos trabalhos da Casa para participar de missões oficiais na Argentina e na Suécia, respectivamente, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País no período das missões.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra o Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, mais uma vez, meus cumprimentos a V. Exa. e demais outros companheiros e companheiras integrantes do Senado Federal.

Eu tive oportunidade, quando ocupou esta tribuna o Senador Humberto Costa, de aparteá-lo e dizer da nossa indignação coletiva em relação aos episódios que têm acometido de forma danosa, prejudicial, sob todos os aspectos, ambiental, financeiro e econômico principalmente a costa nordestina. E, ouvindo outros, entre esses, a nossa Líder Leila Barros, eu pedi desculpa, porque já falara a respeito do mesmo tema o Senador Líder Eduardo Braga, mas ouvi o seu aparte e ouvi, mais do que o seu aparte, a fala do nosso querido vizinho companheiro Líder do Governo, Fernando Bezerra.

Pode-se dizer tudo, mas que a ação do atual Governo, Senador Eduardo Braga, senhoras e senhores, tenha sido de resposta pronta e adequada, aí, não! Cá entre nós e para todos os 210 milhões de brasileiros, imaginarmos que, passados quase dois meses, 60 dias, as primeiras e efetivas medidas foram adotadas há 72 horas! Isso mostra exatamente que este Governo, mais uma vez, em relação a um episódio gritante, demonstra sua lerdeza e, mais que a sua lerdeza, o seu descompromisso, a sua insensibilidade. E é muito provável que alguns dos seus venham também a esta tribuna ou a quaisquer outras tribunas no País a desconhecer, como teimam em desconhecer, os episódios que se abateram sobre a Amazônia.

V. Exa. – e quero ouvi-lo, até porque V. Exa. enriquece toda e qualquer fala de qualquer um de nós – dizia que se surpreendia por que o Governo Federal não tinha, em meio aos instrumentos de que dispõe, essas informações prévias. Lembremos, Senador Eduardo Braga, Senador Presidente Lasier Martins, que foi este próprio Governo, através de uma decisão presidencial, que expurgou, demitiu um dirigente do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), instituto este que já nos permitiria de pronto conhecer, através de acompanhamento de satélite, onde está a origem dessa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

situação. Ou não? Ou será – e aí eu começo também a duvidar – que essas informações chegaram ao Palácio do Planalto, e esse mesmo Palácio do Planalto não quis dar conhecimento à sociedade brasileira? Recordemos que a razão primeira, fulcral para a demissão do dirigente do Inpe foi que ele deu conhecimento público, publicizou os preocupantes indicadores em relação a desmatamento e em relação a queimadas. Portanto, Senador Eduardo Braga, de fato, o Governo tardou, o Governo negligenciou, e a negligência é uma modalidade de culpa, inaceitável, portanto, para todos nós.

Eu o ouço.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Eminente Líder e Senador Veneziano, eu queria, na realidade, não só apoiar o pronunciamento de V. Exa. como fazer uma proposta diante da constatação verdadeira que V. Exa. traz a este Plenário, aproveitando a presença do eminente Presidente Davi Alcolumbre, que é do Amapá e que tem, portanto, o conhecimento da realidade da pesca artesanal não só na Amazônia, mas também na sua foz no Oceano Atlântico, porque o Rio Amazonas desemboca no Oceano Atlântico exatamente no Estado do Amapá, na fronteira com o Pará.

Eu acho que o Senado está diante de uma posição em que apenas um decreto legislativo poderia dimensionar a relevância e a importância não só social, ambiental, econômica que o impacto desses resíduos de petróleo está trazendo para a costa marítima do Nordeste e para a foz dos tributários dos rios que contribuem com o Oceano Atlântico e que são fonte de manancial, de peixe para os pescadores artesanais.

Portanto, sugiro a V. Exa. a elaboração de um decreto legislativo com um pedido de urgência para, com o apoio da Presidência desta Casa – e tenho certeza de que todos os Senadores e Senadoras estarão sensibilizados – ou pelo menos, Senador Rogério, fazermos com que a Frente Norte/Nordeste apoie um decreto legislativo que possa assegurar:

1. O imediato pagamento do seguro defeso. Falava ainda há pouco com o Secretário Rogério Marinho, que é responsável pela questão da seguridade social, no sentido de que o INSS, que é o provedor do pagamento do seguro-defeso, pudesse imediatamente entrar em ação. É óbvio que a Secretaria Nacional de Pesca precisa provocar o INSS. Portanto, o imediato pagamento do seguro-defeso.

2. A extensão do seguro-defeso pelo tempo indeterminado por que perdurar a repercussão danosa do resíduo de petróleo que atingiu toda a costa do Nordeste brasileira.

3. A imediata ação da Defesa Civil brasileira no sentido de socorrer os Estados e Municípios com instrumentos – financeiros, pessoais, de logística, etc. – para que nós possamos mitigar os impactos desse lamentável acidente /incidente que penaliza não apenas os nordestinos, mas todos os brasileiros.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Líder Eduardo Braga, eu olhava para V. Exa. e, pelo carinho que V. Exa. tem pela Casa e por todos que a integram, V. Exa. dizia: "Senador Veneziano, sugiro que V. Exa. assim o faça", quando V. Exa. verbalizou todo o teor de uma proposta como essa.

Eu é que me coloco ao seu dispor para subscrever *ipsis litteris* a sua sugestão, querido Líder Eduardo Braga.

Sr. Presidente, já para encerrar o meu pronunciamento, não pediria mais do que dois minutos a V. Exa., até porque estamos para início da Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero aqui congratular-me com o Governo do Estado da Paraíba, na pessoa do Governador João Azevêdo, com as minhas referências a todos que compõem o seu Governo: estrutura administrativa, agentes políticos que o acompanham e que fortalecem as iniciativas administrativas.

Sr. Presidente, quarto ano de levantamento feito através do instituto CLP - Liderança Pública, que avalia e identifica a atuação e os resultados de todas as 27 unidades da nossa Federação, fazendo e estabelecendo o *ranking.*

Portanto, tendo em vista – querido Paulo Rocha, Senador nosso – diversos pontos de análise, coloca a Paraíba pelo terceiro ano consecutivo – 2017, 2018 e 2019 – como sendo o Estado, entre os nordestinos, mais competitivo, estando no ranking de 2019, Senador Rogério Carvalho, para nossa alegria, para nossa satisfação, para o nosso envaidecimento, por sabermos de tantos esforços feitos dedicados com foco numa gestão em que os ajustes fiscais são permanentes, em que os investimentos na segurança pública também são reiterados, o Estado da Paraíba é o primeiro, entre os Estados nordestinos, e o 11º entre todos os Estados componentes da nossa Federação. Isso traz-nos a alegria de saber que o encaminhamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discursar.) – ... adotado – para encerrar, Sr. Presidente – por esta gestão, sequenciando também o norte da gestão anterior, que nós tivemos no Estado, é o acertado.

E, aí, faço e abro um parêntese: quando nós ouvimos integrantes do Governo Federal a mencionar resultados com a segurança pública, em dez meses, como se esses resultados fossem resultados por consequência e efeitos de ações efetivas do Palácio do Planalto e do Ministério da Justiça... Não. Absolutamente não. Os últimos sete anos mostram que, lá no Estado da Paraíba, como em outras unidades, não há a presença do Governo Federal, e nem por isso deixamos de ter números que mostram, assertivamente, o norte escolhido pela administração. Todos os indicadores que se referem à segurança pública – todos eles – têm diminuído drasticamente, com investimentos, com reconhecimento à força humana, com inteligência, e é isso que tem feito a diferença.

Os números que são granjeados, os números que são colhidos nesses últimos dez meses não fazem refletir a presença, absolutamente, do Governo Federal.

Portanto, ao Governador João Azevêdo, a todos os paraibanos que conosco compartilham deste bom momento, momento que vem se estendendo nesses últimos anos, no Estado da Paraíba, os meus mais sinceros, emotivos cumprimentos e congratulações.

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Veneziano Vital do Rêgo, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está aberta a Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Convido os Senadores e Senadoras que venham ao Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O primeiro item da pauta é a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019. É a votação da emenda Constitucional da PEC da Previdência.

Eu gostaria de pedir aos Senadores e Senadoras que estão em Plenário... Nós vamos iniciar o processo e a sessão de hoje com a votação do item 1, e, se nós conseguirmos concluir a votação ainda em um horário em que possamos iniciar o segundo item da pauta, a gente vota. Senão, fica estabelecido que hoje a votação da única matéria do dia de hoje será a PEC nº 6, da reforma da previdência.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente, sobre a PEC nº 6.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para questão de ordem.) – Na forma do disposto nos arts. 403 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal e com base no que estabelecem os arts. 256, §1º; 312, inciso II; 314, inciso IV; e 354, *caput*, e o art. 60, §2º, da Constituição Federal, encaminhamos a V. Exa. a presente questão de ordem, para questionar os procedimentos adotados na votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

Naquela ocasião, foram admitidos diversos requerimentos de bancadas partidárias para destaques de votação em separado, na forma do parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal. Na sequência, V. Exa. submeteu à votação o texto principal, ressalvados os destaques. Na sequência, V. Exa. submeteu à votação o texto principal, ressalvados os destaques. Aprovado o texto principal, teve início o procedimento de votação dos destaques.

Ao longo do processo de votação, o Podemos desistiu do destaque de bancada objeto do Requerimento nº 836, de 2019, que solicitava destaque para votação em separado da expressão "vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social", constante da redação dada ao §22 do art. 40 da Constituição Federal pelo art. 1º da PEC, e do destaque de bancada objeto do Requerimento 841, de 2019, que solicitava destaque para votação em separado do inciso IV do art. 20 da PEC.

O PROS também desistiu do destaque de bancada objeto do Requerimento nº 840, de 2019, que solicitava destaque para votação em separado do inciso I do §1º do art. 19 da PEC, mas a Rede substituiu seu destaque inicial, objeto do Requerimento 843, de 2019, que solicitava destaque para votação em separado do art. 26 da PEC pelo destaque do PROS.

Ao final do processo, a matéria destacada por esses requerimentos – o §22 do art. 40 Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da PEC e o inciso 4º do art. 20 e o art. 26 da proposição – não foi a voto.

A partir daí, os trechos acima citados da PEC nº 6, de 2019, objeto de destaques para votação em separado que não foram votados, foram incluídos na redação para o segundo turno da matéria, constante do Parecer nº 231, de 2019, apresentado em Plenário pela Comissão Diretora.

Parece-nos, entretanto, que essa decisão desconsiderou o tratamento constitucional do tema e mesmo a interpretação harmônica do próprio Regimento Interno do Senado Federal.

Efetivamente, quando V. Exa. anunciou a votação da PEC nº 6, de 2019, ressalvados os destaques, colocou a matéria em votação, ressalvadas as partes sobre as quais havia requerimentos de destaque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, quando se vota uma matéria, ressalvados os destaques, isso significa que não foram votadas naquele momento as suas partes, os seus dispositivos ou expressões que foram destacados para votação em separado. Essas partes, como não foram votadas naquele momento, sê-lo-ão oportunamente e, só aí, podem constituir norma legal.

Assim, todos as partes de PEC nº 6, de 2019, sobre as quais havia requerimento para votação em separado não foram votadas quando da votação da proposição principal. Apenas as suas partes não destacadas o foram. Ou seja, esses trechos (dispositivos, expressões) não foram ainda aprovados pelo Senado Federal em primeiro turno e somente o serão se obtiverem três quintos dos votos de seus membros em votação nominal. Se não o forem, não podem ser submetidos a segundo turno de votação e não podem se constituir em emenda constitucional.

Observe-se que não se trata de matéria regimental e, em decorrência, *interna corporis* do Senado Federal, mas matéria constitucional, uma vez que, se promulgada a PEC n° 6, de 2019, com esses dispositivos e expressões sem a sua apreciação, isso significará que a Constituição terá sido emendada sem que as suas novas partes tenham recebido três quintos dos votos dos Senadores em dois turnos de votação, como exige o §2º do art. 60 da Carta Magna.

O Supremo Tribunal Federal já, em diversas ocasiões, entendeu que é obrigatória, sob o risco de trazer à norma legal a nódoa do vício de inconstitucionalidade, a observância do chamado devido processo legislativo, isto é, do rito previsto na Lei Maior para a transformação de proposições em leis (cf, v.g., a Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 574, Relator: Ministro Ilmar Galvão; e Habeas Corpus n° 77.724, Relator: Ministro Marco Aurélio).

Veja-se, sobre o tema também a decisão no Agravo Regimental na Suspensão de Segurança n° 327, relatado pelo Ministro Sydney Sanches:

> [...] A tramitação de Emenda Constitucional, no âmbito do Poder Legislativo, é matéria interna corporis, insuscetível de controle judicial, salvo em caso de ofensa à Constituição ou à lei. Exceto nessas hipóteses, a interferência não é tolerada pelo princípio da independência e da harmonia entre os Poderes.

Vale também conferir a já citada Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2.135. Apesar de, como V. Exa. bem disse em sua decisão, tratar de tema que não é idêntico ao aqui em debate, o argumento que levou o Excelso Pretório a impugnar parte da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998, foi a existência de vícios procedimentais que teriam sido adotados pela Câmara dos Deputados na votação da PEC que originou a alteração constitucional, derivados exatamente do fato de que se tentou alterar a Carta Magna sem que a modificação fosse aprovada por três quintos dos Deputados em duas votações. É a seguinte a ementa do acórdão, da lavra da Ministra Ellen Gracie, na parte que interessa:

> [...]
> 1. A matéria votada em destaque na Câmara dos Deputados no DVS n° 9 não foi aprovada em primeiro turno, pois obteve apenas 298 votos e não os 308 necessários. Manteve-se, assim, o então vigente *caput* do art. 39, que tratava do regime jurídico único, incompatível com a figura do emprego público.
> 2. O deslocamento do texto do §2º do art. 39, nos termos do substitutivo aprovado, para o *caput* desse mesmo dispositivo representou, assim, uma tentativa de superar a não aprovação do DVS n° 9 e evitar a permanência do regime jurídico único previsto na redação original suprimida, circunstância que permitiu a implementação do contrato de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> emprego público ainda que à revelia da regra constitucional que exige o quórum de três quintos para aprovação de qualquer mudança constitucional.
> 3. Pedido de medida cautelar deferido, dessa forma, quanto ao *caput* do art. 39 da Constituição Federal, ressalvando-se, em decorrência dos efeitos *ex nunc* da decisão, a subsistência, até o julgamento definitivo da ação, da validade dos atos anteriormente praticados com base em legislações eventualmente editadas durante a vigência do dispositivo ora suspenso.

Cabe observar que o inciso V do art. 314 do Regimento refere-se à apreciação do requerimento de destaque. Ou seja, se ele for retirado, a matéria voltará – na apreciação da matéria, que se seguirá – ao grupo a que pertencer, como ocorreria se o requerimento viesse a ser rejeitado. Essa disposição não pode, de maneira alguma, ser aplicada à matéria destacada, porque isso implicaria – como implicou, no caso – a simples falta de apreciação da matéria. Ora, se o requerimento foi recebido e considerado e a PEC apreciada com expressa ressalva aos destaques, a matéria destacada não foi apreciada. Entender que a matéria destacada volte ao grupo a que pertencia após a apreciação da matéria principal é presumir sua votação, o que constitui evidente fraude ao devido processo legislativo.

Entender assim permitiria, por exemplo, que um partido destacasse a parte polêmica de uma proposição e, depois da aprovação do texto principal, desistisse do destaque, fazendo com que a proposição fosse integralmente aprovada, sem que a parte destacada – verdadeiro ponto de divergência – fosse levada a voto.

Por essa razão é que o §1º do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal determina que o requerimento de retirada de proposição que constar da Ordem do Dia só poderá ser recebido antes de iniciada a votação e, quando se tratar de emenda, antes de iniciada a votação da proposição principal. Ou seja, depois de iniciada a votação da matéria principal, com ressalva para os destaques, não pode haver retirada deles, exatamente para se evitar que a matéria por eles destacada deixe de ser apreciada.

O problema é ainda mais grave quando se trata de destaques de bancada para votação em separado, pois eles independem da aprovação do Plenário, nos termos do parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, ou seja, a matéria neles referida foi "automaticamente" destacada e, portanto, não constou da votação da matéria principal. Então, depois da votação da PEC, não poderiam esses requerimentos ser simplesmente retirados, uma vez que já provocaram a separação da matéria neles referida para votação específica.

Nesse sentido, temos que dar ao art. 314, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal interpretação conforme a Constituição, para entender que seu comando somente se aplica aos casos em que a retirada de requerimento de destaque para votação em separado ocorra antes do início do processo de votação.

Do exposto, tendo em vista o procedimento para deliberação da PEC nº 6, de 2019, em primeiro turno, adotado pelo Senado Federal nas sessões de 1º e 2 de outubro de 2019, não foram objeto de deliberação desta Casa todas as partes destacadas da proposição sobre as quais havia requerimentos para votação em separado, retirados após a votação da PEC. Destarte, se essas partes não forem submetidas à deliberação e, nessa ocasião, não obtiverem o voto de três quintos dos membros da Casa, não poderão elas serem introduzidas na Constituição por ferirem o devido processo legislativo constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se a PEC nº 6, de 2019, for promulgada com essas partes sem que elas tenham sido devidamente apreciadas, pode o Supremo Tribunal Federal, conforme sua jurisprudência, conhecer das contestações a esse fato.

Assim, para que se cumpra o Regimento Interno do Senado Federal e a Constituição Federal, impõe-se sejam submetidos a voto, em primeiro turno, o §22 do art. 40 da Constituição, na redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, bem como o inciso IV do art. 20 e o art. 26 da mesma proposição, antes de a matéria ser incluída em segundo turno de votação.

Esse é a questão de ordem, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria...

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria registrar a presença aqui do nosso amigo Josiel Alcolumbre, irmão de V. Exa., suplente de Senador.

Quero registrar a presença do Prefeito Márcio Serrão, de Laranjal do Jari, e da Prefeita Maria Orlanda, de Oiapoque.

Hoje, com a ação de V. Exa., nós conseguimos manter a Vara da Justiça Federal em Oiapoque e em Laranjal do Jari, dois Municípios de fronteira. Fizeram uma ponte binacional. Oiapoque faz fronteira com três países e tem dois mil quilômetros de fronteira. Então, hoje, o Conselho de Justiça entendeu manter a Vara em Oiapoque e em Laranjal do Jari, graças à ação de V. Exa.

Quero registrar também a presença da Secretária de Ação Social do Município de Laranjal do Jari, nossa amiga Bia; da Primeira-Dama de lá, Alliny Serrão, que é Deputada Estadual; do Vereador Walcimar, Presidente da Câmara; da nossa querida Vera, Vereadora Vera da Farmácia; do Seu Claudio; do Donato Vigilante; do Vereador Devaldo Pena; do nosso amigo Vereador Velho; do Vereador Edmilson Birimbal; do Vereador Marcelo Padilha; e também do nosso amigo Ruy Pinto.

Então, sejam bem-vindos, em nome do Presidente Davi, todos vocês que são amapaenses de coração. Sejam bem-vindos!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Lucas Barreto, pelas manifestações e lembranças dos nossos líderes políticos do Amapá, do extremo norte do nosso Estado, do Município de Oiapoque, e do extremo sul, do Município de Laranjal do Jari.

Na figura do Presidente Walcimar, quero cumprimentar todos os Vereadores e Vereadoras do nosso querido Município do Vale do Jari, o Município de Laranjal do Jari, o terceiro maior Município do Estado do Amapá. Em nome deles, quero cumprimentar todos os Municípios brasileiros.

Líder Eduardo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero aproveitar e pedir o apoio de V. Exa., porque o Município de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabatinga, no Estado do Amazonas, também um Município de fronteira, está neste momento vivendo exatamente o mesmo desafio que o Estado do Amapá estava vivendo até a ação pertinente e efetiva de V. Exa. junto ao Conselho Nacional de Justiça.

Então, eu apelo para que V. Exa. possa apoiar de igual modo o Município de Tabatinga, que é responsável por uma faixa de fronteira extremamente importante do Brasil, porque é a fronteira com a Colômbia, com o Peru, onde nós temos grandes desafios ao combate do narcotráfico, do tráfico de armas etc., onde a presença da Justiça Federal é extremamente importante, e o seu deslocamento para Tefé significa graves e sérios prejuízos ao Estado do Amazonas e à seguridade, ou melhor, à segurança jurídica da fronteira brasileira numa faixa extensa no Município de Tabatinga. Então, venho apelar para que V. Exa. também possa apoiar o caso de Tabatinga para que a gente tenha uma decisão de igual modo importante, como a que V. Exa. conseguiu para o Estado do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Para responder questão de ordem.) – Líder Eduardo Braga, V. Exa. tem a minha solidariedade e o meu apoio. É importante nós registrarmos ao Poder Judiciário, especialmente à Justiça Federal, a importância da proteção dessas regiões do Brasil. Falávamos ainda há pouco do Município de Oiapoque, na fronteira com a Guiana Francesa, com a Europa, um Município a 600km da capital Macapá, e do Laranjal do Jari, a única fronteira do Amapá com Brasil, ao sul do Estado, a 300km de Macapá.

Eu conheço o Município de Tabatinga. V. Exa. tem toda a razão de ter o nosso apoio e a nossa solidariedade. Eu assumo o compromisso com V. Exa. e com a população do Município de Tabatinga e do Estado do Amazonas de fazermos menção, junto ao Conselho da Justiça Federal e ao Presidente do STJ, Ministro João Otávio de Noronha, para levar essas manifestações de V. Exa., que são manifestações de brasileiros que querem ter o acesso à Justiça Federal e que não podem, de maneira nenhuma, ficar sem esse apoio, sem uma vara da Justiça Federal em Tabatinga, Município do Estado de V. Exa.

Gostaria de responder à questão de ordem levantada pelo Líder do PT, Senador Rogério Carvalho.

O Líder do Partido dos Trabalhadores apresenta questão de ordem sobre o procedimento adotado na votação, em primeiro turno, da PEC nº 06, de 2019, especificamente em relação aos efeitos da retirada de destaque de votação em separado de bancada.

Como bem destacou o estimado Líder, a mesma questão de ordem proferida por V. Exa. foi indagada pelo Líder Senador Randolfe Rodrigues na sessão anterior e respondida por esta Presidência. Em linhas gerais, a questão de ordem foi rejeitada, com fundamento no art. 314, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, que permite a retirada de requerimento de destaque e determina, quando isso ocorre, o retorno do dispositivo ao texto a que pertencia antes de ser destacado. Retirado o destaque, é como se o dispositivo nunca tivesse sido destacado, o que é corroborado por inúmeros precedentes na deliberação do Senado Federal, como, por exemplo, na votação da PEC 29, no ano de 2000, que tratava da reforma do Judiciário.

Como se percebe, a matéria já foi respondida por esta Presidência e já foi resolvida por esta Presidência, conforme o art. 404 do Regimento Interno do Senado Federal.

E ainda complemento V. Exa.: lembro que o inciso XVII do art. 300 do Regimento Interno ensina que, quando o autor do requerimento de destaque não encaminhar a votação, a matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destacada terá a mesma sorte das demais do grupo a que pertencer. Assim, a mesma solução deve ser aplicada na situação em discussão, isto é, de retirada do requerimento de destaque.

Essa solução também já foi utilizada pela Câmara dos Deputados, exemplo disso ocorreu na deliberação da Proposta de Emenda Constitucional nº 173-B, de 1995, em que foi admitida a retirada de dispositivo destacado e mantida a redação dada pelo Relator do texto – *Diário da Câmara dos Deputados*, biênio 1997/1998, p. 38.732.

Por este exposto, esta Presidência reitera a decisão tomada na Questão de Ordem nº 17/2019 e indefere a questão de ordem suscitada por V. Exa.

Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2019...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Só para comunicar a V. Exa. que nós não concordamos com a deliberação. Entendemos que, em 2004, não havia essa figura do destaque pré-admitido e, como tal, nós vamos nos sentar, raciocinar e, provavelmente, apresentar ao Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade em relação ao procedimento que foi adotado aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Proposta de Emenda Constitucional nº 6/2019, da Câmara dos Deputados, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias e dá outras providências (PEC da Previdência).

O Parecer nº 231, de 2019, da Comissão Diretora, tendo como Relator da matéria o Senador Sérgio Petecão, oferecendo a redação para o segundo turno, e o Parecer nº 148, de 2019, da Comissão de Constituição e Justiça, Relator da matéria, eminente Senador Tasso Jereissati, sobre as emendas apresentadas em Plenário, foi favorável às Emendas nºs 585, 592 e 593, com a Emenda nº 594, de redação, e contrário às Emendas de nºs 583, 584, 586 e 591.

Informo ao Plenário que passamos agora à discussão da matéria, em segundo turno, que foi encerrada na sessão deliberativa de 16 de outubro.

Passamos agora à fase de votação.

Convido para encaminhar, nos termos do art. 308 do Regimento Interno do Senado...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A lista de inscrição está aberta.

Concedo a palavra, por 5 minutos...

Informo ao Plenário, a todos os oradores que desejarem se escrever, que a lista já está aberta.

Concedo a palavra, por 5 minutos, para o primeiro Senador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para encaminhar.) – Senador Davi Alcolumbre, hoje é um dia que, para o bem ou para o mal, entra para a história do País. O que nós vamos votar no dia de hoje repercute na vida de milhões e milhões e milhões de brasileiros. E, Sr. Presidente, como o tempo é pouco, eu vou direto a alguns pontos que eu entendo que esta Casa deveria, via destaque, ainda alterar nesta sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A aposentadoria por periculosidade. Eu estou lá na Comissão de Direitos Humanos com em torno de uns cem vigilantes, e eles perguntam por que, qual o motivo de o Congresso Nacional ter escolhido somente eles – somente eles – para escrever lá: está proibido àqueles que defendem as nossas vidas, o nosso patrimônio, àqueles que, ao longo deste período todo em que nós estamos aqui, estão fazendo vigilância, inclusive para nós, que ficam nos nossos apartamentos – qual o motivo de somente eles? Vai ficar escrito na Constituição que é proibido – se aposentarem, porque eles trabalham em linha de alto risco.

Sr. Presidente, o destaque que a gente faz nessa questão é específico. Não beneficia nem sequer a categoria. O indivíduo vai ter que provar. O destaque que nós apresentamos vai além: a ninguém fica garantida a aposentadoria; uma lei vai ter que definir, uma lei ordinária, uma lei complementar, ou a Justiça é que vai definir quem pode ou não pode ter direito a se aposentar.

Mas infelizmente a Câmara, num equívoco histórico, escreveu lá que quem trabalha em linha de alto risco não pode se aposentar. Hoje são 25 anos de contribuição. Sabe o que é que diz lá? Sem nenhuma transição, Deputado Chico Vigilante, que para eles não são mais 25, agora são 40 anos de contribuição; que a idade passa a ser 65.

Qual o crime que eles cometeram? É porque nos defenderam sempre ao longo da história? Qual o erro? É porque eles protegem nossos filhos nas escolas? No condomínio? Qual o motivo? Eu queria que alguém me dissesse por que essa perseguição exatamente àqueles que trabalham em áreas de alto risco. Não há explicação.

Falamos agora ainda com o Relator, falamos com assessores do Relator. Todos têm a mesma visão. Nós só modificamos de forma autônoma um parágrafo que diz, ali está escrito, que aqueles que trabalham em alto risco não podem se aposentar. É tão absurdo que ninguém tem argumento para provar o contrário.

Por isso, Sr. Presidente, tenho certeza de que esta Casa há de aprovar esse destaque, para que se faça justiça a quem tem atividade de risco.

Quero ainda, Sr. Presidente, dentro do tempo, lembrar das aposentadorias especiais, porque ligam... A Câmara diz: "Ah, só pode se aposentar com 20 anos quem trabalha, por exemplo, como metalúrgico, aos 25 anos, porque é área insalubre", mas vinculam a 60 anos. Vai começar a trabalhar com 40? Se começar a trabalhar com 20 – 20 mais 25 são 45 –, para 60, faltam 15 anos. E assim sucessivamente: professores, o mesmo caso; mineiros, um caso semelhante.

Sr. Presidente, se fôssemos nos aprofundar ainda mais sobre as maldades, bastaria lembrar que todos perderão com essa PEC – todos! Não escapa ninguém que se aposentar a partir de novembro. Isso porque o cálculo, hoje, é de 80% das maiores contribuições de 1994 para cá. Daqui para frente, é de toda a vida. Eu, quando comecei a trabalhar, ganhava meio salário mínimo. Se calcularem, para efeito de cálculo do meu benefício, o meu salário despencaria lá para baixo se eu ainda estivesse lá na fábrica.

Mas há ainda algo mais grave nessa proposta: a aposentadoria por invalidez. Eu sei que muitos não querem ouvir. É ruim ouvir, principalmente quando se fala a verdade. Então, desviam o assunto, vão para cá, vão para lá, mas não querem ouvir. Hoje, o brasileiro que se aposenta como inválido – teve um câncer, um acidente de trânsito, um AVC – se aposenta com o salário integral, não importa se ele tenha cinco, dez, quinze ou vinte anos de contribuição. Com essa PEC, vai se aposentar com a metade do salário. É justo isso? No momento em que você ficar inválido, sempre trabalhou, sempre contribuiu, tinha um seguro com a previdência que lhe garantia o direito de se aposentar, na invalidez – por exemplo, ganhava R$2 mil, com dois filhos –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com os mesmos R$2 mil, agora, vai se aposentar sabe com quanto? Com R$1 mil, porque são 60%, numa média rebaixada, que leva o salário para a metade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadoras e Senadores, vamos pegar agora uma outra questão que retrocede para prejudicar. A lei diz o seguinte: se eu trabalho em área insalubre, penosa ou periculosa e o médico recomenda que eu não posso trabalhar ali mais e eu resolvo sair, eu levo 40% do tempo comigo. Isso significa o quê? Se eu tenho 10 anos de serviço insalubre, eu vou com 14 anos. Se tenho 20 anos, eu vou com 28. É mais do que justo!

Eu me lembro de mim mesmo. Senador Kajuru, quando eu chego ao médico, sabe o que ele me diz? "Paim, tu fumaste a vida toda?". Eu respondo: "Eu nunca fumei, mas eu trabalhei em fundição, eu trabalhei em forjaria, eu trabalhei com produtos químicos e, por isso, eu tenho problemas. Mas nunca fumei".

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nós vamos tirar o direito dessas pessoas de se aposentarem? Vamos acabar com a aposentadoria especial? Isso é científico! É desumano! É uma questão de saúde! Quem é médico aqui sabe! Ninguém inventou que quem trabalha em área insalubre, penosa ou periculosa tem que ter uma aposentadoria especial; é a medicina que assim diz, é a segurança no local de trabalho.

Sr. Presidente, eu queria muito pedir a cada Senador e Senadora que, na hora de discutir os destaques que serão feitos, cada um vote com a sua consciência.

Eu aprendi, ao longo da minha vida, a me colocar no lugar do outro, daquele que está lá nas fundições, lá nas forjarias, daqueles que estão como vigilantes neste momento, daqueles que estão num serviço como eletricitário, por exemplo, qual é a possibilidade de ele se aposentar? Nunca mais. Nunca mais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por isso, Sr. Presidente, eu ainda venho defender, na hora do destaque, essa questão da aposentadoria para aqueles que atuam em área periculosa.

Estive ali conversando com os próprios assessores do Governo, estive conversando com o Relator, estive conversando com os assessores aqui da Casa, e todos dizem: "Não tem lógica você acabar com o direito da pessoa que atua em alto risco de poder se aposentar". Vai ser agora como se ele trabalhasse num escritório. Vai ser como se ele trabalhasse num lugar com ar-condicionado, ou aqui dentro do Parlamento, como nós, e não lá, em frente a um forno, em frente a um martelo numa forjaria.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, o apelo que eu faço é que cada um vote com a sua consciência. Se votarem com a consciência, esses destaques que são mais cruéis contra o nosso povo e contra a nossa gente com certeza poderão ser suprimidos. E para aqueles, Sr. Presidente, que dizem: "Ah, mas vai voltar para a Câmara!", eu tenho dois pareceres aqui – dois pareceres – que provam que não volta para a Câmara se o destaque que nós estamos aprovando for referendado por esta Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o destaque, essa matéria não volta para a Câmara dos Deputados. Por isso, o apelo que faço mais uma vez, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A alguém que tinha dúvida sobre outra questão ainda – eu vou terminar, Senador – "Ah, mas vai pegar toda a categoria na questão da periculosidade", olha o que eu digo: a vedação do enquadramento da aposentadoria especial, por categoria, é mantida no texto da Câmara. Eventual direito só será concedido àqueles trabalhadores que de fato estejam trabalhando em atividade periculosa.

Aí me dizem: "Sim, mas o que é que vai isso definir?". Ora, uma lei complementar, uma lei ordinária. Nós podemos fazer uma lei que vai definir quem tem direito à periculosidade. Com esse destaque não significa sequer, Chico Vigilante, que a sua categoria vai ter direito à aposentadoria por periculosidade. Não está definido, nem isso garante.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O que está assegurado aqui é que há possibilidade de, no futuro, uma lei complementar, a exemplo do acordo que fez o Senador Esperidião Amin, seja aprovada neste Plenário garantindo a periculosidade para quem efetivamente merece.

Então quando falam: "Não, mas são 20 bilhões em 10 anos" – um diz lá que são 15; eu ouvi falar em 65 bilhões", não tem como calcular. O custo é zero. O custo é zero, e só quando definir a lei é que nós vamos saber qual de fato vai ser o custo. Se existe um custo hoje é o custo natural da vida que permite a essas pessoas se aposentarem pela periculosidade.

Não tem essa de 65. Não tem essa de 25. Não procede nenhum desses argumentos.

Obrigado, Sr. Presidente. Tenho certeza...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de que este Plenário há de ficar sensível, principalmente nessa situação em que homens e mulheres devem estar desesperados, na expectativa de poderem se aposentar numa situação especial, como é o caso aqui dos vigilantes.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como disse aqui o Senador Paulo Paim, este dia vai ficar marcado na história do nosso País. Será neste dia que nós vamos resolver, definitivamente, se vamos dar um grande passo atrás e tirar dos trabalhadores direitos históricos, que foram conquistados à base de muita luta, que durou muito tempo, ou se vamos respeitar aquilo que está previsto na Constituição, que nada mais é do que ter propiciado ao povo brasileiro, especialmente ao povo pobre, o direito de ter um sistema de proteção social no nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sob o argumento de um pretenso desequilíbrio das contas da previdência, o que essa proposta pretende implantar no Brasil é uma era em que direitos são retirados e que os valores dos benefícios, como as aposentadorias e as pensões por morte, serão reduzidos de forma absolutamente intensa, quando se dificulta por todas as maneiras o acesso aos benefícios da Previdência Social, o que, com toda certeza, vai aprofundar um quadro de pobreza importante que temos no nosso País, vai aprofundar a crise econômica, que já há tanto tempo vem castigando o Brasil e o povo brasileiro, sim.

Se há, de fato, um desequilíbrio nas contas da Previdência Social, por que a única alternativa que existe para enfrentá-lo é retirar direitos, é ampliar o empobrecimento da população, é reduzir a sua renda? Sempre que alguém se encontra em uma dificuldade, um desequilíbrio, na sua casa, na empresa, onde for, sempre se busca resolver o problema por duas maneiras: ampliando-se a receita – é um emprego a mais que a pessoa vai procurar, é uma pessoa a mais da família que vai trabalhar, é empresa que tenta diversificar aquilo que produz e também reduzir as suas despesas.

Aqui o Governo não traz nenhuma proposta para fazer com que quem não paga a previdência possa pagar, não traz nenhuma proposta para que aqueles que devem à previdência possam pagar, não traz nenhuma proposta para fazer com que os bilionários deste País – os ricos que a cada dia ficam mais ricos – deem uma pequena contribuição para garantir esse direito tão elementar das pessoas mais pobres.

Portanto, é uma proposta cujo equilíbrio quer ser conquistado somente tirando o direito de quem já tem tão poucos direitos. E mais, e mais: é uma proposta que não vai levar a qualquer possibilidade de ampliação da receita da previdência, porque o que vai acontecer é que o trabalho já precário de hoje, determinado pela reforma trabalhista, que eles diziam que iria gerar milhões de empregos, e que não gerou nenhum, não vai permitir que as pessoas estejam formalizadas e contribuindo com a previdência para ampliar a sua receita.

Na verdade, as pessoas vão trabalhar mais sob o regime da uberização, da rappização, sem sequer terem uma proteção para a eventualidade de um acidente de trabalho. E como é que essas pessoas vão contribuir pelo menos 20 anos para poderem ter uma aposentadoria? E as aposentadorias especiais, pessoas que trabalham em condições insalubres, em condições nocivas à sua saúde, que trabalham sob perigo e que agora vão perder o direito de se aposentarem depois daquele tempo necessário de exposição àquele risco?

É um absurdo o que está sendo feito aqui.

Sr. Presidente, quem teve oportunidade de ver o que está acontecendo no Brasil hoje, sabe quais são as consequências dessa reforma. O IBGE mostrou a pesquisa feita no ano passado que exibiu uma ampliação da concentração de renda no nosso País. Os mais ricos ficaram mais ricos, os mais pobres ficaram mais pobres e as famílias mais pobres ampliaram a sua dependência do benefício da previdência social. Ou seja, com a ampliação da pobreza e da desigualdade, é o idoso que tem uma aposentadoria, é a viúva que tem uma pensão, é o jovem que recebe o Benefício da Prestação Continuada, que estão contribuindo proporcionalmente mais para que essas famílias não morram todas elas de fome.

Essa é a realidade. O que vai acontecer é que essa reforma vai promover mais desigualdade, mais miséria, mais pobreza, mais fome...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... e, mesmo assim, não vai resolver o problema que o povo brasileiro tem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aí o exemplo do Chile. O Chile que é a grande inspiração desse Ministro da Economia, o Paulo Guedes, que é o verdadeiro verdugo do povo pobre brasileiro, esse discípulo de Pinochet, que quer fazer aqui no Brasil aquilo que foi feito lá e que está levando hoje o país a viver um ambiente de incerteza, de instabilidade, de sofrimento, de crise social.

Nós não queremos o Chile aqui no Brasil. Nós queremos o Brasil um País de paz social, um País onde cada cidadão possa ter o direito de viver com dignidade. E isso não vai ser possível se este Congresso Nacional aprovar essa proposta que está por aí.

Não pensem V. Exas. que o povo não tem memória. O povo vai saber como votamos, como votou cada um de nós, quem fez o jogo, quem engoliu essa conversa mole de Paulo Guedes, como eu disse, esse discípulo de Pinochet, e votou contra o povo brasileiro e quem defende que no Brasil nós tenhamos um sistema de proteção social.

Mais fome, mais miséria, mais desigualdade significa a repetição do Equador, a repetição do Chile. Deus queira que não aconteça e que a gente tire este Governo verdugo do povo brasileiro pela via da eleição, do voto direto. E que este Congresso Nacional não contribua com a aprovação dessa reforma da previdência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... para que o povo brasileiro sofra ainda mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane, pela ordem.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o nosso partido, o Cidadania, apresentou um destaque em que tratava da garantia, portanto, de assegurar um salário mínimo para também os servidores do regime próprio. Nós estivemos, no primeiro turno da reforma da previdência, participando de forma muito ativa no sentido de melhorar o texto. Conseguimos a aprovação de algumas emendas ainda na CCJ. O Relator, Senador Tasso Jereissati, admitiu algumas de nossas emendas. Inclusive, conseguimos um destaque muito importante no primeiro turno, que foi a manutenção do abono salarial para milhões de brasileiros, uma grande vitória, aliás, que representou aí uma garantia de uma luta histórica do trabalhador brasileiro.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Hoje, nós apresentamos um destaque, Presidente, no sentido da garantia de um salário mínimo não apenas para os servidores do regime geral, o que foi admitido no primeiro turno da reforma da previdência; hoje, nós estaríamos ampliando esse salário mínimo também para os servidores do regime próprio, porque fica, às vezes, a ilusão de que o regime próprio é composto geralmente por aqueles servidores que ganham muito, que ganham um salário alto, mas na verdade nós temos aí, por exemplo, merendeiros, vigilantes, motoristas, pessoas que ganham um salário mínimo e que não estariam contemplados com a segurança de que, em caso de morte, a pensão por morte poderia vir menos de um salário mínimo. Nós apresentamos esse destaque, mas, infelizmente, tivemos a informação, por parte da Mesa – agora há pouco conversamos com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bandeira – de que seria uma mudança de mérito. E aí, portanto, segundo a informação do próprio Bandeira, houve também uma consulta à Câmara dos Deputados, e haveria aí uma mudança de mérito, ou seja, não caberia nesse segundo turno, já que esta PEC voltaria para a Câmara dos Deputados. É o entendimento do Cidadania que aquilo que não pudermos incluir nesta PEC, venhamos a trabalhar na PEC paralela.

Já conversei com o Senador Fernando Bezerra. Ele, que não sei se está em Plenário, nos assegurou que estaria trabalhando... Senador Kajuru, eu e V. Exa. conversávamos agora há pouco com o Senador Alessandro que esta seria uma admissão da PEC paralela, ou seja, dando também para o regime próprio a garantia do salário mínimo, de não termos ninguém que ganhe, em caso de pensão por morte, menos de um salário mínimo.

Nós, é claro, estaremos retirando esse destaque...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... mas deixando claro que estaremos aqui cobrando essa disposição, dada pela representação do Governo, de que estará presente na PEC paralela. Quero deixar aqui claro que será uma luta do Cidadania para que, realmente, esse direito possa ser assegurado a todos os servidores, sejam eles do regime geral, como já foi admitido, ou também do regime próprio.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. retirou o destaque?

Fica retirado o destaque do Cidadania, por iniciativa do autor.

Passo a palavra ao Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu encaminho, portanto, nossa fala, na discussão pelo MDB, no sentido daquilo que nós já havíamos dito inúmeras vezes: a reforma da previdência não é uma reforma de bondades para o trabalhador, seja do regime geral, seja do regime próprio. Ao contrário, a reforma da previdência, Sras. e Srs. Senadores, é uma reforma em que nós estamos assumindo a responsabilidade de aumentar os sacrifícios de todos na proporcionalidade daqueles que possuem condições de ter mais sacrifício e daqueles que possuem as condições de ter menos sacrifícios, ou seja, respeitando aquela questão que o povo brasileiro não aguenta mais: financiar privilégios. Portanto, é enfrentar a questão dos privilégios pedindo o sacrifício dos privilegiados, mas também não há como dizer que não haverá o sacrifício de todos na reforma da previdência que vamos votar em segundo turno.

Mas por que, então, nós estamos votando essa reforma? Porque sem uma reforma que retorne o País a um equilíbrio fiscal, dificilmente, Senador Telmário, o Brasil terá a retomada do seu crescimento, a retomada da geração de emprego e renda e a retomada da capacidade de financiamento do Estado brasileiro, seja como Município, seja como Estado, seja como União, Senador Jayme Campos.

Portanto, aqui não se estabelece aquilo que, como regra, se tem no Parlamento: aqueles que discutem a favor ou contra a reforma da previdência, porque a reforma da previdência, se dependesse da vontade isolada de cada um dos Senadores e das Senadoras, não seria uma reforma que teria voto favorável ao apoiamento de nenhum dos Senadores, imagino eu.

Mas, ainda há pouco, eu conversava com o Senador Kajuru, que tem uma espécie de instituto de apoiamento popular pelas redes sociais sobre cada uma das matérias. Ele me dizia, ainda há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pouco, com um ar de infelicidade que no seu "instituto", entre aspas, o apoiamento para a aprovação da previdência cresceu entre o primeiro e o segundo turno em 10%.

Ora, por que o povo brasileiro e o trabalhador brasileiro, então, estão apoiando essa reforma? Porque querem que o Brasil volte a gerar emprego e renda. Chega de 13 milhões de desempregados, chega de 40 milhões de brasileiros ou em subemprego ou em subatividade, chega de o povo brasileiro ter aumento, Senador Mecias, unicamente na informalidade, porque quem está na informalidade, Senador Flávio, não tem previdência; quem está na informalidade, graças a uma emenda que nós estaríamos aprovando hoje, passa a ter alguma expectativa de ter um mecanismo próprio para quem tem baixa renda e para quem tem informalidade para contribuir para a previdência, ganhando, assim, um direito que não tinha. Esta foi uma das emendas que o MDB defendeu de forma intransigente, seja na CCJ, seja aqui, no Plenário.

É lógico que, ao fazer esta reforma, o Brasil tem que ter em mente que tem que ter um equilíbrio entre o sacrifício e o esforço para o ajuste fiscal *versus* uma outra equação, Presidente Davi, que é a seguridade social, o que ainda há pouco o Senador Humberto Costa mencionava na sua fala da tribuna.

Ora, nós não podemos deixar de ter o olhar para a questão social da seguridade social. Exatamente por isso, o MDB, desde o início da tramitação desta reforma, vem defendendo que não se adotasse a proposta que o Executivo encaminhou para o benefício de prestação continuada.

Ora, no relatório do Senador Tasso Jereissati, ouvindo todos os Senadores e Senadores, o que fez? Retirou da proposta da PEC 06 a questão do benefício de prestação continuada. Ou seja, aqueles trabalhadores rurais lá do Estado de Goiás, lá no Estado do Piauí, do Senador Marcelo Castro, lá do Amazonas, de Roraima, do Amapá, poderão continuar tendo algum benefício de prestação continuada como vinham recebendo. É a garantia do aspecto social.

Da mesma forma, nós conseguimos fazer com que houvesse supressões na elevação da pontuação, soma da idade mínima com o tempo de contribuição, para o gozo de aposentadoria a trabalhadores expostos a agentes nocivos químicos, em que nós queremos avançar porque nós temos hoje uma série de judicializações, e as pensões especiais estão extintas desde 1995.

Suprimiu-se também o tratamento previdenciário que se pretendia dar à indenização dos anistiados. Suprimiu-se a questão que especifica os trabalhadores, e aí era algo que se colocava no §12, do art. 201, da nossa Constituição como uma possibilidade de direito. Agora, nós estamos sendo afirmativos, dizendo que o Governo deverá abrir uma forma de previdência especial. Para quem? Para os trabalhadores da informalidade e para os trabalhadores de baixa renda.

Isto assegurará aos mais excluídos entre os excluídos voltarem a ter previdência, porque, se um trabalhador que trabalha hoje para um desses aplicativos que geram muitos empregos no Brasil... Porque graças aos aplicativos hoje, existem quantos prestadores de serviço que levam, por exemplo, alimentação para a casa das pessoas, comprando em restaurantes e levando para a casa das pessoas? São milhares, Sr. Presidente, são milhares, Senador Jayme Campos, que hoje trabalham graças a esses aplicativos. Se ele sofrer um acidente do trabalho e não houver a previdência, ele não tem seguro contra acidente do trabalho, ele não terá receita.

Portanto, nós estamos conseguindo, mesmo numa PEC, que, volto a repetir o que disse no início, não é uma PEC de bondade, é uma PEC que estabelece para os nossos trabalhadores sacrifícios. Não é uma PEC sobre que nós vamos votar com prazer, é uma PEC que nós estamos votando porque o Brasil precisa. Agora, o Governo precisará olhar para a questão do crédito, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a questão do microcrédito, para a taxa de juros e enfrentar o monopólio dos bancos, para que nós possamos voltar a ter uma expansão de crédito e voltar a gerar emprego neste País.

Nós não podemos, terminada esta PEC, Sr. Presidente, vir com uma outra PEC de maldades para o povo brasileiro, porque este Congresso não vai aprovar, porque nenhum de nós vai botar no peito a trava de alguém que quer construir o emprego e a renda em torno do sacrifício de muitos.

Imagine V. Exa., nós estamos votando a PEC da previdência, estabelecendo sacrifícios para o servidor público. No dia seguinte, a agenda do Governo é estabelecer uma PEC para tirar direitos do trabalhador e do servidor público, novamente com gatilhos sobre salários, sobre estabilidade no Brasil? Não creio que este seja o caminho para enfrentar.

É preciso ter coragem de começar a enfrentar os poderosos de verdade, que estão tendo lucros, e lucros incalculáveis, num momento em que há recessão no Brasil. Como é que nós vamos enfrentar a questão do servidor sem ter enfrentado a questão dos bancos, sem ter enfrentado a questão da taxa de juros, do acesso ao microcrédito, do acesso do crédito do consumidor e melhorando a empregabilidade no Brasil?

É preciso que a agenda do Governo tenha sensibilidade, a exemplo do que está acontecendo com a Argentina, que fez reformas, mas esqueceu de ter a sensibilidade de como fazer com que o povo pudesse ter mais emprego, mais renda e crescimento da economia.

Não podemos apenas ter, portanto, estas questões, e esta foi uma outra das emendas que o MDB defendeu. Retira a alteração feita no texto constitucional com relação à pensão por morte, de forma a garantir que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo. E não é apenas para o Regime Geral; é para o Regime Geral e para o Regime Próprio. Por quê? Porque o inciso I do artigo que trata dessa matéria foi suprimido, estabelecendo, portanto, a igualdade do salário mínimo.

Retira o cálculo de 80% do valor igual ou inferior a um salário mínimo do maior benefício nas acumulações das pensões por morte de aposentadorias ou de pensão com aposentadoria. Suprime-se a expressão "no âmbito da União" do §1º, *b*, do art. 149 da Constituição Federal, introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, para segurar as autonomias dos Estados, Distrito Federal e Municípios, previstas em outros dispositivos da própria PEC que estamos aprovando.

Suprime-se a revogação do §18 do art. 40 da Constituição no que tange à questão que assevera que incidirão contribuições sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios.

Ou seja, Sr. Presidente, o cuidado que nós estamos tendo com a questão social chegou ao limite do nosso esforço. Assim foi com a abono salarial. Este Plenário, em noite memorável, restabeleceu ao trabalhador brasileiro o direito do abono salarial até dois salários mínimos. Portanto, diante de todas essas questões, nós queremos dizer que, até aqui, não construímos o ideal. Construímos o possível, para que o Brasil possa avançar.

E hoje a Comissão de Constituição e Justiça fez algo inédito: deliberou, por decisão da Presidência e da Mesa, em sessão especial, as emendas de redação ao texto desta PEC. Para quê? Para assegurar mais segurança jurídica ao texto. Ou seja, com a responsabilidade de quem não está votando esta PEC com satisfação e com alegria, e muito menos por motivo de prazer – muito pelo contrário –, mas com a responsabilidade que o Brasil precisa. E nós precisamos aqui neste Plenário ter a sensibilidade social, afinal de contas todos nós viemos para cá pelo voto direto do povo brasileiro. E assim eu espero estar representando o povo do Amazonas, o povo do meu Estado, que aqui me colocou de forma soberana para representá-lo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, de igual modo, a Bancada do MDB, que me deu a honra de poder liderá-los sob a Liderança de cada um deles e sob a Liderança do MDB, para que nós possamos encaminhar esta matéria com a responsabilidade de quem quer ver o Brasil voltando a gerar emprego, voltando a crescer e dando expectativas de vida melhor para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para encaminhar.) – Desculpa, Presidente Davi. É porque, de forma honesta, o Senador Eduardo Braga me citou aqui. Eu quero fazer aqui um rápido desabafo, como um juvenil desta Casa.

Primeiro, é de domínio público e é de registro em cartório em Goiânia, na Praça do Sol, a forma como eu decidi, se eu fosse eleito, em votações polêmicas, definir o meu voto em um tripé formado pelo meu conselheiro político, Pedro Simon, o gaúcho, por mim e pelo meu eleitorado goiano, e também ouviria em segundo plano os brasileiros.

O Senador Eduardo Braga deve ter se lembrado que, na semana retrasada, eu lhe perguntei qual sua opinião sobre o Senador Pedro Simon. O senhor disse: "Um homem respeitado". Portanto, é um homem que faz parte desta história aqui.

O que ocorre? Opinião dele no primeiro turno: ele é a favor da reforma da previdência. Ouvi a opinião dele. Eu, Kajuru, contra. Aí vai o meu eleitorado, especialmente o goiano, e, com 54%, vota favoravelmente. Então, fui voto vencido.

Então, quando o Senador Eduardo fala que olhou para mim com ar de infelicidade, põe infelicidade nisso! Hoje é o dia mais triste da minha vida, porque eu não consigo entender como a classe trabalhadora vai ser tão sacrificada, e a gente vai apoiar essa classe já tão massacrada no País.

Eu não posso quebrar a regra daquilo que eu prometi em cartório. Ou seja, o eleitorado decide meu voto junto com o Senador Pedro Simon. Os dois estão a favor da reforma.

Então, agora, na segunda votação, eu tenho que fazer isso, mas confesso de público, Presidente – posso estar errado –, que, daqui para a frente, eu não vou mais ouvir as redes sociais. Por que não vou? E olha que eu sou campeão de redes sociais, modéstia à parte! Porque, para mim, a maioria massacrante das minhas redes sociais e de todas as redes sociais, dos brasileiros, das brasileiras, para mim, a maioria massacrante não tem noção real dessa reforma da previdência. Em boa parte, foi alienada por gente que, inclusive, não poderia falar de assunto nenhum, muito menos de reforma da previdência. Exemplo: Luciana Gimenez. É de cair o queixo quem escolheram para fazer propaganda da reforma.

Eu vou, então, respeitar quando terminar a votação, se for esse o placar, já anunciado aqui, em primeira mão, pelo Senador Eduardo Braga, mas, daqui para a frente, eu não quero fazer isso mais. Eu vou conversar com o Senador Pedro Simon e vou dizer para ele: "Senador, vamos decidir juntos. Não dá, porque eu fico realmente muito triste". Hoje é o dia mais triste da minha vida, mas respeitarei o meu eleitorado, mesmo achando que ele está votando errado – de repente, amanhã ele vai provar para mim que não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como eu sei que não tenho mais do que dez anos de vida, pela minha saúde, eu sei que daqui a 15 anos, quando muita gente reclamar da votação de hoje aqui, eu não vou estar nem nesta Terra para responder. Eu vou estar lá em cima, agarradinho com Deus.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil nos acompanha neste momento, diante da magnitude da missão do Senado da República, que é justamente a votação do segundo turno dessa necessária – dolorida, mas necessária – reforma.

Quero dizer da satisfação de ver e poder testemunhar e votar pela aprovação; e dizer que, muito embora não estivesse diretamente nos compromissos de campanha do Presidente Bolsonaro especificamente a reforma da previdência, dentro do conjunto de medidas imprescindíveis e fundamentais para o equilíbrio econômico, fiscal, orçamentário, se faz necessária uma reforma previdenciária. Foi feita uma previsão inicial pelo Governo de quase R$1,3 trilhão, mas, amadurecido e debatido na Câmara dos Deputados e posteriormente aqui no Senado até um primeiro turno, chegamos a R$800 bilhões. Na PEC 133 é possível se avançar com a necessária inclusão de Estados e Municípios e ter uma economia de mais R$350 bilhões. Temos que perseverar nessa pauta. É uma pauta em que acreditamos para o nosso Brasil.

No nosso Brasil, desde o primeiro dia do Governo Bolsonaro, já temos mais 760 mil carteiras assinadas. Nós tivemos ontem, simplesmente pela sinalização dos Líderes, pela possibilidade da votação do segundo turno, que está acontecendo neste momento, o recorde na bolsa de 106 mil pontos. A reforma previdenciária não é uma panaceia, não vai ser remédio para todos os males, mas é um ponto inicial para uma retomada do crescimento, do emprego, da renda.

Quando vejo falarem alguns sobre o Ministro Paulo Guedes... Paulo Guedes foi eleito o melhor Ministro da América Latina semana passada, em Washington, por uma revista especializada que circula nos meios da economia internacional, com instituições como o FMI e o BID atestando a condição, a qualidade, o compromisso do Ministro Paulo Guedes, que é o mentor da economia brasileira.

Estamos avançando inclusive nesta Casa, onde já fizemos várias votações, como foi com a própria distribuição da cessão onerosa do pré-sal, quando o Senado deu uma grande demonstração de firmeza de conduta, exigindo o que era melhor para os Municípios, para os Estados, para o País.

Há uma sinalização neste momento de que se possa votar no Congresso ainda três PECs este ano: a do chamado pacto federativo, com alterações na regra de ouro, com a criação do Conselho Fiscal da República, com a desvinculação do orçamento, dando mais poder ao Congresso no estabelecimento das prioridades e gastos públicos, na revisão de fundos constitucionais, com a extinção de boa parte dos 263 fundos públicos que temos hoje, com R$200 bilhões acumulados. Tudo isso para que o recurso possa fluir melhor.

Nós temos a certeza inequívoca de que temos que avançar com o pacote anticrime aqui no Senado e na Câmara, pelo Brasil. Com todas as dificuldades, tivemos uma redução de 22% na média nacional do número de homicídios. E podemos avançar muito mais com uma grande figura como o Ministro Sergio Moro, hoje à frente da Justiça, e todos eles sob uma batuta firme, num

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromisso do Governo e do Presidente Bolsonaro, compromisso com o País, com a defesa e com a melhoria da qualidade de vida para os brasileiros.

Hoje, venho como Líder do PSL dizer que o PSL vai votar unido e fechado pela reforma da previdência, num momento em que é muito difícil dizer que o PSL está unido em alguma coisa, mas estamos buscando a convergência; e para dizer que o PSL é o partido do Presidente Jair Bolsonaro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Cem por cento da votação do PSL tem sido, tanto na Câmara quanto no Senado, com os compromissos do Presidente Bolsonaro. Se Deus quiser, com os problemas que nós próprios geramos, que não foi a oposição quem gerou, que não foi a articulação externa, problemas gerados por alguns que não merecem sequer estar no PSL... Se Deus quiser, não ficarão, mas o nosso Presidente Bolsonaro, se Deus quiser, permanecerá no PSL, e nós estaremos juntos, marchando e guiando o País a um destino que seja melhor para os brasileiros.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – É muito difícil o tamanho dos desafios, mas há vontade. E aí eu só posso ser agradecimento a todo o Senado, esta Casa que tanto me ensinou nesse curto período, onde muitas vezes ouvimos um Senador fazer uma manifestação e, mesmo que não concorde, digo: quanto argumento, quanta experiência, quanta verdade dita e que nós temos que reconhecer!

Quero dizer que, se Deus quiser, daqui a poucas horas, com esse segundo turno votado e com a promulgação pelo Presidente do Congresso, Davi Alcolumbre, que amanhã assume também a Presidência da República, nós possamos dizer ao povo brasileiro, com muita tranquilidade: o Senado fez e continuará fazendo a sua lição de casa. O Senado sabe respeitar todos os posicionamentos.

Quero dizer a todos os senhores: a cada dia, tenho a certeza de que tenho aqui 80 professores que nos ensinam. Em muitas pautas vamos divergir, vamos debatê-las de forma acalorada, mas vamos fazer o melhor pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Major Olimpio.

Convido o Senador Fabiano Contarato. Senador Fabiano Contarato. (*Pausa.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Quero fazer um agradecimento a V. Exa.

Eu completei recentemente 51,5 anos de magistério.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pensei que era de idade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – De idade é um pouquinho mais, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas eu queria registrar, como professor, sempre a minha alegria de poder atender alunos e queria agradecer a V. Exa. a possibilidade de recebermos aqui alunos de Direito da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, em Caçador, liderados pelo Prof. Levi Hülse, por sua mãe e pelos alunos que estão nos assistindo. Certamente eles vão gravar este momento importante do Senado Brasileiro, presidido por V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Amin.

Eu registro e agradeço as manifestações de V. Exa. e cumprimento os nossos alunos de Direito, futuros operadores da legislação votada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados.

Sejam bem-vindos, em nome de todos os universitários brasileiros, à Casa da Federação, à Casa do povo brasileiro.

Muito obrigado, Senador Amin.

Senador Fabiano Contarato. (*Pausa.*)

Senador Randolfe Rodrigues.

Temos ainda um orador inscrito. Vamos encerrar o encaminhamento de votação e iniciar a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, considero essencial um debate prévio, uma reflexão de todas as colegas e dos colegas Senadores antes da votação desse segundo turno desta reforma da previdência.

Dados recentes apontam um aprofundamento dramático da desigualdade no Brasil, um aprofundamento que nos lega a condição vexatória de hoje o Brasil ser o país mais desigual do mundo entre as nações democráticas.

Nós tivemos, entre os anos de 2015 e 2018, o aprofundamento, a distância, a concentração da riqueza ainda mais nas mãos de uns poucos e a redução dessa riqueza das mãos dos mais pobres. Paralelo a isso, Presidente, é importante destacar que programas sociais, como o Bolsa Família, nesse período, tiveram também redução. Em 2012, 15,9% das famílias brasileiras recebiam programas sociais como esse. Em 2018, são 13,7% das famílias brasileiras.

Alguns dizem e argumentam o seguinte: "Não, a Bolsa Família, os programas sociais, tais, quais, como... têm que ter uma porta de saída, devem ser somente a porta de entrada." Pois bem, o que está acontecendo é que nós temos uma porta de entrada na Bolsa Família; não tem nenhum programa de saída, e as pessoas que perdem programas sociais como esses estão ficando desamparadas de qualquer proteção social.

Os números recentes da pesquisa do IBGE dão conta de que os 10% mais ricos concentram incríveis 43,1% da massa de rendimentos do nosso País; enquanto os 10% mais pobres, só 0,8% da renda. Não há paralelo entre nações democráticas desigualdade tal qual essa.

O rendimento médio mensal do 1% mais rico atingiu os estratosféricos 33,8 vezes mais do que os 50% mais pobres. Então, o 1% mais rico do Brasil tem 33, 34 vezes mais renda do que os 50% da população mais pobre do País. É uma concentração de renda que aprofunda a desigualdade, nessa concentração, o Sudeste e o Sul têm ampla maioria dos rendimentos dos brasileiros.

Sr. Presidente, por que eu estou apresentando esses dados de aprofundamento da desigualdade no Brasil? Porque não existe outro caminho a que esta reforma da Previdência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conduzirá. Aprofundará esta desigualdade, é disso que se trata, é isso que estará sendo votado nesta tarde, nesta noite de hoje, é o aprofundamento disso.

Recentemente, o Ministro Paulo Guedes esteve na Comissão de Assuntos Econômicos aqui do Senado e dizia, em tom de provocação para a oposição, Senador Weverton: "Qual é o modelo de vocês? É o da Venezuela?" E ele argumentava que o dele era o do Chile.

Nessas últimas duas semanas, entendemos porque o modelo do Ministro da Economia é o do Chile. O caminho que levou à hecatombe, à rebelião popular nas ruas do Chile nessas duas últimas semanas foi o caminho que o Sr. Paulo Guedes, inclusive, ajudou a traçar, levando propostas lá como a tal da capitalização.

Foi dito ainda há pouco por um Líder: "Que essa seja a última reforma contra os pobres a ser votada". Não será a última, não será a última. Daqui a pouco eles querem encaminhar a capitalização para cá. Não será a última, porque há muito tempo se fala do sacrifício que os mais pobres neste País têm que fazer.

O primeiro dos sacrifícios: ter que votar a PEC do Teto dos Gastos, que limita os investimentos em educação e saúde no País – foi votada contra o nosso voto –, e aí nós temos o congelamento por 25 anos dos investimentos nessa área no País, o que tem como consequência direta esse aprofundamento da desigualdade.

Depois disseram: "Não, temos que votar uma reforma trabalhista". Está aí a reforma trabalhista, está aí a reforma trabalhista. Aprofundou ainda mais a desigualdade.

Além de ter aprofundado ainda mais a desigualdade, nos relegou 40% da população da massa trabalhadora brasileira à condição de subemprego. Fala-se hoje de 12 milhões de desempregados, mas não são só 12,8 milhões de desempregados, 13 milhões de desempregados; são 40%, 40 milhões de brasileiros que estão na condição de trabalho precário. E isso é devido à dita reforma trabalhista que foi aprovada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Agora, não, para retomar o crescimento, aprovemos mais um sacrifício dos mais pobres.

Sr. Presidente, a pergunta a ser feita: existem propostas a mais e alternativas que poderiam ser apreciadas em relação a esta? Ninguém debateu aqui, Sr. Presidente, a tributação sobre os juros sobre capital próprio no Brasil; ninguém debateu aqui a revogação de benefícios fiscais. Entre os anos de 2011 e 2016, ocorreram quase R$300 bilhões de renúncia fiscal, de desonerações, de favorecimentos. Não se fala na reoneração de nada disso. É sempre em relação aos trabalhadores que recebem aposentadoria especial em condições precárias, aqueles que trabalham em minas de amianto, aqueles que trabalham como mineiros, aqueles que trabalham em condições de vulnerabilidade. Eu espero que pelo menos esses sejam preservados neste segundo turno da reforma.

Quero lembrar que devido à atuação da oposição, foi possível, no primeiro turno, salvar o abono salarial das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros. Faltaram três votos para nós garantirmos que os trabalhadores brasileiros continuassem – os trabalhadores brasileiros que trabalham em condições de periculosidade, em condições de insalubridade, que trabalham em minas de carvão, que trabalham operando raios X, que trabalham operando as minas de amianto –, que esses trabalhadores tivessem preservado o direito à aposentadoria especial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu apelo, neste segundo turno: o meu partido, a Rede Sustentabilidade, a oposição reapresentou o destaque em relação a esse tema; pelo menos nesse aspecto, reparemos as injustiças que essa Proposta de Emenda à Constituição comete.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, o texto da Constituição de 1988 trouxe a previdência pública baseada em um conjunto de princípios; um conjunto de princípios que deve por bem assegurar a construção de um chamado Estado de bem-estar social aqui no Brasil. São esses princípios: a universalidade de participação, a uniformidade e equivalência aos residentes de áreas urbanas, rurais e a preservação real do valor dos benefícios, caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa da previdência pública. São esses princípios.

Esta reforma derroga todos esses princípios presentes no texto constitucional de 1988. Não esqueçamos: esta reforma está sendo idealizada por alguém que se orgulha – o atual Ministro da Economia, o Sr. Paulo Guedes –, que se orgulha de ter sido formado no Chile de Pinochet – no Chile de Pinochet, no Chile de Pinochet que está se desmilinguindo.

Nós da oposição queremos dizer aqui, em alto e bom som, que não é o modelo da Venezuela que nós queremos, que condenamos, que é autoritário, que leva à bancarrota; não é nenhum desses outros modelos, mas também não é o modelo chileno de concentração de renda; não é o modelo que está levando os mineiros do Chile às ruas de Santiago; não é o modelo que levou ao fim do ensino público lá no Chile; não é o modelo que está levando milhares, milhões daquele país andino, próspero até há algum tempo, às rebeliões populares a que nós estamos assistindo. E acreditem: votando esse texto de reforma previdenciária, ampliando a desigualdade neste País, aprofundando essa condição dramática que está esboçada nos números do IBGE deste ano, nós estaremos indo nesse caminho, no caminho da convulsão social. Aqueles ligados ao capital, que acham que vão ganhar com isso, aguardem, aguardem, porque o clima de instabilidade social não é bom para nenhuma nação, não é bom para nenhuma democracia. Quanto mais retiramos dos mais pobres, mais instabilidade social nós criamos, nós estabelecemos.

É claro, nós reconhecemos que existe um déficit nas contas públicas e é preciso fazer um reparo em relação a isso, mas por que somente sobre os que menos têm? Por que somente daqueles que já possuem tão pouco? Por que nunca, em momento nenhum, dos juros sobre o lucro líquido? Por que nunca, em momento nenhum, em relação ao capital financeiro especulativo?

Pelo amor de Deus! Nós temos, no Brasil, cinco bancos: dois são públicos, três são privados. A cada mês e nos últimos 15, 20 anos, eles só têm ganhado. No vizinho – e não estou falando de nenhum país com economia planificada –, aqui mesmo na América, nos Estados Unidos, modelo de economia de mercado, há 5 mil bancos privados, concorrendo entre si. Nós temos a concentração em torno do capital financeiro aqui e sempre nós estamos criando vantagens para o capital financeiro. Aliás, aprovando a reforma como está, é mais uma vantagem que nós estamos destinando a eles.

Não somos irresponsáveis em não admitir a existência de déficit. Só temos que apontar que não se sana nenhum déficit retirando direitos daqueles que menos têm, retirando direitos dos trabalhadores. Não se faz saneamento de nenhum déficit público retirando princípios e direitos conquistados historicamente pelos mais pobres.

Falo, para concluir, Presidente, aos colegas Senadores e Senadoras. O Governo imaginava que essa reforma seria um passeio aqui no Senado. Eu quero saudar os colegas Senadores. Na votação em primeiro turno, principalmente em relação ao abono salarial, esta Casa mostrou, em primeiro lugar, que é altiva; mostrou que pode funcionar como Casa Revisora do processo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legislativo; afirmou-se e disse claramente que não aceitava que qualquer texto viesse para cá carimbado, sem alteração. Apelo aos colegas: há mais uma injustiça a ser reparada, votem de acordo.

Tenho minhas convicções. Como já dizia Darcy Ribeiro, em várias das batalhas que eu proferi, de que eu participei no decorrer da minha vida, muitas eu não venci.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu tenho pena dos vencedores e me orgulho das derrotas. Respeito a posição dos colegas em relação ao texto principal, embora eu divirja; mas peço pelo menos atenção ao destaque apresentado por nós em relação à aposentadoria especial. Significa a manutenção de um direito básico daqueles que são expostos às piores condições de trabalho e que não merecem ter ampliado o seu tempo de aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra. (*Pausa.*)

Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, o Senado assume hoje a imensa responsabilidade de finalizar a tramitação da reforma da previdência no Congresso, uma responsabilidade enorme. Cabe a nós Parlamentares mostrar para a sociedade que não é uma medida simplesmente para subtrair direitos, como alguns gostam de fazer crer, mas para buscar um Estado com orçamento equilibrado, que funcione, capaz de servir à Nação com serviços de qualidade, que é o que mais queremos, em educação, saúde e vários outros itens de despesas que são consideradas essenciais.

Como as despesas da previdência são o principal foco de elevação descontrolada do gasto público, essa reforma envolve uma mudança de rumo nas contas públicas para que possamos restabelecer a confiança na política fiscal, confiança essa que vale muito, inclusive juros menores.

A nova previdência representa também um passo para recolocar o País na rota do crescimento econômico vigoroso. A boa saúde financeira do Estado pode atrair investimentos esperados necessários para dinamizar a economia brasileira, atraindo inclusive investimentos privados, especialmente na área de infraestrutura.

A reforma fecha também o capítulo da irresponsabilidade fiscal, que chegou ao seu ponto máximo talvez em 2009, quando, aliás, o PIB caiu em 0,3%. Para lidar com os efeitos da crise em 2008, na época o Governo Federal lançou medidas baseadas em desonerações tributárias e crédito público subsidiado, que até deram certo – um tanto certo – no curto prazo, mas que marcaram o início de um processo de desarranjo fiscal dominado por práticas de contabilidade criativa – a chamada contabilidade criativa – e projeções econômicas e orçamentárias excessivamente otimistas.

A parte mais triste e crítica do capítulo da irresponsabilidade fiscal foi a do biênio 2015-2016, quando o País enfrentou a pior recessão econômica da sua história recente. Naqueles dois anos, a atividade da economia simplesmente caiu quase 7% – não custa lembrar, embora seja penoso –, acumulando um déficit orçamentário muito alto, seja em termos absolutos, seja como porcentagem do PIB. Mais do que isso, a sociedade passou a vivenciar o desemprego num período de "receflação" – é como eu chamaria –, recessão combinada com uma explosiva inflação de dois dígitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas vamos ser francos: as novas regras da previdência não são suficientes para equilibrar as contas públicas – eu queria fazer este alerta aos colegas: estamos adotando novas regras, mas elas não vão bastar, não vão ser suficientes –, mesmo com os efeitos fiscais positivos dessa reforma. A dívida vai continuar crescendo nos próximos anos até chegar, infelizmente, a 85% do PIB em 2024.

Eu sei que o Governo e parte do Congresso acreditam que o teto de gastos é parte da solução para lidar com essa realidade. Não concordo, porém, e mostro que existem alternativas melhores, inclusive em matéria de responsabilidade fiscal, que é um tema a que, como todos sabem, guardo muito respeito.

As projeções básicas mostram que o limite de gastos, do jeito que aprovamos em 2016, vai ser descumprido a partir de 2021 – e, daí em diante, por toda a sua existência –, mesmo que sejam acionados os seus gatilhos, assim chamadas as medidas que são acionadas automaticamente quando o teto é descumprido.

O motivo é bem simples. As despesas da previdência correspondem a quase 50% do Orçamento e crescem acima da inflação. Nesse processo, evidentemente, não há equilíbrio; há apenas um desequilíbrio crescente. Vai haver a compressão das demais despesas do Orçamento se o teto continuar abrangendo as despesas do Regime Geral de Previdência Social, de que discordo. Creio que não deve o regime geral de previdência ser incluído no teto de gastos. Tem que ir em separado. Esse é o meu ponto. Do contrário, o resultado será o atrofiamento do Estado brasileiro devido ao comprometimento dos investimentos e dos serviços essenciais para a sociedade.

Nesse sentido, inclusive, eu quero dizer que vou apresentar uma PEC assim que aprovarmos a previdência. A proposta será excluir as despesas da previdência do teto. Vou ser do contra em relação a uma parte dos meus colegas Senadores, sabendo que eles estão, com todo o respeito, equivocados. Reconhecendo que essa exclusão, isoladamente, pode afetar as expectativas em relação à sustentabilidade das contas públicas, minha proposta irá condicionar a exclusão das despesas da previdência do teto à aprovação de um limite para a dívida pública federal, como está previsto na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senador Eduardo Braga, em vez de teto, limite de dívida. Esta é a proposta básica: limite para a dívida pública federal.

As regras para limitar o endividamento são mais utilizadas no mundo do que aquelas que limitam as despesas. Países como Estados Unidos, Suécia, Suíça e Alemanha são exemplos de casos bem-sucedidos com esse tipo de regra fiscal.

Eu estou propondo aqui que apenas imitemos países que vão bem do ponto de vista fiscal. Queremos, sim, imitar países que adotam decisões corretas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – ... realistas, nessa matéria.

A mudança do texto feita com responsabilidade fiscal, isto é, condicionada à aprovação de um limite para a dívida pública federal, representaria uma oportunidade para o País voltar a investir, gastar bem e retomar o crescimento econômico, sem perder de vista a responsabilidade fiscal.

Essa, muito sinteticamente, é a proposta que eu faço, que apresentarei e cuja discussão estimularei nos próximos meses, para que ofereçamos uma saída de pé no chão para o País. Às vezes, na aparência, menos brilhante; mas, na prática, mais eficiente. É disso que precisamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando falamos da questão fiscal e de todas as implicações que ela tem sobre o desempenho da economia, sobre as expectativas e o crescimento futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, estamos aqui diante de um momento histórico, em que esta Casa vai cumprir a etapa final, Senador Elmano, que vai colocar o Brasil num outro patamar. Se tínhamos, há alguns meses, a ameaça de passarmos aqui no Brasil por um processo similar ao que está passando a Argentina, ao que passou a Grécia, o Congresso Nacional cumpre a sua parte com responsabilidade para que as contas públicas se equilibrem, por intermédio de um remédio forte, amargo, que ninguém gostaria de estar aprovando neste momento, mas que é extremamente necessário.

Com o texto que estamos aprovando aqui, Senador Kajuru, a expectativa é de uma economia superior a R$800 bilhões em dez anos. É uma grande vitória do Brasil. Todos estão dando a sua cota de contribuição, a sua cota de sacrifício, sim, mas é um grande divisor de águas. E os sinais já estão em evidência. A mera expectativa de aprovação dessa PEC hoje já fez com que, nos últimos dias, por exemplo, a nossa Bolsa de Valores atingisse índices de negociação recordes: mais de 107 mil pontos chegou a atingir a Bolsa de Valores ontem; e hoje já superou essa marca, em mais um recorde.

E qual é a tradução disso? A tradução é que o Brasil está ganhando em credibilidade, em confiabilidade, na possibilidade de as grandes empresas fazerem os seus planos de negócios de médio e longo prazo com segurança jurídica. Significa que mais empresas estão indo à Bolsa de Valores para se capitalizarem e investirem nas empresas suas que já existem aqui no Brasil, aumentando a oferta de vagas de empregos.

E, por sinal, mesmo diante desse cenário de grande dificuldade, de recessão, de desconfiança que existia nos anos anteriores, de janeiro até o presente momento, já há um saldo positivo de mais de 600 mil vagas de emprego novas sendo criadas. É muito pouco ainda ante o legado ruim que o Presidente Bolsonaro encontrou quando assumiu o País em janeiro. O patamar de mais de 13 milhões de desempregados formais, a partir de agora, de uns meses para cá, melhor dizendo, já mostra sinais reais de recuperação.

Então, a expectativa de todo o Brasil, de todos os empreendedores, de todos os investidores internos e internacionais é muito grande. Os olhos de todos estão voltados para cá, para este Plenário, que, em poucos instantes, poderá fazer com que o Brasil mude o seu patamar e tenha um divisor de águas, de que é um País confiável, que é um País com segurança jurídica, que é um País com estabilidade para que seja um refúgio de muitos investidores que estão sem onde investir no mundo inteiro. Trilhões de dólares sendo investidos a juros negativos, esperando uma oportunidade em um País grande, com um grande mercado consumidor, com inflação estabilizada e baixa, com suas contas equilibradas e com uma democracia consolidada.

Então, Sras. e Srs. Senadores, pedimos o voto "sim", em poucos instantes, para a PEC 06, para que o Brasil possa dar voos mais altos, para que possamos devolver a esperança para os milhões de desempregados que aguardam ansiosamente uma oportunidade de emprego neste País.

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Fica encerrado o encaminhamento para a votação.

Foram apresentados...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. é meu orientador, Senador Tasso.

Foram apresentados requerimentos de destaque, que serão publicados na forma regimental.

São os seguintes os requerimentos de destaque de bancada são quatro.

(Requerimentos nºs 936 a 958/2019 – Vide item 3.2.1 do Sumário)

Senador Telmário Mota – conversão de tempo especial em comum ao assegurado do RGPS que comprovar tempo de serviço por insalubridade. É o §2º do art. 25 da proposta.

Destaque do PT, Senador Humberto Costa, aposentadoria especial para o trabalhador em atividades exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos. A expressão "enquadramento por periculosidade" constante em diversos dispositivos da PEC.

Senador Weverton, Líder do PDT, revogação dos regimes de transição atuais. Incisos II, III e V do art. 35 da proposta.

Senador Randolfe Rodrigues, idade mínima para fins de aposentadoria especial decorrente do exercício de atividade com efetiva exposição a agentes nocivos à saúde. Destaque da Rede. Alíneas "a", "b" e "c" da expressão "quando cumpridos", do inciso I do §1º do art. 19 da proposta.

A Presidência comunica ao Plenário que os requerimentos de destaque de bancada estão deferidos, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati para se pronunciar sobre os pedidos de destaque individuais.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, só uma dúvida: na hora em que o senhor falou do destaque do PDT, são os incisos II, III...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Incisos II, III e IV do art. 35.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – E porque V. Exa. só tinha falado II e III. São os incisos II, III e IV.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Esclarecido.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não; II, III e IV.

No destaque da Rede, são alíneas "a", "b" e "c".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Temos cinco destaques. Certo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Quatro destaques. O Cidadania retirou o destaque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito. Então, temos o destaque do PROS, do PT...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PROS, PT, PDT e Rede.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil todo está de olho neste Plenário neste momento. Talvez este seja o projeto de lei que criou mais expectativas – e continua criando – neste País nos últimos anos. Não existe mais lugar, seja acadêmico, seja político, seja empresarial, em que a primeira pergunta que se faça não seja sobre o andamento da previdência. Nós temos, hoje, a oportunidade histórica de fechar esse círculo.

Acredito que, durante todas as discussões, as inúmeras audiências públicas que nós temos feito aqui nesta Casa, na Comissão de Constituição e Justiça – presidida com tanta eficiência pela Senadora Simone Tebet –, nós conseguimos aprimorar um texto que chega a quase um consenso nesta Casa. Não diria consenso porque nós não vamos e não podemos alcançar a unanimidade. Por essa razão, um consenso existe nesta Casa: que nós temos que encerrar esse ciclo hoje e que não há a menor possibilidade de que nós possamos fazer alguma diferença, alguma modificação, para que este projeto volte para a Câmara. Então, ele está exatamente no momento da economia, no momento social, para que a gente dê um desfecho no projeto de lei da previdência.

Por esta razão é que nós estamos rejeitando, em bloco, todos os destaques individuais, acreditando que, com isso, nós estamos fazendo justiça à expectativa do povo brasileiro. O texto não é perfeito, mas, dentro da enorme diversidade da Casa, é o melhor texto possível. Por essa razão é que proponho, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a negação em relação a todos os destaques individuais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Relator orienta a rejeição de todos os destaques individuais e a manutenção dos destaques feitos pelas bancadas.

Em votação o requerimento dos destaques individuais, nos termos da orientação do Relator.

Os Senadores e as Senadoras que votam com o Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitados os destaques individuais.

As demais matérias destacadas serão votadas logo após a votação do texto principal.

Informo ao Plenário que a matéria, para a sua aprovação, depende do voto favorável de três quintos da composição desta Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Colocamos em votação a proposta e as emendas em segundo turno, nos termos dos pareceres, ressalvados os destaques.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – O Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou colher a orientação das bancadas, porque eu fiz um compromisso político com os Líderes partidários que abriram mão das suas inscrições para encaminhar. E, agora, na orientação da bancada, eu vou ouvir a manifestação de todos os Líderes.

Como orienta o MDB, Líder Eduardo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, com as ressalvas ainda há pouco manifestadas quando da nossa discussão sobre a matéria, mais uma vez dizendo que esta não é uma matéria que nós todos estejamos votando como um pacote de bondade; ao contrário, é a responsabilidade porque o Brasil precisa voltar a gerar empregos; então o MDB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O MDB encaminha o voto "sim".

Como encaminha o Podemos, Líder Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Podemos encaminha o voto "sim", sem gerar a falsa expectativa de que essa reforma da previdência possa ser a solução para os problemas mais angustiantes deste País.

Nós já tivemos vários acenos de recuperação econômica em várias oportunidades. Nós poderíamos afirmar que o *impeachment* da Presidente Dilma foi um aceno de que o País recuperaria o seu crescimento econômico de forma acelerada. Depois, tivemos a reforma trabalhista como um aceno para a recuperação econômica do País. A PEC do teto, a denominada PEC do teto, também explorada no sentido de que seria a solução para os problemas econômicos, já que possibilitaria a arrumação das contas públicas deterioradas nos últimos Governos.

Tivemos, no início deste ano, a geração de extraordinária expectativa em relação às reformas que viriam. E a reforma que chega ao final deste ano na sua fase conclusiva é exatamente a da previdência, que gerou maior expectativa, já que o Governo anunciava constantemente que ela seria uma ferramenta fundamental para a retomada do crescimento econômico, com geração de emprego, de salário, de renda e de receita pública, e especialmente que significaria uma economia significativa durante os próximos dez anos.

Hoje já não se sabe que economia é esta. Alcançaremos que valor de economia nesses dez anos? Mas o que sabemos é que essa reforma é insuficiente.

Não é uma reforma nota 10 para o Governo e muito menos o é para os assalariados, para os trabalhadores, para os aposentados. Para eles, trata-se de uma reforma de sacrifício, tremendo sacrifício, certamente com a subtração de direitos que foram alcançados ao longo do tempo. Será uma reforma que vai exigir que o trabalhador trabalhe mais por mais tempo, pague mais por mais tempo, aposente-se mais tarde e, certamente, com proventos inferiores àqueles que almejava e que merecia.

Essa é a realidade. Mas por que a aprovamos? Porque não temos outra alternativa. Nós chegamos ao fundo do poço. Se não aprovamos esta reforma, certamente viveremos momentos ainda mais difíceis, mais complexos e mais angustiantes. Como não temos uma alternativa mais competente, resta-nos esta alternativa, que não é razoável para quem trabalha, mas certamente para o Governo torna-se razoável, não suficiente.

Eu imagino que, a médio prazo, Sr. Presidente, estaremos discutindo se devemos iniciar outro processo de reforma. Dirão certamente que a reforma não foi suficiente, não alcançou os objetivos propugnados e o País necessita de uma nova reforma da previdência. Certamente, um novo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mandato de Presidente da República, seja quem for o Presidente, vai nos levar a esse debate, indiscutivelmente.

Por isso, Sr. Presidente, sem gerar falsa expectativa, mas, certamente, embalados pela necessidade, pelas circunstâncias, pelo momento que vivemos, somos obrigados a dizer sim a esta proposta de reforma da previdência, que teve o Senador Tasso Jereissati como seu Relator, realizando o maior esforço possível para torná-la mais palatável a todos os brasileiros.

De qualquer modo, Sr. Presidente, nós imaginamos que este é o nosso dever, que estamos cumprindo o nosso dever. Nem sempre podemos ter o ideal à nossa frente. Buscamos um ideal. Desta feita, estamos distantes dele. No entanto, estamos apresentando nesta hora o possível e o Podemos vota, portanto, favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos orienta o voto "sim".

Como vota o PSDB, Líder Roberto Rocha?

Da mesma forma, Senador Roberto, como V. Exa. retirou a inscrição para o encaminhamento, V. Exa. tem o tempo conveniente que achar necessário.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – Muito obrigado, Presidente.

Hoje chegamos ao fim desta batalha da previdência, que é a conclusão da votação em segundo turno do tema aqui em Plenário.

Sr. Presidente, vários governos avançaram nessa questão. Aliás, da Constituinte para cá, todos os Presidentes mandaram uma proposta para o Congresso Nacional de reformar a previdência. O Presidente Fernando Henrique fez isso, o Presidente Lula fez isso, a Presidenta Dilma fez isso, mas é agora, na gestão do Presidente Jair Bolsonaro, que, no seu primeiro ano de Governo, a gente consegue, definitivamente, votar, na Câmara e no Senado, essa importante e necessária matéria.

A proposta em discussão altera as regras de aposentadoria e pensão aplicáveis aos trabalhadores segurados pelo Regime Geral da Previdência Social, aos servidores públicos civis e aos detentores de mandato eletivo. Dispõe sobre a contribuição previdenciária extraordinária e a fixação de alíquotas progressivas para a contribuição previdenciária ordinária dos servidores públicos.

Trata da contribuição previdenciária devida pelo segurado empregado e pelo trabalhador avulso, além do salário família e do auxílio-reclusão. Também retira da Constituição a possibilidade de ser aplicada a sanção de aposentadoria a membros do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Eu vou dispensar a leitura de diversos pontos que são destacados na matéria, para dizer que o que se pretende é inibir aposentadorias precoces, com valores muito aquém da nossa realidade fiscal, que levaram à falência do modelo. Pessoas com capacidade laboral ainda longeva, mas com regras previamente estabelecidas, levaram a esse caos do sistema previdenciário brasileiro.

Apenas a título de ilustração, tomemos o exemplo do Nobel de Química de 2019. Aos 97 anos de idade, o mais velho a ser premiado, o Sr. John Goodenough continua trabalhando e vai ao laboratório quase todos os dias na Universidade do Texas nos Estados Unidos. Diferentemente do que se convencionou no Brasil, onde as aposentadorias precoces desestimulam os cientistas a continuarem seus estudos e pesquisas, o coroamento com o Nobel a um senhor de 97 anos mostra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que nossos pesquisadores dispõem de idade para avanços científicos, em vez de optarem pelo conforto da aposentadoria.

A proposta que estamos aprovando dá um corte nas regras para adequarmos os sistemas às nossas dificuldades financeiras e à expectativa de vida do povo brasileiro. O déficit da previdência deixa as nossas finanças públicas ainda mais combalidas. A estimativa do déficit previdenciário para este ano está na ordem de R$300 bilhões. No ano passado, esse déficit foi de R$260 biliões. Não tem como suportar mais isso. O povo brasileiro não mais suporta pagar impostos para sustentar isso. Portanto, a proposta em votação ameniza essa injustiça.

E aqui finalmente, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, quero registrar, na qualidade de Líder do PSDB nesta Casa, o DNA do partido na aprovação desta reforma. No Executivo, tivemos o talento do nosso companheiro Rogério Marinho, aqui presente e em todos os momentos na discussão no Congresso Nacional dessa matéria. Na Câmara dos Deputados, o Relator foi o Deputado Samuel Moreira, do PSDB, de São Paulo, que exerceu sua habilidade, tendo em vista o complexo rito de tramitação de uma PEC na Câmara dos Deputados. E, aqui no Senado, tivemos a grata satisfação de contar com a valiosa colaboração do experiente Senador Tasso Jereissati, que conduziu com maestria todo esse processo, com muita paciência e tolerância, escutando todos os segmentos e atores envolvidos na discussão do tema, chegando a esse texto que estamos votando e entregando ao Brasil.

E, ao final, digo que o que se busca com essa reforma é reequilibrar receitas e despesas por uma questão de sustentabilidade fiscal, porque a previdência é um seguro, para o qual devem colaborar os seus beneficiários. Justiça social se faz com assistência social. E agora o Brasil dá um avanço nessa matéria, um passo importante para, na sequência, votar uma nova matéria superimportante, que é a reforma tributária.

Por essa razão, o PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB orienta o voto "sim".

Como vota o Democratas, Líder Marcos Rogério?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nobre Senador Davi Alcolumbre, na ausência do nosso Líder, Senador Rodrigo Pacheco, que acompanha o Presidente da República, Jair Bolsonaro, em sua missão à Ásia, Japão e China, incumbe-me o papel de encaminhar pela Liderança do Democratas esta matéria, que é importante para o Brasil e para os brasileiros.

O Senado Federal, no dia de hoje, avança com a reforma da previdência, consolidando a votação que tivemos no primeiro turno e aprovando uma reforma robusta, que represente uma correção nos rumos da previdência social brasileira.

De início, quero fazer aqui uma menção ao trabalho hercúleo do nobre Senador Tasso Jereissati na elaboração, no diálogo, na preparação e na apresentação desse relatório relacionado à reforma da previdência. Foi um trabalho que, certamente, exigiu muito esforço do Senador, que construiu uma proposta que hoje une a maioria dos Senadores, no Plenário, no dia de hoje, para fazer a segunda votação dessa emenda constitucional.

Sr. Presidente, falar em reforma da previdência sem compreender o tamanho do problema significa agir dentro de uma lógica de populismo que não cabe dentro desse debate.

Em 2019, o comprometimento orçamentário com a previdência deve superar a marca dos 57% do orçamento público. Se compararmos esses dados, esses números com os investimentos do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País em saúde, é algo assustador, porque o Pais, no momento em que investe, no momento em que compromete, do orçamento público, 57% com previdência social, vai investir na saúde pública do País menos de 10%, 9,40%, para ser mais específico.

E é preciso entender que quem chega à terceira idade quer ter direito à sua aposentadoria, à sua pensão, mas não quer abrir mão, nem pode, dos benefícios da saúde pública. Mas, quando se esgota o orçamento público nessa matéria, que é importante, você deixa de cumprir com a sua função de investir especialmente nesse setor, que é fundamental para o País, que é o da saúde pública, que vem, ano após ano, sistematicamente, perdendo orçamento público.

Não existe receita mágica. O orçamento público é um só. Ou nós enfrentamos o problema da previdência fazendo uma reforma robusta, responsável, racional, eliminando os privilégios e garantindo sustentabilidade, ou, daqui a pouco, não teremos para a previdência, para os atuais aposentados e muito menos para os futuros aposentados, caro Relator, recurso e orçamento para atender às demandas da saúde, outra área fundamental. Quem chega à terceira idade faz jus a receber esse benefício, mas faz jus também a ter uma saúde pública de qualidade. E não se faz saúde pública de qualidade sem orçamento, sem investimento, sem recurso público e sem eficiência na gestão.

O País precisa de governança pública baseada no pilar da economicidade e da eficiência. É um desafio que se deve incumbir a todos nós. E, num momento como este, é papel do Senado Federal, com a responsabilidade que tem com o País, votar uma matéria que sinaliza o nosso compromisso com o orçamento público, com as gerações atuais e com as futuras gerações.

Dessa maneira, Sr. Presidente, o encaminhamento não poderia ser diferente. O encaminhamento do Democratas é a favor do Brasil e dos brasileiros que hoje têm direito à aposentadoria e que continuarão a ter, a partir da reforma que estamos fazendo, que garantirá uma correção de rumos. Ainda não é a solução definitiva, é preciso que se diga. Ela corrige a escalada do crescimento do déficit público, mas depende também da retomada da atividade econômica. É preciso que haja, por parte daqueles que são investidores, confiança no País, voltar a investir, voltar a gerar emprego, voltar a gerar desenvolvimento para que a gente acelere justamente esse processo de redução do déficit público.

Agora há pouco, o Senador Roberto Rocha mencionou aqui que o déficit do ano passado foi de R$260 bilhões. A previsão deste ano está na casa dos R$290 bilhões, podendo chegar a até mais, cerca de R$300 bilhões. Essa conta não fecha.

Este é o momento de o Senado Federal mostrar para o Brasil que tem compromisso com a governança pública eficiente.

O encaminhamento do Democratas é o voto "sim", a favor do relatório do Senador Tasso Jereissati, e o encaminhamento que faz também com relação aos destaques, pela sua rejeição.

Era o que tinha a dizer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Progressista, Líder Ciro?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero dizer que hoje se vira uma página da história do País com a votação dessa reforma que não é a solução de todos os problemas do nosso País, mas é um passo para que a gente possa ter uma retomada do nosso crescimento econômico, para que a gente possa fazer uma verdadeira reforma administrativa no nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu vejo muitas pessoas falarem, até com certa falta de convicção, contra essa reforma. Eu acho que ninguém em sã consciência neste País pode dizer que a reforma da previdência não é necessária para o Brasil. Eu acho que talvez a retórica da oposição seja dizer que ela está sendo injusta, mas mais injusto, meus caros Senadores, é as pessoas estarem nas filas dos hospitais, das escolas, principalmente as das camadas mais pobres do nosso País, que precisam realmente da assistência do Poder Público. E é isto que essa reforma vem fazer: combater os privilégios.

Eu gostaria aqui de parabenizar por sua atuação o Presidente Davi, que soube, com toda isenção que é peculiar ao cargo de Presidente desta Casa, priorizar esta reforma e a sua votação, foi fundamental a sua atuação, presidindo esta Casa; e o nosso Senador Tasso Jereissati, que, de forma magistral, correta, soube conduzir essa reforma, que é a mais importante deste ano. Então, fica aqui de parabéns todo o Senado Federal pela condução.

Eu tenho certeza de que hoje nós iremos não ter a reforma perfeita, mas aquilo que foi possível ser aprovado para o bem do Brasil.

Então, o Progressista vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente, para encaminhar pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para encaminhar pelo PT, Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para encaminhar.) – Eu também quero cumprimentar V. Exa., Presidente Davi, quero cumprimentar o Relator, Tasso Jereissati, pelo trabalho e pela possibilidade que nós todos tivemos de fazer o debate de forma ampla e democrática sobre o tema, mas, infelizmente, nós chegamos ao dia de hoje e vamos votar um texto que, a partir do momento da sua promulgação, já começa a valer, sem nenhum espaço de transição.

O cidadão que se aposentaria hoje com R$2 mil, quando da sua aposentadora, após a promulgação, deve receber em torno de R$1,3 mil, R$1,2 mil, R$1.080. Vai depender da oportunidade que a vida lhe deu de poder ter emprego com carteira assinada, de ter como provar que trabalhou ao longo dos anos. Portanto, os trabalhadores que tiveram, ao longo da sua história, muitas dificuldades para se inserir no mercado de trabalho, geralmente os mais pobres, geralmente os mais sacrificados, quem trabalha na área de coleta de lixo, quem trabalha com serviços gerais, quem trabalha como pedreiro, carpinteiro, aqueles trabalhadores que são os grandes beneficiários do nosso regime geral de previdência, os mais pobres, esses sim, pagarão uma conta de uma economia de R$800 bilhões, dos quais 70% serão tirados daqueles que ganham até cinco salários mínimos.

Portanto, o discurso, a fala de que nós estamos combatendo privilégios não condiz com a realidade do povo brasileiro mais pobre, que perderá aquela que é uma das mais importantes políticas e uma das formas mais completas de se fazer redistribuição de riqueza no nosso País. Sentirão os comerciantes, sentirá a economia das cidades do Norte, do Nordeste e de várias regiões deste País com a retirada desses R$800 bilhões da economia ao longo dos próximos dez anos.

Isso nós vamos sentir, porque esse recurso, ao contrário do que dizem, não pode ir para saúde, para educação, para investimentos, porque existe uma emenda constitucional, que é a Emenda Constitucional 95, que impede o aumento do gasto público. Portanto, essa é mais uma informação equivocada passada para a opinião pública, com a ideia de que nós estamos fazendo o bem para o Brasil e para os brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu diria às Sras. e aos Srs. Senadores e a todos que estão nos ouvindo que nós estamos fazendo o bem para aqueles que não querem perder os seus verdadeiros privilégios, porque, se este País...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... Presidente, foi tomado por algum grupo de privilégio, não é esse grupo, essa parte da sociedade, esses 100 milhões que vão pagar a conta pela reforma da previdência.

Por isso, o PT, com muita clareza e com muita convicção, ao contrário do que alguns imaginam, orienta o voto "não". Não ao fim do regime geral de previdência, ao nosso sistema de proteção social!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Líder Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é inegável não reconhecer os avanços que aconteceram na PEC da previdência, desde que chegou à Câmara dos Deputados e aqui ao Senado Federal. Na Câmara, manteve-se a aposentadoria rural, o benefício de prestação continuada e não se colocou a capitalização.

O Senador Tasso Jereissati, com sua capacidade, seu conhecimento e sua sensibilidade política e social, ainda melhorou a proposta aqui no Senado Federal, com emendas que ele conseguiu fazer sem alterar o texto para que voltasse para a Câmara – emendas supressivas. No caso da pensão por morte, que teria redução, isso foi corrigido e também o benefício de prestação continuada, além de outros avanços tantos que o Senador Tasso Jereissati conseguiu.

Eu quero louvar e destacar o trabalho dele, a paciência, a capacidade que ele teve de ouvir e até, em alguns momentos, de diminuir o tensionamento nas audiências públicas e nas reuniões que aconteceram ao longo desse processo.

O PSD libera a bancada para votar da melhor forma que a consciência de cada Senador encontrar para expressar seu voto.

Eu tenho sérias restrições ao Regime Geral da Previdência. Discordo completamente de alguns artigos, sobretudo quero destacar que não concordo com a contribuição de 40 anos, com 65 anos de idade para o trabalhador braçal se aposentar, se homem, e 62, se mulher. Por coerência, na legislatura passada, nós derrubamos, aqui no Senado Federal, o fator previdenciário – aprovamos a fórmula 85/95, que hoje é 86/96. Então, se lá atrás eu votei para que a aposentadoria obedecesse a esse critério, seria uma incoerência muito grande da minha parte aceitar agora a modificação, um ano e meio depois. Portanto, criticando esse setor do Regime Geral da Previdência e também, no caso de funcionários públicos, a questão da transição de 100% para o regime que será aprovado certamente hoje do Senado Federal, eu pessoalmente vou votar contra, para ficar coerente com aquilo que eu defendi no passado, na legislatura passada, que foi a derrubada do fator previdenciário, estabelecendo-se aí o fator 85/95, que hoje é 86/96.

Portanto, essa é a minha colocação. A bancada está liberada, e o meu voto vai aparecer voto "não", porque sou um crítico da letra da lei que define o Regime Geral da Previdência e a transição em vários setores do funcionalismo público do nosso País.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSD libera a bancada.

Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Inicialmente, quando o Senador Otto falou a palavra coerência, eu registro aqui, da mesa do Senador Paulo Paim, onde estou, que é um privilégio estar em um partido como o Cidadania, primeiro, pelo histórico Presidente Roberto Freire, seguindo o equilíbrio da liderança da guerreira Senadora Eliziane Gama e do notável companheiro Senador Alessandro Vieira. Eu sei que ela vai liberar, como sempre o fez, pela independência do nosso partido, cada um pensar como quiser.

Concluindo, eu agora vivo segundos de alegria, porque, assim como no primeiro turno, obedecendo ao que prometi em cartório, eu segui a opinião do conselheiro político voluntário, desde o primeiro dia de mandato comigo, o histórico Senador Pedro Simon, a favor da reforma da previdência. E segui a opinião do meu eleitorado, através da plataforma americana SurveyMonkey, que é superconfiável, milhões de pessoas ouvidas. Então, segui e votei "sim" à reforma da previdência.

Nos destaques, no primeiro turno, nos nove destaques – o Senador Paulo Paim é testemunha –, eu votei "não", porque aqui eu não obedeço à pesquisa, eu não fiz compromisso em cartório.

Então, nos quatro destaques – esse é o primeiro – eu já quero antecipadamente dizer que eu votarei "não", porque o meu conselheiro é o Senador Paulo Paim, em destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru, esse é o texto-base, é o texto principal, ressalvados os quatro destaques.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Ainda não é o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Desculpe, é que eu estava lá fora no cafezinho. Mas eu votarei "não" direto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nos destaques?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nos destaques, como eu fiz no primeiro turno, nos nove; com quatro hoje, treze.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Aí, não. O texto é diferente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Weverton, pela Liderança do PDT.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, hoje é chegado o dia em que este Plenário pode e se propõe aprovar uma reforma da previdência por meio da qual nós declararemos a pobreza na velhice.

Ouvi atentamente aqui as orientações partidárias. Nós, do PDT, durante todo o debate da reforma da previdência, tivemos muita responsabilidade em, primeiro, admitir que é necessário se rediscutir o regime da previdência social, é necessária se discutirem as regras até por razões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

óbvias, razões essas que todos já sabem. Sabemos que existem as questões demográficas; as questões que tratam da idade – a nossa população está vivendo mais, graças a Deus –, e é importante que nós tenhamos esse reconhecimento para que possamos restabelecer algumas regras no que trata da questão da aposentadoria.

Agora isso jamais seria argumento para que se fizesse o que se propôs e o que infelizmente foi aprovado nesta Casa já desde o primeiro turno e lá na Câmara dos Deputados.

No primeiro turno, aqui no Senado nós falamos e vamos reafirmar: essa conta desde o início é oculta. Nós pedimos a memória de cálculo para saber quanto, de verdade, se iria economizar e através de quê.

Hoje, através de alguns destaques o que se percebe? É que o Governo apenas fala que vai deixar de economizar bilhões de reais em determinado período de tempo. Mas não sabemos exatamente o que é economia para o Governo, porque nós compreendemos que esse dinheiro não é economia, é retirada de circulação, lá do Município, do povoado, das cidades médias e pequenas, desse dinheiro.

Eu quero lembrar aqui aos Srs. Parlamentares que, na maioria dos Municípios e Estados do Brasil hoje, a maior economia ou a segunda maior economia que circula é justamente a dos nossos aposentados – esses aposentados que a utilizam, para ter um mínimo de condição na sua terceira idade ou na sua velhice, um mínimo de condição para ajudar no sustento das suas famílias.

Aqui, eu ouvi posições de Líderes partidários, com orgulho, dizendo que estão ajudando o Brasil desde o *impeachment* da Dilma. Por isso que há política e por isso que há partidos. A democracia é isto: há partidos, há programas e há pontos de vista.

Eu não acredito que esse *impeachment* da Presidente Dilma tenha sido bom para o Brasil. Eu falava já lá atrás que remédio para Governo ruim é voto. E Governo, se estiver ruim, se tira no voto, mas não através de qualquer tipo de golpe, principalmente da forma como foi construído, imputando a ela, dando a ela um crime que todos sabem que nunca aconteceu.

Eu falava, lá atrás, que aquela reforma, aquela chamada PEC do teto dos gastos não ia resolver o problema coisa nenhuma, em dizer que se ia congelar o dinheiro da educação e da saúde por 20 anos, e nunca se mexeu no dinheiro dos bancos.

É impressionante como nós aqui no Brasil não temos coragem de tratar esse assunto que é a famosa dívida externa. Essa nossa dívida é impagável e tem fórmulas que ninguém consegue compreender, ninguém tem coragem de tocar na ferida e de abrir uma verdadeira auditagem, uma auditoria da nossa dívida pública, para saber por que são pagos trilhões de reais a esses banqueiros, trilhões de reais ao mercado internacional. E aqui no Brasil, nós não temos ainda capacidade e nem condições de financiar a nossa educação e a nossa saúde.

Foi dito para nós que teríamos o cadastro positivo. Alguns meses atrás, eu, ali na frente, no Plenário, lembrava que todas as outras conquistas, todas as outras bandeiras que outros partidos se orgulham de defender, eu lembrava que eles falavam que se votassem o cadastro positivo, se diminuiriam os juros aqui no nosso País. Já se passaram quase cinco meses, cinco meses, e nós não olhamos concretamente a política de juros sendo atingida lá na ponta, justamente com nosso rentista, justamente com nosso trabalhador.

Aqui nós estamos falando, ou melhor, ouvindo já Parlamentares tentando se explicar. Partidos que passaram toda a campanha da previdência dizendo que, se resolvesse, Senador Randolfe, a previdência, o Brasil estaria resolvido. Agora já começam com uma outra conversa, dizendo que apenas isso não resolve; que apenas tirar direito de milhões de trabalhadores, retirar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direitos de pessoas que não são privilegiadas coisa nenhuma, como é o caso dos trabalhadores do Regime Geral, não vai resolver.

Aqui, na semana passada, nós demos entrada num projeto que teremos a oportunidade de debater abertamente, que trata justamente dessas isenções fiscais das grandes petroleiras, essas mesmas que estão matando as praias do Nordeste brasileiro, em relação às quais, abro parênteses, não se vê uma atitude do Governo, não se vê uma atitude das grandes organizações para ajudar aqueles homens e mulheres que estão ali na praia conseguindo ali, tentando ali limpar as nossas praias com a mão, porque nós sabemos que estão acabando ali com o nosso ecossistema.

Aquela agressão grande dessas mesmas petroleiras! E pasmem, Srs. colegas Parlamentares e todos os telespectadores que estão me assistindo ou ouvintes das rádios que estão retransmitindo a Rádio Câmara, nós aqui, neste momento, estamos falando de uma política que o País deu às grandes petroleiras, aos ricos donos desse negócio do petróleo no mundo, de economia de quase R$2 trilhões para eles, que o Estado brasileiro deixa de arrecadar ao longo dos 30 anos. É isso mesmo, R$2 trilhões. O primeiro R$1 trilhão é ao longo de dez anos; uma isenção que é dada aos petroleiros por dez anos é uma reforma da previdência que tira o direito dos trabalhadores lá da ponta de se aposentarem.

Isso é ou não é retirada de direitos? Claro que não é retirada de direitos; isso é injustiça! Isso é covardia! Isso é uma agressão justamente ao menor, ao mais fraco, aos que precisam, e justamente no pior momento de suas vidas, ou melhor, no momento mais difícil de suas vidas, quando precisam da mão do Estado brasileiro por tudo que já fizeram para contribuir e que, agora, infelizmente, não vão ter.

Nós mesmos do PDT iremos apresentar destaques, porque se cometem grandes injustiças com os servidores: os servidores que ingressaram de 1998 a 2003. Eles já passaram por três reformas! Não é a primeira vez que eles são chamados e convidados, minha gente, a participar e ajudar o Brasil a enfrentar a crise. E, toda vez que eles estão chegando ao período, faz-se outra grande reforma, colocando-os contra a sociedade, como se servidor fosse o pior problema do País, criminalizando a atividade de quem apenas contribuiu com o País, que estudou, passou no concurso público e está ali para dar a sua contribuição. E, aí, chega-se ao ponto de que muitos ficam até vergonha ou com dificuldade de defender a classe, achando que eles estão errados. É uma lógica em que nós não acreditamos e, por isso, nós estamos aqui, com tranquilidade, para dizer que privilegiados são os banqueiros, que ganham bilhões de reais de lucro todos os anos, mesmo num País onde se fecham comércios, mesmo num País onde vários estão decretando falência e o poder aquisitivo das nossas famílias, da classe média e da classe trabalhadora nós vemos que, a cada dia, diminui mais.

Portanto, Sr. Presidente, o PDT manteve a sua postura coerente, fez um bom combate e uma luta que não acabou.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Continuaremos aqui na apreciação do texto principal, nos destaques e lutando para que não se retire nenhum tipo de direito dos nossos trabalhadores do Maranhão, do Piauí, de todos os Estados do Nordeste, que poderão ser afetados, bem como do Amapá e de todos os Estados de todas as regiões do nosso Brasil.

O PDT vota "não" à reforma e vota a favor dos nossos trabalhadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PDT vota "não".

Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria pedir perdão aos colegas. Todos já sabem do meu voto com relação à reforma da previdência, mas eu quero fazer um registro aqui, Sr. Presidente, e, ao mesmo tempo, um apelo.

Eu protocolei um requerimento para a constituição de uma comissão temporária externa, composta por cinco Senadores, para monitorar os serviços que estão sendo realizados por ocasião desse crime ambiental que ocorreu nos Estados do Nordeste. Assim, eu pediria a compreensão de V. Exa. para votar e deliberar esse requerimento ainda hoje.

E também gostaria de informar que será aprovada amanhã, na Comissão de Meio Ambiente, uma indicação de sugestões, que passará aqui também pelo Plenário, ao Presidente da República, entre elas, decretar estado de emergência ambiental na Região Nordeste; divulgar, tempestiva e continuamente, as diligências que estão sendo feitas e as informações sobre o Plano Nacional de Contingência para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional.

Eu apelo a V. Exa. apenas para deliberar sobre o requerimento de constituição da comissão temporária externa de acompanhamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos votar logo em seguida à votação dessa matéria.

Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria dirigir um apelo ao Plenário, aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras, para que fiquem no Plenário, porque, depois da votação do texto principal, como V. Exa. já anunciou, nós teremos a votação nominal de quatro destaques, e nós precisamos, para derrubar os destaques, de 49 votos em Plenário.

Então, é o apelo que faço para que os Senadores permaneçam em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Aproveito a oportunidade e informo que, no Plenário, nós registramos apenas dois votos ausentes: Senador Rodrigo Pacheco e Senador Renan Calheiros.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para informar que o Senador Renan Calheiros está a caminho do Senado. Acabei de receber um telefonema, inclusive fazendo questão de registrar o seu voto numa matéria tão importante como a da previdência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então nós vamos aguardar o Senador Renan.

Então a única ausência justificada será a do Senador Líder do Democratas, Rodrigo Pacheco, que acompanha o Presidente da República na viagem à Ásia e à Arábia Saudita.

Eu gostaria de informar ao Plenário que neste momento estamos recebendo nas galerias os Secretários-Gerais ou seus adjuntos de seis países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Portugal, São Tomé e Timor-Leste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Secretários-Gerais dos parlamentos desses países encontram-se em Brasília para a reunião anual da Associação dos Secretários-Gerais de Parlamentos de Língua Portuguesa que neste ano está sendo sediada aqui em Brasília.

Secretários adjuntos e Secretárias, sejam muito bem-vindos ao Senado da República.

Muito obrigado.

Concedo a palavra para orientar a Rede Sustentabilidade ao Senador Randolfe Rodrigues.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Cidadania, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Cidadania primeiro, óbvio.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Com todo respeito ao meu colega Randolfe.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cidadania.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Cidadania tem a honra... E eu quero cumprimentar aqui o meu colega Randolfe e dizer que busquei a vez do Cidadania, porque da última vez o nosso Presidente também acabou deixando o Cidadania em segundo plano. Não sei por quais razões, o nosso Presidente Davi tem se esquecido do Cidadania, mas eu estou aqui sempre para lembrar do nosso partido, Presidente.

Sr. Presidente, o Cidadania tem a honra muito grande na verdade de dizer que contribuiu muito para melhorar o texto da reforma da previdência aqui no Senado.

Digo isso porque nós centramos num ponto muito importante, que foi a defesa das populações mais minoritárias do Brasil. Nós apresentamos logo, *a priori,* e conseguimos – e aí eu cumprimento e sempre tenho cumprimentado o Senador Tasso Jereissati, que admitiu – emendas, a exemplo do BPC (Benefício de Prestação Continuada). E sempre fizemos uma colocação muito clara de que era uma matéria que não deveria estar na previdência por ser uma matéria de ordem social.

E nesse sentido o Senador admitiu a nossa emenda logo no primeiro momento e retirou por completo o BPC da reforma da previdência. Aliás, uma vitória muito grande para as pessoas com deficiência no Brasil e para as populações em situação de extrema pobreza, que são aqueles hoje beneficiados por este programa no Brasil.

Também outras emendas de nossa autoria foram admitidas em conjunto com outros Parlamentares, a exemplo da garantia do não pagamento de menos de um salário para casos de pensão por morte, que também foi uma luta do nosso partido que foi admitida pelo Senador ao lado de outros Parlamentares.

E, por fim, aqui no Plenário, conseguimos um grande resultado, que foi a garantia do abono salarial – aliás uma luta que eu queria aqui colocar como justiça ao PDT, que trabalhou muito aqui também no Senado Federal –, para o qual nós conseguimos um destaque, aqui no Plenário, assegurando esse benefício para milhões de trabalhadores em todo o Brasil.

É uma resposta para trabalhadores que estão também em situação vulnerável, porque quem ganha até dois salários mínimos não é rico. Ao contrário, não consegue, às vezes, sequer manter o sustento da sua família, considerando a situação econômica brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E hoje nós ainda tentamos, mas, infelizmente, não conseguimos, a garantia de um salário mínimo para o caso de pensão por morte também para os trabalhadores do regime próprio, porque não é só quem ganha muito que está no regime próprio. Nós temos aí vigilantes, nós temos motoristas, nós temos cozinheiras. Nós temos uma série de servidores que ganham um salário mínimo e que, no caso, como está hoje o texto da reforma, passarão a receber menos de um salário mínimo em caso de pensão por morte. Infelizmente, nós não conseguimos essa alteração aqui porque, conforme informação dada pela Mesa desta Casa, seria uma alteração de mérito.

Mas nós tivemos avanço importante em relação ao texto da reforma. O Cidadania, assim como fez no primeiro turno da votação, estará liberando a bancada. Nós temos votos divergentes dentro da bancada e consideramos e respeitamos as opiniões individuais de cada um dos Senadores. Nesse sentido, estaremos aqui liberando a bancada, Presidente, na votação agora em segundo turno.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Finalmente, o Líder da Rede Sustentabilidade, Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero reiterar o que já foi dito, anteriormente, em Plenário: é assustador, em um país marcado por fortes traços de desigualdade, o texto que estamos aprovando. Eu repito: fazemos essa crítica sem desconhecer o déficit das contas públicas, mas divergindo do remédio a ser aplicado. Repito: há mais de 300 bilhões de desonerações que foram concedidas para vários setores da economia, para grandes empresários. Por que tirar dos mais pobres?

Reitero um aspecto que não havia destacado, ainda há pouco, na tribuna, Sr. Presidente: boa parte, ou melhor, dois terços dos Municípios pequenos do Brasil dependem das economias que vêm da previdência, principalmente das economias provenientes do regime geral da previdência pública, dos benefícios sociais. No nosso Estado do Amapá, em 14 dos 16 Municípios, esses benefícios sociais correspondem a uma arrecadação superior à própria arrecadação do FPM, que faz essas economias se mobilizarem. Nós estamos enxugando esses recursos nesses Municípios. E, com isso, ao retirar dinheiro da economia desses pequenos Municípios, nós estamos, a um só passo, penalizando os que menos têm, que são os mais pobres, e penalizando a própria economia.

Além disso, Sr. Presidente, a gente quer resolver, concretamente, o problema do déficit público. Há uma solução: façamos a economia voltar a crescer, não retiremos... Não é retirando os direitos dos trabalhadores, como nós estamos fazendo nos últimos três anos, que a economia brasileira voltará a crescer. É recuperando a capacidade do crédito. É recuperando a dívida das famílias, porque dois terços das famílias brasileiras – dois terços das famílias brasileiras – estão endividadas por conta da política econômica que foi implementada para beneficiar os grandes bancos. Uma política econômica que não tem alteração...

Não imaginemos que é a alteração e a redução da baixa da taxa Selic que resolve a cobrança de juros que é aplicada para o endividamento das famílias brasileiras.

Se nós queremos resolver o problema do déficit público, retomemos o crescimento econômico. Compreendamos uma coisa, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, compreendamos uma coisa: enquanto o País não retomar o caminho de um crescimento sustentável, que não vai ser retirando direitos dos trabalhadores, enquanto o País não retomar o caminho de um crescimento sustentável, nós continuaremos tendo esse tipo de déficit.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E veja: as reformas que encaminharam para cá, todas elas aprofundaram esse cenário de caos. Aprofundaram. Nós temos 40 milhões de brasileiros no subemprego, com trabalho precarizado, que não vão contribuir neste ano com a previdência. A previdência vai fechar o ano de 2018 deficitária por um conjunto de razões, por conta da reforma trabalhista, que precarizou o trabalho.

E eu faço aqui um alerta às Sras. e aos Srs. Senadores, por falar na reforma trabalhista: a ampla maioria dos colegas Senadores que aqui estavam, que votaram favoravelmente à reforma trabalhista, na última eleição, não tiveram sucesso nas urnas. Não pensem, não pensem que quem está nos assistindo não sentirá os efeitos do que aqui será votado. Se não sentirem agora, sentirão daqui a pouco. O que nós da oposição temos em nosso favor é principalmente a história. A história que nos absolverá dos caminhos que estamos aqui, neste instante, denunciando.

Repito: estamos, pela quarta vez, fazendo as piores escolhas, assim como fizemos na PEC do teto dos gastos, assim como fizemos na reforma trabalhista, e estamos fazendo, mais uma vez, nessa votação.

É por todas essas razões, Sr. Presidente, que a Rede Sustentabilidade e a oposição, a Minoria, encaminham o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário Mota, como orienta o PROS?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Presidente, primeiro eu quero parabenizar V. Exa. no cuidado que teve na votação dessa PEC.

Em fevereiro, essa PEC chegou à Câmara, no final de março, V. Exa. criou uma Comissão Especial, sob a Presidência do Senador Otto, já com a relatoria do Senador Tasso, e em abril a comissão foi instalada. E de lá ela veio fazendo acompanhamento para exatamente chegar aqui amadurecida. E o Senador Tasso, em abril, em maio e em julho, promoveu audiências públicas e permitiu um amplo debate dessa proposição.

A reforma da previdência, Sr. Presidente é hoje um clamor da sociedade brasileira. É necessária. Agora, se essa reforma que está aí posta é a melhor, o tempo, claro, é que vai nos responder. Mas, mais do que isso, Sr. Presidente, no período em que essa reforma esteve nesta Casa, o Senador Tasso fez várias modificações, atendendo, inclusive, a solicitação e as reivindicações da oposição, que aqui já reconheceu isso por diversas vezes.

Portanto, Sr. Presidente, a população brasileira de modo geral pede essa reforma. Agora, eu só espero que o Governo comece a entender que nós temos 14 milhões de pessoas desempregadas, que a reforma da previdência não vai abastecer o caixa do Governo Federal. Precisamos, sim, Sr. Presidente, de outras reformas, da reforma administrativa, da reforma tributária. Aí, sim, eu acredito que o Governo começará a colocar o rio no seu leito para buscar o crescimento, o desenvolvimento, e poderá devolver o emprego, a geração de renda e emprego para a população brasileira.

Mas no PROS, Sr. Presidente, nós aprendemos a respeitar as diversas opiniões.

E, por essa razão, fica livre a posição do PROS, embora a minha posição seja a favor do texto principal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PROS orienta o voto "sim"?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ah, libera a bancada.

O PSL, Senador Major?

Eu gostaria de pedir aos Senadores que já utilizaram para encaminhar a matéria, que a gente pudesse concluir a votação para encerrar, porque temos os destaques para votar.

Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Senadores, população brasileira, estamos chegando a um final de votação, e não há motivos para comemorações, haja vista que fazer reforma de natureza previdenciária sempre será uma matéria de conteúdo espinhoso, duro e que requer um posicionamento em função da maioria da população brasileira. Logicamente, o ótimo se torna inimigo do bom. E estamos chegando a uma votação final dentro do que foi possível e numa avaliação pelos representantes da população e os representantes dos Estados.

Devo dizer que o Presidente Jair Bolsonaro ousou, junto com a sua equipe econômica, encabeçada pelo Ministro Paulo Guedes, pelo Rogério Marinho, pelo Bruno, que aqui estão presentes. O nosso reconhecimento a eles pelo trabalho permanente, pela orientação em todos os momentos, o que acabou por culminar nesse momento, quando já temos a definição do segundo turno do projeto principal do relatório. E logo mais ainda discutiremos quatro destaques.

E eu dizia que Jair Bolsonaro ousou e, desde o princípio, encabeçando a bandeira do combate à corrupção, do enfrentamento da criminalidade, conquistou mais de 57 milhões de votos para ser o Chefe do Executivo. Suas bandeiras continuam, todas, empunhadas, seja no combate à corrupção, seja no enfrentamento da criminalidade, doendo a quem tenha que doer, cortando na própria carne, se necessário, e avançando com as necessidades da população.

Falacioso é dizer que foi apresentada a previdência como a solução, como a panaceia, um remédio para todas as doenças; mas foi apresentada, sim, como um marco, como uma sinalização para os empreendedores nacionais, para os investidores internacionais, para dar segurança e sustentação àqueles que querem investir em nosso País. Após a promulgação, com a chegada do Presidente Bolsonaro, no bom senso do Presidente do Congresso... O Presidente Bolsonaro encontra-se nos países asiáticos, no Oriente, em países árabes, dizendo: "Acreditem no Brasil, invistam no Brasil. O Brasil tem tudo para dar certo. Tem um povo maravilhoso, tem riquezas de toda ordem, está enfrentando com coragem todos os problemas".

Com absoluta certeza, o Governo Bolsonaro já deu certo. Uma das demonstrações é o que está acontecendo neste momento com a sinalização para o mercado, com 760 mil carteiras assinadas, sem completar dez meses de Governo, com a bolsa batendo recordes e mais recordes – passou, ontem, dos 106 mil pontos –, o que é uma sinalização clara do mercado. Vamos investir no Brasil. O Brasil está dando demonstrações de seriedade.

Quero dizer da satisfação, da seriedade com que o Senado vem se portando e, mais uma vez, se portou diante dessa dura pauta da discussão da previdência, que, aliás, não se esgota, haja vista a sapiência de Líderes desta Casa e do Senador Tasso Jereissati, que foi o Relator da previdência e que encabeça a PEC 133, a PEC paralela, que vai possibilitar o decorrer de uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

série de temas que têm que ser enfrentados pois foram duros demais na PEC 6, que devem ser debatidos e amadurecidos, porque assim se faz na verdadeira democracia.

Quero dizer, Senadora Soraya, que o nosso PSL vai atravessar esse momento de crise separando verdadeiramente o joio do trigo, mas quero dizer que o PSL foi o partido escolhido pelo Presidente Bolsonaro e, no momento dessa escolha, o PSL deu um salto de um partido tendente à extinção pelas cláusulas de barreira para se tornar um grande partido, mas que, na mesma contrapartida, sem Luciano Bivar e o PSL, que foi o único partido que abriu totalmente as suas portas, permitindo até que se constituísse uma nova executiva nacional para dar a garantia para que Jair Bolsonaro pudesse ser candidato a Presidente, demonstrando que o PSL e Jair Bolsonaro se complementam – um não existiria hoje sem o outro – e que nós faremos todo o esforço do mundo para continuarmos a ter...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... nos nossos quadros o Presidente Bolsonaro. Também demonstraremos de forma transparente e clara ao próprio Presidente e a todo o Brasil quem foram aqueles que verdadeiramente, à socapa e à sorrelfa, conspiraram e tentaram alimentar o Presidente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... com falsas premissas que nunca corresponderam à realidade do PSL.

Então, com muita tranquilidade, encaminhando, como Líder do PSL nesta Casa, nós votaremos "sim", aliás, já votamos. E vamos votar os destaques para que nós tenhamos a promulgação dessa importante emenda constitucional.

E como diz, Soraya, o lema empunhado pelo nosso Presidente Jair Bolsonaro: Brasil verdadeiramente acima de tudo! E Deus também verdadeiramente, nenhuma pessoa, ninguém...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... a não ser Deus, acima de tudo!

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria fazer uma consulta.

Nós temos ainda dois Líderes para encaminhar, só que todos já votaram. Eu queria consultar os Líderes, se desejam encaminhar e encerrar a votação.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – O PSB quer encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSB, Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSB nunca se furtou do debate com relação à reforma e sempre foi a favor da reforma, da reforma justa, mas essa é muito dura com o regime geral, com a transição dos servidores, com as mulheres, e a gente entende que esse debate foi muito rápido, ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atropelou algumas situações que nos preocupam, mas chegamos a um limite, a um ponto final em que a gente tem que prosseguir, olhar para a frente.

Eu só faço um questionamento, porque o País está dando isenções, isenções altas, R$300 bilhões, e eu pergunto se essas isenções estão sendo revertidas para a criação de empregos. Nós vamos acompanhar isso, porque a gente está o tempo todo falando de reforma e a gente sabe que quem está sendo mais penalizado são justamente aqueles que não podem fazer *lobby*, que não podem conversar com esta Casa, que não podem dialogar com esta Casa, mas, a todo momento, a gente vê as isenções, a gente vê a abertura de capital, mas a gente não vê isso tudo sendo revertido para ajudar a quem mais precisa, que são os desempregados deste País.

Então, nós vamos acompanhar.

A posição do PSB junto a essa reforma, a esse texto inicial, a esse texto principal é "não", entendendo que temos que caminhar, olhando para o Brasil e acreditando, acima de tudo, que nós não estamos tomando uma posição populista, como algumas pessoas estão citando aqui nesta Casa. Está na hora de esta Casa, de os Parlamentares se respeitarem. São visões diferentes, são posições diferentes. As pessoas aqui estudam, têm responsabilidades com os seus eleitores, com a população brasileira.

Então, eu falo isso, porque eu estou diariamente nesta Casa e me preocupo, sim, com os meus eleitores, eu me preocupo com as pessoas que estão assistindo e acompanhando e que, muitas vezes, não sabem o teor dessa reforma da previdência.

Então, isso não é um discurso populista; é o discurso de uma Parlamentar, de uma representante de um partido que, por mais que seja oposição a um Governo, independentemente, se estivesse na base dele, estaria promovendo o diálogo, estaria procurando entender essa reforma e estaria, sim, ao lado daquilo que ela acha correto.

Então, o PSB se posiciona pelo "não" a esse texto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Mecias, como vota o Republicanos?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos reconhece que o momento que o Brasil vive é de extrema necessidade de que tomemos decisões duras e, nesse momento, de votar a reforma da previdência, o Republicanos recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Republicanos, "sim".

Como vota, Líder Zequinha, o PSC?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, finalmente, hoje esta Casa pode finalizar a primeira etapa da reforma da previdência, porque a segunda, certamente, é a PEC paralela que virá, trazendo algumas modificações ainda. Mas eu quero aqui saudar a todos que se envolveram, que trabalharam tanto, que discutiram tanto. Esta é a Casa do debate, da construção, mas é a Casa também que tem a responsabilidade com a sociedade.

Ter uma previdência com déficit de quase R$300 bilhões/ano, que era a previsão agora para o final deste ano, não era para agir diferentemente. Todo mundo sabe que não é confortável você votar uma reforma dura, uma reforma, de todos os governos dos últimos anos, a mais profunda de todas, mas há necessidade de poder se viabilizar a questão econômica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O grande problema do desempregado é arrumar um novo emprego, uma nova oportunidade. E a nossa expectativa, em cima disso, de poder trabalhar essa reforma, de poder ajudar a construir esse novo momento, é dar um sinal para a economia, no sentido de que ela possa se estabelecer e de que aquele que não tem oportunidade possa ter ou volte a ter oportunidade.

Não só a previdência precisa desses ajustes; outros setores, como a questão tributária, naturalmente vão precisar de ajustes e de reforma. Todo mundo sabe que não se faz a reforma ideal, a reforma dos sonhos. Faz-se a reforma possível, e a reforma possível é essa.

Portanto, o PSC caminha junto com todos que torcem pelo Brasil e por um Brasil melhor, um Brasil que possa dar aos brasileiros a oportunidade. Assim, votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós estamos encerrando uma votação. Talvez seja uma das votações mais importantes que o Congresso Nacional votou nos últimos anos e, tenho certeza também, polêmica. Mas, se a gente fizer um retrospecto do que foi mandado para o Congresso Nacional em fevereiro, quando o Presidente Rodrigo Maia recebeu a reforma da previdência – e aqui nós estamos votando –, fizemos avanços, Weverton, que talvez a população não possa compreender nesse momento, mas irá compreender no futuro.

E eu posso dar um exemplo aqui. Se vocês, Senadores ou Deputados, que eram Parlamentares em 2003, quando o Presidente Lula mandou uma reforma em que se pedia naquela época, a proposta de salário mínimo era US$100... E, através daquele projeto aprovado pelo Congresso em 2003, hoje o salário mínimo no Brasil chega a US$250, e a proposta era de que chegasse a US$100.

Veja bem, do início dessa proposta, Sr. Presidente, em que a equipe econômica do Governo mandou para cá uma proposta que acabava com o BPC, que tirava como exemplo o Chile, nós fizemos um avanço grande. O Chile não é exemplo para o Brasil, e eu vi muitas pessoas defenderem a previdência chilena aqui. Não é exemplo, e nós estamos provando isso na prática, porque o que está acontecendo hoje com a economia chilena, com as desigualdades sociais, com a má distribuição de renda afeta e afeta muito a população chilena.

Por isso, o meu voto é "sim", Sr. Presidente, para a reforma. Talvez não seja a ideal, mas o que foi possível construir mantendo as pessoas das áreas rurais intactas, mantendo o BPC intacto, mantendo conquistas dos trabalhadores intactas. Por isso, nós estamos trabalhando, sim, para que se mostre aos investidores que o Brasil pode fazer avanços.

E tenho que parabenizar neste momento duas pessoas importantes, muito importantes: uma é o Presidente Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, e outra é V. Exa., Presidente Davi, que, com muita firmeza, com muito carinho, conduziu um dos projetos mais polêmicos que este Senado já discutiu. E, apesar de todos os pesares, o Congresso faz sua parte. Já vi, como falei da primeira vez, Governos terem uma relação muito mais próxima com o Congresso Nacional, Presidente respeitando Parlamentares, Ministro respeitando Parlamentares, e hoje nós estamos demonstrando que não há nenhum tipo de necessidade de que o Congresso se oponha às reformas de que o Brasil precisa.

Por isso, Sr. Presidente, parabéns pela condução desse projeto tão importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes de proclamarmos o resultado da votação, eu gostaria de, rapidamente, registrar e agradecer a presença do Ministro da Economia, Ministro Paulo Guedes, que vem ao Plenário do Senado Federal, em sinal de respeito a esta Casa, em sinal de reconhecimento a esta Casa, e, em nome do Ministro Paulo Guedes, cumprimento toda a sua equipe, Ministro.

O Senado da República, o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados enfrentaram, este ano, uma das matérias mais difíceis, mas, ao mesmo tempo, mais importantes para a Nação brasileira. Vários Senadores, em todos os momentos, debateram esta matéria na Câmara dos Deputados, na sua votação lá na Câmara dos Deputados, e hoje, na sua votação aqui, no Senado Federal.

Muitos atores foram fundamentais para a construção do consenso. Uma busca permanente do entendimento, da conciliação, conciliação que os brasileiros esperam desta Casa, do Governo Federal, que V. Exa. representa hoje aqui, no Senado Federal, como Ministro de Estado. Trabalho fundamental de muitos atores. Todos os Senadores e Senadoras se envolveram pessoalmente na discussão dessa matéria e mostraram, Ministro Paulo Guedes, para o Parlamento e para o Brasil suas opiniões, seus pontos de vista, e aperfeiçoaram, sem dúvida nenhuma, essa matéria, fazendo com que essa matéria possa ser votada em um momento importante da história nacional, corrigindo alguns equívocos e fazendo justiça social com aqueles que mais precisam de todos nós.

O Brasil, hoje, com essa votação – nós vamos abrir o resultado –, mostra a grandeza, o Parlamento mostra maturidade política, mostra responsabilidade.

Senador Tasso Jereissati e Presidente Simone Tebet, em nome da Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e em nome do Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria, eu quero abraçar todos os Senadores, todas as Senadoras.

A Senadora Simone, na Comissão de Constituição e Justiça, conduziu com pacificação e com equilíbrio a votação desta matéria.

O Senador Tasso Jereissati teve a humildade de ouvir a todos e participou de dezenas e dezenas de reuniões, tentando aperfeiçoar um texto para que nós todos pudéssemos entregar para o Brasil uma reforma, um ajuste nas contas do Estado brasileiro que possa dar capacidade de investimento para as próximas gerações e um País melhor para todos nós.

Eu quero lhe cumprimentar, Ministro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu poderia falar tudo o que nós vivemos para chegarmos até aqui, mas a palavra que pode resumir todo o esforço é compromisso do Parlamento brasileiro, compromisso do Congresso Nacional com a pauta do País.

O Parlamento brasileiro, independente de diferenças partidárias... Porque na tramitação dessa matéria, Ministro, Parlamentares de oposição a essa matéria construíram um entendimento nos prazos, na relação institucional, na relação parlamentar. Em nome do Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, que foi também um grande lutador, eu quero dizer ao Governo que o Congresso Nacional cumpre com as suas responsabilidades. O Parlamento brasileiro entrega a maior reforma da previdência da história deste País para o Brasil e para os 210 milhões de brasileiros.

Todos nós, independentemente do voto "sim" ou "não", sabemos da importância da votação desta matéria hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputado Rogério Marinho, muito obrigado pela relação de conciliação que V. Exa. construiu com todos nós.

Obrigado a todos os Senadores pela paciência.

Hoje o Senado Federal demonstra grandeza com a votação desta matéria.

Parabéns a todos e a todas!

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 60 Senadores; votaram NÃO 19 Senadores.

Está aprovado o texto-base, ressalvados os destaques.

Informo ao Plenário que todos os destaques que votaremos em seguida se destinam a votar separadamente partes específicas do texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, aprovada na Câmara dos Deputados.

Quem votar "sim" mantém o texto na proposição. Quem votar "não" o exclui.

Informo ao Plenário que para o texto destacado ser mantido, o "sim" deverá ter 49 votos em todos os quatro destaques.

Passamos à votação do primeiro destaque.

Destaque de bancada do PDT, apresentado pelo Senador Weverton. Votação dos incisos II, III e IV do art. 35 da proposta, destacados. Revogação dos regimes de transição atuais.

Concedo a palavra ao Senador Weverton, autor do requerimento.

V. Exa. tem cinco minutos.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, o nosso presente destaque suprime os incisos II, III, IV do art. 35, que revoga as regras de transição das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, nº 41, de 2003 e nº 47, de 2005, que afetam de maneira substancial a expectativa legítima de direito dos servidores públicos que foram investidos em seus cargos de 1998 a 2003, implicando a redução do valor de seus proventos e a elevação de idade mínima para a aposentadoria.

A revogação destas regras de transição ofende o princípio da proporcionalidade, submetendo o servidor que tenha ingressado até a data da sua promulgação às novas regras de transição restritivas que traz a PEC nº 6.

Existe entendimento de Ministros da Suprema Corte no sentido de que não pode haver tramitação de emenda voltada a afastar garantia e que não é aconselhável a mudança de uma cláusula de transição, em respeito à segurança jurídica e ao princípio da vedação do retrocesso social.

Para o Ministro Carlos Ayres Brito – abre aspas –, "a pessoa está prestes a implementar uma condição, as regras são alteradas, causando um agravamento sensível para o servidor que se encontrava na iminência da aposentadoria".

Para outro Ministro da Suprema Corte, o Ministro Gilmar Mendes, tal mudança de regras causa insegurança jurídica e traz uma ideia de que houve fraude ao sistema, ou seja, é como se fosse uma corrida de obstáculo com o obstáculo em movimento, onde o ponto de chegada nunca chega.

Como apresentado, a revogação dos regimes de transição atuais pela PEC nº 06 terá como consequência a judicialização dessa matéria junto ao STF, e consequentemente a judicialização de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

toda a PEC que aqui está sendo discutida e aprovada. Ambos os lados perderão, pois o Estado deverá arcar com um passivo, acrescido de multa e correção monetária, se vencidas as ações, e os servidores se verão impedidos de se aposentar, com uma corrida para aposentadoria que nunca alcançará o ponto final.

Vale ressaltar que as maiores prejudicadas pela revogação das regras de transição serão as mulheres servidoras, porque já houve um aumento de dois anos na idade para aposentadoria, o que vai acarretar um pedágio de cinco a dez anos de tempo de serviço. Aliás, todas as mulheres estão sendo prejudicadas nessa injusta reforma, tanto no regime próprio como no regime geral, onde foi acrescida uma transição de dois anos para a aposentadoria por idade somente para as mulheres.

A supressão das revogações dessas emendas constitucionais, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, não provocará alteração das novas regras de transição inseridas pela PEC nº 06, mas apenas a continuação das regras de transição anteriores para aqueles servidores que ingressaram no serviço público até 2003 e estão prestes a se aposentar.

Por essas razões, solicitamos a votação em separado, com a intenção de suprimir os dispositivos que revogam as regras de transição estabelecidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41 e 47, em vigor, ampliando, assim, o leque de alternativas em respeito a tal princípio, sem interromper nem prejudicar, de forma abrupta e onerosa, aqueles que se acham às vésperas de concluir os requisitos para aquisição de direitos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu queria, para encerrar a defesa desse destaque, lembrar que esses servidores de que estamos aqui fazendo a defesa são servidores que entraram no serviço público de 1995 até 2003. Não é de lá para cá.

São pessoas, são jogadores, Senadora Leila, que entraram na quadra com uma regra definida. O juiz apitou uma vez, parou o jogo e mudou a regra. Aí, quando está chegando perto do final do jogo, o juiz chamou de novo, apitou e mudou a regra. E aí mudou novamente. Querem mudar pela quarta vez a regra para eles, chegando realmente a essa expectativa, na verdade, de frustração de nunca conseguirem ter o direito de se aposentar.

Esse destaque é um destaque importante, para o qual nós pedimos o apoio das Sras. e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra. Em seguida, vou iniciar a votação.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, peço a atenção do Plenário para a votação desse destaque, que é de suma importância para a preservação do texto do Senador Tasso Jereissati.

A PEC está criando um novo regime de transição para todos que estão nos regimes próprios de previdência social. Como ainda existem regimes de transição de outras PECs do passado, especialmente a nº 41 e a nº 47, para que as novas regras de transição possam valer para todos, é fundamental a revogação das regras de transição anteriores, as quais prestigiam privilégios e se aplicam aos servidores públicos que ingressaram no regime antes de 1998 e 2003. Toda a estrutura da nova PEC é pautada na igualdade, na isonomia e na convergência entre os regimes, o que não permite a manutenção de regras de transição diferentes para um grupo de servidores. Vale notar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não se trata de quem já tem direito adquirido, mas justamente daqueles que ainda não reuniram os requisitos para a aposentadoria. Essa medida proposta pelo PDT, além de desestruturar toda a PEC, mantém privilégios e representa uma significativa perda fiscal, já que acaba com as regras de transição para os servidores públicos.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que o impacto fiscal desse destaque aponta para uma redução do impacto fiscal da reforma da previdência de quase R$149 bilhões. É importante lembrar que a PEC chegou aqui, ao Congresso Nacional, com um impacto de R$1,1 trilhão. Saiu da Câmara com um impacto de R$930 bilhões e, nesta última versão, por deliberação do Senado da República, se chega a um impacto fiscal de R$800 bilhões em dez anos. Portanto, nós estamos com uma reforma da previdência de tamanho equilibrado, adequado para as necessidades de equilíbrio das contas públicas.

Por isso, eu peço aos meus pares, Senadores e Senadoras, que votem "sim" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de pedir celeridade na votação de todos os Senadores que estão em Plenário, para a gente encerrar e iniciar outro destaque.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Por favor, oriente a votação. Quem quer que o destaque caia deve votar o quê? "Sim" ou "não"?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Quem vota para manter o texto do Relator, Senador Tasso Jereissati, vota "sim", e para manter o texto do Senador Tasso, temos que ter 49 votos "sim".

Senador Eduardo, pelo MDB.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, tendo consciência de que nós estamos votando uma PEC que não é nenhuma PEC da bondade, mas, sim, uma PEC que visa estabelecer um ajuste fiscal, e que nós esperamos efetivamente que o Governo possa encaminhar desdobramentos que possam gerar emprego, renda e desenvolvimento do nosso País, nós estamos encaminhando o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como orienta o Podemos?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos libera a bancada. Eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos libera... A orientação lá no painel.

Como vota o PSDB, Líder Roberto?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSDB vota "sim".

Como vota o PSD, Líder Otto?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD libera a bancada. Livre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSD libera a bancada. (*Pausa.*)

Como vota o Progressistas?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Orientação "sim".

Como vota o PT, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O PT, para manter os direitos adquiridos, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cidadania, Líder Eliziane.

Consegui ver V. Exa. antes do Senador Randolfe.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Finalmente, Sr. Presidente. Olha que eu estou sentada e sou pequenininha, e V. Exa. conseguiu me ver.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consegui ver.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Olha só como, quando a gente reclama, a gente consegue bons resultados, Presidente.

O Partido libera a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Cidadania libera a bancada.

Como vota a Rede, Líder Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, para reparar e fazer justiça às injustiças cometidas, inclusive, em reformas anteriores e garantir aos servidores públicos o direito de opção sobre o regime de transição, quer o de antes de 1998, ou o de 2003, das anteriores reformas, a Rede encaminha o voto "não", pela supressão aqui proposta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Pros?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu voto "sim", mas libero a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Líder Telmário vota "sim" e libera a bancada.

Como vota o PSL, Líder Major Olímpio?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – O PSL vota "sim", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Peço aos Senadores e Senadoras que estão em Plenário... Há vários Senadores que ainda não votaram. A gente pode concluir a votação desse destaque e iniciar o próximo.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PL, Líder Jorginho Mello? (*Pausa.*)

Senador Jorginho, como vota o Partido Liberal?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Presidente Davi, o Partido Liberal vota "sim", encaminha... Sabemos da importância dessa reforma, e não há nenhum tipo de reforma em que a gente não tenha que ter algum gostinho amargo de lá ou de cá, mas o partido vota "sim".

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSB, Senadora Leila?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – O companheiro Veneziano vai encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer a atenção delegada pela Senadora Leila.

Eu quero dizer que é muito intrigante, confesso às senhoras e aos senhores, porque nesta Casa, na outra da qual participei durante os quatro anos passados, ouvíamos muito sobre segurança jurídica, confiança naquilo que é acordado, naquilo que é contratado e preestabelecido.

O que nós estamos a observar, Sr. Presidente, é que o texto desconhece desonestamente – me perdoem se a palavra é dura – e aquilo que foi preestabelecido nas mudanças anteriores verificadas. O que nós queremos, através da feliz, correta e justa iniciativa do Líder Weverton, é exatamente evitar essa desonestidade.

Por isso o PSB acompanha votando "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Senador Tasso, Senador Wellington, Senador Jayme, Senador Otto, vários Senadores estão em Plenário e ainda não votaram.

Como vota o PSC?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – O PSC, Sr. Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSC vota "sim".

Republicanos?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos também vota "sim", recomenda a 100% da bancada votar "sim".

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para orientar a bancada.) – Muito obrigado.

Como agora eu não tenho que obedecer à plataforma SurveyMonkey, 80% confiável, e não 100%, por causa dos robôs, eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Democratas, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para orientar a bancada.) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

É só para ver se o Plenário está atento.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Pode encerrar, Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou conceder a palavra ao Senador Márcio Bittar. Senador Márcio Bittar.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, quero fazer apenas um registro.

Quero parabenizar a Senadora Simone Tebet, Presidente da CCJ, uma das Comissões mais importantes do Congresso Nacional, e parabenizar o Senador Tasso Jereissati. Dizia há pouco que essa é a melhor reforma, porque a melhor reforma é a possível, não é a desejável. Então parabéns, Senador Tasso Jereissati, pela experiência e maturidade. E soube conduzir o relatório para que chegássemos hoje a essa vitória.

Parabenizo o Presidente Davi pela calma, pela competência e pela paciência de conseguir construir essa votação de hoje, vitoriosa.

Cumprimento o ex-Deputado Rogério Marinho, que na Câmara Federal, já tinha sido Relator de uma matéria fundamental para a modernização das relações trabalhistas no Brasil, que é a reforma trabalhista. E hoje cabe a esse ex-Deputado Federal a missão de costurar, no dia a dia, a reforma da previdência. Parabéns, ex-Deputado Rogério Marinho, Secretário Nacional, que assim como o Presidente da Câmara, tem um papel fundamental para que hoje nós chegássemos à votação em segundo turno para aprovar essa matéria.

Cumprimento o novo Líder do Governo, meu amigo, colega de Câmara Federal, colega da Mesa, Deputado Eduardo Gomes, que assim como eu, também representa o Norte do País.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que ouço muito aqui, com todo respeito, meu Líder Eduardo Braga e amigo, ouço, com todo respeito, muitos colegas falando em sacrifício, que essa é uma reforma amarga. Eu não concordo! O que é sacrifício, o que é amargo é a população brasileira sustentar marajás, um bando de gente do serviço público, do Legislativo, do Judiciário, do Executivo, que se aposentava com 50 anos de idade, com 45 anos de idade, ganhando, esse 1%, mais do que 40% da pirâmide do Brasil. Isso é que era inaceitável! Aqui, no Poder Legislativo brasileiro, a média das aposentadorias ultrapassa a faixa de R$28 mil por mês. É isso que era uma vergonha!

Portanto, eu voto, como votei agora, na reforma da previdência sabendo, Senador Renan Calheiros, ex-Presidente desta Casa por quatro vezes, que todos os Presidentes da República – e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aí, eu vou repetir uma fala minha e do Senador Tasso Jereissati –, de Fernando Henrique Cardoso a Lula, Dilma e Temer, todos eles sabiam que tinham de aprovar a reforma da previdência, e cada um, ao seu tempo, deu a sua contribuição. Ou nós nos esquecemos de que foi no Governo do Presidente Lula que as reformas mais emblemáticas foram aprovadas? Qual foi o Governo que acabou com a aposentadoria integral? O Governo do Presidente Lula. Qual foi o Governo que acabou com a paridade? O Governo do Presidente Lula. Qual foi o Governo que taxou os inativos? O Governo do Presidente Lula. E não estava errado! Todos eles sabiam que tinham de fazer essa reforma. Ou a fazíamos, ou o Brasil não tinha mais capacidade nenhuma de fazer investimentos.

Por isso, eu parabenizo a todos, mas principalmente aqueles Senadores que, mesmo sendo parte integrante de partidos de oposição, tiveram a grandeza e a dignidade de votar pelo Brasil, muitas vezes com a liberação da bancada pelos seus Líderes.

Para terminar, quero cumprimentar, Presidente Davi, o Líder do meu partido, o MDB, Eduardo Braga. Reconheço que muito do que estamos aprovando neste ano no Senado se deve à coerência, à maturidade e à experiência desse cidadão lá do Amazonas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Muito do que os Estados estão recebendo agora por conta da votação da cessão onerosa se deve muito, Sr. Presidente, à articulação do Líder Eduardo Braga, trazendo o MDB, mesmo com as divergências internas, para o bom senso e o equilíbrio necessários para chegarmos aonde chegamos aqui agora.

Líder Eduardo Braga, se hoje nós concluímos a votação da reforma da previdência, muito disso tem a ver com a sua condução.

Muito obrigado, Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço um pouco da sua compreensão. O Senador Omar Aziz e o Senador Jayme Campos estão ainda se dirigindo ao Plenário para votar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir aos Srs. Senadores que fiquem no Plenário, pois nós ainda teremos três votações nominais.

A gente vai ouvir o autor do destaque, o Senador Fernando e, em seguida, colocar para votar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Como autor do destaque, se V. Exa. encerrar a votação, eu não vou protestar. (*Risos.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Só cinco minutos, Sr. Presidente. Cinco minutos! (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Acho que V. Exa., Senador Fernando, poderia fazer um gesto com o Líder Weverton.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O Senador Rodrigo Cunha também confirmou, está em deslocamento, já está próximo aqui ao Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como está próximo, nós vamos aguardar. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Cadê o Omar?

Aí o Omar votando.

Sr. Presidente... Pode abrir a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 57; NÃO, 20. (**Lista de votação - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Fica mantido o texto.

Destaque do PROS, do Senador Telmário Mota.

Conversão do tempo especial em comum ao assegurado do RGPS que comprovar tempo de serviço por insalubridade, §2º do art. 25 da proposta.

Convido a Senadora Zenaide para encaminhar pela Liderança do PROS.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero dizer, com todo o respeito a esta Casa e a cada um de vocês que se desdobraram para fazer alguma melhora na reforma da previdência, que, na verdade, ela só pune quem ganha até dois salários mínimos. E, com todo o respeito a cada um, este para mim é um momento de grande tristeza.

E esse meu destaque é o seguinte: já que estão acabando com as aposentadorias especiais, que é a daquelas pessoas que trabalham com exposição a agentes nocivos, porque a gente sabe que tem que tirar essas pessoas desses agentes nocivos com 15, 20, 25 anos... Então o que é o meu destaque? Vamos pelo menos considerar aquele tempo de conversão, ou seja, que quem trabalhou dez anos num ambiente insalubre tenha os 40% que tem hoje, até 40%, quando for caminhar para a sua aposentadoria, porque hoje, se você trabalhar dez anos como mineiro, você sai com 14 anos para contar para a sua aposentadoria. O destaque é basicamente isto: diminuir a crueldade com que se está tratando os trabalhadores deste País, homens e mulheres.

Vinte e um milhões de mulheres deste País são chefes de famílias. Vinte e um milhões de lares são chefiados por essas mulheres. E o IBGE mostra que 100% dos 21 milhões ganham menos de dois salários mínimos. Esta Casa está condenando essas mulheres a trabalharem mais sete anos, gente! E são elas quem dão o terceiro e o quarto expediente, lavando, passando e fazendo alimentação de suas famílias.

Mas, voltando aqui ao destaque, já que não se olha com olhar humano para esses trabalhadores que trabalham em ambientes insalubres, vamos pelo menos permitir que eles levem até 40% do seu tempo de serviço em que trabalharam expostos a agentes nocivos.

E outra coisa: esse destaque não vai fazer essa PEC voltar à Câmara. Eu gostaria de dizer que nunca vi tanto medo de se voltar à Câmara. Queria lembrar que a Câmara é a Câmara dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputados. Não é aquela câmara de gás sarin do nazismo, não, gente! É só a Casa ao lado aqui, que iria se olhar melhor.

Então, colegas Senadores, ainda é tempo de se ter um olhar diferenciado para homens e mulheres deste País que, na maioria das vezes, estão naquele trabalho, tentando aumentar o tempo de vida das pessoas. Por que vamos condená-los? Vamos condená-los em última instância, porque vamos mudar a Constituição para não permitir que eles se aposentem. Então, ainda é tempo, gente! Vamos salvar pelo menos os 40% para eles levarem para a aposentadoria deles. Não altera o projeto. Não vai para a Câmara, viu? Podem ficar tranquilos.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando Bezerra.

Peço aos Senadores que fiquem em Plenário.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o destaque pretende permitir a manutenção da conversão de tempo de atividade especial e contagem do chamado tempo ficto ou fictício, o que significa a possibilidade de se contar tempo de trabalho sem que tenha havido contribuição.

O nosso regime previdenciário é contributivo e não há como se permitir o recebimento de benefício sem que haja contribuição.

A emenda proposta irá resultar em altíssima judicialização, tendo como principais beneficiados os advogados que atuam em causas previdenciárias, o que contaminará, inclusive, as aposentadorias por tempo de contribuição.

A PEC protege, total e expressamente, os direitos adquiridos e permite a contagem de tempo anterior à PEC, para que ninguém seja prejudicado.

Permitir essa manutenção é perpetuar o desequilíbrio da previdência e admitir que pessoas continuem se aposentando às custas de outros segurados, o que desvirtua o sistema e transfere renda de pobre para ricos.

O Parlamento brasileiro, inclusive, já vedou a conversão de tempo especial em comum em 1998, sendo que a PEC só vem ratificar constitucionalmente esse posicionamento, pondo fim à judicialização em torno dos benefícios, especialmente o de aposentadoria por tempo de contribuição.

A exclusão desse dispositivo veda a contagem de tempo pretérito, o que é prejudicial ao segurado, e retira a vedação da conversão do tempo cumprido após a PEC, altera o mérito da...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... proposta – e chamo a atenção –, fazendo com que a PEC tenha obrigatoriamente que retornar à Câmara.

Portanto, no momento em que o Brasil todo assiste aqui à votação em segundo turno da reforma da previdência e que os indicadores econômicos apontam o sinal da recuperação da economia brasileira, seja pelos dados do Caged, seja pela menor taxa de juros da Selic, seja pelo desempenho da Bolsa de Valores de São Paulo, tudo apontando para o reencontro da economia brasileira com o crescimento e com a geração do emprego, a aprovação desse destaque seria sinalizar negativamente para o movimento que todos nós aqui, independente de posições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partidárias, desejamos: que o Brasil possa se reencontrar com o desenvolvimento econômico, com a geração de emprego e renda.

Portanto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... o Governo recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Governo orienta "sim".

O MDB.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PT, "não".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos... A bancada é livre nos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Bancada liberada.

O PSD.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Bancada liberada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSDB.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Democratas, Senador Chico?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.) – Com a ausência do nosso Líder, Senador Rodrigo Pacheco, o DEM orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Sim".

Progressistas.

Senador Esperidião Amin, Progressistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a recomendação da Bancada do Progressistas é votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Sim".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu gostaria de aproveitar ainda esses 30 segundos para fazer a reiteração do nosso apelo ao Senador Paim, que é um bravo lutador e apresentador desse destaque para que, na hipótese de acordo...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Esse destaque é o do PROS.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Então, perdão, perdão.

Peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PDT, Líder Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – PDT, "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PDT, "não".

Cidadania. (*Pausa.*)

PROS. (*Pausa.*)

Rede.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – "Não", Sr. Presidente. Rede, "não". Rede e Minoria, "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rede e Minoria, "não".

PSL.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Sim".

PSB.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – PSB, "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSC. (*Pausa.*)

Republicanos.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – PSC vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Republicanos.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Republicanos vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Cidadania libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Peço aos Senadores que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Senador José Maranhão; Senador Luiz do Carmo; Senadora Rose; Senador Lucas Barreto; Senador Luis Carlos Heinze...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, como está todo mundo orientado e todo mundo votando, V. Exa. me permite terminar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... a frase para o próximo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu me enganei porque a informação que eu tinha é que o segundo teria sido retirado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi retirado o do Cidadania.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Mas me dirijo ao Senador Paim antes mesmo de ser pautado – e tenho certeza de que muitos aqui que acompanharam a tentativa de negociação sabem do que eu estou falando –: Senador Paim, foi com a sua participação que nós conseguimos, ainda com o Senador Tasso Jereissati, que os mineiros de subsolo, os trabalhadores que lidam com amianto – e aí é a insalubridade –, os trabalhadores metalúrgicos pudessem, primeiro, ter reduzidos os degraus que representariam mais tempo de serviço e os colocariam no limbo – no limbo! E devemos isso à capacidade de exposição daqueles mineiros de Criciúma que aqui estiveram.

Em função disso, estabeleceu-se, Senador Fernando Bezerra, o compromisso de se elaborar um projeto de lei complementar que vai tratar desse limbo para os atuais e, especialmente, do limbo que se cria para os que vão ingressar no mercado de trabalho nessas funções onde há agentes nocivos, que estariam a descoberto de uma legislação própria.

O apelo que lhe faço... E sei do seu espírito de luta, mas sei também do compromisso – porque o senhor participou, naquela ocasião, junto comigo – de que nós vamos lutar para chegar a um equilíbrio no projeto de lei complementar. Eu faço o apelo para que, neste caso, V. Exa., que está sob a vigilância muito efetiva, marcação sob pressão, do Chico Vigilante, a quem conheço há 30 anos... Confere? Já que não pode falar, confira, pelo menos. Eu faço o apelo para que V. Exa. avalie. O arbítrio é seu – e é bom que seja assim –, mas me parece que seria melhor fazermos um acordo e lutarmos. Eu estarei ao seu lado na busca de uma solução equilibrada que proteja a categoria profissional que determina precipuamente a sua luta.

Estou fazendo esse apelo não para constranger, mas para tornar público aquilo que eu sei que o Senador Fernando Bezerra...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... que o Senador Eduardo Girão e tantos outros lhe fizeram, como eu fiz mais de uma vez, nesse sentido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não é, portanto, falta de ética, nem é tentativa de pressionar; é uma reflexão pública sobre um assunto público que tem efeitos social, econômico e político conhecidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vários Senadores que estão em Plenário ainda não votaram: Senador Otto, Senador Styvenson, Senador Cid, Senador Dário Berger.

Vou encerrar a votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Luiz do Carmo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O Senador Luiz do Carmo está se dirigindo ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Cid Gomes.

Vou encerrar a votação.

A Senadora Maria do Carmo não votou na outra votação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 57; NÃO, 19. (**Lista de votação – Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Fica mantido o texto.

Destaque de Bancada do Partido dos Trabalhadores, do Senador Humberto, Líder do PT.

Votação da expressão "enquadramento por periculosidade", constante do inciso II, §1º, do art. 201, nos termos do art. 1º e de outros trechos da PEC. Aposentadoria especial para trabalhadores em atividade exercida com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, agradeço a todos aqueles que, mesmo pelo WhatsApp, quando a câmera da TV pega, dizem assim: "Paim, por que está tão triste?". A tristeza, Sr. Presidente, é a mesma que eu vejo na maioria dos rostos deste Plenário. Ninguém aqui pode ficar contente com essa reforma.

Mas, nesse caso, Sr. Presidente, não importa que não seja um número de milhões e milhões; importa, Sr. Presidente, que é uma enorme injustiça. Como você pode explicar para esses trabalhadores que tinham direito, por atuarem em área periculosa, de se aposentar com 25 anos de contribuição... Sr. Presidente, neste caso aqui não há transição nenhuma. Do dia para a noite, eles vão ter que contribuir 40 anos! E atuam em área de alto risco.

Chico Vigilante, eu vi os vídeos dos vigilantes. Eu vi aqueles que trabalham com produtos químicos explosivos. Eu vi gente perdendo braço e perdendo perna. Eu vi, Sr. Presidente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhadores da área da segurança que, quando o caixa forte é explodido, morrem ali no meio do caminho.

Sr. Presidente, como é que este Plenário, que está aprovando praticamente na íntegra toda a reforma, não vai ter a sensibilidade de, pelo menos nesse destaque, assegurar que esses trabalhadores que atuam em áreas de alto risco tenham direito pelo menos...

E digo mais, senhores: eu sei que alguns falam bem alto por aí para que os outros não ouçam o que eu estou dizendo aqui.

Mas eu faço um apelo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Aqueles que estão gritando ali embaixo... E são poucos, são poucos. Eu noto que a maioria está me ouvindo.

E repito aqui de novo, Sr. Presidente: nesse destaque eu não estou nem assegurando que eles tenham direito a uma aposentaria especial. É que o destaque retira aquela parte que diz que quem trabalha em área periculosa não terá, de jeito nenhum, direito a aposentadoria especial.

Ele vai para vala comum dos 65 e 40 anos de contribuição. Calculem os senhores se há uma empresa que contrata um vigilante, para correr atrás de um marginal, com 65 anos de idade. Claro que não vai contratar. As empresas, hoje, com mais de 40, 45 anos, já não estão contratando.

O apelo aqui é por um mínimo de justiça nessa reforma da previdência. O que eu digo aqui é que, se você não engessa na Constituição, lei complementar – lei ordinária, se quiserem, podemos ajustar – é que vai dizer quem tem direito ou não a periculosidade. E o texto é claro: não é toda categoria que tem, nem dos vigilantes, nem dos eletricistas; são só os casos específicos em que esse cidadão fica exposto ao alto risco.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria, neste momento, dirigir-me a todos os Senadores e Senadoras que votaram na PEC principal "sim". Foi um voto com a sua consciência. O que eu peço somente é que, nos destaques, como neste aqui, os senhores votem "não", dando uma oportunidade.

Por isso, eu digo que o gasto é zero, para que, depois de uma lei complementar pronta, eles possam saber, baseados na lei que nós vamos aprovar – nós vamos aprovar –, se eles poderão se aposentar e qual vai ser a forma.

Vai ser 65? Claro que não, porque ninguém na especial...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... está nos 65, ninguém. Professor não é 65, metalúrgico não é 65, mineiro não é 65. Por que somente essa quantidade de homens e mulheres? Existem mulheres que atuam também. Somente eles? O alvo são eles? Por que o alvo são eles?

Será por que são eles que cuidam dos nossos filhos nas escolas? Quem dá segurança para eles? Será por que são eles que, no condomínio em que a maioria mora, ou mesmo na rua, na quadra, os guardas de trânsito estão ali, dando a segurança, ou o guarda municipal? Será que é este o crime que eles cometeram: de amar o próximo e com respeito?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Olhe, eu estava aqui com cem, de diversos Estados, lá na Comissão de Direitos Humanos, Chico Vigilante, conversando com eles e eles perguntaram: "Mas o que nós fizemos de errado, Senador?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Onde nós erramos? Será que foi só por proteger as pessoas, proteger a vida de vocês, proteger o patrimônio de vocês, proteger os filhos de vocês, proteger os carros de vocês?".

É dessa gente, gente querida, porque eu sei que vocês todos têm um carinho enorme por eles como eu tenho. Claro, Chico, que eu vi hoje alguns chorando lá. Claro que eu saí de lá meio arrasado. Como é que eles vão explicar para as famílias deles que estavam se preparando para se aposentar em novembro, todos com mais de 50 anos, mais de 25 anos de contribuição, que agora vão ter que esperar, no mínimo – no mínimo –, mais 15, 20 anos, porque eles não têm estabilidade? Então, para completarem mais 15 anos, eles vão ter que trabalhar mais 20 anos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e se aposentar pela média rebaixada, porque eles vão entrar no outro sistema. Até a idade pode mudar.

Se esta Casa assim entender, a Câmara e o Senado, e disser: "Olha, eles vão ser iguais aos mineiros. Então, vai ser 55". É 55, mas não é 65. Tudo isso esta Casa pode fazer.

Qual é a graça que tem de nós votarmos para que eles paguem o que eles não devem? Esses não devem nada a ninguém. São homens e mulheres como nós, que estão pedindo. Pediram para mim e eu disse que eu diria aqui por amor de Deus – por amor de Deus. Se fala tanto em Deus, e eu acredito em Deus e acredito na consciência dos senhores. Não estou prometendo nada. Nós não estamos prometendo. Não estamos fazendo nada, só dizendo que tiramos da Constituição a proibição...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e uma lei vai definir, no futuro, qual será a aposentadoria deles. Será igual à insalubridade? Eu não sei. Mas se botar na Constituição, adeus. Engessou ali, carimbou.

Esta Casa, de forma soberana, Senador Tasso Jereissati, retirou o BPC por quê? Porque ele também engessava na Constituição. Nós só tiramos da Constituição e deixamos que lei posterior, que já existe aqui na Casa, possa levar não para um quarto da renda *per capita*, para pelo menos o correspondente a meio salário mínimo de renda *per capita*.

Demos oportunidade a todos, mas não vamos dar não para aqueles que levam a luz para as nossas casas, que são alguns casos de eletricistas. São aqueles que eles estão na linha de tensão, lá em cima e que eu vi...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... no vídeo também muitos esfacelados no chão, braços perdidos pelo choque de fio elétrico.

Sr. Presidente, esse é o meu apelo. V. Exa., tolerante como sempre, me deu uns minutos a mais...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... mas é por uma causa justa, Sr. Presidente. E eu termino neste um minuto.

Fica aqui o meu pedido de coração. Não me importa como votaram na PEC principal. Houve um caso de um Senador, não vou dizer o nome, que se enganou na hora de votar. Eu fui e o procurei e disse: "Olha, eu vi o senhor votar. Eu acho que o senhor não queria votar como eu votei, mas votou 'não'". O Senador agradeceu, foi lá e revisou seu voto.

Essa honestidade, a forma como todos os novos que chegaram aqui e todos... Eu digo que os abracei desde o primeiro momento, porque eu entendo que a renovação é importante. Eu mesmo estou terminando meu último mandato, voltarei para casa. É bom poder dizer que vou voltar para casa. Faz dois meses que praticamente eu não chego a casa. Fico aqui de segunda a sexta...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... voltarei para casa com a cabeça erguida, tranquilo do dever cumprido, mas claro que triste.

Eu gostaria de voltar e poder dizer para meus filhos, netos, amigos que, lá no Congresso, lá no Senado, nós avançamos no que foi possível, mas não cometemos uma injustiça desse patamar.

Senhores e senhoras, talvez seja esta votação a última desta noite. Eu só peço isto: votem "não". Não por causa do Paim, mas votem "não" pela injustiça que nós vamos cometer. É uma enorme injustiça. Não adianta dizerem para mim, como alguns dizem: "Mas são R$65 bilhões". Mostrem onde é que estão os R$65 bilhões. Alguns dizem: "Não são 65, mas são 25". Mostrem onde é que estão os 25 se nem há lei que defina...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – "Tá bom, Paim, são 19 então." Muito bem, vamos fazer uma projeção, 15, 19, mas isso vai ser em dez anos – em dez anos.

Sr. Presidente, é isso. Obrigado pela tolerância de V. Exa.

Eu vim de outros tempos, Presidente. Eu fui Constituinte. E, olha, por incrível que pareça, eu meio moleque aqui chegando ao Congresso, eu aprendi muito a respeitar o centrão. Eu tinha uma relação excelente com o Mário Covas, com tantos outros, com Ulysses Guimarães.

E, quando havia um impasse como este, em que a injustiça era gritante, Jarbas Passarinho ia para a tribuna e defendia. Era o Líder do centrão. Já contei essa história. Jarbas Passarinho ia para a tribuna quando estava convencido de que era uma injustiça e defendia. Ele defendeu o direito de greve a meu pedido.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu fui negociar com o Ronan Tito lá no interior de Minas Gerais (*Fora do microfone.*) e voltei num teco-teco sem conversar com ele. Esses momentos da vida é que, para mim, fortalecem a democracia e o próprio Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu adoro o Senado. Eu adoro o Congresso Nacional. Adoro o convívio com vocês, e peço aqui, de coração, só este votinho, o voto "não", não pelo Paim, mas o voto "não" pela justiça, para uma política de igualdade, para que eles tenham a oportunidade de ter os mesmos direitos que aqueles que são da área insalubre, os mesmos direitos daqueles que estão na área de serviços penosos, porque eles também são trabalhadores que estão atuando na chamada área de alto risco.

Muito obrigado, Presidente.

Se eu pudesse, eu daria uma salva de palmas de pé a todos os senhores depois dessa votação.

Um abraço a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Paim.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, após ouvir as palavras do Senador Paulo Paim, eu fiquei numa reflexão sobre os argumentos que aqui apresentarei para poder encaminhar no sentido contrário ao Senador Paulo Paim.

Eu tive o privilégio de poucos. Eu fui companheiro de Paulo Paim na Constituinte. Eu participei, como Paulo Paim participou, da construção da Constituição Cidadã, liderada por Ulysses Guimarães. E, naquele momento de celebração do Brasil com o retorno da democracia, com a conquista dos direitos sociais, das liberdades democráticas, o Congresso constituinte procurou avançar para proteger de forma mais justa a sociedade brasileira, que vinha de uma profunda crise econômica, decorrente da crise do petróleo, na década de 70, e, depois, da crise do financiamento da dívida pública, na década de 80, e que mergulhou o Brasil na incerteza de uma hiperinflação.

Quem viveu o tempo do cruzado, quem viveu a economia numa inflação galopante se recorda de que o Brasil perdeu, inclusive, memória inflacionária. E nós estamos, depois de mais de 40 anos da celebração daquele pacto com a sociedade brasileira, tendo que redefinir os contornos do Brasil que nós queremos construir, do Brasil que possa, de fato, proteger os mais pobres, que possa, de fato, oferecer oportunidades iguais para os milhões de brasileiros que vivem no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, no Sul e no Sudeste.

Esta é a mais importante votação que haverá esta noite. Nós nos esforçamos, como Líder do Governo nesta Casa, com o apoio do Secretário de Previdência e Trabalho, com o apoio de diversos Senadores, como o Senador Girão, como o Senador Amin, como o Senador Alessandro, como a Senadora Rose.

Nós buscamos, sim, esgotar a possibilidade de um entendimento. E por que era importante buscar o entendimento? Porque com alguns argumentos que o Senador Paulo Paim defende nós concordamos, mas nós não podemos concordar com a inteireza do argumento. E por quê? Porque o princípio da periculosidade dá direito a um benefício de natureza trabalhista que incide sobre o salário do trabalhador e nunca, jamais a uma aposentadoria especial.

O presente destaque busca, por via oblíqua, restabelecer o enquadramento de aposentadoria especial por categoria e isso, caro Presidente Collor, foi extinto desde 1995, isso já não existe na legislação brasileira. Essa proposta sendo aprovada irá resultar inexoravelmente em altíssima judicialização em busca de uma aposentadoria especial que não tem fundamento na legislação.

Por isso é que o Governo ofereceu uma proposta. E qual é a proposta? A proposta de que a aposentadoria para os vigilantes armados pudesse ter o mesmo tratamento que foi oferecido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando da discussão das aposentadorias especiais, de forma particular, para o mineiro de subsolo, compromisso que o Governo celebrou com o Senador Esperidião Amin, compromisso que vai se materializar na votação no Senado Federal, ainda neste ano, de um projeto de lei complementar em que essa questão estará sendo tratada de forma adequada.

Pois muito bem, eu tenho a consciência tranquila de poder vir a esta tribuna para poder dizer que o acordo que nós oferecemos não foi aceito, ele foi recusado, mas ele está de pé.

Eu quero dizer ao Senador Paulo Paim que, independentemente do resultado dessa votação, o Governo vai trabalhar, no PLC que vai tratar das aposentadorias dos mineiros de subsolo, para poder eu também ter a alegria, Senador Paulo Paim, de poder dizer à categoria de vigilantes armados do Brasil inteiro – e aí eu quero me lembrar da figura que honra este Plenário, o Deputado Chico Vigilante, que também foi meu companheiro de Constituinte – que irei me desdobrar em atuar para que, no PLC, a gente possa fazer justiça a essa importante categoria.

Por isso, eu encerro pedindo aos companheiros que a gente possa neste destaque dar o voto "sim", no sentido de preservar toda a estruturação da reforma da previdência, que não pode ser destoada com a aprovação deste destaque.

Meu querido amigo Paulo Paim, o respeito de sempre, a admiração de sempre pelo trabalho de V. Exa. no Congresso Nacional e, sobretudo, aqui no Senado Federal. Tenho o privilégio de ser seu companheiro já há cinco anos e peço a sua compreensão para poder divergir de V. Exa. e pedir enfaticamente a cada companheiro e companheira o voto "sim" a este destaque.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é inegável que a fala do Senador Paulo Paim tocou o coração de todos que estão assistindo a este Plenário e a todos que estão neste Plenário, Senadores e Senadoras.

Cabe uma indagação à Mesa, ao Relator, à Comissão de Constituição e Justiça. Hoje, o trabalhador brasileiro tem direito à aposentadoria por periculosidade? É verdade que o trabalhador brasileiro tem direito hoje, acesso na previdência à periculosidade?

A informação que os relatórios que circulam aqui no Plenário nos dão é que, em 1995, uma emenda constitucional retirou a periculosidade da previdência. Eu indago à Mesa: essa informação procede? Porque, se essa informação procede, o argumento é diferente. Nós não estaríamos tirando o direito do trabalhador à periculosidade; estaríamos, sim, dando um passo adiante, abrindo uma negociação para que nós tenhamos, em algumas categorias específicas, o direito à periculosidade.

Mas aí, Sr. Presidente, nós precisamos ter convicção do voto, porque, se o que o Senador Paulo Paim colocou for verdade, o Governo corre um sério perigo no Plenário. Há uma comoção dos Senadores, e o argumento que o Senador Fernando Bezerra trouxe à tribuna foi um argumento técnico. Mas a informação de que nós precisamos é humanitária. Se o trabalhador tem direito à periculosidade... Aqueles que lidam com explosivos e que, porventura, tenham um acidente de trabalho como são tratados hoje pela legislação brasileira?

Não pode haver equívoco do Plenário na hora da votação, e o esclarecimento da legislação atual será fundamental para assegurar a cada um de nós o convencimento e a maturidade para a votação, Sr. Presidente. E essa informação me parece *sine qua non* ao Plenário, para que nós possamos ter lucidez na hora de votar sobre isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O argumento entregue, Sr. Presidente, pela Liderança do Governo a cada um dos Senadores diz o seguinte: "O presente destaque busca, por via oblíqua, restabelecer o enquadramento de aposentadoria especial por categoria, o que foi extinto desde 1995". Se essa afirmação for verdadeira, o que o Governo está propondo a este Plenário é que nós possamos avançar, Senador Omar, em algumas categorias, como já foi acordado aqui com os mineradores, com os mineiros, que nós vamos poder, em um projeto de lei específico fazer não apenas a reciclagem, mas fazermos a reintrodução deles no mercado de trabalho.

Agora, resta uma indagação. Se essa afirmação não for positiva, aí a votação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – ... deste destaque estará punindo o trabalhador brasileiro.

Portanto, diante desse questionamento, nós queremos formular um "pela ordem" à Presidência do Senado, para que dirima a dúvida de que, desde 1995, não há aposentadoria por periculosidade, que não se leva ao benefício, melhor dito, da periculosidade a aposentadoria. Se esta for a situação afirmativa, o que oferece o Governo, através da sua Liderança, é um ganho para os trabalhadores. Se for o contrário, nós estaremos adicionando mais uma penalização ao trabalhador. Dependendo da resposta de V. Exa., faremos o encaminhamento para a Bancada do MDB, Sr. Presidente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu confesso a V. Exa. que, diante da manifestação de V. Exa., eu também acabo ficando confuso, porque a manifestação do Senador Paim procede em relação à argumentação dele no que trata dos trabalhadores que estão expostos à insalubridade e à periculosidade.

O argumento do Senador Fernando também, tecnicamente, parece que está contemplado já nesse relato dado pelo Governo na votação de 1996.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, a grande dúvida é se, hoje, o trabalhador leva...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, a Constituição permite, mas não há uma legislação específica.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Mas ela permite hoje?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Permite.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Essa resposta de V. Exa. será fundamental para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando, o art. 201, que é o mesmo que está redigido aqui pelo Relator, Senador Tasso Jereissati, fala, no §1º: "É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentaria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Nós estamos retirando isso da Constituição. É disso que se trata. Estamos retirando um direito dos trabalhadores da Constituição.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... e quando se tratar de segurados portadores de...". Isso está mantido.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu vejo que, diante dessa questão de ordem que estamos apresentando a V. Exa., a Mesa poderia pedir à Consultoria que apresente um relatório sobre isso e nós faríamos a votação de Plenário no dia de amanhã, para que nós não tenhamos nenhuma dúvida com relação a esse esclarecimento, porque se trata de uma matéria, como eu disse ainda há pouco, de repercussão humanitária. Se houver hoje... Se há, hoje, a ressalva na Constituição que permite que se leve para a previdência a questão da periculosidade, isso, tenho certeza, impactará o voto do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como nós...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Oportunidade, Sr. Presidente. No art. 201...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como nós não atingimos o quórum de 41 ali, eu vou cancelar essa votação e consultar o Plenário se nós podemos votar o destaque da Rede ainda hoje.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Eu não sou Líder, sou apenas a primeira Vice-Líder do Podemos. Eu quero dizer que – é uma placa pública – "Na dúvida, não ultrapasse". Saiba que este Plenário não está tranquilo para tomar essa decisão. Se eu votasse agora, eu votaria "não", votaria "não" com a máxima tranquilidade. As ponderações feitas pelo Líder Eduardo Braga têm que ser consideradas como elas estão colocadas.

V. Exa... Eu até já presidi como substituta o Congresso Nacional, etc. Mas quero dizer que V. Exa. – e V. Exa. vai fazer isso porque eu conheço o comportamento de V. Exa., pelo menos é assim que eu concebo – não pode responder a essa questão, porque nessa interpretação paira dúvida sobre todos que estão aqui, e são legisladores de muitos anos.

Então, é de bom alvitre que V. Exa. peça à consultoria feita pelo Eduardo Braga. A afirmação de que teremos um texto posterior não me contempla. Já fiz muitos acordos de Plenário – não é o caso do Líder Fernando, quero dizer – em que depois não se cumpriu *ipsis litteris* o texto levantado.

Todas as considerações feitas pelo Senador Paim estão na nossa cabeça, e não só por essa fala, mas por toda a história que sempre o trouxe ao Plenário.

Trazer números aqui, pelo amor de Deus... Eu já não sei mais o que vai acontecer: 100 bilhões, 200 bilhões, 300 bilhões, 5 bilhões... Nós não queremos saber disso, queremos a veracidade do texto. E o que disse o Randolfe: tira ou não tira o direito dos trabalhadores? Permite ou não permite injustiça?

Pode saber que nós não vamos cometer, neste Plenário, e tenho certeza de que V. Exa. não vai abrigar uma decisão como essa.

Muito obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa. me permite em 30 segundos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veja, Presidente, nós estamos o ano todo debatendo essa reforma da previdência. Esse texto chegou aqui aprovado pela Câmara, foi votado no primeiro turno. Convenhamos, não será um parecer, de hoje para amanhã, que mudará. Nós estamos com a votação em curso.

O encaminhamento e o apelo que faço a V. Exa. é de que a gente conclua essa votação, faça os encaminhamentos para essa votação.

Esse texto, como está, está sendo debatido no Congresso Nacional há um ano. Se teria que ser modificado ou não, se o Governo tivesse que esclarecer ou não, e o Governo... Está claro, nós temos um Plenário que o Governo não conseguiu convencer. Está claro. Este Plenário... O debate, Presidente, o debate deste destaque foi o debate da reforma da previdência.

De um lado, o Senador Paulo Paim, ao longo de mais de 30 anos de vida pública, alguém que veio da Constituinte, colocando o coração aqui, colocando a vida de trabalhadores, colocando o sofrimento de trabalhadores – de um lado; e de outro, com a sua competência, é verdade, mas os dados técnicos do Líder do Governo, o tecnicismo, e o tecnicismo não é a realidade concreta das pessoas.

Então, Presidente, o encaminhamento que fazemos... Temos uma votação em curso, vamos encaminhar e concluir a votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, para contraditar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixe-me fazer um informe...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu só queria argumentar ao Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo, só um minuto.

Eu fiz uma manifestação de que a votação estava em 31 votos e anunciei que eu ia cancelar. Quando começou o impasse, a votação estava parada em 31 votos há dez minutos. Começou manifestação de um lado – Senador Eduardo, só um minuto –, começou manifestação de outro lado.

Eu informei ao Plenário que, como não tinha atingido 41 votos, eu ia cancelar a votação. Começou o impasse, e todo mundo começou a votar. Eu olhei para o Plenário agora, já estava em 38 votos. Então, eu cancelei essa votação, vou colocar o próximo destaque em votação e vou marcar uma sessão para amanhã às 9h da manhã.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Mas, Presidente, com base em quê?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, apenas para...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com base em que...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Só para esclarecer.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Meu Deus do céu!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Só para esclarecer a todos que estão nos acompanhando. Esse destaque não foi votado no primeiro turno, Sr. Presidente, porque houve um erro de formulação nesse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É verdade.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – E eu levantei a questão de ordem que derrubou esse destaque. Portanto, é a primeira vez que o Plenário desta Casa vai analisar o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É verdade.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Por isso, eu tenho que contraditar a questão de ordem do Senador Randolfe, porque nós não votamos o mérito dessa matéria. E o que nós queremos do Senado é a garantia de que nós não cometeremos nenhuma injustiça humanitária contra os trabalhadores brasileiros, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi cancelada essa votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, para questionar...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Presidente, só fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Fazer uma sugestão.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Duas questões de ordem, Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Uma questão de ordem.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – A sugestão é a gente ir embora, gente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Vamos votar... Vamos convocar...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – A gente acaba de ser enterrado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Vamos convocar a sessão de amanhã e apreciar os dois destaques, porque dá tempo de a gente poder fazer uma ampla discussão. Vamos encerrar a sessão e amanhã apreciar os dois destaques.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então é isso. É isso.

Vamos... Amanhã a sessão...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Vamos embora, gente! Vamos embora!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Vamos embora. Vitória do VAR.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Tem jogo, e o Jorjão vai tocar saxofone. Vamos embora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Amanhã, às 9h da manhã, convido os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que venham ao Plenário...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Eu indago de V. Exa. o horário oficial amanhã do Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Às 14h.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Às 14h.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Então, eu gostaria, como Presidente da CCJ, de informar apenas que a pauta da CCJ fica cancelada, à exceção, porque nós temos que votar a questão da...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... LOA e do PPA em relação às emendas da Comissão. Então, assim que acabar a votação da reforma da previdência no Plenário, nós precisamos de quórum na CCJ para acatar as emendas da Comissão para o Orçamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas como é uma sessão extraordinária, não impede que V. Exa. promova a deliberação.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Isso. Eu aguardo o término da votação do Plenário do Senado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, eu quero...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, as Comissões pela manhã ficam encerradas, certo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ficam canceladas todas as Comissões pela manhã, perfeito?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Como é sessão extraordinária, não é obrigatório nós cancelarmos o funcionamento das Comissões Temáticas. A gente vai necessitar do quórum no Plenário para deliberar essa matéria. Mas eu convoco para a sessão extraordinária às 9h da manhã, para a gente deliberar os dois destaques, o destaque do Partido dos Trabalhadores e o destaque da Rede Sustentabilidade.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Eu gostaria de entender a motivação da suspensão da sessão, porque aqui, pelo art. 303, a votação não se interrompe, senão por falta de quórum e, observado o disposto nos arts. 178 e 179, pelo término da sessão. O que é que justifica o fim da sessão?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Justifica eu anunciar que nós tínhamos 31 votos no Plenário...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Mas aqui no Plenário, havia muito mais do que 41 pessoas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas havia um impasse de vários Senadores, levantado inclusive pelo Senador Eduardo Braga e pelo próprio Senador Paim, e, quando eu falei que estávamos com 31 votantes e que não tínhamos atingido o quórum, o que me autorizava a cancelar a votação, começou-se a ampliar o número de votantes no painel...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Quer dizer que nós não temos concordância com essa posição exarada por V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, eu recolho a manifestação de V. Exa., mas eu encerrei com 38 votos no painel, portanto, amparado pelo Regimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa. já encerrou uma votação com 62 votos, ou não está lembrado?

V. Exa. encerrou e anulou uma votação com 62 votos. Foi a primeira vez que o senhor votou o nome da Dra. Ivana. Está lembrado, Sr. Presidente?

Socorra-se aí com o Bandeira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É verdade. Foi a indicação de uma autoridade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu tenho outros assuntos para deliberar ainda hoje. Trata-se de requerimentos de viagens e requerimento de sessão especial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento apresentado, já lido em sessão anterior, de autoria do Senador Jorge Kajuru e outros Srs. Senadores, Requerimento nº 915, solicitando a realização de sessão especial solene, em 16 de dezembro, destinada a homenagear o comunicador Sílvio Santos.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Foi apresentado o requerimento, que será publicado na forma regimental, de autoria do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, solicitando a criação de comissão temporária externa, composta de cinco membros titulares para o prazo...

Cinco ou sete? (*Pausa.*)

Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, perdão. É sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim, mas o Senador Rodrigo Cunha e o Senador Styvenson solicitaram...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Estão incluídos os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – São nove?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Oito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Oito Senadores.

Peço a V. Exa...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Já está subindo aí para V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Requerimento de criação de Comissão Temporária Externa, composta de oito Senadores titulares, para, no prazo de 180 dias, acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. **(Requerimento nº 959/2019 – Vide item 3.2.2 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 932, de 2019, do Senador Humberto Costa e outros Srs. Senadores, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeção e auditoria de natureza operacional das ações e/ou omissões do Governo Federal sobre as manchas de óleo que atingiram todo o litoral do Nordeste.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Foi apresentado o requerimento de tramitação conjunta, que será publicado na forma regimental, para os Projetos de Resolução de nºs 23 e 34, de 2018; 4, 6, 17, 39, 44, 51, 55 e 64, de 2019, que instituem grupos parlamentares do Brasil com os países que especificam. **(Requerimento nº 962/2019 – Vide item 3.2.3 do Sumário)**

A solicitação foi feita pelo Senador Antonio Anastasia.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para os Projetos de Resolução de nºs 23 e 34, de 2018; 4, 6, 17, 39, 44, 51, 55 e 64, de 2019, que tramitam em conjunto, que instituem grupos parlamentares do Brasil com os países que especificam. **(Requerimento nº 963/2019 – Vide item 3.2.4 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O projeto, Senador Anastasia, entrará em pauta na próxima semana.

Requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-25), em Santiago no Chile, no período de 8 a 14 de dezembro de 2019 e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no mesmo período. **(Requerimento nº 961/2019 – Vide item 3.2.5 do Sumário)**

Os Senadores e a Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Foi apresentado requerimento que será publicado na forma regimental do Senador Luis Carlos Heinze e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial durante o mês de novembro a fim de comemorar os 20 anos da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa). **(Requerimento nº 960/2019 – Vide item 3.2.6 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Gostaria de agradecer aos Senadores e Senadoras, cumprimentar e convidar para que todos estejam aqui amanhã, às 9h, na sessão extraordinária, para deliberarmos os dois destaques remanescentes da sessão de hoje, requerimento de destaque do Partido dos Trabalhadores, Senador Humberto, e o destaque de bancada da Rede Sustentabilidade, do Senador Randolfe Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 45 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 202ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comissões
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando n.º 34 /2019 – SACCT

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo n.º 41, de 2017; 73, 76, 114, 125, 131, de 2018; 169, 248, 253, 407, 410, 411, 416, 474, 482, 543, 456, 458, de 2019.

Atenciosamente,

Presidente eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Fls. 237

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

Recebido o Memorando nº 34, de 2019, da CCT, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos.

Concluída a instrução das Projetos de Decreto Legislativo nºs 41/2017; 73, 76, 114, 125, 131/2018; 169, 248, 253, 407, 410, 411, 416, 456, 458, 474, 482 e 543/2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Concluída a instrução dos Projetos de Lei nºs 2.119 e 4.487/2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Concluída a instrução do Projeto de Lei nº 332/2018 - Complementar, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Designo a Publicação
Em 22/10/2019

SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 131/2019

Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro de Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador Alessandro Vieira** para compor a *Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo* - CDR, na condição de membro suplente, em vaga destinada ao *Bloco Senado Independente.*

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 22/10/2019
Hora: 15:09
Thiago Geovani Dias Ferreira
Matrícula: 28851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
AV. 707/2019	Encaminha cópia do Acórdão nº 2451/2019 - TCU, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, que tratam de levantamento de auditoria com vistas a reunir e consolidar informações sobre receitas e despesas do sistema de previdência no Brasil (TC 009.811/2019-2).	Tribunal de Contas da União	CTFC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução, o Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015, aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

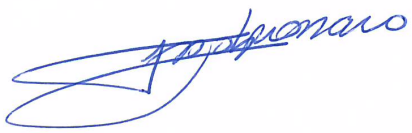
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 531

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.885 , de 17 de outubro de 2019.

Brasília, 17 de outubro de 2019.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 532

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que "Altera as Leis nºs 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.343, de 23 de agosto de 2006, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para acelerar a destinação de bens apreendidos ou sequestrados que tenham vinculação com o tráfico ilícito de drogas". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019.

Brasília, 17 de outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 533

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.887, de 17 de outubro de 2019.

Brasília, 17 de outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 534

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 3.007.691.266,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.888, de 17 de outubro de 2019.

Brasília, 17 de outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

Recebida as Mensagens do Presidente da República nºs 531 a 534, de 2019, encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5590, DE 2019

Institui tarifa para custear a implantação de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19261.93129-33

Institui tarifa para custear a implantação de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui encargo a ser utilizado para custear investimentos necessários para a disponibilidade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos.

§ 1º Para efeitos desta Lei, são veículos elétricos aqueles acionados por motor elétrico ou cujas baterias possam ser recarregadas a partir de uma tomada.

§ 2º Para aplicação desta Lei, enquadram-se na condição de veículo elétrico os veículos híbridos cujas baterias também podem ser recarregadas a partir de uma tomada.

Art. 2º Os agentes de distribuição de energia elétrica poderão instalar pontos de recarga para veículos elétricos em suas áreas de atuação para grupos de consumidores que manifestarem interesse em utilizar o serviço.

§ 1º Os investimentos necessários à adequação da rede de distribuição com vistas à instalação dos pontos de recarga, bem como à própria instalação dos pontos, serão custeados por encargo específico a ser pago pelo grupo de consumidores que manifestar interesse no serviço.

§ 2º O grupo de consumidores de que trata o *caput* terá mecanismo de tarifação que possibilite utilizar qualquer ponto de recarga na área de atuação do agente de distribuição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º O mecanismo de tarifação de que trata o § 2º deverá prever a possibilidade de tarifação pré-paga.

§ 4º O encargo específico previsto no § 1º deverá ser utilizado para instalação, para custeio da manutenção e da operação dos pontos de recarga na área de atuação do agente de distribuição do grupo de consumidores.

§ 5º O Poder Público deverá prever a possibilidade de utilização dos recursos do encargo específico previsto no § 1º para investimentos, ou custeio da manutenção e da operação fora da área de atuação do agente de distribuição, desde que haja interesse por parte do grupo de consumidores.

§ 6º Os padrões técnicos de instalação dos pontos de consumo de eletricidade serão definidos em regulamentação do Poder Executivo.

§ 7º As distribuidoras deverão estabelecer normas específicas de segurança elétrica para as instalações de recarga e ressarcir eventuais danos elétricos causados aos veículos.

Art. 3º Fica proibido o repasse do custo dos pontos de recarga previsto no art. 2º às tarifas dos demais consumidores da área do agente de distribuição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O crescimento do mercado de veículos elétricos é notável em todo o mundo e deve ser estimulado em nosso País. Além de contribuir para uma redução na emissão de gases de efeito estufa pelo setor de transporte urbano, é sabido que a nova tecnologia irá favorecer a inovação em nossa indústria.

O País já abriu caminhos para essa nova tecnologia, reduzindo, por exemplo, as alíquotas do Imposto sobre Importação de carros elétricos e híbridos. Falta ainda reduzir os custos de produção doméstica e, também,

SF/19261.93129-33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estimular a instalação e a expansão da infraestrutura necessária a esse tipo de veículo.

Não há, atualmente, qualquer óbice legal ou contratual para a implantação de pontos de recarga para veículos elétricos. Qualquer um pode fazê-lo. Há que se definir, contudo, quem pagará os investimentos necessários. Como os veículos elétricos são ainda bens de consumo caros, acessíveis a um número restrito de consumidores, não se pode aceitar que os custos dessa infraestrutura sejam colocados na conta de todos os consumidores de energia elétrica. Isso significaria que os brasileiros com menor renda, que utilizam transporte público precário, por exemplo, estariam subsidiando pontos de recarga para pessoas com alto poder aquisitivo.

SF/19261.93129-33

Nosso objetivo, com esta proposição, é justamente o de propor algumas diretrizes para a disponibilização e o custeio dessa infraestrutura de recarga de veículos elétricos. A clareza das diretrizes é vital para eliminar eventuais obstáculos ao desenvolvimento desse mercado.

Consideramos importante que os consumidores interessados no serviço de recarga possam apresentar a solicitação à distribuidora de energia elétrica e pagar por esse serviço complementar de forma a não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da distribuidora. Para tanto, prevemos a instituição de tarifa que remunere todos os investimentos necessários à disponibilização desses pontos de recarga, desde a adequação da rede da distribuidora até a instalação e manutenção dos pontos de recarga.

A forma de tarifação deve ser tal que o consumidor possa utilizar qualquer ponto de recarga na área de atuação do agente de distribuição e até fazer o pré-pagamento do serviço se assim o desejar. Essa flexibilidade tornará o veículo elétrico mais atrativo.

Determinamos também que deverão ser definidos padrões técnicos para os pontos de recarga bem como normas específicas de segurança elétrica.

Por fim, frisamos que os custos associados à instalação desses pontos de recarga devem ser cobertos integralmente pelos usuários do serviço e não repassados aos demais consumidores da distribuidora.

As diretrizes contidas nesta proposição permitirão ao proprietário de um veículo elétrico ou híbrido fazer a recarga em diversos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pontos na área de atuação do agente de distribuição e pagar pelo serviço de modo a remunerar adequadamente os responsáveis pela prestação.

Julgamos que as diretrizes acima propostas contribuirão para favorecer a expansão desse mercado tão promissor e, por isso, pedimos o valioso apoio de nossos ilustres pares para esta proposição.

SF/19261.93129-33

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
Progressistas - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

O Projeto de Lei nº 5590, de 2019, vai às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5591, DE 2019

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para possibilitar a retificação do registro civil das pessoas naturais nos casos de alteração do nome ou prenome do pai ou da mãe.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/19787.90043-17

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para possibilitar a retificação do registro civil das pessoas naturais nos casos de alteração do nome ou prenome do pai ou da mãe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"**Art. 110.** .....

.....

VI – alteração do nome ou prenome do pai ou da mãe do registrado, mediante averbação no respectivo registro." (NR)

Art. 2º A certidão do assentamento no Registro Civil retificado na forma do disposto nesta Lei é documento suficientemente válido para os fins da primeira emissão ou da alteração de documentos de identificação civil, tais como carteira de identidade emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, Documento Nacional de Identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte e carteira de identificação funcional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 (Lei da Investigação de Paternidade), por meio do parágrafo único do seu art. 3º, permite que seja averbada a alteração do patronímico materno, em decorrência do casamento, no termo de nascimento do filho.

Não obstante, em relação à hipótese inversa – retificação por conta de separação ou divórcio da mãe –, injustificadamente, não há previsão legal que permita seja feita a alteração no registro civil do filho, fazendo com que os interessados tenham que recorrer ao Judiciário para regularizar essa situação, capaz de infligir vários transtornos e inconvenientes tanto ao próprio filho como à sua mãe, como, por exemplo, no caso de viagem da mãe, acompanhada de filho menor, em que deverá ela portar sempre a sua certidão de casamento se quiser provar que o seu nome de casada, que não usa mais, corresponde à mesma pessoa cujo nome de solteira passou a adotar após a separação ou divórcio.

Além disso, a alteração legislativa ora proposta também tem a grande vantagem de permitir que qualquer modificação do nome ou prenome da mãe ou do pai – além daquela em virtude da separação ou divórcio da mãe – possa ser feita sem maior burocracia no assento do filho, tendo em conta que não só a mãe pode mudar o nome com o casamento ou divórcio, como também o pai. Ademais, há ainda outras situações que podem levar à modificação do nome ou prenome do pai ou da mãe, como, por exemplo, no caso do art. 57 da Lei de Registros Públicos, de nome vexatório, que dê causa a constrangimento ou desconforto, ou, no caso do art. 58 do mesmo diploma legal, por conta da substituição do prenome por apelidos públicos notórios.

Deve, ainda, ser destacado que tivemos a preocupação, no presente projeto de lei, de não possibilitar a simples alteração do nome ou prenome no registro civil, mas somente permitir a averbação da modificação havida, em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que, ao tratar do tema, revelou essa preocupação em seu julgado, ao assinalar que, "em razão do princípio da segurança jurídica e da necessidade de preservação dos atos jurídicos até então praticados, o nome de casada não deve ser suprimido dos assentamentos, procedendo-se, tão somente, a averbação da alteração requerida após o divórcio." (STJ. 3ª Turma. REsp 1.279.952-MG, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 3/2/2015 (Info 555).

SF/19787.90043-17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por derradeiro, é preciso notar que, a fim de evitar qualquer dúvida ou exigências desnecessárias quando da primeira emissão ou alteração de documentos de identificação civil, tais como as carteiras de identidade expedidas pelas diversas unidades da Federação, assim como quando da primeira emissão ou alteração do Documento Nacional de Identidade, o projeto dispõe expressamente que a apresentação da certidão de retificação do assentamento no Registro Civil é suficiente para a emissão desses documentos.

Sendo assim, diante do inegável alcance social vertido na proposição que se apresenta, contamos com o imprescindível apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

SF/19787.90043-17

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros P¿¿blicos; Lei de Registros P¿¿blicos - 6015/73
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015
    - artigo 110
- Lei n¿¿ 8.560, de 29 de Dezembro de 1992 - Lei de Investiga¿¿¿¿o de Paternidade - 8560/92
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8560

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

O Projeto de Lei nº 5591, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5593, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para instituir normas para circulação de patinetes e veículos de mobilidade individual autopropelidos.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19461.08506-47

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para instituir normas para circulação de patinetes e veículos de mobilidade individual autopropelidos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para instituir normas para circulação de patinetes e veículos de mobilidade individual autopropelidos.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59-A. As patinetes e os veículos de mobilidade individual autopropelidos terão sua circulação nas vias públicas permitida, transportando apenas o condutor:

I - em áreas de circulação compartilhadas com pedestres, devidamente sinalizadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, com velocidade máxima de 6 km/h;

II - em ciclovias e ciclofaixas, com velocidade máxima de 20 km/h;

III - nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores, em vias com velocidade máxima regulamentada de até 30 km/h.

§ 1º Os condutores de patinetes e de veículos de mobilidade individual autopropelidos equiparam-se aos ciclistas em direitos e deveres.

§ 2º Os equipamentos motorizados, para circulação em via pública, deverão ter indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º O regulamento especificará as dimensões de largura e comprimento máximos, e a potência máxima dos equipamentos de que trata o *caput*."

"Art. 68. .....

§ 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta e o condutor desmontado empurrando o patinete ou o veículo de mobilidade individual autopropelido equiparam-se ao pedestre em direitos e deveres.

....." (NR)

"Art. 96. .....

.....

13 – Patinete;

14 - Veículo de mobilidade individual autopropelido;

....." (NR)

"Art. 201. Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar pedestre, bicicleta, patinete, veículo não motorizado ou veículo de mobilidade individual autopropelido, quando estes estiverem utilizando as faixas de rolamento:

Infração - média;

Penalidade - multa." (NR)

"Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre, bicicleta, patinete, veículo não motorizado ou veículo de mobilidade individual autopropelido:

....." (NR)

"Art. 220. .....

.....

XIII - ao ultrapassar pedestre, bicicleta, patinete, veículo não motorizado ou veículo de mobilidade individual autopropelido:

....." (NR)

"Art. 244-A. Conduzir patinete ou veículo de mobilidade individual autopropelido:

I - transportando passageiro que não seja o condutor, ou carga que comprometa sua segurança;

SF/19461.08506-47
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - nas faixas de rolamento de vias com velocidade máxima regulamentada superior a 30 km/h;

III- nas faixas de rolamento de vias providas de ciclofaixas, ciclovias ou acostamento;

IV - em passeios, onde não seja permitida a sua circulação;

V - de forma agressiva;

VI - sem sinalização noturna ou com ela desligada, no caso dos veículos elétricos;

VII - sem capacete de ciclista, no caso dos veículos elétricos:

Infração - média;

Penalidade - multa."

SF/19461.08506-47

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PASSEIO - .....

PATINETE – veículo constituído por um apoio sobre duas rodas no sentido longitudinal, movido a propulsão humana ou elétrica.

PATRULHAMENTO - .....

VEÍCULO DE GRANDE PORTE - .....

VEÍCULO DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDO – veículo elétrica destinado ao transporte de uma pessoa, cujas dimensões, potência e velocidade máxima de fabricação não excedam as determinadas em regulamento.

VEÍCULO DE PASSAGEIROS - ....."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, várias cidades brasileiras foram invadidas pelas patinetes elétricas disponibilizadas aos usuários mediante aluguel. Entretanto, nas cidades em que o serviço está disponível, observam-se sérios conflitos quanto ao compartilhamento dos espaços públicos não só entre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

usuários desses serviços e os pedestres, como também com os demais veículos.

A disputa pelos mesmos espaços de circulação nas calçadas ocorre em séria desvantagem para os pedestres. Por outro lado, a disputa com os demais veículos nas faixas de rolamento das vias tem como elemento mais vulnerável os condutores das patinetes.

Dada a relevância que esses equipamentos têm para a realização de trajetos mais curtos ou em complementação a outros meios de transporte, sejam coletivos ou não, regras mínimas de circulação devem ser estabelecidas a fim de minorar o risco de acidentes com efeitos adversos para seus usuários ou para os pedestres.

Tendo como objetivo a garantia da segurança do trânsito, a circulação desses equipamentos deverá ocorrer preferencialmente nas ciclovias e ciclofaixas e nas vias cuja velocidade máxima permitida seja de 30 km/h em velocidades não superiores a 20 km/h. A circulação nos passeios, desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será em velocidade não exceda 6 km/h.

A fim de minorar os efeitos de um acidente, é exigido o uso capacete de ciclista para os condutores de patinetes e de veículos de mobilidade individual autopropelidos.

Certo da importância do tema, conto com o vosso apoio para a aprovação da proposição que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
PROGRESSISTAS - PB

SF/19461.08506-47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5593, de 2019, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5594, DE 2019

Altera a Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, para prever que os royalties de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, não poderão ser deduzidos para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CCJ, CAE e CI/DT

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/19325.91405-26

PROJETO DE LEI Nº 5594 DE 2019

(Do Sr. Randolfe Rodrigues)

Altera a Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, para prever que os royalties de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, não poderão ser deduzidos para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o § 7º ao art. 1º da Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017:

.....

"§ 7º Para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de que trata o caput deste artigo, não poderão ser deduzidos os pagamentos de royalties feitos pelos contratados sob o regime de partilha de produção, de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/4 16/10/2019 20:02:02

5b78819768130978 3c46ecb204d743a25dca8759

JUSTIFICAÇÃO

A produção petrolífera no Brasil caracteriza-se pela baixa participação governamental. De 2009 a 2014, a participação do governo brasileiro foi de apenas 56%, enquanto que na Noruega foi de 76%.

Com a descoberta do Pré-Sal e a alta produtividade dos poços dessa província, os mais produtivos do mundo, esperava-se que o Brasil novamente discutisse a respeito da baixa tributação sobre a renda das empresas petrolíferas e implantasse um novo modelo tributário.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

Recebido em 17/10/19
Hora: 12:20

Renato Brasil Santana - Mat. 315743
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/19325.91405-26

De fato, com a promulgação da Lei nº 13.586/2017, foi implantado um novo modelo de tributação, que, no entanto, não foi capaz de elevar nem a participação governamental nem a arrecadação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) nem da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Em 2018, já após a promulgação dessa Lei, a arrecadação desses tributos foi baixíssima. O IRPJ e a CSLL pagos pelas cinco maiores empresas estrangeiras produtoras de petróleo no Brasil foram estimados em R$ 1,765 bilhão para uma receita líquida de R$ 47,405 bilhões.

Em 2018, a Shell Brasil Petróleo Ltda, por exemplo, teve uma receita líquida de R$ 28,334 bilhões, mas apresentou um prejuízo contábil de R$ 1,230 bilhão, decorrente do art. 1º da Lei nº 13.586, que permite deduções que fazem com que empresas extremamente rentáveis apresentem prejuízo contábil.

A Shell Brasil Petróleo Ltda, maior produtora estrangeira de petróleo no Brasil, tem participação de 25% no campo de Lula e 30% no campo de Sapinhoá. Esses foram os campos mais rentáveis do Brasil em 2018 e apresentaram as mais altas produtividades do mundo; acima das produtividades na Arábia Saudita.

Os pagamentos de participação especial pela Shell Brasil Petróleo Ltda nesses campos, em 2018, evidenciam as altíssimas receitas líquidas da empresa, pois a participação especial decorre de um percentual da receita dos campos, deduzidos os custos de produção e os royalties.

Em 2018, a receita da Shell Brasil nesses campos, subtraídos os custos de produção, foi de R$ 20,380 bilhões. A participação governamental paga pela empresa, incluindo-se os royalties e a participação especial, foi de R$ 9,088 bilhões, o que representa, em termos percentuais, uma participação governamental de 44,6%. Nesse ano, a participação de governo na Noruega foi de 82%.

O "lucro líquido real" da Shell Brasil Petróleo Ltda nos campos de Lula e Sapinhoá, em 2018, foi de R$ 11,292 bilhões. Esse lucro deveria ter gerado um pagamento de IRPJ e CSLL de pelo menos R$ 3,840 bilhões, mas como a empresa apresentou prejuízo de R$ 1,230 bilhão, a redução líquida foi de R$ 5,070 bilhões.

Em 2018, a produção da Shell Brasil Petróleo Ltda em Lula e Sapinhoá foi de 120,570 milhões de barris equivalentes de petróleo. Assim, a redução de arrecadação foi de R$ 42,050 por barril.

Se as empresas petrolíferas apresentarem esse mesmo padrão de redução de pagamento de IRPJ e CSLL de R$ 42,050 por barril, a perda de arrecadação será de R$

Página: 2/4 16/10/2019 20:02:02
5b7881976813009783c46ecb204d743a25dca8759

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I – 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/19325.91405-26

4,205 trilhões para uma produção de 100 bilhões de barris. A valor presente, essa redução poderá ser de cerca de R$ 1,8 trilhão.

A participação das empresas estrangeiras vai aumentar muito no Brasil em relação ao ano de 2018. Assim sendo, é fundamental que o atual modelo tributário nacional seja alterado, de modo a aumentar a arrecadação de IRPJ e CSLL e a participação governamental no Brasil.

Caso isso não ocorra, o baixo padrão de participação governamental e de baixa arrecadação de IRPJ e CSLL deve continuar nas próximas décadas tanto no regime de concessão quanto no regime de partilha de produção. Apesar das grandes diferenças conceituais, a Lei nº 13.586/2017 tratou esses regimes como se fossem iguais.

No regime de partilha de produção, a Lei nº 12.351/2010, nos termos do art. 42, §§ 1º e 2º, não permite que os royalties e os bônus de assinatura sejam tratados como custo em óleo e proíbe qualquer tipo de ressarcimento dessas parcelas aos contratos.

Entretanto, como a Lei nº 13.586/2017 deu ao regime de partilha o mesmo tratamento do regime de concessão, é possível que os royalties e os bônus de assinatura sejam deduzidos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL no período de apuração. No regime de partilha, os royalties têm alíquota de 15% e os bônus de assinatura são de alto valor.

Está prevista para o dia 6 de novembro de 2019, a realização da Rodada de Partilha dos Excedentes da Cessão Onerosa, que podem chegar a 15 bilhões de barris equivalentes de petróleo. A produção desses excedentes pode gerar, a valor presente líquido, uma receita líquida de R$ 1,106 trilhão.

Somente na produção desses 15 bilhões de barris excedentes ao volume da cessão onerosa, a redução de arrecadação poderá ser de R$ 630 bilhões, que, em valor atual, representa uma redução de arrecadação de IRPJ e CSLL de R$ 270 bilhões.

Além da Rodada de Partilha dos Excedentes da Cessão Onerosa, já foram realizadas cinco Rodadas de Partilha de Produção; a 6ª Rodada está em andamento; e a 7ª e 8ª estão planejadas para 2020 e 2021. Também foram e continuarão sendo realizadas muitas rodadas sob o regime de concessão.

Desse modo, nos próximos trinta anos, estima-se que a perda de arrecadação de IRPJ e CSLL, a valor presente, pode ser de cerca de R$ 1,270 trilhão; R$ 934 bilhões será redução de IRPJ e R$ 336 bilhões será redução de CSLL.

Página: 3/4 16/10/2019 20:02:02
5b78819768130978 3c46ecb204d743a25dca8759

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Como 24,5% do IRPJ são destinados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), todos os Municípios brasileiros podem perder R$ 229 bilhões. A perda de arrecadação do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) pode chegar a R$ 201 bilhões, pois esse Fundo recebe 21,5% da arrecadação de IRPJ.

Como o pagamento de royalties e participação especial é concentrado nos Estados denominados produtores, nos seus Municípios e na União, o IRPJ é o grande instrumento para a distribuição da elevadíssima renda petrolífera decorrente da produção na plataforma continental do Brasil.

Vivemos uma crise fiscal sem precedente. As reformas que estão em curso no Brasil, via de regra, têm submetido a população a um grande sacrifício, em especial, os mais pobres, que são os que mais dependem da ação do Estado. Os tributos, no caso em discussão, representam grande instrumento de distribuição das riquezas nacionais. Não há razão que justifique manter as isenções previstas na Lei de 2017, que, ao contrário, só favorece á concentração de riquezas.

Nesse contexto emergencial, apresentamos esta proposição que proíbe a dedução dos royalties para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, proibindo qualquer tipo de ressarcimento dessas parcelas aos contratos na forma de custo do óleo. Caso isso não ocorra, o baixo padrão de arrecadação de IRPJ e CSLL pode continuar nos próximos anos e nas próximas décadas, com graves consequências para os entes federativos, especialmente Estados e Municípios, e também para toda população brasileira.

Contamos, então, com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do projeto de lei ora apresentado, pois ele garante, no curto prazo, o devido pagamento de IRPJ e CSLL pelas empresas produtoras de petróleo no Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2019.

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SF/19325.91405-26
Página: 4/4 16/10/2019 20:02:02
5b7881976813097783c46ecb204d743a25dca8759

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pr¿¿-Sal - 12351/10
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12351
- Lei n¿¿ 13.586, de 28 de Dezembro de 2017 - LEI-13586-2017-12-28 - 13586/17
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13586
  - artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

O Projeto de Lei nº 5594, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5595, DE 2019

Altera o art. 6º da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir que policiais federais e rodoviários federais permaneçam com as armas de fogo disponibilizadas pelo Estado, quando ingressarem na inatividade, mediante alienação.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19482.10764-89

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir que policiais federais e rodoviários federais permaneçam com as armas de fogo disponibilizadas pelo Estado, quando ingressarem na inatividade, mediante alienação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

"**Art. 6º** .....

.....

§ 8º Os policiais federais e rodoviários federais poderão, ao passarem para a inatividade, permanecer com a arma de fogo disponibilizada pelo Estado que usavam na ativa, mediante alienação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei altera o Estatuto do Desarmamento para permitir que os policiais federais e rodoviários federais, ao passarem para a inatividade, possam permanecer com a arma de fogo que usavam na ativa, mediante alienação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19482.10764-89

O objetivo é resguardar a vida e a integridade física dos policiais, que, após passarem à inatividade, ficam desprotegidos, tornando-se alvo fácil de atos de vingança.

A medida é, também, uma forma de o Estado agradecer a esses profissionais pelos bons serviços prestados à população.

Em face do exposto, convido as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores a aprovar esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
  - artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

O Projeto de Lei nº 5595, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5598, DE 2019

Altera a redação do art. 145 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) para permitir o voto dos trabalhadores do setor de transporte rodoviário, nas eleições municipais, estaduais e nacionais, em todas as seções do território nacional.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19553.65025-80

Altera a redação do art. 145 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) para permitir o voto dos trabalhadores do setor de transporte rodoviário, nas eleições municipais, estaduais e nacionais, em todas as seções do território nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 145 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 145**.....

.....

Parágrafo único.....

.....

X – os trabalhadores do setor de transporte rodoviário, desde que previamente cadastrados junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais, estaduais e nacionais, em qualquer seção eleitoral do país." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

SF/19553.65025-80

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo permitir o voto dos trabalhadores do setor de transporte rodoviário, desde que previamente cadastrados junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais, estaduais e nacionais, em qualquer seção eleitoral do país.

Cabe observar que não se trata, no caso, de trabalhadores residentes em determinado município, de passagem ocasional por outro município no dia das eleições. Os trabalhadores do setor de transporte rodoviário são, pelo contrário, itinerantes por definição e muitas vezes não tem como prever, com a antecedência exigida, sua localização exata no dia da eleição.

É claro que essa contingência prejudica sobremaneira a participação eleitoral dessa categoria de trabalhadores e termina por afrontar um direito político fundamental de seus integrantes: o direito do voto, que carrega no seu bojo a participação no processo de escolha de todos os mandatários do país.

Em épocas não tão distantes, quando o voto era manual e a elaboração das listas de eleitores de cada seção eleitoral um processo moroso, tal restrição encontrava alguma justificativa operacional. Não seria possível permitir o voto de milhares de trabalhadores em qualquer seção eleitoral do país, sem abrir espaço para a fraude eleitoral.

Hoje, contudo, tal preocupação perdeu razão de ser. O voto é eletrônico e as urnas podem ser alimentadas, sem dificuldade, com a relação de nomes e títulos eleitorais de todos os caminhoneiros em atividade no país. Seria trivial, inclusive, programar um sistema que detectasse de imediato a tentativa de dupla votação de cada título registrado na Justiça Eleitoral como pertencente a um trabalhador itinerante. A possibilidade de fraude deve ser próxima de zero, no caso de aprovação da presente proposição. Não há justificação, portanto, para a restrição vigente de um direito político fundamental para milhares de trabalhadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Cumpre lembrar que não se trata de um caso de voto em trânsito, pelas razões apontadas, mas de um caso adicional na relação de eleitores aptos a votar fora de sua seção eleitoral.

Essas as razões porque solicitamos a nossos pares apoio para o presente Projeto de Lei.

SF/19553.65025-80

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 4.737, de 15 de Julho de 1965 - C¿¿digo Eleitoral (1965) - 4737/65
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4737
  - artigo 145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5598, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5609, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para aperfeiçoar a proteção da mulher.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19466.93847-30

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para aperfeiçoar a proteção da mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 22.** .....

.....

§ 4° Na aplicação das medidas protetivas de urgência, o juiz concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

§ 5° As medidas protetivas de natureza cível, inclusive as de prestação de alimentos provisionais ou provisórios, constituem título executivo judicial de pleno direito, dispensando a propositura de ação principal" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19466.93847-30

Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Nesse sentido, o art. 14 da lei em questão previu que a União, no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios, e os Estados, podem criar os chamados Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal. Por conseguinte, compete a estes órgãos promover o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Tendo em vista que a criação das varas em questão não se faz de forma imediata, o art. 33 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 previu que "[e]nquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente".

Considerando competência híbrida (criminal e civil) dessas varas para promover o julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a interpretação que se afigura mais adequada para garantir a proteção da mulher em situação de hipervulnerabilidade é a de que as medidas protetivas de natureza cível, como as de prestação de alimentos provisionais ou provisórios, já constituem título judicial idôneo a autorizar a credora de alimentos a levar a efeito, imediatamente, as providências judiciais para a sua cobrança.

Ocorre que não se está livre de interpretações outras que não se coadunam com os propósitos protetivos da Lei n. 11.340/2006 e, por consequência, vulneram a proteção da vítima. Tome-se como exemplo a interpretação de que, diante do art. 308 do Código de Processo Civil, a medida protetiva de alimentos (provisórios ou provisionais) aplicada com fundamento na competência do art. 33, caput, da Lei nº 11.340/06, exigiria o ajuizamento de ação principal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perda da eficácia da medida (v. RHC 100.446/MG, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 27/11/2018, DJe 05/12/2018).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19466.93847-30

Deste modo, o projeto em questão visa deixar expresso na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que medidas protetivas de natureza cível, inclusive as de prestação de alimentos provisionais ou provisórios, constituem título executivo judicial de pleno direito, dispensando a propositura de ação principal. A nosso ver, entendimentos contrários tornam letra morta o propósito da lei em questão, deixando as mulheres em situação de hipervulnerabilidade em completo desamparo.

Outrossim, aproveita-se a oportunidade para atualizar o art. 22, §4º, da referida lei, que fazia remissão aos revogados *caput* e §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Com efeito, pretende-se estabelecer, por meio de disposição perene, que na aplicação das medidas protetivas de urgência, o juiz concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente

À luz da problemática exposta, solicitamos o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição, que tem o objetivo de conferir efetiva proteção à mulher em situação de hipervulnerabilidade.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:1906;11340
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1906;11340
- Lei n¿¿ 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - C¿¿digo de Processo Civil (1973); Lei Buzaid - 5869/73
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5869
  - artigo 461
  - parágrafo 5º do artigo 461
  - parágrafo 6º do artigo 461
- Lei n¿¿ 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
  - artigo 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5609, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5611, DE 2019

Altera a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Consórcio, para dispor sobre os efeitos do evento morte de consorciado.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19092.95899-04

Altera a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Consórcio, para dispor sobre os efeitos do evento morte de consorciado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 22.** .....

.....

§ 4° Equipara-se à contemplação o evento morte do consorciado que tiver contratado seguro prestamista vinculado ao contrato de consórcio." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Lei 11.795/08, que dispõe sobre o Sistema de Consórcio dispõe que "consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento".

Conforme leciona Roberto Senise Lisboa, "o consorciado pode obter antecipadamente a coisa, ante a contemplação por meio de sorteio ou lance, realizados em cada assembleia mensal do grupo ao qual pertence"

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19092.95899-04

(LISBOA, Roberto Senise. Manual de direito Civil: Contratos. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2013, *ebook*). Por conseguinte, "[n]o momento da entrega da coisa, permite-se ao consorciado, o exercício do seu *direito de opção*, com a retirada de bem novo e o pagamento da diferença porventura existente" (Lisboa, idem).

Quando o consorciado é contemplado, cabe a ele oferecer garantia necessária ao pagamento do saldo remanescente, o que normalmente ocorre com a oferta do próprio bem, de alienação fiduciária ou de reserva de domínio.

Por sua vez, a quitação, com a liberação da carta de crédito, na hipótese de não entrega do bem, dá-se com a integralização do pagamento de todas as prestações devidas.

A Lei 11.795/08, contudo, contém uma lacuna acerca do que ocorre em caso de morte do consorciado. Visando suprir esse evento, uma prática comum do mercado diz respeito ao chamado seguro prestamista vinculado ao consórcio, que "tem por objetivo amortizar ou custear, total ou parcialmente, obrigação assumida pelo devedor, no caso de ocorrência de sinistro coberto, nos termos estabelecidos nas condições contratuais, até o limite do capital segurado contratado" (art. 3º, *caput*, da Resolução nº 365, de 11 de outubro de 2018).

Ocorre que, mesmo a despeito do segurado pagar esse tipo de seguro, a existência de lacuna tem motivado a negativa, por parte das administradoras de consórcios, em liberar a carta de crédito dos herdeiros, ainda que com o evento tenha se operado a liquidação antecipada da dívida, ou seja, do saldo devedor.

Essa discussão tem resultado na judicialização de demandas que discutem o que deve ser feito em caso de morte do consorciado, de modo que essa imprevisibilidade ocasiona insegurança jurídica na definição do equilíbrio econômico-financeiro do grupo consorcial (v. REsp 1.406.200/AL, 4ª Turma, DJe 02/02/2017 e REsp 1.269.632/MG, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 18.10.2011, DJe 03.11.2011) .

À luz da problemática exposta, solicitamos o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição, uma vez que projeto em tela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

tem o fito de pacificar e construir maior proteção à confiança tanto dos consorciados, quanto dos administradores, mitigando, com isso, os custos da incerteza gerada pela lacuna legal ora contida na legislação brasileira.

SF/19092.95899-04

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:1908;11795
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1908;11795
- Lei n¿¿ 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros P¿¿blicos; Lei de Registros P¿¿blicos - 6015/73
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015
- Lei n¿¿ 11.795, de 8 de Outubro de 2008 - Lei do Cons¿¿rcio - 11795/08
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11795
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2018;365
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2018;365

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

O Projeto de Lei nº 5611, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5612, DE 2019

Altera a 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, para conferir maior adequação à cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e de incomunicabilidade, sobre os bens da legítima.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19635.27640-00

Altera a 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, para conferir maior adequação à cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e de incomunicabilidade, sobre os bens da legítima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Art. 1848.** O testador somente poderá estabelecer cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e de incomunicabilidade, sobre os bens da legítima transmitidos aos herdeiros menores de 16 (dezesseis) anos, cessando os efeitos daquela ao final da incapacidade absoluta.
>
> ....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e de incomunicabilidade representam situações excepcionais em relação ao direito de propriedade. Se, de um lado, o poder de transferência do domínio é consagrado ao proprietário como expressão da sua própria vontade, também as restrições decorrem da vontade do dono, mitigando a disponibilidade do bem.

No ordenamento jurídico brasileiro, as restrições em tela podem ser estabelecidas tanto por ato *inter vivos* quanto por disposição *causa*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19635.27640-00

mortis. Comparativamente, porém, nem todos os ordenamentos jurídicos admitem a imposição de restrições ao poder de disposição do proprietário que recebeu o bem *causa mortis*. Na generalidade dos países do *common law*, por exemplo, por uma razão eminentemente econômica – as restrições impedem a circulação de bens e, por conseguinte, obstam a geração de riquezas na sociedade – não se admite a restrições causa mortis.

O respeitado autor do projeto do Código Civil brasileiro em 1901, Clóvis Beviláqua, tinha isso bem em mente em seus comentários ao Código Civil de 1916:

> A inalienabilidade imobiliza os bens, impede a circulação normal das riquezas, é, portanto, antieconômica, do ponto de vista social. Por considerações especiais, para defender a inexperiência dos indivíduos, para assegurar o bem estar da família, para impedir a delapidação dos pródigos, o direito consente em que seja, temporariamente, entravada a circulação de determinados bens. Retirá-los em absoluto e para sempre, do comércio seria sacrificar a prosperidade de todos ao interesse de alguns, empobrecer a sociedade, para assegurar o bem estar de um indivíduo, ou uma série de indivíduos. (Código Civil dos Estados Unidos do Brasil – v. VI, 10. ed. Rio de Janeiro: Paulo de Azevedo, 1958).

De acordo com o regramento atualmente vigente no Brasil, as cláusulas de inalienabilidade – que trazem em si a impenhorabilidade e a incomunicabilidade, na forma do art. 1.911 do Código Civil – podem ser impostas sobre os bens da legítima desde que haja justa causa, *in verbis*:

> Art. 1.848. Salvo se houver justa causa, declarada no testamento, não pode o testador estabelecer cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e de incomunicabilidade, sobre os bens da legítima.
>
> § 1º Não é permitido ao testador estabelecer a conversão dos bens da legítima em outros de espécie diversa.
>
> § 2º Mediante autorização judicial e havendo justa causa, podem ser alienados os bens gravados, convertendo-se o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19635.27640-00

> produto em outros bens, que ficarão sub-rogados nos ônus dos primeiros.

Em razão desse permissivo, o Poder Judiciário frequentemente é instado a discutir a veracidade das justificativas feitas pelo testador para a imposição das restrições ao domínio dos bem(ns) transferido(s).

Via de regra, as cláusulas de inalienabilidade são impostas com a finalidade de proteger o herdeiro acusado de dissipador ou perdulário. Ocorre que, dita imputação de prodigalidade já dispõe de um meio próprio para proteção da pessoa, que, pelo art. 4º, IV, do Código Civil, pode ser considerada relativamente incapaz no tocante aos atos da sua vida patrimonial.

Com efeito, a imposição de dito gravame sobre os bens correspondem a um *bis in idem* protecionista em relação aos relativamente incapazes. Dita proteção se revela descabida quando não se comprova a prodigalidade do herdeiro, tornando-se uma via indireta para tolher a liberdade contratual do indivíduo, o que muitas vezes ocorre por mero capricho do testador. Vejamos algumas decisões:

> Imóvel. Cláusulas de inalienabilidade e incomunicabilidade instituídas pelo doador. Pretensão de cancelamento dos gravames. Sentença que julgou o pedido improcedente. Cláusulas instituídas há mais de sessenta anos. Apelante octagenária que é a única filha viva de uma prole de oito. Modificação na legislação sobre o tema. Jurisprudência de nosso e de outros Tribunais em favor da exoneração de gravame. Art. 557, §1º-A, do CPC. Recurso conhecido e provido. (Apelação Cível nº 2007.001.64464, 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Rel. Des. DES. WAGNER CINELLI - Julgamento: 17/03/2008).

> CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE DE BEM IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO. O sentido da restrição é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19635.27640-00

> resguardar interesse do beneficiário. No entanto, se a situação posta, à época da doação, modificou, acarretando entraves à donatária, inclusive de ordem financeira, não se mostra pertinente a manutenção do gravame, por estar gerando efeito diverso do pretendido pela doadora. APELO PROVIDO. (Apelação Cível Nº 70011545373, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio dos Santos Caminha, Julgado em 08/11/2007).

> "IMPENHORABILIDADE. NCOMUNICABILIDADE. CANCELAMENTO. POSSIBILIDADE. INDETERMINAÇÃO DO PRECEITO. CONCRETUDE. À luz dos princípios de direito, as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade podem ser canceladas, visto que está-se diante de "indeterminação do preceito", cabendo ao magistrado decidir no caso concreto, à luz dos princípios de direito, ex vi art.1.911 CC, art. 5º, LICC, arts. 5º e 196 da Constituição da República". (Apelação Cível nº 1.0024.05.649843-9/001, Décima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Rel. Des. Dárcio Lopardi Mendes, DJ 23/06/2006).

Como se observa, a cláusula de inalienabilidade coloca sobre os herdeiros o ônus de provar que têm o devido discernimento para dispor sobre o bem gravado, limitando sua esfera de liberdade contratual mesmo quando são perfeitamente capazes. Isto é, submete-se, muitas vezes, a vontade de pessoas que estão em pleno gozo de suas faculdades mentais à subjetividade de um juiz de direito que atua em um procedimento que conta com a participação do Ministério Público.

Em verdade, a cláusula de inalienabilidade imposta sobre indivíduos adultos funciona muitas vezes como uma via transversa de promover a interdição de um sujeito supostamente pródigo, mas sem o desgaste familiar de uma medida de interdição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19635.27640-00

Situação diversa é a cláusula de inalienabilidade que visa proteger os absolutamente incapazes, isto é, os menores de 16 (dezesseis) anos, pois, ainda que estejam sob tutela, a vontade do testador merece ser preservada porquanto se presuma que a restrição vise assegurar a efetivação dos direitos previstos no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Cessada, contudo, a incapacidade absoluta, não mais há razão para a subsistir a restrição à disposição do bem.

No tocante às pessoas consideradas relativamente incapazes, a alienação ou não dos bens pertencentes a elas há de submeter à avaliação do juízo sob o pálio da proteção da própria pessoa. Mas, isto não se faz pelo gravame ao bem, e sim pela exigência de procedimento próprio à curatela, que diz respeito ao indivíduo, e não ao bem gravado.

Em suma, o que se quer é distinguir a incidência de impedimentos à circulação de bens em função da pessoa, e não da coisa em si.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição, que tem a finalidade de tornar mais técnica a proteção dos herdeiros, a qual deve ser feita pelas vias adequadas de interdição da pessoa física, e não por meio de restrições ao direito de propriedade – fato que ocasiona a judicialização de custosos procedimentos judiciais perfeitamente evitáveis.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Crian¿¿a e do Adolescente; ECA - 8069/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
  - artigo 4º
- Lei n¿¿ 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - C¿¿digo Civil (2002) - 10406/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5612, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 105, DE 2019

Autoriza a concessão de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza a concessão de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a concessão de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

§ 2º Previamente à assinatura do contrato de garantia:

I – o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso e a adimplência do Banco do Brasil S.A. quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

II – haverá a celebração do contrato de concessão de contragarantia entre o Banco do Brasil S.A. e a União.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco do Brasil S.A.;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VI – cronograma estimativo de desembolso: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia;

X – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

XI – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Rogério Carvalho

(PT/SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 78 , DE 2019

SF/19707.38271-97

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 69, de 2019, da Presidência da República (nº 373, de 22 de agosto de 2019, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja concedida garantia da República Federativa do Brasil na operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 69, de 2019, da Presidência da República, ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada a concessão de garantia da União à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

O programa servirá como *funding* de linha de crédito destinada aos municípios de pequeno e médio porte, em todas as regiões geográficas, com o intuito de apoiar soluções em infraestrutura que melhorem a prestação de serviços públicos e, consequentemente, contribuam para o desenvolvimento socioeconômico local. Os tipos de infraestrutura passíveis de financiamento aos municípios são iluminação pública e eficiência energética dos edifícios públicos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

redução das perdas físicas e comerciais de água e infraestrutura viária e mobilidade urbana.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União para as operações de crédito externo e interno dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, consoante o inciso VIII desse dispositivo constitucional. A Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, atende essa determinação constitucional. Além disso, a Lei Complementar nº 101, de 2000, normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia presta as devidas informações sobre as finanças da União, na condição de garantidora da operação, bem como analisa as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI nº 2, de 12 de junho de 2019, a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIV) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) informa que o custo efetivo da operação está situado em 3,83% ao ano para uma *duration* de 12,3 anos, encontrando-se em patamares aceitáveis para a STN, considerando o custo de captação do Tesouro no mercado internacional.

De acordo com a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR) da STN, o Banco do Brasil S.A. *apresenta capacidade de pagamento para honrar os compromissos* decorrentes da operação de crédito pretendida. Ademais, segundo informações do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, citadas pela STN, a operação de crédito está amparada na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que estabelece o Plano Plurianual para a União no quadriênio 2016-2019, e está abrigada no Programa de Dispêndios Globais, que prevê o valor global de pouco mais de R$ 1 bilhão para desembolsos de empréstimos externos em 2019.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (COFIS) da STN informa que, na data de 29 de agosto de 2017, o Banco do Brasil S.A. não estava inadimplente quanto aos haveres da União, apesar de existir discussão sobre eventual dívida da instituição financeira relativa aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

exercícios de 2015 e 2016. Além do mais, o programa de que trata o pleito foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 01/0122, de 5 de setembro de 2017. Já a operação não foi credenciada no Registro de Operações Financeiras do Banco Central do Brasil, uma vez que o capital estrangeiro emprestado não será internalizado no País, pelo fato de que o Banco do Brasil S.A. se utilizará de recursos internos próprios para a realização das operações ativas vinculadas ao empréstimo.

Ainda segundo a STN, a União tem margem para a concessão da garantia pleiteada. Ao final do exercício de 2018, o total de garantias concedidas pela União estava abaixo do limite de 60% de sua receita corrente líquida estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007. Por seu turno, o Banco do Brasil S.A. se comprometeu a oferecer contragarantia constituída por Letras do Tesouro Nacional em montante igual ou superior à garantia ofertada pela União, capaz de ressarci-la integralmente por eventuais pagamentos que ela venha a fazer. A instituição financeira comprometeu-se a acompanhar o fluxo de vencimento desses títulos, visto que o prazo médio deles é menor que o do financiamento.

Por sua parte, a Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União (COF) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 81, de 7 de agosto de 2019, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. Em outras palavras, a operação de crédito pretendida não incide nas vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007. A PGFN também afirma que, por ocasião da análise jurídica para fins de assinatura dos contratos, será verificado o adimplemento do mutuário quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do § 4º do art. 10 da RSF nº 48, de 2007.

III – VOTO

Diante do exposto, apresento voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 69, de 2019, nos termos do seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza a concessão de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a concessão de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

§ 2º Previamente à assinatura do contrato de garantia:

I – o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso e a adimplência do Banco do Brasil S.A. quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

II – haverá a celebração do contrato de concessão de contragarantia entre o Banco do Brasil S.A. e a União.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco do Brasil S.A.;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VI – cronograma estimativo de desembolso: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia;

X – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

XI – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Rogério Carvalho

(PT/SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 22/10/2019 às 10h30 - 43ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 69/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

22 de Outubro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 105/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 177, DE 2019

Altera o art. 37 da Constituição Federal, para vedar a exoneração ad nutum da servidora ocupante de cargo em comissão desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) (1ª signatária), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PODEMOS/MT), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CCJ

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 177, DE 2019

SF/19945.41931-07

Altera o art. 37 da Constituição Federal, para vedar a exoneração *ad nutum* da servidora ocupante de cargo em comissão desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

"**Art. 37.** .....

.....

XXIII – é vedada a exoneração *ad nutum* da servidora gestante ocupante de cargo em comissão, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

.....

§13 A estabilidade prevista no inciso XXIII aplica-se também à servidora adotante que ocupe cargo em comissão, a partir da adoção ou da obtenção da guarda judicial para fins de adoção." (NR)

Página: 1/4 17/10/2019 13:02:52
005dd4b7055f7e6a5a0f7a216e735d85f97754bd2

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A estabilidade conferida à gestante e à adotante pela Constituição Federal objetiva amparar o nascituro. Trata-se de autêntico direito fundamental, que deve ser preservado mesmo que a gestante ocupe cargo em natureza precária.

Recebido em 22 / 10 / 2019
Hora: 18:19
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

Não há em nosso ordenamento jurídico previsão legal expressa de estabilidade gestacional para as servidoras comissionadas ou ocupantes de função de confiança.

O reconhecimento dessa estabilidade tem sido dado por construção jurisprudencial. O Supremo Tribunal Federal tem firmado entendimento no sentido de que as servidoras públicas, ainda que contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, conforme dispõem o art. 7°, XVIII, da Constituição Federal, e o art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No mesmo sentido é a garantia da estabilidade às mães adotantes, que devem ter garantido o direito à estabilidade provisória independentemente da natureza do vínculo mantido com a administração pública e mesmo que ocupem apenas cargos comissionados.

É preciso corrigir essa grave lacuna legislativa.

Estamos convictos de que a Constituição Federal deve ser alterada para dar a necessária segurança jurídica aos nascituros e às servidoras gestantes. Pedimos, por isso, o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

OK

Senadora DANIELLA RIBEIRO
PROGRESSISTAS - PB

OK 2	Antonio Anastasia	
OK 3	JADER BARBALHO	

SF/19945.41931-07
Página: 2/4 17/10/2019 13:02:52
005dd4b7051f7e6a5a0f7a216e735d85f97754bd2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

OK	4	Maria do Carmo	
OK	5	TELMÁRIO	
OK	6	PAULO ROCHA	
OK	7	ORIOVISTO	
OK	8	Joginho Mello	
OK	9	LASIER	
OK	10	CIRO NOG	
OK	11	D. Berger	
OK	12	Randolfe	
OK	13	Reinaldo Noll	
OK	14	Alencar de Jesus	
OK	15	Confúcio Moura	
OK	16	Mara Gabrilli	
OK	17	FLÁVIO ARNS	
OK	18	Marcelo Castro	
OK	19	AROLDE	
OK	20	Luiz do Carmo	

SF/19945.41931-07
Página: 3/4 17/10/2019 13:02:52
005dd4b7057f7e6a5a0f7a216e735d85f97754bd2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PEC Altera o art. 37 da CLT - estabilidade gravídica.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

OK	21	Daniella Ribeiro	
OK	22	Weverton	
OK	23	E. AMIN	
OK	24	Juíza Selma	
OK	25	Styvenson Valentim	
OK	26	Alessandro Vieira	
OK	27	CID F. GOMES	
OK	28	Marluce Gomes	
OK	29	Rogerio Carvalho	
OK	30	EDUARDO BRAGA	

SF/19945.41931-07

Página: 4/4 17/10/2019 13:02:52

005dd4b7057e6a5a0f7a216e735d85f97754bd2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- ATO DAS DISPOSI¿¿¿ES CONSTITUCIONAIS TRANSIT¿¿RIAS - ADCT-1988-10-05 , DISPOSI¿¿¿ES TRANSITORIAS DA CONSTITUI¿¿¿O FEDERAL. - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

A Proposta de Emenda à Constituição nº 177, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 929, DE 2019

Realização de sessão de debates temáticos, no dia 09/12/2019, destinada a celebrar o Dia Internacional de Direitos Humanos e a População Negra.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pub.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 929 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 09/12/2019, a fim de celebrar o Dia Internacional de Direitos Humanos e a População Negra.

JUSTIFICAÇÃO

O dia 10 de dezembro é reconhecido em todo o mundo como o Dia Internacional dos Direitos Humanos, por marcar a aprovação pela Assembleia Geral da ONU em 1948 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), como uma resposta às atrocidades da Segunda Guerra Mundial. Em 2018, o documento completou 70 anos.

Conforme dados das Nações Unidas, a declaração está disponível em mais de 500 idiomas, a Declaração é o documento mais traduzido da história. Em 1948, quando foi adotada, tinha o propósito de ser uma carta de direitos global, estabelecendo um patamar mínimo a ser observado pelos Estados para a proteção de todas as pessoas, em todas as partes do mundo. Até o presente, ela é o mais próximo que os Estados chegaram de ter uma constituição internacional.

Recebido em 22/10/19
Hora: 12:03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar de, inicialmente, não possuir efeitos vinculantes, vários de seus artigos foram progressivamente reconhecidos como normas que Estado nenhum do mundo, independentemente de seu status junto às Nações Unidas ou de compromissos firmados, pode deixar de observar, como a vedação à tortura e à discriminação e o reconhecimento da dignidade e da personalidade jurídica de todos os seres humanos.

Seus 30 artigos foram também reconhecidos como interdependentes, indivisíveis e universais, o que significa que os direitos humanos constituem um todo coeso e inter-relacionado, que não pode ser segmentado em compartimentos estanques e que não comporta exceções em nome de tradições ou culturas que venham a violar a proteção internacional à pessoa humana.

A Declaração Universal inspirou democracias e constituições em todo o mundo, inclusive a Constituição Federal de 1988 no Brasil. A ONU tem atuado, em parceria com Estados e outros atores, para reforçar o compromisso com os direitos humanos à vida, à liberdade, à segurança pessoal, à saúde, à educação, à moradia, à participação na vida cultural, dentre outros.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, documento que guia as ações da comunidade internacional para os próximos anos, engloba de maneira integrada a promoção dos direitos humanos e estabelece um conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que buscam reduzir as desigualdades em todas as suas formas.

Destacamos a importância do ODS 4, Educação de Qualidade, para o progresso no campo dos direitos humanos, já que suas metas incentivam uma educação voltada para a cidadania global e para o respeito à diversidade e aos direitos universais.

https://nacoesunidas.org/onu-brasil-celebra-70-anos-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 09/12/2019, a fim de celebrar o Dia Internacional de Direitos Humanos e a População Negra.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Nome do Senador	Assinatura
Fabiano Contarato	
Eduardo Braga	
Flávio Arns	
Plínio	
E. Flamin	
Simone Tebet	
Rodrigo Pacheco	
Otto Alencar	
Jader	
Arolde	
Wellington Fagundes	
Carlos Viana	
Veneziano Vital do Rêgo	
Mecias de Jesus	
Rodrigues	
Acir	

Página: 3/5 15/10/2019 08:29:48
537b0f04e4cdc3ef1805ced4a36856841a2fe2e3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 09/12/2019, a fim de celebrar o Dia Internacional de Direitos Humanos e a População Negra.

Nome do Senador	Assinatura
Nelsinho Trad	
Zenaide Maia	
Weverton	
Eduardo Ferreira	
Jean Paul	
Confúcio Moura	
Luiz do Carmo	
Luis Carlos Heinze	
Cidinho Santos	
Lucélio Cartaxo	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 09/12/2019, a fim de celebrar o Dia Internacional de Direitos Humanos e a População Negra.

Nome do Senador	Assinatura

Página: 5/5 15/10/2019 09:39:38
537b0f04e4cdc3ef1805ced4a38856841a2fe2e3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 930, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-prefeito da cidade de Joinville, Marco Tebaldi.

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Dário Berger (MDB/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19022.84212-34 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito da cidade de Joinville, e ex-deputado federal por Santa Catarina, o amigo Marco Tebaldi, ocorrido em Joinville em 13 de outubro corrente, bem como a apresentação de condolências.

JUSTIFICAÇÃO

Tebaldi lutou contra um câncer no pâncreas por dois anos, mas não resistiu e faleceu na noite desse domingo, aos 61 anos. Começou a carreira política na década de 1990. Foi vereador; Foi vice-prefeito e depois prefeito de Joinville, a maior cidade do Estado, por duas vezes; Exerceu o cargo de Secretário de Estado da Educação; E atuou por dois mandatos como deputado federal; Atualmente era o presidente do PSDB de Santa Catarina. Tebaldi era um político amigável, que valorizava o diálogo, e foi idealizador de grandes obras sociais. Uma personalidade admirável, homem público respeitável, que teve uma importante carreira política e deixou sua marca com relevantes serviços prestados não só para Joinville, cidade onde morava há 33 anos, mas também por Santa Catarina, Estado que defendeu aqui no Congresso Nacional. Por tudo que representou o amigo Marco Tebaldi, neste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momento de profunda consternação, registro meu profundo sentimento de pesar e condolências a toda sua família e aos muitos amigos que deixou. Certamente, Santa Catarina perde um grande homem público.

SF/19022.84212-34 (LexEdit)

Sala das Sessões, de de .

Senador Dário Berger
(MDB - SC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 931, DE 2019

Retirada do RQS 736/2019 apresentado ao PL 778/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/19274.38438-60 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 736/2019, *que oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 778, de 2019.*

Sala das Sessões, de de .

Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)
Vice-líder do governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 932, DE 2019

Realização de inspeção e auditoria pelo Tribunal de Contas da União de natureza operacional das ações e/ou omissões do governo federal sobre as manchas de óleo que atingiram todo o litoral do Nordeste.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize inspeção e auditoria de natureza operacional das ações e/ou omissões do governo federal sobre as manchas de óleo que atingiram todo o litoral do Nordeste.

JUSTIFICAÇÃO

Desde o dia 30 de agosto, manchas gigantescas de petróleo se espalham pelo mar do Nordeste brasileiro. Pesquisadores de todo o país se debruçam para descobrir de onde vem e qual a origem do óleo vazado que já atingiu, até o dia 19 de outubro, 200 localidades em 74 municípios de 9 Estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), poluindo água, areia e comprometendo todo o ecossistema. Até agora não se conseguiu conter o avanço do que foi identificado pela Petrobras como óleo cru.

O vazamento comprometeu, em maior ou menor proporção, 2.100 Km de praia, de um total de 7.367 Km de litoral – ou seja, aproximadamente 30,54% do litoral nordestino. Mesmo que o governo federal, não tenha tomado conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

do problema e trate como casos pontuais, já se fala que as manchas de óleo representam o maior acidente ambiental em extensão visto até hoje no país.

CRONOLOGIA DO AVISTAMENTO DAS PRIMEIRAS MANCHAS DE ÓLEO (POR ESTADO)

- **1º.** PARAÍBA - 30/08/19
- **2º.** SERGIPE - 02/09/19
- **3º.** PERNAMBUCO - 02/09/19
- **4º.** CEARÁ - 07/09/19
- **5º.** RIO GRANDE DO NORTE - 07/09/19
- **6º.** ALAGOAS - 07/09/19
- **7º.** MARANHÃO - 08/09/19
- **8º.** PIAUÍ - 27/09/19
- **9º.** BAHIA - 01/10/19

Segundo os dados da força-tarefa, foram retiradas mais de 600 toneladas do material desde o início de setembro. O Grupo de Acompanhamento e Avaliação do incidente é composto por Marinha, Ibama e ANP (Agência Nacional do Petróleo). As equipes ainda permanecem mobilizadas para monitoramento e limpeza de resíduos remanescentes.

O primeiro resultado dessa força-tarefa aponta que a substância encontrada nos litorais não é nenhum tipo de derivado de petróleo, como gasolina ou querosene, mas sim o produto em sua forma bruta, não processado.

As massas grudentas do óleo são tóxicas. Sua composição química é resultado de uma complexa combinação de hidrocarbonetos (como benzeno, tolueno e xileno), carbono, nitrogênio e outras substâncias.

O trabalho de limpeza tem envolvido agentes de estados e municípios, voluntários e organizações não governamentais, nem sempre com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

o acompanhamento do governo federal. Todavia, segundo a Marinha, foram convocadas 48 organizações militares, 1.583 militares, 7 navios e 1 aeronave.

Estudos feitos em vários centros de pesquisa sugerem que o derramamento se deu a algumas centenas de quilômetros da costa, possivelmente em algum ponto entre Pernambuco e Sergipe, onde aCorrente Sul-Equatoriana bifurca**,** com um braço seguindo ao Norte e outro ao Sul, o que explicaria a extensão atingida pelas manchas de óleo.

Depois de um arrefecimento na chegada das manchas ao litoral, o óleo voltou a aparecer nas praias com mais força na semana passada na Bahia, em Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Em Sergipe, 17 praias e oito rios foram atingidos pelas manchas de óleo. Apenas em Aracaju, foram recolhidas 231 toneladas de óleo. O governo de Sergipe decretou situação de emergência devido ao aumento de danos ambientais causado pelo óleo.

Em Pernambuco, a praia de Carneiros e a praia da Boca, em Tamandaré (PE), amanheceram manchadas de petróleo cru nesta sexta-feira, 18. Em São José da Coroa Grande, cidade vizinha, a prefeitura decretou estado de emergência na quinta-feira por causa da chegada do óleo a região. No estado, são 21 praiasatingidas até o momento. Na região, duas tartarugas foram encontradas mortas na Praia do Paiva, no Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife.

Segundo o Ibama, o Rio Grande do Norte tem 40 praias atingidas pelo derramamento de óleo e, os dados apontam que é o estado com maior número de áreas afetadas. No RN, quatro tartarugas foram encontradas cobertas de óleo, sendo duas mortas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

O Rio Grande do Norte é o segundo estado a registrar retorno das manchas de óleo após a limpeza das praias.

Na última atualização de áreas atingidas pelo óleo, dia 19 de outubro, o Ibama registrou presença de manchas de óleo na praia das Tartarugas, na Barra de Tabatinga. A primeira vez em que óleo foi avistado na região foi no dia 10 de setembro, mas a área tinha passado por limpeza.

Na Bahia, atingiu-se 38 pontos de contaminação espalhados por 11 municípios (Itacaré, Vera Cruz, Itaparica, Salvador, Jandaíra, Lauro de Freitas, Conde, Camaçari, Entre Rios, Esplanada e Mata de São João). Em Salvador, até o momento, cerca de 90 toneladas do material foram retiradas das praias. A mancha de óleo chegou ao Rio Pojuca, na região de Itacimirim, que fica na cidade de Camaçari, região metropolitana de Salvador. O governador em exercício do estado da Bahia, João Leão, assinou na segunda (14) três documentos que visam ajudar o estado a conter a mancha de óleo que se espalha rapidamente pelo litoral da Região Nordeste. Entre eles, a declaração de emergência nos municípios afetados pelo desastre ambiental. O decreto permite que verbas contingenciais sejam usadas na contenção do óleo. João Leão assinou também um termo de recebimento de ajuda da sociedade civil e uma carta pedindo apoio ao Governo Federal. Os municípios que fazem parte do decreto são Lauro de Freitas, Camaçari, Entre Rios, Esplanada, Conde e Jandaíra. Salvador e Mata de São João, apesar de também serem afetados pela mancha, não vão receber os recursos, porque não declararam situação de emergência.

IMPACTOS

ECOSSISTEMA

Segundo o relatório do Ibama publicado nesta segunda (21), até o momento 39 animais foram afetados com os vazamentos de óleo**,** sendo: 5 aves com óbito, 3 aves viva, 18 tartarugas marinhas com óbito, 11 tartarugas marinhas vivas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

1 peixe morto e 1 réptil morto. Além disso, 2.190 filhotes de tartarugas marinhas foram capturados preventivamente na Bahia e 624 em Sergipe.

SAÚDE

O contato com o petróleo bruto traz prejuízos não só ao meio ambiente, mas também à saúde humana. No entanto, ainda são poucas as pesquisas que avaliam os efeitos do contato humano com o produto. O contato com o óleo pode causar irritação na pele e mucosas, explica o toxicologista Álvaro Pulchinelli Júnior, professor da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Os sintomas mais comuns de irritação da pele são vermelhidão, coceira e ressecamento. Outro impacto de curto prazo são complicações que surgem após a ingestão de peixes ou frutos do mar de áreas atingidas. A contaminação pode resultar em náuseas, vômitos e gastroenterite (inflamação no estômago e intestino).

ECONOMIA

As manchas de óleo que atingem o litoral nordestino desde 30 de agosto têm potencial para restringir o trabalho de até 144 mil pescadores e marisqueiros dos nove estados da região. Esse é o número de profissionais da pesca cadastrados nas 77 cidades cujo litoral foi atingido pelo óleo.

Além disso, o litoral do Nordeste é considerado um dos locais mais procurados por turistas, atingindo a economia da região que, muitas vezes, depende unicamente dessa fonte de renda.

Muito embora a situação seja extremamente grave e esteja a prejudicar a vida marinha, a pesca (sobrevivência econômica de famílias e divisas para o Brasil), o turismo, ou seja, o meio ambiente em diversas vertentes, até o presente momento nenhuma providência efetiva foi adotada pelo Governo Federal (na pessoa do Ministro do Meio Ambiente ou da estrutura do órgão que comanda),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

no sentido de identificar a origem da poluição, adotar os mecanismos para descontinuar o ocorrido ou minorar seus efeitos.

Apesar do alcance do acidente ambiental, que atingiu 30,54%, aproximadamente, do litoral nordeste, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) diz que não vê a necessidade de "pedir recursos financeiros suplementares" para tentar conter o alastramento das manchas de óleo e reduzir os danos causados até agora.

Por outro lado, não obstante as primeiras notificações sobre as manchas de óleo cru terem acontecido em 30 de agosto, até agora o Ibama não tem uma conclusão sobre os impactos na vida marinha da região afetada e diz que o assunto permanece em avaliação.

CENSURA NOS INSTITUTOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

O Ibama, o ICMBio e o INPE já foram atacados diversas vezes pelo presidente Jair Bolsonaro e pelo Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Além disso, os institutos foram esvaziados, as direções foram demitidas e a equipe é censurada para compartilhar informações. Os cientistas também foram desqualificados e afastados.

Segundo a diretoria da Associação dos Servidores do MMA (Assemma), esse episódio do derramamento de óleo nos estados do Nordeste é sintomático do que virou o MMA. Em reunião realizada com os servidores na quarta (16), justificam que:

"- Um órgão sem gestão e planejamento estratégico, no qual as prioridades são reflexo dos desejos particulares dos dirigentes superiores;

- um órgão totalmente centralizado, onde os dirigentes não compartilham as decisões com o corpo técnico, imperando a informalidade no trânsito de informações e planejamento das ações institucionais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

- um orgão esvaziado, que não mais atua como órgão central do Sisnama e não mantém relação saudável com os demais entes federativos, muito menos com a sociedade civil;

- um órgão que desconhece suas atribuições e os instrumentos legais e operacionais para o cumprimento das políticas ambientais;

- um órgão onde os servidores são silenciados e o conhecimento técnico não é levado em conta, por isso os servidores pedem socorro!"

O DESCASO E O SILÊNCIO DO GOVERNO FEDERAL

A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente tem o dever de proteger o meio ambiente e a saúde da população, o que não vêm sendo feito.

Áreas ambientais extremamente sensíveis, em especial da foz de rios, pontos de captação de água, mangues e Unidades de Conservação estão sendo atingidas sem haver nenhuma medida protetiva por parte da União.

Na verdade, pode se afirmar que diante desse incidente de poluição por óleo do litoral nordeste do país, o governo do qual faz parte o Ministério do Meio Ambiente respondeu com negligência e viés ideológico, ao invés de mobilizar, coordenar e colocar em prática o conjunto de medidas previstas e determinadas em leis e demais instrumentos normativos, notadamente:

- Lei n 9.966/2000
- Decreto 8.127/2013
- Resolução do CONAMA n 398/2008

Essas, entre outras referências no âmbito nacional e internacional, orientaram e convergiram para dotar o país de um arcabouço jurídico e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

institucional sólido e sincronizado para prevenir e reagir aos incidentes e outros fenômenos associados à poluição por óleo.

O vazamento que foi observado dia 30 de agosto poderia ter sido melhor controlado caso o governo tivesse colocado em prática o Plano Nacional de Contingência (PNC) para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, previsto no decreto número 8.127, de dezembro de 2013, assinado pela Presidenta Dilma Rousseff. O artigo 1º desse Decreto reza:

Fica instituído o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional - PNC, que fixa responsabilidades, estabelece estrutura organizacional e define diretrizes, procedimentos e ações, com o objetivo de permitir a atuação coordenada de órgãos da administração pública e entidades públicas e privadas para ampliar a capacidade de resposta em incidentes de poluição por óleo que possam afetar as águas sob jurisdição nacional, e minimizar danos ambientais e evitar prejuízos para a saúde pública.

Portanto, o plano de contingência tem por objetivo articular a ação de diferentes órgãos federais e estaduais na resposta a acidentes de poluição por óleo. Sua estrutura prevê quatro integrantes, incluindo a Autoridade Nacional, delegada ao Ministério do Meio Ambiente, e o Grupo de Acompanhamento e Avaliação, que reúne representantes do Ibama, da Marinha e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Os membros restantes são um comitê executivo e um comitê de suporte com representantes de dezessete ministérios e secretarias com status ministerial. Os dois comitês foram extintos por um decreto de abril que acabou com dezenas de conselhos e colegiados da máquina do governo federal (salvaram-se aqueles que haviam sido criados por lei).

Como se percebe da transcrição supra, a Autoridade Nacional do PNC (Ministro de Estado do Meio Ambiente) não adotou adequadamente nenhuma das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

medidas e providências que lhe compete e que a situação exigia desde o primeiro momento em que o problema foi detectado.

Ao invés de cumprir o que determina a lei, acionando e comandando técnica e legalmente a reação do governo frente ao incidente, preferiu fazer coro com o mandatário da nação, para acusar, sem provas, a causa e a responsabilidade pelo fato, como o fez em audiência publica na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara: *"Esse petróleo que está vindo, muito provavelmente da Venezuela, como disse o estudo da Petrobras, é um petróleo que veio por um navio estrangeiro, ao que tudo indica, navegando próximo à costa brasileira, com derramamento acidental ou não, e que nós estamos tendo enorme dificuldade de conter".*

Em audiência no Senado na última quinta-feira (17/10), o presidente do Ibama, Eduardo Bim, disse que o órgão está articulado com a Marinha e a ANP desde o começo de setembro, e que o Grupo de Acompanhamento e Avaliação havia decidido deixar a Marinha no comando das operações. "A resposta do Estado brasileiro está acontecendo", afirmou Bim. "É óbvio que a gente trabalha no limite da capacidade técnica e operacional. É importante ter humildade em um cenário totalmente inédito no mundo."

A Bancada do PT na Câmara protocolou na segunda (14), na Procuradoria–Geral da República, representação contra o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, em decorrência de sua omissão em adotar providências para minorar os danos ambientais provocados pelo derramamento de óleo no litoral brasileiro, em especial no Nordeste.

A Bancada cobrou do procurador-geral Antônio Aras a abertura de inquérito civil e de procedimento de investigação criminal contra o ministro e outras autoridades para apurar a omissão e a prática de improbidade administrativa e outros ilícitos. Requereu também a abertura de ações pertinentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

visando a condenação civil, penal e administrativa dos responsáveis pela inação governamental no enfrentamento do problema.

Os deputados lembram que num primeiro momento o atual governo tentou imputar à Venezuela a responsabilidade pelo problema, embora as correntes marítimas sejam na direção contrária e impeçam a chegada de óleo venezuelano ao litoral brasileiro.

SF/19510.28873-00 (LexEdit)

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Líder da Bancada do
Partido dos Trabalhadores

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 933, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar do Workshop "Theory and tools of Harvard Negotiation Project", em Cambridge, nos Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado
Em 22/10/2019

SENADO FEDERAL

SF/19662.51932-87 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 933 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Cambridge (Estados Unidos da América), no período de 04/11/2019 a 08/11/2019, a fim de participar do *Workshop "Theory and tools of Harvard Negotiation Project"*, conforme Programação em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 03/11/2019 a 10/11/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2019.

Senador Irajá
(PSD - TO)

Recebido em 11/10/19
Hora 11:36
Débora Rodrigues Matos - Mat. 257695
SGM - Senado Federal

Página: 1/11 11/10/2019 10:55:33

160e04b3f6a59b804d1cf9ec2c26ed67d2fbd247

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.127550/2019-65 (VIA 001) - 00100.131023/2019-55 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 1042 /2019/PRESID

Brasília, 10 de SETEMBRO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Irajá**
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência no *Workshop "Theory and tools of Harvard Negotiation Project"*, a ser realizado entre os dias **4 e 8 de novembro de 2019**, na cidade de Cambridge-MA, nos Estados Unidos da América, nos termos do Ofício nº 188/2019/GSIRAJA.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 934, DE 2019

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei 1.274/2019.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

SF/19626.71699-42 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1274/2019, *que isenta do pagamento de taxa de inscrição em concurso público os candidatos que exerçam a atividade de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 935, DE 2019

Retirada do Requerimento nº 672, de 2019, apresentado aos PLC 168/2017, PLS 518/2018, PL 3136/2019, PL 3314/2019 e PL 3476/2019.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19517.83472-84 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 672/2019.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rodrigo Cunha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 936, DE 2019

Destaque para votação em separado da expressão do § 2º do art. 25 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR), Líder do PROS Zenaide Maia (PROS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19389.69298-67

REQUERIMENTO Nº, DE 2019 – PLENÁRIO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, **destaque para votação em separado da expressão do § 2º do art. 25** da PEC 6/2019 – Reforma da Previdência, que trata da conversão de tempo especial em comum para fins de aposentadoria.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Destaque é o de suprimir o § 2º do art. 25 da PEC 06/2019. Ao vedar o direito à conversão do tempo de serviço especial em comum, esse dispositivo acabou por **retroagir seus efeitos** para proibir a conversão de tempo especial em razão da exposição a agentes agressivos a integridade física dos atuais segurados.

Eis o que dispõe a aludida norma:

> "§ 2º **Será reconhecida a conversão de tempo especial em comum**, na forma prevista na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **ao segurado do Regime Geral de Previdência Social que comprovar tempo de efetivo**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19389.69298-67

exercício de atividade sujeita a condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde, cumprido até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, vedada a conversão para o tempo cumprido após esta data.

Ora, com base na legislação atual, o segurado exposto a agentes agressivos à sua saúde (insalubridade) e à sua integridade física (periculosidade) podem, na hipótese de não deterem tempo mínimo para uma aposentadoria especial, utilizar o fator de conversão para transformar o tempo especial em comum e, assim, obterem uma aposentadoria por tempo de contribuição.

Atualmente, não somente os segurados expostos a insalubridade têm esse direito à conversão, como também aqueles expostos a agentes perigosos, tais como os trabalhadores expostos a eletricidade acima de 250 volts ou os vigilantes que usam arma de fogo.

O percentual de conversão varia. Mas um vigilante, por exemplo, que trabalhou 14 anos em atividade que promove risco à sua atividade física, será 14 anos para a aposentadoria comum.

O § 2 do art. 25 da PEC 06/2019, ao reconhecer o direito adquirido à conversão do tempo especial em comum apenas àqueles segurados expostos a insalubridade, viola flagrantemente o inciso 36 do art. 5º da Constituição Federal que diz que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19389.69298-67

Os Tribunais brasileiros já adotam o entendimento de que o tempo de serviço especial, uma vez prestado, é incorporado ao patrimônio jurídico do segurado, que pode, a qualquer momento, utilizá-lo para fins de aposentadoria.

Proibir que um eletricista ou um vigilante armado, por exemplo, utilizem tempo especial prestado até a data da promulgação da PEC 06/2019 é reconhecer a possibilidade de retroação da norma para prejudicar direito adquirido, o que é vedado por cláusula pétrea.

Sobre a evidente inconstitucionalidade do § 2º do art. 25 da PEC 06/2019, A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Sul, emitiu uma Nota Pública, em 14.08.2019, que diz:

> "Considerando o comprometimento da OAB/RS com a preservação do Direito Adquirido, da boa aplicação das leis e da submissão das normas à Constituição Federal, não pode a entidade cidadã deixar de pronunciar-se sobre o ponto que segue, analisando o texto elaborado e aprovado na Câmara dos Deputados sobre a reforma da previdência:
>
> Verifica-se que há ponto com efeito retroativo no Parágrafo 2o do artigo 25 da PEC 06/2019, o que é manifestamente inconstitucional. As normas modificadas pela reforma não podem causar prejuízo ao direito já incorporado pelos trabalhadores e contribuintes brasileiros.
>
> O dispositivo apontado, que trata da conversão do tempo especial, proíbe a conversão do período posterior à aprovação da PEC. Contudo, em relação ao tempo anterior à modificação legal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19389.69298-67

apenas garante a conversão aos trabalhadores sujeitos a condições que efetivamente prejudiquem a saúde, excluindo pessoas que hoje possuem o direito à conversão. É o caso, por exemplo, de atividades sujeitas a condições nocivas à integridade física (eletricitários, vigilantes, etc).

Ora, a modificação legal não pode atingir o direito que hoje possuem tais segurados, não pode retirar direito já adquirido ao seu patrimônio jurídico previdenciário. A vedação à conversão, por opção do legislador, poderia ocorrer a partir da publicação do novo texto legal, jamais afetando momento anterior.

Por tal razão, apontando a falha técnica constitucional no dispositivo, a ordem gaúcha torna pública a constatação, a fim de conscientizar a sociedade, bem como permitir aos legisladores a supressão do dispositivo apontado como medida necessária ao bom direito e à medida de justiça.

Também merece ser aqui transcrita a nota técnica do IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, que também aponta a flagrante inconstitucionalidade do parágrafo 2º do art. 25 da PEC 06/2019:

> "A conversão de tempo especial em comum não é uma regra previdenciária, mas sim, matemática, de ajustes de tempo em condições adversas. Ela é o meio pelo qual os períodos de atividades com graus de nocividade distintos ou alternados entre comum e especial, possam ser convertidos, desde que hajam dois ou mais períodos, aplicando-lhes os fatores de equivalência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19389.69298-67

correspondentes, de modo a torná-los iguais e permitir que sejam somados.

Conversão de tempo não se confunde com tempo ficto. A conversão permite o ajuste de tempo em condições diferentes de trabalho. Um período exercido sob condições adversas à saúde não pode ser contado da mesma forma que um tempo trabalhado em condições comuns. Ela visa, primordialmente, atender ao princípio da igualdade. Ao converter o tempo estar-se-á tornando seus referenciais iguais, permitindo a contagem do tempo. Enquanto que o tempo ficto, quando instituído no RPPS, visava a vedação do período de licença especial na contagem do tempo. São coisas absolutamente distintas.

Além da proibição à conversão do tempo após a emenda, ela será vedada para trabalhadores expostos a agentes expostos à periculosidade para períodos pretéritos, cujo enquadramento hoje é permitido pelo próprio INSS até 05/03/97 ou até hoje, pela justiça, como esclarecido na Nota Pública que ora apoiamos.

Há um flagrante desrespeito à Constituição Federal ao retroagir os efeitos da Emenda aos períodos de trabalho anteriores à sua publicação, aos segurados expostos a agentes prejudiciais à integridade física, na vigência na redação atual do Art. 201, parágrafo 1º. Da CF, atingindo os segurados que já tiveram este direito incorporado ao seu patrimônio jurídico.

Por esta razão, faz-se necessário que este Senado Federal observe a inconstitucionalidade apontada no Art. 25 parágrafo 2º. e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19389.69298-67

permita que a PEC 006/19 seja aprovada por esta Casa Legislativa com esta redação, sob pena de prejudicar milhares de trabalhadores brasileiros."

Além da OAB/RS e do IBDP, institutos científicos como CEPREV, IEPREV, ABA, IARGS, ANAMAGES E IBDPREV lançaram nota apontando a mesma inconstitucionalidade. Ou seja, é um pedido da própria comunidade jurídica nacional, juristas e professores conhecedores da matéria.

Além da inconstitucionalidade manifesta, é preciso apontar a injustiça da norma. Proibir que milhões de pessoas que exercem atividade em condições de periculosidade possam converte o tempo prestado na atividade especial em comum, com um adicional, é cercear o direito à aposentadoria à pessoal que exercem atividades fundamentais, como é o caso dos eletricistas de alta tensão.

Por acaso a sociedade pode viver sem o trabalho dos eletricistas, vigilantes, motoboys, frentistas?

A resposta é um retumbante NÃO!

Por essa razão, com base no princípio da solidariedade, temos que assegurar que essas pessoas tenham direita à conversão do tempo especial em comum.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares para suprimir o § 2º do art. 25 da PEC 06/2019 por ser flagrantemente inconstitucional. É medida que se impõe para preservação da constitucionalidade, do direito adquirido, da segurança jurídica e, acima de tudo, da JUSTIÇA!.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19389.69298-67

Sala da Sessão,

Senador **TELMÁRIO MOTA**
Líder do PROS

Senadora **ZENAIDE MAIA**
Vice-líder do PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 937, DE 2019

Destaque para votação em separado da expressão "enquadramento por periculosidade", constante do inciso II do § 1º do art. 201, nos termos do art. 1º; do inciso I do § 1º do art. 19; do caput e do § 3º do art. 21; do § 4ºC do art. 40; e do inciso II, § 2º, do art. 10 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19708.88903-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "enquadramento por periculosidade" constante do i] inciso II do§ 1º do art. 201, nos termos do art. 1º; ii] inciso I do § 1º do art. 19; iii] do caput e do § 3º do art. 21; iv] § 4ºC do art. 40; e inciso II, § 2º, do art. 10 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

A Bancada do PT tem alertado que, sob o discurso de combater privilégios, a proposta de Reforma da Previdência está promovendo grandes injustiças. A rigor, é uma reforma fiscal com foco na redução dos benefícios dos trabalhadores. Entre as injustiças, há pontos passíveis de correção por supressão de texto, o que sequer implica retorno da proposta para a Câmara dos Deputados.

A nova fórmula de cálculo para todos as aposentadorias e pensões é muito injusta. Isso porque, para fins de elaboração da média aritmética, será considerado todo o período contributivo da vida do trabalhador. Atualmente, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19708.88903-00 (LexEdit)

cálculo da média, são retiradas as 20% menores contribuições, considerando, assim, apenas as 80% maiores.

Ao considerar todo o período contributivo, ou seja, toda a vida laboral, a PEC reduz os benefícios em mais de 10%. Uma pessoa que, pelas regras atuais, se aposentaria com R$ 2.000,00 passará a se aposentar com R$ 1.800,00.

Mas esse valor de R$ 1.800,00 dependerá da comprovação de 40 anos de contribuição para o homem e 35 anos de contribuição para mulher. Ou seja, poucos trabalhadores conseguirão essa proeza. Se tiverem menos tempo que isso, o valor da aposentadoria será menor.

Isso porque a Reforma da Previdência prevê ainda um segundo fator de redução: serão garantidos apenas 60% da média rebaixada para os trabalhadores que comprovem até 20 anos de contribuição, se homem, e 15 anos, se mulher, sendo acrescido mais 2% para cada ano adicional aos 20 anos, se homem, e 15 anos, se mulher.

Assim, quem se aposenta por idade (a maioria dos aposentados) terá o valor do benefício reduzido ainda mais. No exemplo acima, se pelas regras atuais um homem com 65 anos e 15 anos de contribuição se aposentaria com R$ 3.000,00, pelas regras da reforma, ele se aposentará com o valor de R$ 1.620,00, ou seja, uma redução de quase 50%. O restante irá para o ajuste fiscal de Bolsonaro e Guedes.

Outra grande injustiça diz respeito a impedir a concessão de aposentadoria especial para trabalhadores que exercem atividades perigosas, tais como vigilantes, guardas de trânsito, frentistas e eletricista.

De fato, ao tratar das aposentadorias decorrentes de atividades que sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos, prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, a Proposta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19708.88903-00 (LexEdit)

de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, erroneamente, sempre veda "o enquadramento por periculosidade".

O governo argumenta que a adoção de medidas de controle e melhoria das condições de trabalho pode aumentar a idade para aposentadoria, mesmo nessas atividades; no entanto, o mundo real é diferente.

Lamentavelmente, a maioria das empresas não têm cultura prevencionista e justificam que a adoção de medidas de proteção é onerosa. Por esse motivo, somente com ações coercitivas, adotam medidas de proteção de segurança e saúde do trabalhador. Dependemos, grandemente, de fiscalização que, no Brasil, é deficiente, principalmente devido à falta de fiscais.

Segundo o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), de 3.644 cargos existentes, 1.317 estão vagos. O número atual de 2.327 profissionais é o menor em 20 anos.

Ademais, nem à Justiça o trabalhador em situação de risco pode reclamar, pois desde a reforma trabalhista foi dificultado o acesso a ela. Assim, o presente destaque visa a retirar essa condicionante para os segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) tanto no art. 201, V, da Constituição Federal quanto na regra para os que entrarem no RGPS depois da promulgação da Reforma, conforme o inciso I do § 1º do art. 19.

É necessário que se corrija essa injustiça, sob pena de prejudicar milhões de vigilantes, eletricistas, frentista e guardas de trânsito.

Peço o apoio dos nobres Pares para essa importante correção é imprescindível neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "enquadramento por periculosidade" constante do i] inciso II do§ 1º do art. 201, nos termos do art. 1º; ii] inciso I do § 1º do art. 19; iii] do caput e do § 3º do art. 21; iv] § 4ºC do art. 40; e inciso II, § 2º, do art. 10 da PEC 6/2019, que...

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2019.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Líder do PT

SF/19708.88903-00 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 938, DE 2019

Destaque para votação em separado dos incisos II, III e IV do art. 35, constantes da PEC 6/2019.

AUTORIA: Líder do PDT Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19908.44881-79 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, dos incisos II, III e IV do art. 35 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências*.

JUSTIFICAÇÃO

Este destaque refere-se à supressão das regras de transição, regras estas que os servidores públicos que entraram no serviço público até 2003 vem cumprindo há 16 longos anos, afetando a expectativa de direito dos servidores públicos à aposentadoria e impactando-os com a redução do valor dos proventos e a elevação da idade mínima para a aposentadoria, sob o pretexto de "combater privilégios".

No entanto, o direito acumulado é resultado de uma carreira construída por longo período e sujeita a altos e baixos, em que a aposentadoria integral e a paridade são meras compensações e garantia de estabilidade financeira, que valorizam a carreira e protegem o próprio interesse público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19908.44881-79 (LexEdit)

A revogação das regras de transição ofende o Princípio da proporcionalidade, submetendo, sem qualquer direito de opção, o servidor que tenha ingressado até a data da promulgação da emenda à Constituição a novas regras de transição extremamente restritivas, sem sequer respeitar a expectativa de direitos para que o servidor público que ingressou até 31/12/2003 aposente-se com integralidade e paridade.

Ao desconsiderar tal necessidade, a proposta ofende os Princípios da Proteção da Confiança e da Proporcionalidade, integrantes do Princípio da Segurança Jurídica, essencial no Estado Democrático de Direito. Como bem observa o Jurista Paulo Modesto (2017),

[...] Não se trata de tutelar simples expectativa de direito, mas de reconhecer valor jurídico ponderado para situações jurídicas que se encadeiam no curso do tempo, à semelhança de degraus de aquisição paulatina de requisitos para obtenção da situação subjetiva final, e que não podem ser equiparadas à situação dos novos entrantes do regime, sob pena de fraudar expectativas legítimas. Numa palavra: a relação previdenciária é um processo, comportando situações jurídicas intermediárias, cujo valor jurídico não se mede sem consideração do princípio da proporcionalidade e da equidade.

Ademais, há entendimento dos Ministros do STF na ADI 3.104-0/DF no sentido de que "não pode haver tramitação de emenda voltada a afastar garantia" e "não é aconselhável a mudança de uma cláusula de transição", segundo o Ministro Marco Aurélio, em respeito ao Princípio da Segurança Jurídica e ao Princípio da vedação do Retrocesso Social.

Como afirmou o então Ministro Carlos Ayres Brito na ADI "a pessoa está prestes a implementar uma condição, as regras são alteradas e com um agravamento sensível para o servidor que se encontrava na iminência da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19908.44881-79 (LexEdit)

aposentadoria [...]", e segundo o Ministro Gilmar Mendes, "[...] A ideia de segurança jurídica, a ideia de que, neste caso, pode haver fraude ao sistema", ou seja, é como se fosse "uma corrida de obstáculo com obstáculo em movimento".

A revogação dos regimes de transição atuais pela PEC 06/19 terão como consequência a judicialização da matéria junto ao STF e ambos os lados perderão, pois o Estado deverá arcar com um passivo, acrescido de multa e correção monetária, se vencidas as ações, e os servidores se verão impedidos de se aposentar, com uma corrida para aposentadoria que nunca alcançará o ponto final.

As maiores prejudicadas pela revogação das regras de transição serão as mulheres, já que houve um aumento de 2 anos na idade para aposentadoria, o que vai acarretar um pedágio de 5 a 10 anos de tempo de serviço.

A supressão das revogações não provocará alteração das novas regras de transição inseridas pela PEC 06/19, mas apenas a continuação das regras de transição anteriores para aqueles servidores que ingressaram no serviço público até dezembro de 2003 e estão prestes a se aposentar.

Por essas razões, solicitamos a votação em separado com a intenção de suprimir os dispositivos que revogam as regras de transição estabelecidas pelas EC 20/98, 41/03 e 47/05 em vigor, ampliando assim o leque de alternativas em respeito a tal princípio, sem interromper nem prejudicar, de forma abrupta e onerosa, aqueles que se acham ás vésperas de concluir os requisitos para aquisição de direitos. Assim, para que sejam preservadas essas situações com uma transição mais justa, impõe-se a supressão de tais revogações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, em nome Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, dos incisos II, III e IV do art. 35 da PEC 6/2019, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

SF/19908.44881-79 (LexEdit)

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Senador Weverton
(PDT - MA)
lider do PDT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 939, DE 2019

Destaque para votação em separado das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do § 1º do art. 19 e da expressão "quando cumpridos", contida no inciso I do § 1º do mesmo artigo da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança da Rede Sustentabilidade

SF/19254.26665-07 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança da Rede Sustentabilidade, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do § 1º do art. 19 e da expressão "quando cumpridos" contida no inciso I do § 1º do mesmo artigo. da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

As alíneas do inciso I do § 1º do art. 19 da PEC 6 estabelece, de imediato, idade mínima para a aposentadoria especial no RGPS, ou seja, ainda que o trabalhador esteja sujeito ao tempo de exposição ao agente nocivo fixado no inciso I, somente se aposentará ao atingir também a idade mínima de 55, 58 ou 60 anos, conforme o caso.

Trata-se de constitucionalizar, ainda que provisoriamente, exigência incompatível com a natureza do direito, dado que quem se submete a agentes nocivos não pode ser impedido de aposentar-se, ainda que com redução do valor do provento, como prevê a PEC 6/19, em face do prejuízo à própria saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa constitucionalização vem em prejuízo dos segurados do RGPS, e suprime a possibilidade de a legislação atual ser mantida até que lei disponha sobre a aposentadoria especial, ou seja, engessa em nível constitucional, mas transitório, um requisito elevado e proibitivo. Para adequar a redação a essa nova situação, é necessário a supressão da expressão "quando cumpridos" constante no final do inciso I.

SF/19254.26665-07 (LexEdit)

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 940, DE 2019

Destaque para votação em separado da expressão "6º-A" do inciso III do art. 35 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19530.10924-86 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "6º-A" do inciso III do art. 35 da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas Constitucionais nºS 41, de 19 de dezembro de 2003 (a Reforma da Previdência do Presidente Lula), e 47, de 5 de julho de 2005 (a chamada "PEC paralela" da Reforma da Previdência), estabeleceram regras de transição para os servidores que já se encontravam no serviço público quando da sua edição e da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 (a Reforma da Previdência do Presidente Fernando Henrique).

Trata-se, em todos os casos, do reconhecimento da necessidade de se evitar o rompimento brusco da situação existente quando se promove uma mudança das regras previdenciárias.

Esse reconhecimento se impõe quando estamos lidando com uma questão tão sensível para a vida das pessoas como são os requisitos e exigências para que elas obtenham o direito à aposentadoria. Ademais, uma reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19530.10924-86 (LexEdit)

previdenciária afeta situações constituídas pelas pessoas por décadas e, muitas vezes, atinge aqueles que estão às vésperas de alcançar a inativação.

É por essa razão que as regras de transição previdenciárias devem, antes de tudo, respeitar a estabilidade das relações jurídicas.

Ora, as regras de transição da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, acabaram indo de encontro a essa ideia, criando situações nas quais as pessoas que estão há dias de adquirir o direito a se aposentarem têm que contribuir por vários anos, se a PEC for promulgada antes de elas adquirem o direito.

E isso é agravado pelo fato de a PEC promover a revogação de todas as regras de transição anteriormente vigentes, sem sequer considerá-las.

Impõe-se, então, corrigir essa distorção. Para tal, estamos propondo a supressão da revogação da regra de transição prevista no art. 6º-A da PEC nº 41, de 2003.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 941, DE 2019

Destaque para votação em separado da expressão "e o enquadramento por periculosidade" do inciso II do § 1º do art. 201, nos termos do art. 1º e do caput do inciso I do § 1º do art. 19 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19626.41481-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "e o enquadramento por periculosidade" do inciso II do § 1º do art. 201, nos termos do art. 1º, e do caput do inciso I do § 1º do art. 19 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

Ao tratar das aposentadorias decorrentes de atividades que sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos, prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, erroneamente, sempre veda “o enquadramento por periculosidade”. Argumenta-se que a adoção de medidas de controle e melhoria das condições de trabalho pode aumentar a idade para aposentadoria, mesmo nessas atividades; no entanto, o mundo real é diferente.

Lamentavelmente, a maioria das empresas não têm cultura prevencionista e justificam que a adoção de medidas de proteção é onerosa. Por esse motivo, somente com ações coercitivas, adotam medidas de proteção de segurança e saúde do trabalhador. Dependemos, grandemente, de fiscalização que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19626.41481-00 (LexEdit)

no Brasil, é deficiente, principalmente devido à falta de fiscais. Segundo o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), de 3.644 cargos existentes, 1.317 estão vagos. O número atual de 2.327 profissionais é o menor em 20 anos.

Ademais, nem à Justiça o trabalhador em situação de risco pode reclamar, pois desde a reforma trabalhista foi dificultado o acesso a ela. Assim, o presente destaque visa a retirar essa condicionante para os segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) tanto no art. 201, V, da Constituição Federal quanto na regra para os que entrarem no RGPS depois da promulgação da Reforma, conforme o inciso I do § 1º do art. 19.

É necessário que se corrija esse ponto ainda antes conclusão da votação em Segundo Turno da Reforma da Previdência. Por isso, o apoio dos nobres Pares para essa importante correção é imprescindível neste momento.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 942, DE 2019

Destaque para votação em separado do art. 34 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19713.32572-25 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 34 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de destaque pretende a votação em separado do art. 34 da PEC 6/2019, cujo teor estabelece critérios a serem aplicados, até que lei federal disponha sobre a matéria, na hipótese de extinção por lei de regime previdenciário e migração dos respectivos segurados para o RGPS.

Trata-se de dispositivo que indica a possibilidade da extinção desses regimes, providência que atinge o direito dos servidores públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 34 da PEC 6/2019, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

SF/19713.32572-25 (LexEdit)

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 943, DE 2019

Destaque para votação em separado § 15 do art. 37 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19931.99987-99 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 15 do art. 37 da CF, na forma do art. 1º da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de destaque tem por objeto o § 15 do art. 37 da Constituição, na forma dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, que veda a complementação de aposentadoria de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social.

O dispositivo fere o direito dos servidores públicos que possuem esse tipo de vantagem, além de indicar a possibilidade de extinção dos regimes próprios de previdência desses agentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 15 do art. 37 da CF, na forma do art. 1º da PEC 6/2019, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

SF/19931.99987-99 (LexEdit)

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 944, DE 2019

Destaque para votação em separado do art. 24 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19077.28086-17 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 24 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante a criação de novas regras de cálculo de pensão por morte, que reduzem drasticamente o valor dos benefícios para viúvos e demais dependentes, o art. 24 da Reforma da Previdência, também, proíbe a acumulação de mais de uma pensão por morte no âmbito do mesmo regime de previdência.

Além disso, o dispositivo estabelece uma série de critérios que restringem o acúmulo de pensão por morte com aposentadoria, o que contribui significativamente para a redução cruel da renda familiar.

É necessário que se corrija esse ponto ainda antes conclusão da votação em Segundo Turno da Reforma da Previdência. Por isso, o apoio dos nobres Pares para essa importante correção é imprescindível neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 24 da PEC 6/2019, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

SF/19077.28086-17 (LexEdit)

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 945, DE 2019

Destaque para votação em separado do inciso II do § 8º do art. 4º da PEC6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19241.24553-73 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso II do § 8º do art. 4º da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque busca reestabelecer a isonomia de tratamento aos servidores públicos que possuem remuneração variável e que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Esses servidores, de acordo com as regras de transição estabelecidas em todas as reformas da previdência, inclusive a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, têm direito a se aposentar com integralidade e paridades, desde que cumpram determinadas condições.

Entretanto, a presente PEC, apesar de reconhecer o direito desses servidores a regras de transição razoáveis, que levam em conta, de forma proporcional, os direitos em processo de aquisição, comete grande injustiça com aqueles que percebem remuneração variável, por possuírem vantagens vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19241.24553-73 (LexEdit)

Efetivamente, pelo que prevê o inciso II do § 8º do art. 4º, eles somente terão direito a incorporar essas parcelas de forma *proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou ao tempo total de instituição da vantagem*.

Ora, trata-se de exigência que, na prática, extingue o direito à integralidade de representa tratamento absolutamente discriminatório contra esses servidores, em relação a seus colegas que estão na mesma situação, mas não possuem parcelas variáveis na composição de sua remuneração.

Impõe-se, assim, suprimir o dispositivo, restabelecendo a situação atual, na qual a legislação específica de criação de cada uma dessas vantagens disciplina a forma como elas são incorporadas na aposentadoria, que considera a sua especificidade.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 946, DE 2019

Destaque para votação em separado do inciso I do § 1º do art. 19; e da expressão "a alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 19 e" do § 5º do art. 26 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19600.78350-26 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso I do § 1º do art. 19; e da expressão "a alínea “a” do inciso I do § 1º do art. 19 e" do § 5º do art. 26 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 6, de 2019, introduz modificações nas disposições constitucionais que regem a aposentadoria especial, causando enormes prejuízos aos trabalhadores que trabalham em condições prejudiciais à saúde, expostos a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos, ou ainda a uma associação desses fatores.

Convenhamos, um tema dessa natureza não comporta flexibilização. Como uma pessoa que perdeu parcialmente (quanto não totalmente) a sua saúde vai se submeter ao requisito de uma idade mínima? Como vai sobreviver com tanto desgaste e com aposentadorias de valor reduzido? Como submeter esses trabalhadores a prazos mais longos para chegar à aposentadoria?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19600.78350-26 (LexEdit)

Há um evidente contrassenso aqui. Prejuízos à saúde não são reversíveis, via de regra, e fazem parte da realidade palpável desses trabalhadores, que não muda para acompanhar as novidades jurídicas.

Precisamos suprimir o inciso I do § 1º do art. 19 do texto da PEC – e de sua referência no § 5º do art. 26 – para evitar o estabelecimento de uma idade mínima para esses trabalhadores.

É necessário que se corrija esse ponto ainda antes conclusão da votação em Segundo Turno da Reforma da Previdência. Por isso, o apoio dos nobres Pares para essa importante correção é imprescindível neste momento.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 947, DE 2019

Destaque para votação em separado da expressão "quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente", constante do § 7º do art. 40, alterado pelo art. 1º da PEC 6/2019,

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19470.64240-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente", constante do § 7º do art. 40, alterado pelo art. 1º da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao § 7º do art. 40 pela PEC 6/2019 permite que a pensão por morte seja até inferior ao salário mínimo, exceto se for a única renda "formal" da família.

Para amenizar a crítica de que se trata de medida antissocial, o Secretário de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia editou, em 6 de agosto de 2019, a Portaria nº 936, que define que a "renda formal", para fins de reconhecimento de direito e manutenção dos pagamentos de pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social. Também, inclui a soma dos rendimentos recebidos mensalmente, constantes de sistema integrado de dados relativos a segurados e beneficiários de regimes de previdência, de militares, de programas de assistência social, ou de prestações indenizatórias, igual ou superior a um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19470.64240-40 (LexEdit)

salário mínimo. Tal sistema, porém, inexiste, e a Portaria prevê que, *enquanto não instituído*, considerar-se-ão os rendimentos mensais constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS para apuração da renda formal.

Ao explicitar que serão considerados, portanto, apenas os valores decorrentes de situações caracterizadas como *segurado obrigatório* da Previdência Social, ou de gozo de benefícios assistenciais, pretende afastar a crítica de que *qualquer* fonte de rendimento – mesmo informal – poderia servir para afastar o direito. Porém, a medida apenas explicita o que já se sabia: uma segurada que tenha *qualquer renda* decorrente de relação de trabalho, ou que receba um benefício de prestação continuada, ou Bolsa Família, poderá receber uma pensão por morte menor que o salário mínimo.

Trata-se de um verdadeiro confisco, que compromete a sobrevivência das famílias e que não respeita sequer a expectativa de direito. Ademais, a solução redacional, assegurando o valor de um Salário Mínimo apenas se a família não tiver renda formal, acaba por desincentivar a busca dessa renda, ou, se ela houver, acarreta punição, evidenciando o caráter antissocial dessa medida.

Vale ressaltar que dispositivo semelhante, em relação ao RGPS, que constava alteração feita pela PEC ao art. 201 da Constituição Federal já foi retirada pelo relator durante a tramitação nesta Casa. É necessário, portanto, que se corrija, também, esse ponto ainda antes conclusão da votação em Segundo Turno da Reforma da Previdência.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 948, DE 2019

Destaque para votação em separado do art. 21; da expressão "e do § 3º do art. 21, ressalvado o disposto no § 5º"; e do inciso IV do § 2º do art. 26; e da expressão "e do inciso I do art. 21" do § 5º do art. 26 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19736.13554-43 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 21; da expressão "e do § 3º do art. 21, ressalvado o disposto no § 5º" do inciso IV do § 2º do art. 26; e da expressão "e o inciso I do art. 21" do § 5º do art. 26 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências*.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 6, de 2019, introduz modificações nas disposições constitucionais que regem a aposentadoria especial, causando enormes prejuízos aos trabalhadores que trabalham em condições prejudiciais à saúde, expostos a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos, ou ainda a uma associação desses fatores.

Convenhamos, um tema dessa natureza não comporta flexibilização. Como uma pessoa que perdeu parcialmente (quanto não totalmente) a sua saúde vai se submeter ao requisito de uma idade mínima? Como vai sobreviver com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19736.13554-43 (LexEdit)

tanto desgaste e com aposentadorias de valor reduzido? Como submeter esses trabalhadores a prazos mais longos para chegar à aposentadoria?

Há um evidente contrassenso aqui. Prejuízos à saúde não são reversíveis, via de regra, e fazem parte da realidade palpável desses trabalhadores, que não muda para acompanhar as novidades jurídicas.

Precisamos suprimir o art. 21 do texto da PEC – e das referências no inciso IV do § 2º do art. 26 e no § 5º do mesmo artigo – para excluir a possibilidade de elevação progressiva do tempo de contribuição e da idade, com o sistema de pontos ali previsto.

É necessário que se corrija esse ponto ainda antes conclusão da votação em Segundo Turno da Reforma da Previdência. Por isso, o apoio dos nobres Pares para essa importante correção é imprescindível neste momento.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 949, DE 2019

Destaque para votação em separado do § 2º do art. 25 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19075.93252-88 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 2º do art. 25 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Destaque é excluir a vedação do direito à conversão do tempo de serviço especial em comum, que retroage seus efeitos para proibir a conversão de tempo especial em razão da exposição a agentes agressivos a integridade física do segurado.

Ora, com base na legislação atualmente em vigor, o segurado exposto a agentes agressivos à sua saúde (insalubridade) e à sua integridade física (periculosidade) pode, na hipótese de não possuir tempo mínimo para uma aposentadoria especial, utilizar o fator de conversão para transformar o tempo especial em comum e, assim, obter uma aposentadoria por tempo de contribuição.

Percebe-se que, atualmente, não somente os segurados expostos a insalubridade têm direito à conversão, como também aqueles expostos a agentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19075.93252-88 (LexEdit)

perigosos, tais como os trabalhadores expostos a eletricidade acima de 250 volts ou os vigilantes que usam arma de fogo.

O § 2º do art. 25 da PEC nº 6, ao reconhecer o direito adquirido à conversão do tempo especial em comum apenas àqueles segurados expostos à insalubridade, viola flagrantemente o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal que diz que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

Como é de conhecimento comezinho, os Tribunais Pátrios já perfilaram entendimento no sentido de que o tempo de serviço especial, uma vez prestado, é incorporado ao patrimônio jurídico do segurado, que pode, a qualquer momento, utilizá-lo para fins de aposentadoria.

Proibir que um eletricista ou um vigilante armado, por exemplo, utilize tempo especial prestado até a data da promulgação da PEC nº 6 é reconhecer a possibilidade de retroação da norma para prejudicar direito adquirido, o que é vedado por cláusula pétrea.

Sobre a evidente inconstitucionalidade do § 2º do art. 25 da PEC nº 6, precisos são os fundamentos da Nota Pública de 14.08.2019 da OAB/RS, *in verbis*:

> A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio Grande do Sul, vem a público manifestar-se, com base em um parecer da Comissão Especial de Seguridade Social, dizer o que segue:
>
> Considerando o comprometimento da OAB/RS com a preservação do Direito Adquirido, da boa aplicação das leis e da submissão das normas à Constituição Federal, não pode a entidade cidadã deixar de pronunciar-se sobre o ponto que segue, analisando o texto elaborado e aprovado na Câmara dos Deputados sobre a reforma da previdência:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19075.93252-88 (LexEdit)

Verifica-se que há ponto com efeito retroativo no Parágrafo 2º do artigo 25 da PEC nº 6, o que é manifestamente inconstitucional. As normas modificadas pela reforma não podem causar prejuízo ao direito já incorporado pelos trabalhadores e contribuintes brasileiros.

O dispositivo apontado, que trata da conversão do tempo especial, proíbe a conversão do período posterior à aprovação da PEC. Contudo, em relação ao tempo anterior à modificação legal, apenas garante a conversão aos trabalhadores sujeitos a condições que efetivamente prejudiquem a saúde, excluindo pessoas que hoje possuem o direito à conversão. É o caso, por exemplo, de atividades sujeitas a condições nocivas à integridade física (eletricitários, vigilantes, etc).

Ora, a modificação legal não pode atingir o direito que hoje possuem tais segurados, não pode retirar direito já adquirido ao seu patrimônio jurídico previdenciário. A vedação à conversão, por opção do legislador, poderia ocorrer a partir da publicação do novo texto legal, jamais afetando momento anterior.

Por tal razão, apontando a falha técnica constitucional no dispositivo, a ordem gaúcha torna pública a constatação, a fim de conscientizar a sociedade, bem como permitir aos legisladores a supressão do dispositivo apontado como medida necessária ao bom direito e à medida de justiça.

Também merece ser aqui transcrita a nota técnica do IBDP –Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, a qual foi lançada em apoio à nota pública da OAB/RS e que também aponta a flagrante inconstitucionalidade do § 2º do art. 25 da PEC nº 6:

O Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário –IBDP, associação civil de cunho científico-jurídico e de finalidade sociocultural, sem fins lucrativos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19075.93252-88 (LexEdit)

apartidária, regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelo seu Estatuto, com sede na cidade de Curitiba-PR e com atuação em todo o território nacional, vem manifestar total apoio à Nota Técnica da OAB/RS, sobre a flagrante inconstitucionalidade da vedação à conversão do tempo especial em comum, trazida pela PEC nº 6, em seu artigo 25, parágrafo 2º.

A conversão de tempo especial em comum não é uma regra previdenciária, mas sim, matemática, de ajustes de tempo em condições adversas. Ela é o meio pelo qual os períodos de atividades com graus de nocividade distintos ou alternados entre comum e especial, possam ser convertidos, desde que haja dois ou mais períodos, aplicando-lhes os fatores de equivalência correspondentes, de modo a torná-los iguais e permitir que sejam somados.

Conversão de tempo não se confunde com tempo ficto. A conversão permite o ajuste de tempo em condições diferentes de trabalho. Um período exercido sob condições adversas à saúde não pode ser contado da mesma forma que um tempo trabalhado em condições comuns. Ela visa, primordialmente, atender ao princípio da igualdade. Ao converter o tempo estar-se-á tornando seus referenciais iguais, permitindo a contagem do tempo. Enquanto que o tempo ficto, quando instituído no RPPS, visava a vedação do período de licença especial na contagem do tempo. São coisas absolutamente distintas.

Além da proibição à conversão do tempo após a emenda, ela será vedada para trabalhadores expostos a agentes expostos à periculosidade para períodos pretéritos, cujo enquadramento hoje é permitido pelo próprio INSS até 05/03/97 ou até hoje, pela justiça, como esclarecido na Nota Pública que ora apoiamos.

Há um flagrante desrespeito à Constituição Federal ao retroagir os efeitos da Emenda aos períodos de trabalho anteriores à sua publicação, aos segurados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19075.93252-88 (LexEdit)

expostos a agentes prejudiciais à integridade física, na vigência na redação atual do Art. 201, parágrafo 1º. Da CF, atingindo os segurados que já tiveram este direito incorporado ao seu patrimônio jurídico.

Por esta razão, faz-se necessário que este Senado Federal observe a inconstitucionalidade apontada no Art. 25 parágrafo 2º. e não permita que a PEC 006/19 seja aprovada por esta Casa Legislativa com esta redação, sob pena de prejudicar milhares de trabalhadores brasileiros.

Além da OAB/RS e do IBDP, institutos científicos como CEPREV, IEPREV, ABA, IARGS, ANAMAGES E IBDPREV lançaram nota apontando a mesma inconstitucionalidade. Ou seja, a flagrante inconstitucionalidade é percebida por toda a comunidade jurídica nacional, juristas e professores especializados e conhecedores da matéria.

Diante de todo o exposto, essa emenda visa suprimir essa inconstitucionalidade. É medida que se impõe para preservação de cláusula pétrea garantida pela constituição que é o direito adquirido.

É necessário que se corrija esse ponto ainda antes conclusão da votação em Segundo Turno da Reforma da Previdência. Por isso, o apoio dos nobres Pares para essa importante correção é imprescindível neste momento.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 950, DE 2019

Destaque para votação em separado do § 9º do art. 39 da Constituição Federal, introduzido pelo art. 1º, e, em decorrência, do art. 13 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19626.13874-95 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 9º do art. 39 da Constituição, introduzido pelo art. 1º, e, em decorrência do art. 13 da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a suprimir dispositivo que a PEC nº 6, de 2019, busca introduzir na Constituição e que é totalmente estranho ao seu objeto, uma vez que não se trata de matéria previdenciária, mas, sim, de tema ligado a regime jurídico dos servidores públicos, na medida em que pretende regular a remuneração desses agentes.

Trata-se, ademais, de dispositivo flagrantemente inconstitucional, visto que invade a competência legislativa dos entes subnacionais, ferindo a cláusula pétrea da Federação, *ex vi* do art. 60, § 4º, I, da Carta Magna, que veda a deliberação sobre proposta de emenda à Constituição tendente a abolir a forma federativa de Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 9º do art. 39 da Constituição, introduzido pelo art. 1º, e, em decorrência do art. 13 da PEC 6/2019.



Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 951, DE 2019

Destaque para votação em separado do § 14 do art. 195 da Constituição Federal, acrescido pelo art. 1º da PEC 6/2019, e do art. 29 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19862.89174-32 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 14 do art. 195 da Constituição, acrescido pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, e o art. 29 da da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

O único objetivo desses dispositivos da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, é, ao nosso ver, prejudicar os trabalhadores que contribuem ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), em especial os trabalhadores com jornadas parciais.

Primeiro, estabelece que tão somente será reconhecido o recolhimento previdenciário igual ou superior à contribuição mínima mensal, assegurado o agrupamento de contribuições. Depois, permite complementar a contribuição, de forma a alcançar o limite mínimo exigido, utilizando o valor da contribuição que exceder o limite mínimo de contribuição de uma competência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em outra; ou agrupando contribuições inferiores ao limite mínimo de diferentes competências, para aproveitamento em contribuições mínimas mensais.

Trata-se, entendemos, de uma verdadeira armadilha para impedir que o trabalhador que porventura receba menos que valor que lhe permita fazer essa contribuição mínima (como os autônomos e aqueles em relação intermitente de trabalho) façam o recolhimento no valor que conseguirem a cada mês. Exigir que trabalhadores de renda insuficiente poupem por meses para conseguir recolher sua contribuição é, na verdade, dificultar sobremaneira que esses trabalhadores consigam se manter adimplentes. Em tais casos, não deve haver um recolhimento mínimo a ser feito.

Por isso, contamos com o apoio de nossos Pares para o acolhimento dessa correção imprescindível à PEC nº 6, de 2019.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

SF/19862.89174-32 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 952, DE 2019

Destaque para votação em separado da expressão "2º" do inciso III do art.35 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19600.89704-32 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "2º" do inciso III do art. 35 da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003 (a Reforma da Previdência do Presidente Lula), e 47, de 5 de julho de 2005 (a chamada "PEC paralela" da Reforma da Previdência), estabeleceram regras de transição para os servidores que já se encontravam no serviço público quando da sua edição e da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 (a Reforma da Previdência do Presidente Fernando Henrique).

Trata-se, em todos os casos, do reconhecimento da necessidade de se evitar o rompimento brusco da situação existente quando se promove uma mudança das regras previdenciárias.

Esse reconhecimento se impõe quando estamos lidando com uma questão tão sensível para a vida das pessoas como são os requisitos e exigências para que elas obtenham o direito à aposentadoria. Ademais, uma reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdenciária afeta situações constituídas pelas pessoas por décadas e, muitas vezes, atinge aqueles que estão às vésperas de alcançar a inativação.

É por essa razão que as regras de transição previdenciárias devem, antes de tudo, respeitar a estabilidade das relações jurídicas.

Ora, as regras de transição da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, acabaram indo de encontro a essa ideia, criando situações nas quais as pessoas que estão há dias de adquirir o direito a se aposentarem têm que contribuir por vários anos, se a PEC for promulgada antes de elas adquirirem o direito.

E isso é agravado pelo fato de a PEC promover a revogação de todas as regras de transição anteriormente vigentes, sem sequer considerá-las.

Impõe-se, então, corrigir essa distorção. Para tal, estamos propondo a supressão da revogação da regra de transição prevista no art. 2º da PEC nº 41, de 2003.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

SF/19600.89704-32 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 953, DE 2019

Destaque para votação em separado do art. 26 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19967.40153-53 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 26 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

As fórmulas de cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) previstas no art. 26 da Reforma da Previdência são perversas e rompem com expectativas de direito de aposentadoria de milhões de brasileiros.

Não há que se falar em alteração de fórmula de cálculo para segurados ou servidores públicos que ainda vão cumprir penosas regras de transição, que, por vezes, levarão à aposentadoria compulsória, pois nunca conseguirão atender as exigências postas na Reforma.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares para a retirada deste dispositivo do texto da PEC 6/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 26 da PEC 6/2019, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

SF/19967.40153-53 (LexEdit)

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 954, DE 2019

Destaque para votação em separado da expressão "6º" do inciso III do art.35 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19164.52178-98 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "6º" do inciso III do art. 35 da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003 (a Reforma da Previdência do Presidente Lula), e 47, de 5 de julho de 2005 (a chamada "PEC paralela" da Reforma da Previdência), estabeleceram regras de transição para os servidores que já se encontravam no serviço público quando da sua edição e da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 (a Reforma da Previdência do Presidente Fernando Henrique).

Trata-se, em todos os casos, do reconhecimento da necessidade de se evitar o rompimento brusco da situação existente quando se promove uma mudança das regras previdenciárias.

Esse reconhecimento se impõe quando estamos lidando com uma questão tão sensível para a vida das pessoas como são os requisitos e exigências para que elas obtenham o direito à aposentadoria. Ademais, uma reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdenciária afeta situações constituídas pelas pessoas por décadas e, muitas vezes, atinge aqueles que estão às vésperas de alcançar a inativação.

É por essa razão que as regras de transição previdenciárias devem, antes de tudo, respeitar a estabilidade das relações jurídicas.

Ora, as regras de transição da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, acabaram indo de encontro a essa ideia, criando situações nas quais as pessoas que estão há dias de adquirir o direito a se aposentarem têm que contribuir por vários anos, se a PEC for promulgada antes de elas adquirem o direito.

E isso é agravado pelo fato de a PEC promover a revogação de todas as regras de transição anteriormente vigentes, sem sequer considerá-las.

Impõe-se, então, corrigir essa distorção. Para tal, estamos propondo a supressão da revogação da regra de transição prevista no art. 6º da PEC nº 41, de 2003.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

SF/19164.52178-98 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 955, DE 2019

Destaque para votação em separado do §4ºB do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pelo art. 1º da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19623.95984-53 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pelo art. 1º da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências*.

JUSTIFICAÇÃO

As perícias oficiais de natureza criminal vinculadas às policias civis e federal recebem o mesmo tratamento previdenciário destas, e os servidores de ambas têm o direito à aposentadoria especial em função da natureza de suas atribuições. Enquanto isso, os servidores das perícias desvinculadas das policias civis, mesmo atuando com risco de vida em suas jornadas e em condições risco de vida, insalubres e penosas permanecem inseguros no que diz respeito à aposentadoria especial. Os servidores da perícia criminal desempenham as mesmas atribuições independentemente de serem vinculadas à polícia. Os servidores da perícia percebem gratificação de risco de vida e têm porte de arma do mesmo modo que os servidores dos órgãos elencados no art. 144 da CF. Diante do exposto, é fundamental que os "servidores da perícia oficial de natureza criminal" tenham

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exatamente o mesmo tratamento previdenciário que a polícia civil e federal, onde os peritos são policiais.

Sala das Sessões, de de .

SF/19623.95984-53 (LexEdit)

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 956, DE 2019

Destaque para votação em separado da expressão "e o enquadramento por periculosidade" contida no § 4ºC do art. 40 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/19675.40798-31 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "e o enquadramento por periculosidade" contida no § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

Ao tratar das aposentadorias decorrentes de atividades que sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, erroneamente, sempre veda "o enquadramento por periculosidade".

Argumenta-se que a adoção de medidas de controle e melhoria das condições de trabalho pode aumentar a idade para aposentadoria, mesmo nessas atividades; no entanto, o mundo real é diferente. Lamentavelmente, a maioria das empresas não têm cultura prevencionista e justificam que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adoção de medidas de proteção é onerosa. Por esse motivo, somente com ações coercitivas adotarão medidas de proteção de segurança e saúde do trabalhador.

Ademais, nem à Justiça pode o trabalhador em situação de risco reclamar, pois desde a reforma trabalhista foi dificultado o acesso a ela.

Diante disso, é necessário se retirar essa expressão, e, por isso, contamos o apoio dos nobres Pares neste momento.

SF/19675.40798-31 (LexEdit)

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 957, DE 2019

Destaque para votação em separado do § 22 do art. 40 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19566.05684-48 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 22 do art. 40 da CF, na forma do art. 1º da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de destaque tem por objeto o § 22 do art. 40 da Constituição, introduzido pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, pois esse dispositivo, ao mesmo tempo em que veda a instituição de novos Regimes Próprios, faculta que lei complementar disponha sobre a extinção dos existentes, com consequente migração para o RGPS, criando insegurança jurídica para os atuais participantes, razão pela qual esse dispositivo deve ser suprimido na íntegra.

Ressalta-se que a supressão do referido dispositivo não afetará em nada a economia estimada pelo governo, haja vista que se trata de uma mera autorização, que, mesmo com regulamentação posterior por meio de lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

complementar, não resultará em nenhuma redução de despesas ou aumento de receitas para cofres públicos.



Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 958, DE 2019

Destaque para votação em separado do inciso IV do art. 35 e, em decorrência, da referência a esse dispositivo na alínea "b" do inciso II do art. 36 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19985.54226-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso IV do art. 35 e, em decorrência, da referência a esse dispositivo na alínea "b" do inciso II do art. 36 da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003 (a Reforma da Previdência do Presidente Lula), e 47, de 5 de julho de 2005 (a chamada "PEC paralela" da Reforma da Previdência), estabeleceram regras de transição para os servidores que já se encontravam no serviço público quando da sua edição e da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 (a Reforma da Previdência do Presidente Fernando Henrique).

Trata-se, em todos os casos, do reconhecimento da necessidade de se evitar o rompimento brusco da situação existente quando se promove uma mudança das regras previdenciárias.

Esse reconhecimento se impõe quando estamos lidando com uma questão tão sensível para a vida das pessoas como são os requisitos e exigências para que elas obtenham o direito à aposentadoria. Ademais, uma reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdenciária afeta situações constituídas pelas pessoas por décadas e, muitas vezes, atinge aqueles que estão às vésperas de alcançar a inativação.

É por essa razão que as regras de transição previdenciárias devem, antes de tudo, respeitar a estabilidade das relações jurídicas.

Ora, as regras de transição da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, acabaram indo de encontro a essa ideia, criando situações nas quais as pessoas que estão há dias de adquirir o direito a se aposentarem têm que contribuir por vários anos, se a PEC for promulgada antes de elas adquirem o direito.

E isso é agravado pelo fato de a PEC promover a revogação de todas as regras de transição anteriormente vigentes, sem sequer considerá-las.

Impõe-se, então, corrigir essa distorção. Para tal, estamos propondo a supressão da revogação da regra de transição prevista no art. 3º da PEC nº 47, de 2005.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

SF/19985.54226-02 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 6, de 2019, e Emendas, nos termos dos pareceres, ressalvados os destaques (2º Turno)

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição, disposições transitórias, e dá outras providências. (PEC da Previdência).

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 18:05:03** Término Votação **22/10/2019 19:17:10**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
Podemos	SIM
PSD	LIVRE
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	NÃO
PDT	NÃO
Cidadania	LIVRE
REDE	NÃO
PROS	LIVRE
PSL	SIM
PSB	NÃO
Republica	SIM
PSC	SIM
Minoria	NÃO
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	NÃO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	NÃO

Emissão 22/10/2019 19:22:04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 6, de 2019, e Emendas, nos termos dos pareceres, ressalvados os destaques (2º Turno)

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição, disposições transitórias, e dá outras providências. (PEC da Previdência).

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 18:05:03** Término Votação **22/10/2019 19:17:10**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO

Emissão 22/10/2019 19:22:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 6, de 2019, e Emendas, nos termos dos pareceres, ressalvados os destaques (2º Turno)

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição, disposições transitórias, e dá outras providências. (PEC da Previdência).

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 18:05:03** Término Votação **22/10/2019 19:17:10**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 60 **NÃO:** 19 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 80

Primeiro-Secretário

Emissão 22/10/2019 19:22:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

§ 2º do art. 25 da PEC nº 6, de 2019, destacado

Conversão de tempo especial em comum ao assegurado do RGPS que comprovar tempo de serviço por insalubridade.

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 19:55:39** Término Votação **22/10/2019 20:03:08**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
Podemos	LIVRE
PSD	LIVRE
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	NÃO
PDT	NÃO
Cidadania	LIVRE
REDE	NÃO
PSL	SIM
PSB	NÃO
PSC	SIM
Republica	SIM
Minoria	NÃO
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM

Emissão 22/10/2019 20:03:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

§ 2º do art. 25 da PEC nº 6, de 2019, destacado

Conversão de tempo especial em comum ao assegurado do RGPS que comprovar tempo de serviço por insalubridade.

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 19:55:39** Término Votação **22/10/2019 20:03:08**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
REDE	PR	Flávio Arns	NÃO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	DF	Reguffe	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM

Emissão 22/10/2019 20:03:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

§ 2º do art. 25 da PEC nº 6, de 2019, destacado

Conversão de tempo especial em comum ao assegurado do RGPS que comprovar tempo de serviço por insalubridade.

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 19:55:39** Término Votação **22/10/2019 20:03:08**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:57 **NÃO:**19 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**77

Primeiro-Secretario

Emissão 22/10/2019 20:03:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Incisos II, III e IV do art. 35 da PEC nº 6, de 2019, destacados

Revogação dos regimes de transição atuais.

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 19:31:52** Término Votação **22/10/2019 19:47:24**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
Podemos	LIVRE
PSD	LIVRE
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	NÃO
PDT	NÃO
Cidadania	LIVRE
REDE	NÃO
PROS	LIVRE
PSL	SIM
PL	SIM
PSB	NÃO
PSC	SIM
Republica	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM

Emissão 22/10/2019 19:47:29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Incisos II, III e IV do art. 35 da PEC nº 6, de 2019, destacados

Revogação dos regimes de transição atuais.

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 19:31:52** Término Votação **22/10/2019 19:47:24**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
REDE	PR	Flávio Arns	NÃO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	DF	Reguffe	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO

Emissão 22/10/2019 19:47:29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Incisos II, III e IV do art. 35 da PEC nº 6, de 2019, destacados

Revogação dos regimes de transição atuais.

Matéria **PEC 6/2019** Início Votação **22/10/2019 19:31:52** Término Votação **22/10/2019 19:47:24**

Sessão **202º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **22/10/2019 14:01:00**

PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:57 **NÃO:**20 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**78

Primeiro-Secretario

Emissão 22/10/2019 19:47:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 959/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 959, DE 2019

Criação de Comissão Temporária Externa composta por oito membros titulares para, no prazo de cento e oitenta dias, acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos, em especial quanto à apuração de responsabilidades e efetiva responsabilização dos causadores.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
Em 22/10/19

SENADO FEDERAL

SF/19136.19034-72 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 959 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 8 (oito) membros titulares para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos, em especial quanto à apuração de responsabilidades e efetiva responsabilização dos causadores, às providências para evitar que o óleo continue chegando às praias e estuários, à limpeza dos locais já atingidos, à proteção das pessoas, da economia, da fauna e da flora e à transparência das atividades coordenadas pelo Grupo de Acompanhamento e Avaliação no âmbito do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.

Página: 1/3 22/10/2019 20:27:31
ae4ffd380a502f6b5e5b0f111150e3b826bdca8c

JUSTIFICAÇÃO

No dia 17 de outubro de 2019, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, foi realizada audiência pública com a finalidade de discutir as causas e efeitos relativos às manchas de óleo que contaminam as águas marítimas e as praias da área litorânea do Nordeste do Brasil, com vistas ao gerenciamento de crise e à responsabilização associada (REQ 67/2019-CMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na ocasião, foram ouvidos representantes da Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe (ADEMA-SE), Associação dos Pescadores e Quilombolas da Bahia, Movimento Salve Maracaípe (PE), Universidade Federal de Pernambuco, Universidade de Brasília, Ministério Público Federal, além de representante do Ministério de Minas e Energia - MME, da Marinha do Brasil e o presidente do IBAMA.

Na audiência pública, os diversos participantes apontaram que ao longo desses dois meses do problema, a situação evoluiu para tornar-se, hoje, o maior desastre ambiental da região. E, mais que um desastre ambiental, a situação pode gerar crises em outros setores como Turismo, Pesca e Economia local, além de sérios danos à saúde da população.

O que se apresenta, sabemos, vai além da necessidade de retirar o óleo das praias e do mar e avança em construir soluções para reparar os danos já causados, evitar danos futuros decorrentes desse evento, reduzir o risco de novas situações de emergência semelhantes a essa e preparar o país para agir coordenada e tempestivamente, se for novamente necessário. Também é crucial construir soluções conjuntas, com participação da sociedade, e que vão além do exclusivo exercício de competência do Poder Executivo.

É nesse contexto que propomos a criação desta comissão com o objetivo de acompanhar, avaliar, propor e aprovar soluções emergenciais para a situação atual, bem como construir com os governos locais e o governo federal soluções para a situação e para evitar desastres futuros a partir de visitas in loco, reuniões, debates com os envolvidos, incluindo órgãos federais, estaduais e municipais da região nordeste, organizações não-governamentais e universidades e centros de pesquisa, além de possíveis estudos pertinentes.

Como resultado da referida Comissão Temporária Externa, espera-se, a partir da articulação com os diferentes atores envolvidos, apresentar

SF/19136.19034-72 (LexEdit)
Página: 2/3 22/10/2019 20:27:31
ae4ffd380a502f6b5e5b0f111150e3b826bdca8c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encaminhamentos e soluções concretas a serem orquestradas pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)

Senador Rodrigo Cunha
(PSDB - AL)

SF/19136.19034-72 (LexEdit)
Página: 3/3 22/10/2019 20:27:31
ae4ffd380a502f6b5e5b0f111150e3b826bdca8c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 962/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 962, DE 2019

Tramitação conjunta dos seguintes projetos: PRS 51/2019, PRS 34/2018, PRS 39/2019, PRS 44/2019, PRS 55/2019, PRS 64/2019, PRS 4/2019, PRS 17/2019, PRS 6/2019 e PRS 23/2018.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senado
em 22.10.19.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Antonio Anastasia

SF/19846.44010-17 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 962 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PRS 51/2019 com o PRS 34/2018, o PRS 39/2019, o PRS 44/2019, o PRS 55/2019, o PRS 64/2019, o PRS 4/2019, o PRS 17/2019, o PRS 6/2019 e o PRS 23/2018, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Recebido em 22 / 10 / 2019
Hora: 18 : 35
Thiago Geodani Caes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Página: 1/1 22/10/2019 16:18:26
17a380af1be1c573009fa8149786168eb4041b36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 963/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 963, DE 2019

Urgência para os seguintes projetos: PRS 51/2019, PRS 34/2018, PRS 39/2019, PRS 44/2019, PRS 55/2019, PRS 64/2019, PRS 4/2019, PRS 17/2019, PRS 6/2019 e PRS 23/2018.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Paulo Rocha (PT/PA), Líder do Bloco Parlamentar Senado Independente Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Esperidião Amin (PP/SC), Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Líder do PSDB Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em 22.10.19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Antonio Anastasia

SF/19510.60048-53 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº 963 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 51/2019, o PRS 34/2018, o PRS 39/2019, o PRS 44/2019, o PRS 55/2019, o PRS 64/2019, o PRS 4/2019, o PRS 17/2019, o PRS 6/2019, o PRS 23/2018, pendentes de parecer da Comissão Diretora, para que sejam incluídos em Ordem do Dia

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Nome do Senador	Assinatura
Paulo Rocha	
Álvaro Dias	
Eduardo Amin	
Veneziano	
Otto Alencar	

Recebido em 22/10/2019
Hora: 18:47

Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Página: 1/2 22/10/2019 16:41:45

206c6c348fee9fcc1c2c58ccd714dadb2e5d8ce8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 51/2019, o PRS 34/2018, o PRS 39/2019, o PRS 44/2019, o PRS 55/2019, o PRS 64/2019, o PRS 4/2019, o PRS 17/2019, o PRS 6/2019, o PRS 23/2018, pendentes de parecer da Comissão Diretora, para que sejam incluídos em Ordem do Dia

Nome do Senador	Assinatura
11 Rodrigo Cunha	
512	

SF/19510.60048-53 (LexEdit*)

Página: 2/2 22/10/2019 16:41:45

206c6c348fee9fcc1c2c58ccd714dadb2e5d8ce8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 961/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 961, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP-25, em Santiago, Chile.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AUTORIZO em 22/10/19

Aprovado. Em 22/10/19

SF/19084.30315-97 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 961 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Santiago, Chile, de 08/12/2019 a 14/12/2019, a fim de representar o Senado Federal na 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, COP-25, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 2 e 13 de dezembro. Para tanto, solicito as tratativas dessa egrégia Presidência junto ao Itamaraty para credenciamento e acompanhamento da comitiva do Senado Federal.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/12/2019 a 14/12/2019, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

A capital chilena sediará em dezembro deste ano a 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP-25.

Página: 1/2 16/10/2019 19:33:41

59ebdb77234563f30f92007f1ddbc0de200dd8eb

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais importante evento climático do mundo, historicamente o parlamento brasileiro se faz presente na Convenção do Clima da ONU, sendo que nos últimos anos a atuação da delegação parlamentar brasileira, dentre outros assuntos, compreendeu: i) exposição da agenda climática conduzida pelo Congresso Nacional, com mapeamento de projetos de lei que contribuem ou prejudicam a política climática; ii) participação em reunião da Inter-Parliamentary Union com congressistas dos demais países; iii) reunião com a Secretária-Executiva da UNFCCC (Patricia Espinosa); iv) reuniões com parlamentares de países parceiros do Brasil em políticas climáticas; v) reunião com representantes do terceiro setor brasileiro e estrangeiro; vi) briefings com negociadores brasileiros, para atualização sobre o estado das tratativas; vii) articulação dos parlamentares para ratificação de acordos internacionais no âmbito do Congresso Nacional.

Assim, para que o Senado Federal possa mais uma vez participar ativamente de mais esta Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, é que solicito a designação de membros para comporem a delegação oficial desta Casa, bem como as tratativas junto ao Itamaraty para garantir o credenciamento e acompanhamento da comitiva brasileira no evento.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

SF/19084.30315-97 (LexEdit)
Página: 2/2 16/10/2019 19:33:41
59ebdb772345631301920071ddbc0de200dd8eb

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 960/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 960, DE 2019

Realização de sessão especial, durante o mês de novembro, destinada a comemorar os 20 anos da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão - Abrapa.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Juíza Selma (PODEMOS/MT), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento
Aprovado.
22/10/19

SENADO FEDERAL

SF/19215.10207-03 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº 960 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, durante o mês de novembro, a fim de comemorar os 20 anos da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão - Abrapa - completados no dia 7 de abril do corrente ano

JUSTIFICAÇÃO

A cadeia produtiva do algodão, conhecido também como "ouro branco" do campo, é motivo de grande orgulho para o país. Nos últimos 20 anos, o setor vem demostrando a importância da cotonicultura brasileira no cenário mundial, sendo o Brasil, atualmente, o segundo **maior exportador de algodão no mundo**. Tendo por estratégia a sustentabilidade da atividade, o Brasil é reconhecido mundialmente por **fomentar a produção de algodão sustentável**. No cenário mundial, o país contribui com 30% do volume total de algodão certificado, produzido em bases sustentáveis do ponto de vista ambiental, social e econômico.

Oportunamente, destacamos a relevância da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa) para o crescimento da cadeia, no qual nasceu sob o signo do desenvolvimento, tendo por estratégia a sustentabilidade da atividad-

Página: 1/2 22/10/2019 17:11:23
b6d1e2a3806feb832f88333e27983b1d8ca93122

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entidade esta, que garante as condições necessárias para a competitividade do setor, sendo ela responsável por cravar decisivamente o nome do Brasil no mapa mundial do algodão.

Diante deste cenário, encaminhamos aos senhores parlamentares pedido de homenagem aos 20 anos da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa) em Sessão Especial no Senado Federal, por entendermos sua relevância para o fortalecimento do setor algodoeiro, tudo isso com qualidade, alta produtividade e sustentabilidade – ambiental, social e econômica.

Assim, entendemos meritório e justo que o Senado preste a presente homenagem que propomos a Abrapa, na oportunidade de seus 20 anos de atividades, que promoveram e estimularam o crescimento da cadeia produtiva do algodão no Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

SF/19215.10207-03 (LexEdit*)
Página: 2/2 22/10/2019 17:11:23
b6d1e2a3806feb832f88333e27983b1d8ca93122

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 78, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 69, de 2019, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Brasil S.A. e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 69, de 2019, da Presidência da República (nº 373, de 22 de agosto de 2019, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja concedida garantia da República Federativa do Brasil na operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 69, de 2019, da Presidência da República, ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada a concessão de garantia da União à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

O programa servirá como *funding* de linha de crédito destinada aos municípios de pequeno e médio porte, em todas as regiões geográficas, com o intuito de apoiar soluções em infraestrutura que melhorem a prestação de serviços públicos e, consequentemente, contribuam para o desenvolvimento socioeconômico local. Os tipos de infraestrutura passíveis de financiamento aos municípios são iluminação pública e eficiência energética dos edifícios públicos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

redução das perdas físicas e comerciais de água e infraestrutura viária e mobilidade urbana.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União para as operações de crédito externo e interno dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, consoante o inciso VIII desse dispositivo constitucional. A Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, atende essa determinação constitucional. Além disso, a Lei Complementar nº 101, de 2000, normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia presta as devidas informações sobre as finanças da União, na condição de garantidora da operação, bem como analisa as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI nº 2, de 12 de junho de 2019, a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIV) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) informa que o custo efetivo da operação está situado em 3,83% ao ano para uma *duration* de 12,3 anos, encontrando-se em patamares aceitáveis para a STN, considerando o custo de captação do Tesouro no mercado internacional.

De acordo com a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR) da STN, o Banco do Brasil S.A. *apresenta capacidade de pagamento para honrar os compromissos* decorrentes da operação de crédito pretendida. Ademais, segundo informações do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, citadas pela STN, a operação de crédito está amparada na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que estabelece o Plano Plurianual para a União no quadriênio 2016-2019, e está abrigada no Programa de Dispêndios Globais, que prevê o valor global de pouco mais de R$ 1 bilhão para desembolsos de empréstimos externos em 2019.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (COFIS) da STN informa que, na data de 29 de agosto de 2017, o Banco do Brasil S.A. não estava inadimplente quanto aos haveres da União, apesar de existir discussão sobre eventual dívida da instituição financeira relativa aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

exercícios de 2015 e 2016. Além do mais, o programa de que trata o pleito foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 01/0122, de 5 de setembro de 2017. Já a operação não foi credenciada no Registro de Operações Financeiras do Banco Central do Brasil, uma vez que o capital estrangeiro emprestado não será internalizado no País, pelo fato de que o Banco do Brasil S.A. se utilizará de recursos internos próprios para a realização das operações ativas vinculadas ao empréstimo.

Ainda segundo a STN, a União tem margem para a concessão da garantia pleiteada. Ao final do exercício de 2018, o total de garantias concedidas pela União estava abaixo do limite de 60% de sua receita corrente líquida estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007. Por seu turno, o Banco do Brasil S.A. se comprometeu a oferecer contragarantia constituída por Letras do Tesouro Nacional em montante igual ou superior à garantia ofertada pela União, capaz de ressarci-la integralmente por eventuais pagamentos que ela venha a fazer. A instituição financeira comprometeu-se a acompanhar o fluxo de vencimento desses títulos, visto que o prazo médio deles é menor que o do financiamento.

Por sua parte, a Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União (COF) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 81, de 7 de agosto de 2019, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. Em outras palavras, a operação de crédito pretendida não incide nas vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007. A PGFN também afirma que, por ocasião da análise jurídica para fins de assinatura dos contratos, será verificado o adimplemento do mutuário quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do § 4º do art. 10 da RSF nº 48, de 2007.

III – VOTO

Diante do exposto, apresento voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 69, de 2019, nos termos do seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza a concessão de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a concessão de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

§ 2º Previamente à assinatura do contrato de garantia:

I – o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso e a adimplência do Banco do Brasil S.A. quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

II – haverá a celebração do contrato de concessão de contragarantia entre o Banco do Brasil S.A. e a União.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco do Brasil S.A.;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VI – cronograma estimativo de desembolso: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19707.38271-97

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia;

X – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

XI – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Rogério Carvalho

(PT/SE)

SF/19707.38271-97

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 22/10/2019 às 10h30 - 43ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 69/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

22 de Outubro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 79, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 332, de 2018 - Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Irajá

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018 – Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte*.

SF/19804.43320-97

Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 332, de 2018 – Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte*.

O projeto está estruturado em três artigos. No primeiro, é alterada a redação do inciso I do art. 12 da Lei Kandir, Lei Complementar nº 87, de 1996, e inserido § 4º ao mesmo artigo, para vedar a incidência de ICMS sobre a transferência de mercadorias entre estabelecimentos de titularidade do mesmo contribuinte.

No art. 2º, é estabelecida a cláusula de vigência, ao dispor que a lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

O art. 3º, por fim, prevê a revogação do § 4º do art. 13 da Lei Kandir, dispositivo que regula a incidência do ICMS nas transferências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

Na justificação, o autor sustenta que a proposição visa a consolidar na legislação a interpretação conferida pelo Poder Judiciário, incluídos o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a ausência de fato gerador de ICMS nas hipóteses de transferências de mercadorias de um para outro estabelecimento de titularidade do mesmo contribuinte. Assim, com vistas a conferir segurança jurídica, propõe a alteração da Lei Kandir para afastar a previsão de incidência do ICMS em deslocamentos de mercadorias nesses casos.

SF/19804.43320-97

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições pertinentes a tributos e sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria.

No tocante à constitucionalidade, inexistem vícios na proposição, tanto em relação à iniciativa da matéria, que não se insere entre aquelas privativas de outros poderes, quanto no tocante à espécie legislativa, uma vez que cabe à lei complementar, nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 146 da Constituição Federal, estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, incluída a definição dos fatos geradores dos impostos discriminados no texto constitucional.

Em relação ao mérito, a proposição merece prosperar, pois altera a legislação tributária para concretizar na Lei Kandir a jurisprudência do STJ e do STF, que preconiza a não incidência do ICMS nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos de um mesmo titular. No STJ, destaca-se, a matéria é objeto da Súmula nº 166, que assim prevê: "Não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte".

A razão para aprovar a matéria decorre da compreensão de que transferências de mercadorias pela simples saída de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte não envolvem modificação de propriedade sobre os bens objeto de movimentações físicas dessa natureza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como não há operação mercantil nesses casos, não pode incidir o ICMS. Essa é a melhor interpretação constitucional sobre a matéria, como revela o julgado proferido pelo STF no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.039.439/RS. Na ementa do precedente, relatado pelo Ministro Ricardo Lewandowski, pode-se extrair o seguinte trecho esclarecedor: "a mera saída física do bem de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte, sem que ocorra a transferência efetiva de sua titularidade, não configura hipótese de incidência do ICMS".

SF/19804.43320-97

Assim, com vistas a fomentar a segurança jurídica em matéria tributária, deve-se aprovar o PLS nº 332, de 2018 – Complementar, o que permitirá afastar as normas que permitem a incidência do ICMS na saída de mercadorias de um estabelecimento do contribuinte para outro estabelecimento de sua titularidade e que dispõem sobre parâmetros de base de cálculo para essa transferência de mercadorias no caso de os estabelecimentos estarem situados em diferentes Estados.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018 – Complementar, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

dn2019-08773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAE, 22/10/2019 às 10h30 - 43ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 332/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

22 de Outubro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 80, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 49, de 2019, do Senador Jaques Wagner, que Institui, no âmbito do Senado Federal, o Diploma Paul Singer.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Mecias de Jesus

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador MECIAS DE JESUS

PARECER Nº , DE 2019

SF/19324.52432-63

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 49, de 2019, do Senador Jaques Wagner, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Diploma Paul Singer*.

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 49, de 2019, do Senador Jaques Wagner, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Diploma Paul Singer*.

O projeto compõe-se de seis artigos.

O art. 1º institui o referido Diploma, cujo objetivo é premiar iniciativas de pessoas físicas ou jurídicas na área de Economia Solidária que tenham observado os princípios constantes do parágrafo único, como autogestão, comércio justo e solidário e cooperação e solidariedade, entre outros.

O art. 2º estabelece que a concessão do Diploma será realizada pela Mesa do Senado Federal em sessão especialmente convocada para esse fim, e agraciará, anualmente, até cinco pessoas.

O art. 3º define que a indicação dos candidatos, acompanhada de justificativa, poderá ser realizada por qualquer senadora ou senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 4º descreve a criação do Conselho do Diploma Paul Singer, composto por um senador ou uma senadora de cada um dos partidos políticos com assento na Casa, ao qual compete a apreciação das indicações. O § 1º do artigo define a renovação bianual do Conselho, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução. Já o § 2º fixa que o Conselho estabelecerá, a cada ano, o período de recebimento das indicações e a data de premiação.

SF/19324.52432-63

O art. 5º assenta que os nomes dos escolhidos ao Diploma serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Por fim, o art. 6º determina a entrada em vigor da futura norma na data de sua publicação.

O PRS nº 49, de 2019, foi encaminhado à CAE e à Comissão Diretora, devendo ser objeto de deliberação do Plenário, caso nelas aprovado.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAE, de acordo com art. 99, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que versem acerca de outros assuntos correlatos aos de suas competências principais.

O projeto em análise busca reconhecer iniciativas empreendedoras na área de economia solidária. Para tanto, propõe a criação do Diploma Paul Singer.

A Economia Solidária possui três dimensões, que trazem, em si, princípios. Os princípios da dimensão econômica pressupõem a democracia e a cooperação na oferta de produtos e serviços, ou seja, a autogestão. A dimensão cultural traz aspectos basilares, como o respeito ao meio ambiente e a inteligência livre, coletiva e partilhada. A dimensão política, por sua vez, almeja uma transformação social e econômica que não seja baseada em grandes empresas e latifúndios, mas em um desenvolvimento construído pelas pessoas e a partir de seus valores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há figura que melhor represente as iniciativas de Economia Solidária, suas dimensões e princípios que o sociólogo Paul Singer. Singer nasceu na Áustria, mas deixou o país em função da perseguição nazista aos judeus. Migrou, com sua família, para o Brasil, aos oito anos de idade. Líder de greves no Sindicato dos Metalúrgicos, Paul Singer formou-se economista e obteve doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP), onde lecionou até ano de 1969, quando teve seus direitos políticos cassados e foi aposentado compulsoriamente.

Entre as suas realizações estão a participação na fundação do Partido dos Trabalhadores, em 1980; a criação e coordenação acadêmica da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da USP, em 1998; a publicação do livro Introdução à Economia Solidária, em 2002; e a direção da Secretaria Nacional de Economia Solidária do então Ministério do Trabalho e Emprego, de 2003 a 2016.

Avaliamos, assim, que a proposição é meritória.

Não constatamos demais óbices de natureza constitucional, legal, regimental ou de técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 49, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19324.52432-63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAE, 22/10/2019 às 10h30 - 43ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 49/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

22 de Outubro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 219, de 2015, que Dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Weverton

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/19374.81411-26

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015 (PL nº 4386/2012), do Deputado Alberto Mourão, que *dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências*.

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

É submetida à deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Emenda nº 2 – PLEN, de autoria do Senador Eduardo Gomes, ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 219, de 2015 (nº 4.386, de 2012, na Origem), que *dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências*.

Em 22 de maio de 2019, no Plenário, o Senador Eduardo Gomes apresentou a Emenda nº 2 - PLEN. A matéria foi distribuída novamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à CAE para apreciação da emenda.

A Emenda altera a redação do inciso XXI do art. 3º do PLC nº 219, de 2015. A atual redação do PLC prevê que a Circular de Oferta de Franquia (COF) conterá obrigatoriamente a indicação de existência de conselho ou associação de franqueados, com as atribuições, os poderes e os mecanismos de representação perante o franqueador, detalhando as competências para gestão e fiscalização da aplicação dos recursos de fundos existentes. A nova proposta trazida pela Emenda nº 2 - PLEN pretende que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a COF contenha obrigatoriamente a "indicação de existência de conselho ou associação de franqueados, de caráter obrigatório, para franquias acima de 50 (cinquenta) unidades estabelecidas, e consultivo, com as atribuições, poderes e os mecanismos de representação perante o franqueador, detalhando as competências para gestão e fiscalização da aplicação dos recursos de fundos existentes".

SF/19374.81411-26

O autor da Emenda afirma que o objetivo da proposta é que "o franqueador com mais de cinquenta unidades estabelecidas constitua obrigatoriamente um conselho ou associação de franqueados, de maneira que o franqueado possa contar com a salvaguarda de uma entidade representativa dos seus interesses, ao tomar a decisão de ingressar na franquia".

Na CCJ, aprovou-se o relatório do Senador Weverton, que passou a constituir o Parecer da CCJ contrário à Emenda nº 2 – PLEN.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado manifestar-se sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

Em relação ao mérito da Emenda nº 2 - PLEN, somos contrários à sua aprovação pelas mesmas razões expostas quando da sua análise na CCJ.

Neste momento do País, há um esforço conjunto entre os Poderes da federação em desonerar o setor produtivo, em especial reduzindo a burocracia, que, ao fim, representa custo ao empresário.

Muito embora o conselho ou a associação de franqueados possa ser considerado um interessante canal de comunicação entre estes e o franqueador, estabelecer um regra que determina a obrigatoriedade de sua criação implicará, necessariamente, em aumento de custos, com o seu correlato repasse à cadeia econômica, primeiramente ao franqueado e, por fim, aos adquirentes dos produtos ou serviços ofertados pela franquia.

Concordamos com os argumentos lançados no relatório aprovado na CCJ, no sentido de que fixar a exigência da obrigatoriedade de criação do conselho ou associação de franqueados em lei poderia dar azo à violação constitucional do princípio da livre iniciativa, estatuído no art. 170

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Constituição. Há a possibilidade de se interpretar que a exigência de conselho ou associação de franqueados limitaria a autonomia organizacional de cada uma das franqueadoras.

Entendemos que os agentes privados detêm as melhores informações para a tomada dessas decisões, razão pela qual optamos pela não interferência estatal nesta matéria.

SF/19374.81411-26

III – VOTO

Por essas razões, manifestamo-nos pela rejeição da Emenda nº 2 – PLEN.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAE, 22/10/2019 às 10h30 - 43ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 219/2015)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, REJEITANDO A EMENDA Nº 2 - PLEN.

22 de Outubro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 4257, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que Modifica a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para instituir a execução fiscal administrativa e a arbitragem tributária, nas hipóteses que especifica.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Otto Alencar

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão não terminativa, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 4.257 de 2019, que modifica a Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, para instituir a execução fiscal administrativa e a arbitragem tributária, nas hipóteses que especifica.

SF/19092.00671-20

.

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 4.257, de 2019, do Senador Antônio Anastasia, que *altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que modifica a Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, para instituir a execução fiscal administrativa e a arbitragem tributária, nas hipóteses que especifica*.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), objetivando a recuperação do crédito tributário, o que se constitui, nas palavras do autor da matéria, em sua justificação, um grande desafio para os governos, em todos os níveis da federação.

A justificação do PL em referência consigna que as contas públicas, em quase todos os entes federados, encontram-se em desequilíbrio, fazendo-se necessário que se busque soluções que desburocratizem os atuais procedimentos para a cobrança da dívida ativa.

Acrescenta ainda, essa mesma justificação, que a recuperação do crédito público é um grande desafio para o Poder Judiciário, vez que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

número efetivo de processos judiciais é alarmante, segundo os dados colhidos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Segundo a justificação do PL em exame, os custos para se efetivar as execuções fiscais são enormes, sendo relevante que o Congresso Nacional passe a discutir soluções que levem à desjudicialização das demandas, especialmente, quando for desnecessária a intervenção do juiz para proteger os direitos os direitos fundamentais.

SF/19092.00671-20

As execuções fiscais dos tributos devidos são geralmente em função da propriedade, da posse ou do usufruto de bens imóveis, bens passíveis de alienação ou da propriedade de veículos, com previsão nos art. 145, incisos. II e III; art. 153, inc. IV e art. 156, inc. I da Constituição Federal. Tais tributos são o IPTU, ITR e IPVA, além de incluir a cobrança de contribuições de melhoria e de taxas, previstas pelos serviços prestados pela Administração Pública.

A execução administrativa destas cobranças não ofende ou retira qualquer direito ou garantia fundamental, a exemplo do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, adotado por instituições financeiras e já declarado constitucional pelo STF no RE nº 408.224 de 2007 e da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que prevê rito executivo extrajudicial.

No processo de execução fiscal, geralmente não há necessidade de se localizar um bem do devedor, vez que a obrigação tributária surge do fato do devedor possuir determinado bem. Entretanto, a Fazenda Pública é obrigada a ajuizar a execução fiscal, citar o contribuinte, aguardar a realização do pagamento por quantia certa e, não ocorrendo o pagamento ou a garantia da dívida, deverá requerer ao Judiciário que aliene o bem em leilão judicial.

Registre-se que a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que o bem gerador do tributo pode ser escolhido pela Fazenda Pública para satisfazer a dívida e que a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, afasta expressamente a impenhorabilidade do bem de família nos processos de execução fiscal.

A relevância do Projeto em exame soluciona parte do problema da execução fiscal, ao autorizar a cobrança administrativa dos créditos dos tributos que acompanham o bem objeto e não qualquer execução fiscal que não recaia especialmente sobre bens do devedor, e por esta razão é limitada a necessidade da intervenção do magistrado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Capítulo I do Projeto de Lei em exame regula a execução judicial da dívida ativa, enquanto que o Capítulo II disciplina a execução extrajudicial da dívida ativa.

O procedimento estabelecido possui como referência o Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, com algumas especificidades, como: a simples notificação do executado; o endereço do imóvel gerador do tributo; o registro do veículo; dentre outros, não sendo necessária a citação, nos moldes do CPC.

SF/19092.00671-20

O Projeto de Lei em foco prevê regra de avalição do imóvel e do veículo, fornecendo critério objetivo para a definição do valor dos referidos bens. E, entretanto, o devedor poderá interpor embargos à penhora, mas terá que provar que o valor não corresponde ao de mercado. A defesa do devedor é sempre garantida pela previsão de que ele pode recorrer ao ajuizamento da exceção de pré-executividade ou aos embargos, hipótese em que o bem objeto da dívida servirá como garantia para a ação.

A alienação do bem garantidor da dívida será feita por agente fiduciário, que o Projeto qualifica como sendo as entidades da Administração Pública que executem atividades de administração imobiliária, ou que sejam competentes para o registro de veículos. O Projeto também estabelece o percentual de remuneração pela alienação, baseado na tabela de corretagem local.

Ainda, o PL em exame contém regra que autoriza estender a nova sistemática imediatamente às execuções fiscais em curso, bem como a adoção do procedimento extrajudicial, não havendo qualquer violação à reserva de lei complementar, vez que a prescrição da execução das ações em curso já teria sido interrompida pelo despacho da citação. A inserção deste preceito legal busca resguardar o crédito tributário, sendo que eventuais extinções não implicarão renúncia ao direito de cobrar o tributo,

O PL nº 4.257/2019 insere regra do procedimento arbitral para o processamento dos embargos à execução, de maneira que, após o julgamento do embargo, deverá ser possibilitada a imediata satisfação do crédito.

O devedor poderá garantir a dívida por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, o que permitirá à Fazenda Pública, ao vencer o julgamento, levantar o valor e extinguir a execução, sem todo procedimento que a execução fiscal atual lhe impõe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O procedimento arbitral pelo PL em foco deverá estar devidamente autorizado por cada ente federado e o executado deverá antecipar as custas. Caso a Fazenda seja vencida, ressarcirá tais despesas na forma da legislação local e arcará com os honorários advocatícios, nos termos do CPC, que serão reduzidos pela metade, sendo que os custos com o procedimento arbitral não poderão exceder esse valor.

SF/19092.00671-20

O Projeto de Lei (PL) nº 4.257, de 2019, do Senador Antônio Anastasia, foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) cabendo à última decisão terminativa. Na CAE, foi apresentada uma emenda modificativa, de autoria do Senador Weverton Rocha, voltada a alterar a redação dos art. 16-C e seus respectivos §§ 1º e 2º.

Essa Emenda Modificativa, registra, em sua justificação, a morosidade atual das execuções fiscais e também ressalta que o CPC possui aplicação supletiva à Lei de Execuções Fiscais, Lei nº 6.830/80.

Regista, ainda, por outro lado, na justificação da referida Emenda, que o CPC estimula a consensualidade e a solução pacífica dos conflitos entre as pessoas privadas, bem como a resolução dos conflitos entre particulares e entre estes e a Administração Pública, inclusive mediante a atuação de centros privados de mediação e conciliação.

Consigna, ainda, que a adoção da arbitragem em matéria tributária se revela como solução adequada para minimizar o alto índice de ineficiência estatal na recuperação de seus créditos tributários.

Assim é que a referida Emenda Modificativa, ao dar nova redação aos artigos acima citados, estabelece:

1- o processo prévio de credenciamento de órgão arbitrais institucionais ou entidades especializadas, visando garantir transparência, acessibilidade e publicidade;

2- a possibilidade de desenvolvimento do procedimento arbitral por meio eletrônico, ao conferir celeridade na resolução do conflito e a obtenção mais rápida da pacificação social;

3- a eleição, por parte do contribuinte dos órgãos arbitrais institucionais ou entidades especializadas para a condução da arbitragem em matéria tributária, desde que a eleição não seja imposta por lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19092.00671-20

II – ANÁLISE

Conforme o inciso I e IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre aspectos econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, incluindo proposições que tratem de assuntos correlatos à tributos e execuções fiscais.

No aspecto constitucional, registre-se que cabe ao Congresso Nacional legislar sobre sistema tributário, e que a iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do art. 48, inciso I, e do art. 61, todos da Constituição Federal.

No Capítulo I, da Lei nº 6.830, de 1980, de acordo com a redação constante do PL 4.257, de 2019, na execução judicial da dívida ativa, exige-se que o executado efetue depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia para interpor os embargos à execução e que possa optar pelo juízo arbitral, respeitados os requisitos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na forma do regulamento de cada unidade da Federação.

Entretanto, o prazo constante do PL de apenas um ano, poderá ser muito exíguo para alguns processamentos, podendo ser sugerido, a exemplo do Direito Português, ao reger essa mesma matéria, o prazo de dois anos para que o árbitro possa decidir mais de um processo de um mesmo particular ou grupo econômico do qual ele faça parte.

Iremos acatar parcialmente a Emenda Modificativa apresentada pelo Senador Weverton Rocha, que altera a redação dos art. 16-C e estabelece que haverá a notificação prévia da Administração Pública pela autoridade competente e será conduzido por órgão arbitral institucional ou entidade especializada eleito pelo contribuinte de forma presencial ou eletrônico. Desta forma, confere celeridade na resolução do conflito e a obtenção mais rápida da pacificação social e a eleição, por parte do contribuinte dos órgãos arbitrais institucionais ou entidades especializadas, desde que na observância do regulamento previsto.

Acreditamos que não se justifica a previsão de uma câmara arbitral para cobrança de valores inferiores aos parâmetros mínimos fixados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por cada ente da federação para inscrição do débito em dívida ativa ou ajuizamento da execução fiscal, pois não há previsão de fonte de custeio. Ademais, os contribuintes, em dívidas de pequeno valor têm opção de questionar a validade dessas cobranças no Juizado Especiais da Fazenda.

Com relação as despesas do processo arbitral, fizemos alguns ajustes de maneira a deixar claro o procedimento que continuem a ser fixadas nos termos do CPC, ou seja, compatíveis com o dispêndio do processo.

Procedemos também a inclusão do art. 16-G, o qual tem redação similar ao art. 31 da Lei nº 1.307, de 23 de setembro de 1996, a Lei da Arbitragem, para conferir à sentença arbitral os mesmos efeitos da sentença judicial.

Com relação a execução extrajudicial da dívida ativa, estamos de acordo com a forma proposta pelo PL nº 4.257, de 2019.

SF/19092.00671-20

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.257, de 2019 e pela aprovação parcial da emenda do Senador Weverton Rocha, na forma da emenda substitutiva:

EMENDA Nº 2 – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4.257 DE 2019

Modifica a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para instituir a execução fiscal administrativa e a arbitragem tributária, nas hipóteses que especifica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SF/19092.00671-20

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA

Art. 1º .....

.....

"Art. 16-A. Se o executado garantir a execução integralmente por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, pode optar pela adoção de juízo arbitral para julgar os embargos ofertados, respeitados os requisitos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e os a seguir definidos, na forma de regulamento de cada entidade da Federação.

Parágrafo único. Na hipótese de haver pluralidade de executados, a opção feita por um destes, não vincula aos demais que poderão ofertar embargos a serem recebidos e apreciados pelo juiz

"Art. 16-B. Nenhum árbitro pode decidir mais de um processo do mesmo particular ou do grupo econômico do qual este faça parte o particular por ***dois anos***. "

"Art. 16-C. O processo arbitral será de direito, respeitará o princípio da publicidade, conduzido por órgão arbitral institucional ***ou entidade especializada*** previamente credenciado por cada unidade da Federação, facultada a realização de atos procedimentais de forma presencial ou eletrônica.

§ 1º A Administração Pública será notificada sobre a instauração do procedimento arbitral e a celebração da convenção de arbitragem pela autoridade competente. "

§ 2º Será assegurada a confidencialidade dos documentos considerados sigilosos pela legislação brasileira. "

"Art. 16 D. A fixação dos honorários advocatícios devidos ao advogado do vencedor no processo arbitral obedece aos critérios do art. 85 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O valor total dos honorários advocatícios corresponde a metade do valor fixado pelo critério do *caput* "

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19092.00671-20

"Art. 16-E. As despesas do processo arbitral devem ser adiantadas pelo executado.

Parágrafo único. Se os embargos forem julgados procedentes, o particular poderá requerer junto à Fazenda Pública o reembolso das despesas adiantadas, observado o limite do valor da condenação em honorários advocatícios do parágrafo único do art. 16-D."

"Art. 16-F. Qualquer das partes pode pleitear ao órgão do Poder Judiciário competente a declaração de nulidade caso a sentença arbitral contrarie enunciado de súmula vinculante, decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade ou acórdão proferido em julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida e recursos extraordinário ou especial repetidos, desde que anteriores ao recebimento da notificação arbitral ou da decisão do pedido de esclarecimentos sendo aplicável, no que couber, o previsto nos arts. 32 e 33 da Lei nº 9.037, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Sendo declarada a nulidade da sentença arbitral, proceder-se-á diretamente ao julgamento de mérito dos embargos. "

"Art. 16-G. A sentença produz para o executado optante e para Fazenda Pública os mesmos efeitos da sentença proferida pelos órgãos do Poder Judiciário. "

....."

"CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA

Art. 41-A. Para proceder à cobrança da dívida ativa de tributos instituídos com fundamento nos arts. 145, III, 153, VI, 155, III, e 156, I, da Constituição Federal, além taxas devidas em função da propriedade, do usufruto ou da posse de bem imóvel passível de alienação ou em razão da propriedade de veículo, a Fazenda Pública pode optar pela execução extrajudicial, na forma dos arts. 31 a 38 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, observadas as regras específicas definidas nesta Lei."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 41-B. A Fazenda Pública deve formalizar administrativamente a execução da dívida mediante notificação do executado, instruindo-a com a Certidão da Dívida Ativa, que dela faz parte integrante, como se estivesse transcrita, e deve indicar o total da dívida com o principal, os juros, a multa de mora e os encargos, se aplicáveis.

§ 1º A notificação administrativa e a Certidão de Dívida Ativa podem constituir um único documento.

§ 2º A notificação do devedor deve ser feita na forma do art. 246 do Código de Processo Civil, ou por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos.

§ 3º A notificação deve ser feita no endereço constante da matrícula do imóvel ou do registro do veículo, sendo considerada aperfeiçoada inclusive se, registrado o comparecimento ao endereço, for recusada.

§ 4º Se a notificação for devolvida com a informação de que o notificado não reside no local, aperfeiçoa-se por edital publicado no diário oficial ou no sítio oficial da Fazenda Pública credora, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da divulgação ou publicação. "

"Art. 41-C. Recebida a notificação, o devedor dispõe de trinta dias para pagar o valor total indicado na notificação administrativa, além, se for o caso, da despesa de cartório. "

"Art. 41-D. Não ocorrendo o pagamento, a Fazenda Pública deve lavrar termo de penhora, com o número da Certidão da Dívida Ativa e o valor integral do débito devidamente atualizado, e requerer ao Cartório de Registro de Imóveis ou ao Departamento de Trânsito a averbação da penhora na matrícula do imóvel ou no registro do veículo, respectivamente. "

"Art. 41-E. A Fazenda Pública deve promover a notificação do devedor do termo de penhora, indicando a avaliação do bem penhorado e conceder novo prazo de 30 (trinta) dias para quitação da dívida, contado da data do recebimento da notificação.

§ 1º A avaliação do bem imóvel penhorado pode corresponder ao valor indicado na escritura registrada na matrícula do imóvel, devidamente atualizado pelo índice oficial de atualização de tributos adotado pelo ente federativo.

§ 2º A avaliação do veículo pode corresponder à estimativa apresentada pela Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE ou qualquer outra Tabela que, de credibilidade notória, seja indicada em ato específico do órgão fazendário do ente federativo.

SF/19092.00671-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º A notificação da penhora deve seguir as regras e critérios dos §§ 2º a 4º do art. 41-B."

"Art. 41-F. No prazo a que se refere o art. 41-E, o devedor pode ajuizar embargos à penhora, impugnando a validade da dívida ou aduzindo que a avaliação do bem não corresponde ao valor de mercado, devendo alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de até três testemunhas.

§ 1º O imóvel ou o veículo penhorado serve de garantia para os embargos.

§ 2º O ajuizamento dos embargos suspende a contagem do prazo prescricional de que trata o art. 41-S, que é retomado com o trânsito em julgado de decisão favorável à Fazenda na ação. "

SF/19092.00671-20

"Art. 41-G. Não efetuando o devedor o pagamento ou o parcelamento do valor integral da dívida, nem ajuizando os embargos à penhora, a Fazenda Pública está autorizada a efetuar imediatamente o primeiro leilão do imóvel ou do veículo penhorado.

§ 1º O leilão do imóvel será feito por agente fiduciário que seja:

I - instituição financeira, inclusive sociedade de crédito imobiliário, qualificada nos termos do art. 30, II, do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, selecionada por meio de concurso simplificado regido por critérios objetivos e previamente definidos;

II - órgão ou entidade da Administração Pública com competência para a execução de atividades imobiliárias.

§ 2º O ente federativo que não possuir em sua estrutura administrativa órgão ou entidade que detenha competência para a execução das atividades imobiliárias pode celebrar convênio com órgão ou entidade de outro ente federativo.

§ 3º O leilão de veículo deve ser feito por agente fiduciário, nos termos do § 1º, I, deste artigo ou por órgão executivo de trânsito da Administração Pública à qual faz parte a Fazenda Pública credora.

§ 4º O órgão ou entidade referidos nos §§ 1º a 3º deste artigo exerce a função de agente fiduciário, com os deveres e responsabilidades a ela inerentes, na forma dos arts. 40 e 41 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966.

§ 5º Os leilões devem ser preferencialmente feitos de forma eletrônica, e os editais devem ser divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias no sítio eletrônico do agente fiduciário, em duas datas distintas, com intervalo de no mínimo 3 (três) dias, e no sítio eletrônico da Fazenda Pública credora.

§ 6º O agente fiduciário tem direito a receber o maior percentual fixado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

local para operações de comercialização de imóveis, desde que não ultrapasse 5% do valor do bem, ou, no caso de alienação de veículo, 5% do valor do bem. ”

“Art. 41-H. Se, no primeiro leilão público, o maior lance obtido for inferior ao valor atualizado da dívida e das despesas indicadas no artigo 41-B, acrescido da despesa prevista no § 6º do art. 41-G, deve ser realizado o segundo leilão público, no qual deve ser aceito o maior lance apurado, ainda que inferior à soma das aludidas quantias. ”

SF/19092.00671-20

“Art. 41-I. Se o maior lance do segundo leilão público for inferior ao valor referido no art. 41-H, deve ser paga inicialmente a remuneração do agente fiduciário e a diferença deve ser entregue à Fazenda Pública, que pode cobrar do devedor, por via executiva, o valor remanescente de seu crédito, sem direito de retenção ou indenização sobre o imóvel alienado. ”

“Art. 41-J. Se o lance de alienação do imóvel, em qualquer dos dois leilões públicos, for superior ao total das importâncias referidas no art. 41-H deste artigo, a diferença final apurada deve entregue ao devedor. ”

“Art. 41-L. Antes de expirado o prazo do art. 41-E, o devedor pode alienar o imóvel ou o veículo cuja penhora tenha sido averbada, ficando o registro da alienação condicionado à comprovação de quitação dos tributos e despesas que incidem sobre o bem. ”

“Art. 41-M. É lícito ao devedor, a qualquer momento, entre a data de efetivação da penhora até a assinatura da carta de arrematação, pagar o valor atualizado da dívida, acrescido da despesa estipulada no § 6º do art. 41-G.”

“Art. 41-N. O agente fiduciário é autorizado, independentemente de mandato do credor ou do devedor, a receber as quantias que resultarem da purgação da dívida ou do primeiro ou segundo leilões públicos, devendo entregá-las ao credor ou ao devedor, conforme o caso, deduzida a sua própria remuneração.

§ 1º A entrega a que se refere o caput será feita até 5 (cinco) dias após o recebimento da quantia pelo agente fiduciário, sob pena de cobrança, contra este último, pela parte que tiver direito à quantia, por ação executiva.

§ 2º Em caso de falência ou recuperação judicial do agente fiduciário, os créditos previstos neste artigo que não forem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

repassados ao credor ou ao devedor devem ser considerados privilegiados. ”

“Art. 41-O. Uma vez efetivada a alienação do imóvel, de acordo com os artigos 41-G a 41-J, deve ser emitida a respectiva carta de arrematação, assinada pelo agente fiduciário e por cinco pessoas físicas idôneas e capazes, como testemunhas.

§ 1º A carta de arrematação serve como título de propriedade para a transcrição no Cartório de Registro de Imóveis ou no Departamento de Trânsito.

§ 2º Averbada a carta de arrematação no Cartório de Registro de Imóveis ou no órgão do Departamento de Trânsito, o adquirente pode requerer ao Juízo competente a imissão na posse do imóvel ou do veículo, que lhe deve ser concedida liminarmente, após o prazo do § 3º, sem prejuízo de se prosseguir no feito, em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação.

§ 3º A concessão da medida liminar prevista no § 2º só deve ser negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de sua dívida, nos moldes previstos no art. 41-M.”

“Art. 41-P. Se, após iniciado o procedimento a que se refere este capítulo, for constatado que a propriedade, a posse ou o usufruto do imóvel ou do veículo foi transferido sem comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis ou ao Departamento de Trânsito, ou que o devedor faleceu antes de ser notificado, a Fazenda Pública pode, com fundamento nos arts. 130 e 131 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, emendar a Certidão de Dívida Ativa e incluir o adquirente, o novo possuidor, o novo usufrutuário, o espólio ou os sucessores como corresponsáveis da dívida, retomando a cobrança integral da dívida a partir da fase prevista no art. 41-B, notificando o novo proprietário, possuidor, usufrutuário, o espólio ou os sucessores. ” “Art. 41-Q. A morte, falência, recuperação judicial ou dissolução do devedor não impedem a aplicação do procedimento previsto neste capítulo. ”

“Art. 41-R. Aplicam-se as regras constantes do art. 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, quanto ao prazo de exercício do direito de cobrança da Fazenda Pública por meio do procedimento previsto neste Capítulo II. ”

“CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41-S. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem desistir de processos de execução fiscal em

SF/19092.00671-20
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tramitação e que visem à cobrança da dívida ativa dos tributos referidos no art. 41-A e executar os créditos cobrados nestas ações por meio do procedimento regulado no Capítulo II, no prazo de cinco anos contados da publicação da Lei que inseriu esse dispositivo. ”

“Art. 41-T. O executado pode optar pelo procedimento arbitral previsto nos arts. 16-A a 16-F caso, ao ajuizar a ação prevista no art. 164 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ou a ação anulatória do ato declarativo da dívida, prevista no art. 38 desta lei, garanta o juízo por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

.....”

SF/19092.00671-20

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 15

Relatório de Registro de Presença

CAE, 22/10/2019 às 10h30 - 43ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4257/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, E PELA APROVAÇÃO PARCIAL DA EMENDA Nº 1-T, NA FORMA DA DA EMENDA Nº 2 – CAE (SUBSTITUTIVO).

22 de Outubro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 148, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2019, que Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Tasso Jereissati

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19720.63569-83

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 583 a 593 – PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências*.

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) as Emendas nºs 583 a 593 – PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

As 11 emendas introduzidas para o segundo turno tratam de temas variados, como a aposentadoria especial, a pensão por morte, o cálculo para aposentadoria de servidoras públicas, alíquotas especiais para trabalhadores em jornadas inferiores a 44 horas semanais, regra de transição no regime próprio dos servidores e a cláusula de vigência da proposta.

II – ANÁLISE

Esta Comissão, no desempenho da competência estabelecida no art. 101, *I*, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou anteriormente parecer favorável a PEC, e uma série de outras emendas. Igualmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19720.63569-83

aprovou por unanimidade a sugestão de Proposta de Emenda à Constituição anexa ao relatório, que se tornou a PEC nº 133, de 2019 – a chamada *PEC Paralela*.

A maior parte das emendas analisadas neste relatório não podem ser acolhidas por consistirem alterações de mérito, não meramente de redação.

A Emenda nº 583, em nossa leitura, permitiria a concessão da aposentadoria especial mesmo quando houver exposição a agente que não seja prejudicial à saúde. A Emendas nºs 584, 586 e 589 tratam de estender ao regime dos servidores alterações feitas pelo Congresso na PEC para o regime geral. Trata-se, portanto, de alteração de mérito, que não pode ser feita por emenda de redação. Nesse caso, as mudanças podem ser alcançadas por meio de destaque ou por acréscimo na PEC Paralela.

Igualmente, a Emenda nº 588 não se limita a propor ajuste redacional, pois acrescenta tipos ao rol referente ao sistema especial de inclusão previdenciária, que não se limitam necessariamente a trabalhadores de baixa de renda. Muito embora trate de um tema importante – a forma de contribuição de trabalhadores com jornada inferior a 44h – a alteração pretendida não pode ser feita por emenda de redação.

A Emenda nº 590 promove nítida mudança de sentido, ao limitar a anulação de aposentadorias sem contribuição aos casos de comprovada má-fé, extrapolando o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal em 1º turno.

Assim, ficam rejeitadas as Emendas nºs 583; 584; 586; 588; 589 e 590.

Já no grupo de emendas apresentadas que efetivamente entendemos ser emendas de redação, não vemos conveniência em acolher a maior parte delas. Entendemos não ser suficiente que a emenda seja de redação, é preciso que ela se justifique. Exige-se cautela na mudança de termos ou comandos em um texto complexo como este.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19720.63569-83

A Emenda nº 585 trata do tempo mínimo de exposição a agentes nocivos na aposentadoria especial: a redação adotada pela PEC nos parece mais segura pois já é consagrada. É idêntica à do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*.

As Emendas nºs 587 e 592 são redundantes. No caso da 592, por exemplo, busca-se que um dispositivo faça referência a um segundo, que já faz referência expressa ao primeiro.

Os riscos de mudanças desnecessárias no texto podem ser bem entendidos pela Emenda nº 591, que pretende uma substituição do termo "segurado" por "segurado empregado". Ocorre que a expressão "segurado" ou "segurados" aparece mais de 40 outras vezes no texto. Uma série de argumentos oportunistas que agora não podemos antecipar podem ser levantados em ações judiciais, buscando suprir a lacuna de o legislador ora falar em "segurado" e ora em "segurado empregado".

Dessa forma, ficam rejeitadas as Emendas nºs 585; 587; 591; e 592.

No caso da Emenda nº 593, que ajusta a cláusula de vigência quanto aos regimes próprios, somos a favor. A redação atual permite a interpretação teratológica de que qualquer dispositivo da PEC afeto a servidores teria vigência condicionada à aprovação dos dispositivos de que trata o art. 36, inciso II. Claramente a intenção do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ao aprovar a PEC é de que apenas a vigência dos referidos dispositivos é condicional à sua aprovação pelo ente. São os que tratam das contribuições e revogam regras de transição de reformas anteriores, e que demandam aprovação local. Trata-se de emenda meramente redacional e que se afigura pertinente, vez que evita ações oportunistas contra a reforma.

Por fim, ofereço também uma emenda de redação. O texto aprovado em 1º turno pelo Senado suprimiu a revogação do § 18 do art. 40 da Constituição. Com isso, retornou também a expressão "proventos de aposentadorias e pensões", que no texto aprovado da Câmara era preterida pela expressão "benefício recebido". É preciso que apenas uma expressão

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19720.63569-83

seja usada, para evitar que o intérprete considere que há dois significados distintos – especialmente porque a contribuição dos servidores já é um tema muito judicializado.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nºs 583 a 592 – PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019; pela aprovação da Emenda nº 593– PLEN, e pela aprovação da seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substituam-se:

I – no § 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a expressão "do benefício recebido que supere" por "dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem";

II – no § 4º do art. 11 da PEC nº 6, de 2019, a expressão "do benefício recebido que supere" por "dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem"; e

III – no § 1º do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a expressão "do benefício recebido" por "dos proventos de aposentadoria e de pensões".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19023.76299-05

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 583 a 593 – PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências*.

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

Complemento meu relatório.

Aceito a Emenda nº 585, do Senador PAULO PAIM, e nº 592, do Senador RANDOLFE RODRIGUES, após deliberação com outros membros da Comissão. Após posterior exame, continuo compreendendo que são alterações de redação, mas que não afetam o conjunto da proposta.

Pelo exposto, **o voto é pela aprovação das Emenda nºs 585, 592 e 593– PLEN, pela aprovação da seguinte emenda de redação, e pela rejeição das demais emendas.**

EMENDA Nº 594 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substituam-se:

I – no § 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a expressão "do benefício recebido que supere" por "dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem";

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19023.76299-05

II – no § 4º do art. 11 da PEC nº 6, de 2019, a expressão "do benefício recebido que supere" por "dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem"; e

III – no § 1º do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a expressão "do benefício recebido" por "dos proventos de aposentadoria e de pensões".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 22/10/2019 às 11h - 65ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		5. JUÍZA SELMA	
MAJOR OLIMPIO		6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IRAJÁ
CHICO RODRIGUES
IZALCI LUCAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 6/2019)

NA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O RELATOR REFORMULA SEU RELATÓRIO COM VOTO FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 585, 592 E 593-PLEN, COM A EMENDA DE REDAÇÃO QUE APRESENTA E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 583, 584 E 586 A 591-PLEN.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TASSO JEREISSATI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 585, 592 E 593-PLEN, COM A EMENDA Nº 594-CCJ (DE REDAÇÃO) E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 583, 584 E 586 A 591-PLEN.

VOTAM VENCIDOS OS SENADORES ROGÉRIO CARVALHO, PAULO PAIM E FABIANO CONTARATO.

22 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2119, de 2019, que Fica criado o título Cidade Amiga do Idoso, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem a assegurar tratamento mais digno às pessoas idosas.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senadora Leila Barros

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2019

SF/19857.59165-86

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.119, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.038, de 2017, na origem), do Deputado Pompeo de Mattos, que *cria o título Cidade Amiga do Idoso, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem a assegurar tratamento mais digno às pessoas idosas*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.119, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.038, de 2017, na Casa de origem), de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, que propõe seja criado o título Cidade Amiga do Idoso, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem a assegurar tratamento mais digno e proporcionar envelhecimento ativo às pessoas idosas.

De acordo com o texto proposto, o poder público conferirá o título aos municípios que se destaquem nas áreas de transporte, moradia, participação social, respeito e inclusão social, participação cívica e emprego, prédios públicos e espaços abertos, comunicação e informação, apoio comunitário e serviços de saúde e de segurança para as pessoas idosas.

A escolha dos agraciados será feita por conselho composto por representantes dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, bem como por integrantes das entidades representativas da população idosa, na periodicidade que julgar conveniente. O título será válido por três anos, salvo regra diversa estipulada pelo conselho, podendo ser utilizado em documentos oficiais da municipalidade. Por fim, a honraria poderá ser revogada, caso o município não cumpra os compromissos assumidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19857.59165-86

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta que tornar as cidades mais amigáveis aos idosos é uma resposta necessária para promover o bem-estar desse grupo populacional, bem como para manter a prosperidade das cidades.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 9.038, de 2017, foi aprovado pelas Comissões de Defesa dos Direitos da pessoa Idosa (CIDOSO) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PL nº 2.119, de 2019, antes de chegar a esta Comissão, foi aprovado, com emendas, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Caso acolhida pela CE, a matéria seguirá para a decisão do Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas.

No que diz respeito ao mérito, impende corroborar a análise apresentada pela CDH em seu Parecer, ao enfatizar a necessidade de estimular o desenvolvimento de cidades mais inclusivas, que realmente acolhem a diversidade e atendem às necessidades da população em geral e de grupos que demandam uma atenção especializada, a exemplo das pessoas idosas.

Para a CDH, "diante da perspectiva de angariar a premiação, os municípios poderão elevar os investimentos municipais em áreas relevantes, como transporte, equipamentos públicos e apoio comunitário, em benefício da população idosa."

Além disso, enfatiza aquele colegiado,

> a adoção de boas práticas inclusivas pelo governo local poderá contribuir sobremaneira para viabilizar interações sociais mais consistentes entre pessoas idosas e de outras faixas etárias, com enriquecedoras trocas de conhecimento e de experiências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19857.59165-86

> O fortalecimento de vínculos sociais entre gerações é importante para a superação de preconceitos e de estereótipos relacionados à idade. Trata-se, portanto, de um interessante círculo virtuoso de mudança social que o projeto ajudará a pôr em marcha.

Dessa forma, a iniciativa é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória.

A CDH também aprovou quatro emendas, com o propósito de aprimorar a técnica legislativa da proposição, suprimir o dispositivo que estabelece prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei aprovada, bem como para inserir a cláusula de vigência, ausente do texto do projeto.

No que diz respeito à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não ofende o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, estando a proposição, nos termos das emendas aprovadas pela CDH, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.119, de 2019, com as emendas oferecidas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 22/10/2019, após 52ª Reunião - 53ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MAILZA GOMES		6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM		2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VAGO	
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	2. VAGO	
SÉRGIO PETECÃO		3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ELIZIANE GAMA
LUIS CARLOS HEINZE
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2119/2019)

NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO COM AS EMENDAS NºS 1, 2, 3 E 4-CDH/CE.

22 de Outubro de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 4487, de 2019, que Confere ao Município de Nova Esperança, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Seda.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Flávio Arns

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4.487, de 2019 (Projeto de Lei nº 10.512, de 2018, na origem), do Deputado Rubens Bueno, que *confere ao Município de Nova Esperança, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Seda*.

SF/19129.78693-32

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 4.487, de 2019 (Projeto de Lei nº 10.512, de 2018, na Casa de origem), de autoria do Deputado Rubens Bueno, que *confere ao Município de Nova Esperança, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Seda*.

A proposição compõe-se de dois dispositivos: o art. 1º tem o mesmo teor da ementa, tal como acima transcrita, enquanto o art. 2º prevê que a vigência da lei em que vier a se converter o projeto se inicia na data de sua publicação.

Na justificação, o autor narra a relevância que a produção de casulos verdes de bicho-da-seda tem para a história e para a cultura do Município de Nova Esperança, reconhecido como o maior produtor de seda na América Latina.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas. Caso aprovada na CE, a matéria segue para a decisão do Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros, sobre temas relacionados à cultura, a exemplo da proposição em debate.

SF/19129.78693-32

A sericicultura é uma atividade caracterizada pela cultura do bicho-da-seda e venda de seu casulo às empresas de fiação. A produção do casulo engloba o cultivo da amoreira, cujas folhas são o único alimento desse lepidóptero, e a criação da lagarta.

A cultura da seda é relativamente antiga no Brasil, tendo surgido por volta de 1840. A partir da Segunda Guerra Mundial, quando os principais países produtores de casulos – como a China e o Japão – estiveram envolvidos no conflito, o Brasil passou a se destacar na produção de fios de seda.

No Estado do Paraná, a criação do bicho-da-seda já ocorria, em Londrina, desde a década de 1930. A crise cafeeira e a intensa mobilidade da população rural, associadas a políticas estaduais e municipais destinadas ao desenvolvimento da sericicultura, acabaram por deslocar, a partir da década de 1980, o eixo produtivo de São Paulo para o Paraná.

Em Nova Esperança, em pouco tempo, a insegurança de uma atividade desconhecida foi substituída pelo otimismo. Em pouco tempo, sua paisagem rural foi drasticamente alterada. Hoje, o município responde por 15% dos casulos verdes produzidos no Estado, equivalentes a mais de 325 mil quilos por safra, o que coloca Nova Esperança como a maior produtora de seda da América Latina.

O desafio é não permitir que a sericicultura perca espaço com o passar do tempo. A expectativa é de que, com a visibilidade que a concessão do título trará ao município, mais investimentos serão atraídos, impulsionando a geração de empregos no setor, especialmente pela sensibilização dos mais jovens para a sucessão familiar.

Assim, pelo amplo significado cultural do desenvolvimento da atividade sericícola, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional da Seda ao Município de Nova Esperança.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

SF/19129.78693-32

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.487, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rc2019-10791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 22/10/2019, após 52ª Reunião - 53ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MAILZA GOMES		6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM		2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VAGO	
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA		3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	2. VAGO	
SÉRGIO PETECÃO		3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ELIZIANE GAMA
LUIS CARLOS HEINZE
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4487/2019)

NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

22 de Outubro de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 152, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 125, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores, Tiradores e Descascadores de Coco do Município de Piaçabuçu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luiz do Carmo
RELATOR: Senador Renan Calheiros
RELATOR ADHOC: Senador Dário Berger

16 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

PARECER Nº , DE 2019

SF/19878.85236-30

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2018 (nº 130, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES, TIRADORES E DESCASCADORES DE COCO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.*

RELATOR: Senador **RENAN CALHEIROS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 125, de 2018 (nº 130, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES, TIRADORES E DESCASCADORES DE COCO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: renan.calheiros@senador.leg.br – Tels.: 3303-2261/2262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19878.85236-30

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 125, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

SF/19878.85236-30

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 125, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES, TIRADORES E DESCASCADORES DE COCO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCT, 16/10/2019 às 10h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CHICO RODRIGUES		1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGINHO MELLO
PAULO PAIM
ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 125/2018**.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RENAN CALHEIROS (MDB)**(REL. SUBST. POR**				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	**X**		
EDUARDO GOMES (MDB)	**X**			2. DÁRIO BERGER (MDB)**(RELATOR ADHOC)**			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)			
VANDERLAN CARDOSO (PP)	**X**			4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRILLI (PSDB)	**X**		
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	**X**		
JUÍZA SELMA (PODEMOS)	**X**			3. MAJOR OLIMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)				2. KÁTIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)	**X**		
TITULARES – PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)				1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PODEMOS**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	**X**			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/10/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUIZ DO CARMO
Presidente Eventual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 125/2018)

NA 38ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

16 de Outubro de 2019

Senador LUIZ DO CARMO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3
PSB-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . CIDADANIA / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias. . . . . PR
Eduardo Girão. . . . . CE
Elmano Férrer. . . . . PI
Juíza Selma. . . . . MT
Lasier Martins. . . . . RS
Marcos do Val. . . . . ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PR
Reguffe. . . . . DF
Romário. . . . . RJ
Rose de Freitas. . . . . ES
Styvenson Valentim. . . . . RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11
PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PODEMOS-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODEMOS-RJ)
Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (26) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (8,25,33) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (7) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (4) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11** **Líder** **Rodrigo Cunha - PSDB** (36,45) ..... **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (21) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,40) Rodrigo Cunha (36,45) **Líder do PSL - 3** **Major Olimpio** (1) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (20) ..... **Líder do PATRIOTA - 0** **Líder do PDT - 4** **Weverton** (3) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (11) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (22) **Líder do PSB - 2** **Leila Barros** (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (18,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,19) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (23) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (17) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (6,15) Jorginho Mello (10,14) Zequinha Marinho (16,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (6,15) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (10,14) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (16,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (2) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 **Líder** **Alvaro Dias - PODEMOS** (9) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,47) Oriovisto Guimarães (27,46) Rose de Freitas (28,48)	**Maioria** **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (8,25,33)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (32) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,40) Chico Rodrigues (41)
Minoria **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (22)		

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
6. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
7. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
10. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 487, de 2013

PRAZOS

Apresentação de Emendas a Projeto de Código : 2019-09-26 a 2019-10-23T23:59:59.000000 (Art. 374, III, do RISF)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 61 33033490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA BRASIL SÉCULO XXI

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Notas:
1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 11.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
Senador Styvenson Valentim (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
VAGO (5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. VAGO (3,18)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Elmano Férrer (20)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.160827/2019-61

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS (18)	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (12)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (12)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
PODEMOS (10)	
Senador Alvaro Dias (11,13)	1. Senador Eduardo Girão (11)

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).

13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS (18)	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senadora Rose de Freitas (19,20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. VAGO (1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:
1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AED571F00324842.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.